

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34° DA REPUBLICA — N. 166

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1922

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes 15\$000
Um anno 30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes 12\$000
Um anno 24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1° do mez seguinte áquelle em que fór feita a communicação.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.450, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio das Relações Exteriores o credito especial especificado neste decreto para pagamento ao Governo da Italia pelo accidente soffrido pelo vapor *Atlanta* no porto do Rio de Janeiro

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.563, que resolve adquirir a Estrada de Ferro de Bragança, de propriedade do Estado do Pará, e dal-a em arrendamento ao Governo do dito Estado.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 15 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 13, 14 e 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de Credenciaes do novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Equador — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, da Despesa, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Avisos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.450 — DE 12 DE JULHO DE 1922

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial especificado neste decreto para pagamento ao Governo da Italia pelo accidente soffrido pelo vapor «Atlanta» no porto do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 32:793\$890, papel, em 5.100-0-0, ou 45:333\$334, ouro, para attender ao pagamento devido ao Governo da Italia pelo accidente soffrido no porto do Rio de Janeiro, em agosto de 1918, pelo vapor *Atlanta*, pertencente ao mesmo governo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Azevedo Marques.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.563 — DE 13 DE JULHO DE 1922

Resolve adquirir a Estrada de Ferro de Bragança, de propriedade do Estado do Pará, e dal-a em arrendamento ao Governo do dito Estado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 2°, n. VII, da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, revigorada pelo artigo 38 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, resolve adquirir a Estrada de Ferro de Bragança, de propriedade do Estado do Pará, afim de incorporal-a ás linhas federaes e, bem assim, dar a dita estrada em arrendamento ao Governo do referido Estado, na conformidade das clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

Clausulas a que se refere o decreto n.º 15.153, desta data

I

O Governo Federal adquire a Estrada de Ferro de Bragança, de propriedade do Estado do Pará, a qual passa ao pleno dominio da União. A Estrada de Ferro de Bragança é constituída:

I. Pelas linhas e ramaes adiante descriptos:

a) bitola de um metro:

Linha principal — Belém a Bragança.....	233,177,53
Belém ao Entroncamento (duplicada).....	9,179,25
Desvios, triangulos e linhas auxiliares.....	10,529,51
	252,886,29
Ramaes — Utinga (Central ao Utinga).....	1,307,06
Pinheiro (Entroncamento ao Pinheiro).....	15,474,20
Desvios, triangulos, linhas auxiliares, etc.....	4,434,75
	274,102,34

b) Bitola de 60 centímetros:

Ramal de Igarapéassú ao Prata.....	20,777,00
Prolongamento da Bragança a B. Constant.....	19,175,32
Desvios, triangulos e linhas auxiliares.....	465,90
	40,417,92

c) Bitola de 1m,15:

Ramal de tracção animal -- De Benevides a Bemfica	9,000,00
---	----------

II. Pelos edificios, dependencias, officinas, material rodante, etc., constantes do inventario organizado e que, assignado por ambas as partes, ficará fazendo parte integrante do contracto.

III. Pelos terrenos abaixo mencionados pertencentes á Estrada:

- 1.580 hectares de terras em Marituba;
- terrenos desapropriados em Belém, São Braz e Marituba;
- terrenos em Bragança;
- terrenos para a nova estação de Americano.

II

No mesmo acto da aquisição o Governo Federal dá em arrendamento ao do Estado do Pará a referida estrada de ferro de Bragança, na forma determinada nas clausulas adiante.

III

A aquisição é feita pela importancia ajustada de réis 17.000:000\$, a qual será paga pelo Governo Federal ao do Estado do Pará, depois de abertos os necessarios creditos com fundamento no art. 2º, n.º VII, da lei n.º 4.230, de 31 de dezembro de 1920, revigorada pelo art. 38 da lei n.º 4.440, de 31 de dezembro de 1921, sendo 5.000:000\$, em moeda corrente e os restantes 12.000:000\$ em doze mil apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % ao anno.

§ 1º O Governo do Estado do Pará obriga-se a applicar a somma de 5.000:000\$ do seguinte modo:

- na aquisição de trilhos e accessorios inclusive aparelhos de mudança de via do typo Vignole, e de 25 kgs. por metro corrente, para a substituição de 8712.400 de linha;
- na aquisição e assentamento de 115.000 dormentes e 100.000 tirefonds ou grampos de linha;
- no assentamento, lastro e nivelamento de 87.100 metros de linha;
- na aquisição de duas locomotivas, oito vagões fechados de mercadorias, duas para animaes e 10 vagões plataforma de 20 ou mais toneladas de lotação, bem como na de dois carros de passageiros de 1ª classe, um de 2ª classe e um mixto;
- na aquisição de 38 trucks diversos para carros e vagões e na de 81 pares de rodas com eixo para o mesmo material;
- na aquisição de molas, pinos, etc., e de artigos metallicos diversos necessarios á prompta execução dos reparos de que precisam as locomotivas e o material rodante da estrada;

- em grandes reparações exigidas por oito locomotivas;
- em reparações geracs no material fixo e rodante da estrada.

§ 2º A referida quantia de 5.000:000\$ ficará em deposito na Agencia do Banco do Brasil no Pará, que de accôrdo com as ordens do Governo Federal e os certificados expedidos pela Inspectoria Federal das Estradas, irá fazendo entrega ao Governo do Estado das importancias requisitadas até aquelle limite, á proporção que forem sendo adquiridos os materiais e realizadas as obras de que trata esta clausula.

§ 3º O Governo do Estado do Pará, por intermedio do Banco do Brasil, empregará precipuamente no servico da sua actual divida o producto da venda das apolices a que se refere a presente clausula.

IV

O prazo do arrendamento é de 30 annos, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, prazo esse que poderá ser prorogado mediante accôrdo entre os dous Governos contractantes.

V

O preço do arrendamento consistirá na contribuição de 50 % da renda liquida, cabendo igual importancia, de 50 %, ao Estado arrendatario.

Paraphrasso unico. Ao Governo Federal não caberá responsabilidade alguma por qualquer deficit que se verificar na exploração da Estrada.

VI

As tomadas de contas serão feitas semestralmente, pela forma estabelecida nas leis, regulamentos ou instrucções em vigor. Será applicado processo identico ao adoptado pelas estradas de ferro que gosam de garantia de juros, enquanto não baixarem normas especiaes para as que se acham arrendadas.

VII

O arrendatario organizará, segundo modelos fornecidos pela Inspectoria Federal das Estradas, o inventario das despezas de custeio de cada mez, que submeterá á fiscalizacão dentro da primeira quinzena do mez immediato, acompanhado de documentos comprobantes devidamente classificados, por divisão do servico, e, bem assim, a demonstração da receita arrecadada, competentemente elucidada pelo quadro completo da renda das estações.

VIII

Por semestre vencido e dentro dos primeiros trinta dias que se seguirem ao do encerramento da tomada de contas, o arrendatario recolherá á Delegacia Fiscal do Thesouro em Belém a contribuição de arrendamento.

IX

Para os effeitos do arrendamento serão consideradas:

1º, como renda bruta:

A somma, sem excepção alguma, de todas as rendas ordinarias, extraordinarias e eventuaes, arrecadadas pelo arrendatario e referentes á exploração da estrada.

Paraphrasso unico. Para os effeitos deste numero consideram-se as rendas como arrecadadas desde que hajam sido emitidos os bilhetes ou passes de viajantes, e tiradas as notas de expedição das mercadorias e outras classes de transportes.

2º, como despezas de custeio:

a) as relativas ao pessoal e materiais dos servicos de trafego da estrada, inclusive a conservacão ordinaria e extraordinaria da linha e suas obras de arte, dos edificios e dependencias, dos machinismos e utensilios ou ferramentas das officinas e das turnas, e do material de transporte e de tracção;

b) as proprias de seguros e de accidentes e, tambem, as de indemnizações provenientes de roubos e incendios, ou avarias e destruições quaesquer, quando ficar provado, a juizo do Governo Federal, que os danos são devidos a incuria da administração da estrada;

c) as resultantes de ampliações e alterações em edificios ou dependencias, as de prolongamentos de desvios, postos de embarque de animaes e, em geral, as de obras novas de pequeno custo, quando autorizadas pelo Governo Federal, por conta do custeio.

Paraphrasso unico. Serão expressamente excluidos do custeio os encargos de operações financeiras que o Estado tenha de realizar, embora para attender a despezas proprias da estrada.

3º, como renda liquida:

A differença entre a renda bruta e as despezas de custeio, augmentadas estas da quota de fiscalizacão, que figurará como despesa accessoria de custeio semestral.

X

Serão levadas á conta do capital do arrendatário as despesas que, devidamente autorizadas pelo Governo Federal, o mesmo arrendatário fizer com as obras ou aquisições especiais, inclusive accrescimos de material rodante e que não constem dos enumerados na clausula III, paragrapho primeiro.

XI

O Governo Federal, em casos extraordinários, de conveniência nacional, poderá ocupar temporariamente a estrada. Neste caso, pagará ao arrendatário uma indemnização igual a 50% da renda líquida média dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação, ou dos annos anteriores, caso ainda não haja decorrido um quinquennio; ou a 50% da renda líquida média dos mezes anteriores, caso não haja decorrido um anno.

XII

O contracto podera ser encampado pelo Governo Federal a partir de 1 de janeiro de 1937. Caberá ao Estado arrendatário uma indemnização igual a 25 % da renda líquida média annual, verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, comtanto que este producto não seja inferior a 5 % da renda bruta média do ultimo quinquennio, multiplicado pelo numero de annos que faltarem para terminar o arrendamento, e mais o capital de que trata a clausula X, descontada delle a parte aportizada segundo a fórmula

$$A = a \frac{(1,06n - 1)}{0,06}$$

Paragrapho unico. Fica entendido que esta disposição apenas se refere aos casos ordinarias, o que não exclue o direito de desapropriação, na forma da legislação em vigor.

XIII

Findo o prazo de arrendamento tornarão para o pleno dominio da União:

- a) todos os bens arrendados, de accordo com o inventario da entrega, levando-se em conta as alterações e ampliações que houverem soffrido, com as novas construcções, e os materiaes adquiridos, devidamente autorizados;
- b) o material em deposito do almoxarifado, para os diferentes misteres do trafego, e correspondentes ás necessidades, pelo menos, de um trimestre.

XIV

Continuarão em vigor na Estrada de Ferro do Bragança as tarifas e o regulamento de transportes actualmente observados, até serem por outros legalmente substituidos.

§ 1.º O arrendatário obriga-se a apresentar um plano geral de revisão das tarifas dentro do primeiro trimestre de sua administração.

As tarifas serão revistas de tres em tres annos, pelo menos, podendo o Governo Federal exigir essa providencia, no caso do arrendatário não tomar a si a iniciativa da revisão.

§ 2.º Todas as tarifas, quer geraes, quer especiaes, approvadas pelo Governo Federal, serão affixadas, ou postas á disposição do publico, devidamente impressas, em todas as estações, devendo entrar em vigor, dentro dos sessenta dias seguintes á publicação official de sua approvação, sendo o primeiro dia de applicação annunciado com oito dias de antecedencia, por meio de avisos expostos nas estações e publicados em jornaes da região servida pela Estrada.

XV

Pelos preços fixados nas tarifas que vigorarem, o arrendatário será obrigado a transportar com exactidão, cuidado e presteza, as mercadorias de qualquer natureza, os passageiros e suas bagagens, os animais domesticos ou outros recebidos a despacho, e os valores que lhe forem confiados.

XVI

- 1.º, o arrendatário obriga-se a transportar gratuitamente:
 - a) o pessoal administrativo ou fiscal e objectos transportados em serviço da Estrada e da fiscalização;
 - b) as malas do Correio e seus conductores, o pessoal e material destinados ao serviço das linhas telegraphicas da União, e quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Thesouro Nacional ou do Estado;
 - c) os colonos imigrantes, assim reconhecidos official-

mente, suas bagagens, ferramentas, utensilios e instrumentos agricolas;

- d) as sementes, os adubos chimicos e as plantas enviadas por autoridades federaes, estaduais e municipaes, ou por sociedades agricolas, para serem gratuitamente distribuidas pelos lavradores, e os animais reproductores, bem como os artigos da industria nacional destinados a exposições-feiras, de interesse publico.

- 2.º, serão transportados com abatimento de 50 % sobre os preços das tarifas:

- a) as munições de guerra, forças militares e respectivas bagagens, quando em serviço publico;

- b) os generos de qualquer natureza, enviados pelo governo da União ou dos Estados para soccorros publicos, bem como os materiaes destinados a obras publicas de aguas e esgotos, ou a installações hydro-electricas, de applicação a qualquer das industrias — agricola, mineira e pastoril;

- 3.º, todos os mais transportes, quando concedidos á requisição do Governo Federal ou estadual, terão o abatimento de 15 %.

Paragrapho unico. Fóra dos casos aqui previstos e dos constantes do regulamento de transportes, não será concedido transporte gratuito nem reduzido, quer a passageiros, quer a despachos de qualquer especie.

XVII

O arrendatário, em tudo que respeita ao contracto, fica sujeito á fiscalização do Governo Federal, que a exercerá, de conformidade com a legislação competente, por intermedio da Inspectoria Federal das Estradas e de outros funcionarios ou engenheiros que designar para tal fim.

A todos elles, para o bom desempenho das suas funções, o arrendatário proporcionará as facilidades e transportes necessarios, a juizo do chefe da fiscalização local. Este terá todas as regalias de transporte que couberem á administração superior da estrada.

Paragrapho unico. Em caso de descarrilamento ou accidente nos trens ou na linha, o arrendatário deverá dar immediatamente conhecimento do facto ao engenheiro fiscal da secção interessada, e facilitar-lhe todos os meios de transporte ao local, afim de que o mesmo engenheiro fiscal possa ajuizar das causas que provocaram a occorrença, mediante corpo de delicto procedido na linha e no material do trem.

XVIII

O arrendatário concorrerá, annualmente, para as despesas de fiscalização, com a quantia de 12:000\$, que será recolhida ao Thesouro Nacional em prestações semestres adelantadas, no prazo de 10 dias, a contar do inicio de cada semestre.

XIX

O trafego deverá ser mantido com regularidade, de accordo com os horarios que vigorarem, não podendo ser interrompido total ou parcialmente, salvo em casos de força maior, entre os quaes se comprehendem as paradas de operarios.

Paragrapho unico. Verificando-se a interrupção do trafego por mais de 15 dias consecutivos, sem motivo justificado, o Governo Federal terá o direito de declarar o contracto caduco, sem dever nenhuma indemnização ao arrendatário, e de rescindir-o independentemente de interpellação ou acção judicial.

XX

Os horarios dos trens de passageiros e mixtos serão submettidos á approvação do Governo Federal e, antes de entrarem em vigor, affixados nas estações e publicados pela imprensa com oito dias, pelo menos, de antecedencia.

XXI

Sempre que o Governo Federal o exigir, em circumstancias extraordinarias, o arrendatário porá ás suas ordens todos os meios de transporte de que dispuzer.

Neste caso, o Governo Federal, si o preferir, poderá applicar as disposições da clausula XI.

XXII

O arrendatário fica obrigado a conservar com cuidado, durante todo o tempo do arrendamento, tanto as linhas e toda a especie de dependencias, que manterá em estado de preencherem perfeitamente os seus fins, como o material rodante e o das officinas e diversos, sob pena de ser a conservação feita pelo Governo, á custa do arrendatário.

XXIII

Sempre que o Governo Federal entender, mantendo-se extraordinariamente, inspecionar o estado da linha, das dependencias e material rodante.

O representante do Governo Federal será acompanhado pelo do arrendatário e ambos escolherão, desde logo, um desempatador, decidindo por sorte entre os dois nomes indicados, um pelo representante do Governo Federal e outro pelo do arrendatário, caso não cheguem a accordo. Desta inspecção lavrar-se-á um termo, no qual se consignam os prazos a fazer para assegurar a boa conservação das linhas e a regularidade do tráfego e, outrossim, se consignem os prazos em que tais serviços devem ser realizados.

O arrendatário fica obrigado a dar cumprimento ao que lhe for determinado neste termo, dentro dos prazos estabelecidos. Não o fazendo, novos prazos serão marcados pelo Governo Federal; a falta de cumprimento dentro destes últimos prazos, dará lugar a declaração de caducidade do contracto nos termos da clausula XXXV.

XXXIV

Na vigência do contracto, ninguém poderá explorar outras linhas ferreas dentro de uma zona de dez kilometros para cada lado e na mesma direcção da estrada arrendada. Tal prohibição não esclude o direito de uma estrada de ferro atravessar a zona garantida, contanto que dentro della não receba despachos nem passageiros entre duas localidades servidas directamente pelas duas estradas.

Paraphrasis unico. Fica entendido que o privilegio não abrange a zona urbana das cidades e villas.

XXXV

O Governo Federal, observado o disposto na legislação geral, poderá conceder ramaes ou desvios para uso particular, que partam das estações ou de qualquer ponto da linha arrendada, desde que os interessados se sujeitem ás medidas de segurança e outras impostas pelo arrendatário, na conformidade das instrucções que para o effeito vigorem.

XXXVI

O arrendatário obriga-se a cumprir as disposições do regulamento, de 26 de abril de 1857, e, bem assim, quaesquer outras que forem adoptadas para a fiscalização, segurança e policia das estradas de ferro, uma vez que não contrariem as clausulas autorizadas por este decreto.

XXXVII

O arrendatário obriga-se a admitir e manter tráfego mutuo de passageiros, mercadorias e vehiculos, com todas as empresas do viação ferrea e fluvial, a que for applicavel, sendo as respectivas bases e condições previamente approvadas pelo Governo Federal.

Paraphrasis unico. De tais bases constará que o arrendatário e obrigado a aceitar, como definitiva e sem recurso, a decisão do Governo Federal, sobre as questões que se suscitarem relativamente ao tráfego mutuo e ao percurso do material de cada estrada de ferro nas linhas de outra empresa, e, mais, que qualquer accordo que celebrarem entre si as empresas contractantes, quanto ao tráfego mutuo, não prejudicará o direito do Governo Federal ao exame das respectivas estipulações e á sua modificação se entender que são offensivas aos interesses da União.

XXXVIII

O arrendatário obriga-se:

1º, a apresentar, dentro do primeiro trimestre de sua administração, um projecto de quadro de pessoal, com a tabella de seus vencimentos, onde em columnas distinctas figurarão o maximo e o minimo dos vencimentos e salarios proprios de cada categoria de empregados.

Paraphrasis unico. O arrendatário obriga-se a manter o pessoal existente, enquanto o mesmo bem servir, a juizo do mesmo arrendatário.

2º, a exhibir á fiscalização, sempre que for preciso, a juizo desta, os livros de escripta de arrendamento e todos os pormenores do movimento financeiro da estrada;

3º, a prestar promptamente todas as informações e esclarecimentos, inclusive os elementos estatísticos, que sobre o tráfego e, em geral, sobre qualquer serviço da estrada, forem reclamados pela fiscalização ordinaria ou extraordinaria, por parte do Governo Federal;

4º, a entregar a 15 de fevereiro de cada anno, um relatório do anno anterior, acompanhado da estatística de todos os departamentos de serviço, segundo os questionarios e outras formulas em voga.

XXXIX

Salvo caso de convenio ajustado para arrecadação de impostos ou fins semelhantes, fica o Estado arrendatário expressamente impedido de dar ao pessoal qualquer função estranha ao serviço da estrada.

Paraphrasis unico. Não poderá o arrendatário, por si, ou por seus agentes de estação ou interpostas pessoas,

explorar industrialmente qualquer producto transportado pela estrada.

Igual prohibição se estende ao exercicio do commercio por qualquer empregado da estrada.

XXX

O arrendatário organizará o projecto de um horto florestal, á margem da linha para cultura de eucalyptus e especies indigenas apropriadas, que atendam ás necessidades futuras de abastecimento de lenha e dormentes para a estrada dando inicio ao estabelecimento e custeio desse serviço, de accordo com as condições que forem opportunamente ajustadas com o Governo Federal.

XXXI

O arrendatário gozará do direito de desapropriação, na forma da legislação em vigor, dos terrenos e benfeitorias necessarios para o serviço que tiver de executar, de accordo com os projectos approvados pelo Governo Federal.

XXXII

Os materiaes destinados a Estrada de Ferro de Bragança gozarão de isenção de direitos, na conformidade do disposto no art. 53, da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920.

Paraphrasis unico. Cessará a isenção, si forem alienados, a qualquer titulo, ou applicados em obras extranhas ao teor do contracto, sem preceder annuência do Governo Federal e pagamento dos respectivos direitos, quaesquer objectos importados com aquelle favor para a Estrada.

XXXIII

Ficará o arrendatário constituido em mora, *ipso jure*, e obrigado, por isto, ao pagamento dos juros de 9 % ao anno, se não pagar, dentro de 30 dias da tomada de contas, o que for devido á Fazenda Nacional como preço de arrendamento, nos termos da clausula V, ou se não pagar, dentro dos primeiros dez dias de cada semestre, as quotas de fiscalização, de que trata a clausula XVIII.

XXXIV

A renda bruta da Estrada responde pelo pagamento das contribuições estipuladas no contracto.

XXXV

O Governo Federal poderá declarar o contracto caduco, sem dever nenhuma indemnização ao arrendatário, e rescindir-o de pleno direito, independentemente de interpeção ou acção judicial, si, além dos casos previstos no contracto, não forem pagos o preço do arrendamento, e a quota de fiscalização, dentro de seis mezes depois de expirados os prazos fixados na clausula XXXIII.

XXXVI

O Estado do Pará outorgará ao engenheiro que exercer a autoridade principal da administração da Estrada, todos os poderes para representá-lo como arrendatário junto ao Governo e autoridades federaes.

Paraphrasis unico. A nomeação desse engenheiro será precedida de entendimento e accordo com o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

XXXVII

O Estado arrendatário fica expressamente impedido de transferir a outrem as responsabilidades do contracto, sob pena de caducidade do mesmo, nos termos da clausula XXXV.

XXXVIII

O Estado do Pará comprovará ao Governo Federal que a Estrada de Ferro de Bragança, definida na conformidade da clausula I, se acha livre e desembaraçada de onus provenientes de hypothecas, ou de quaesquer outros encargos financeiros, afim de que, pela importância estabelecida na clausula III, a passagem da mesma estrada á propriedade da União seja feita de modo absoluto e sem restricção de especie alguma.

XXXIX

No caso de desacordo entre o Governo Federal e o Estado do Pará, a respeito da intelligencia do contracto, serão nomeados dois arbitros para decidirem na especie. Havendo divergencia entre elles, a questão será submettida a um terceiro arbitro desempatador.

XL

As duvidas ou questões suscitadas entre a União e o arrendatário, ou entre este e particulares ou empresas, a respeito de objectos que entenda com o arrendamento ou a construção, serão resolvidas de accordo com a legislação federal.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922. — J. Pires do Rio.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 15 do corrente foi nomeado Jorge Olinto de Oliveira, para o cargo de segundo secretario de Legação no Japão, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente, foram nomeados para a Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes funcionarios da mesma repartição:

Primeiro escripturario o segundo dito Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho;

Segundo escripturario o terceiro dito Eugenio de Almeida Monteiro;

Terceiro escripturario o quarto dito Luiz Vieira Simões.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 12 de julho corrente, foi mandado continuar na reserva, para a qual foi transferido em 10 de abril de 1918, o primeiro tenente do Corpo da Arma da Nelson Guillobel, visto haver obtido licença para, durante mais de trinta mezes, empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas á Marinha.

Por outro de 15 do corrente, attendendo ao que req. era o armeiro de 1ª classe João Gonçalves Serpa, reformado no posto e com o soldo de segundo tenente; e

Considerando que foi mandado addicionar a seu tempo de serviço, em dobro, o periodo de 6 de setembro de 1893 a 31 de dezembro de 1894;

Considerando que esse periodo, no total de um anno, tres mezes e vinte e cinco dias, addicionado ao de 36 annos, dous mezes e vinte e quatro dias, que lhe foi computado por occasião de sua reforma, perfaz o de trinta e sete annos, seis mezes e dezenove dias;

Foi rectificado o acto de 11 de janeiro do corrente anno, que o reformou, para o fim de conceder-lhe, de accordo com a legislação em vigor, mais duas quotas na razão de dous por cento (2%) sobre o soldo annual de segundo-tenente, que actualmte percebe, além das onze que já lhe são aboquadas, em virtude daquelle acto.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 13 do corrente foram transferidos na arma de infantaria: o major Pedro da Silva Cavalcanti do 16º batalhão de caçadores (Cuyabá) para o 25º também de caçadores (Therezina); os capitães Raul da Veiga Machad da 1ª companhia do 17º batalhão de caçadores (Corumbá) para a 3ª do 16º de caçadores (Cuyabá) e Abel Galvão da Fontoura desta para aquella companhia e batalhão.

— Por outros de 1º do corrente:

Foi exonerado do cargo de commandante da 2ª brigada de artilharia o general de brigada Alberto Cardoso de Aguiar e nomeado commandante da 1ª circumscripção militar;

Foram transferidos na arma de cavallaria:

O tenente-coronel Theodorico Fiorambel da Conceição do 12º regimento independente (Bagé) para o 10º independente (Bella Vista), e o major Theodoro Viegas da Silva

do 2º regimento divisionario (Pirassununga) para o 10º independente (Bella Vista).

Na arma de artilharia: o major Augusto da Costa e Silva do 2º grupo a cavallo (Alegrete) para o 1º do regimento mixto (Campo Grande);

Na arma de infantaria: os majores Gustavo Frederico Bentmuller do III batalhão (sem effectivo) do 6º regimento, para o 17º batalhão de caçadores (Corumbá) e Candido Teixeira Cardoso, deste corpo para aquelle batalhão.

— Por decretos de 15 do corrente foram transferidos:

Os majores Antonio Menna Conçalves, do quadro ordinario para o supplementar e José de Avila Garcez, deste para aquelle quadro, sendo classificados no 1º grupo de artilharia pesada (São Christovão);

O capitão Oswaldo Nunes dos Santos, da 3ª bateria do 5º regimento de artilharia montada (São Gabriel) para ajudante do 2º grupo de artilharia de Costa (Fortaleza S. João).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1922

Antonio José Ferreira da Silva, ex-soldado do Corpo de Bombeiros desta Capital, pediu o cancelamento da nota de sua exclusão.

— Indeferido.

Ovidio José Pereira, cirurgião dentista, offerecendo os seus serviços profissionais aos sentenciados da Casa de Correção. — Indeferido.

Directoria do Interior

Expediente de 11 de julho de 1922

Solicitaram-se aos governos dos Estados as providencias necessarias afim de ser publicado, na respectiva folha official, que, pelo prazo de 12 dias, a contar de 6 do corrente mez, e de accordo com o art. 43 do decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1911 se acha aberta, no Instituto Nacional de Musica, a inscripção ao concurso para o provimento de uma das cadeiras de canto.

Requerimentos despachados

Elisa de Agostini Braga, professora honoraria do Instituto Nacional de Musica. — A cadeira vai ser provida mediante concurso, de accordo com o respectivo regulamento, e nos termos do edital publicado no *Diário Official*.

José Freire. — Requeira ao Archivo Nacional.

José Liparoti. — Indeferido. O requerente pediu a certidão antes de solicitar a naturalisação.

Salvador Merola. — Faça declaração de prôle.

Dia 13

Solicitaram-se, aos Governos dos Estados, as providencias necessarias afim de ser publicado, na respectiva folha official:

Que, pelo prazo de 120 dias, a contar de 3 do corrente mez, de accordo com o artigo 43 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, se acha aberta, na Faculdade de Direito do Paraná, a inscripção ao concurso para provimento do logar de professor sub-

stituto da 6ª Secção, que comprehende as cadeiras de direito commercial (1ª e 2ª parte);

Que, por igual prazo, a contar de 8, de accordo com os dispositivo e decreto citados, se acha aberta, no Externato do Gymnasio Mineiro de Barbacena, a inscripção ao concurso para o logar de professor da cadeira de allemão.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 13 de julho de 1922

Ao 1º secretario do Senado Federal transmittiu-se a mensagem do Presidente da Republica, restituindo dous autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio o credito especial de 990:000\$, destinado ás indispensaveis obras da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 2.262);

Ao director da Estrada de Ferro Santa Catharina, restituiu-se a conta de 12\$, afim de que seja remetida ao inspector das escolas subvencionadas pela União naquelle Estado (officio n. 904);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas communicou-se que foi nesta data, transmittido ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos de 655\$500 de que é credor David Martins, por fornecimentos em 1915 á Prefeitura de Tarauacá (officio n. 902);

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento de gratificação adicional de 1:200\$ ao lente da Faculdade de Medicina Dr. Antonio Dias de Barros (aviso n. 2.252);

Ao director da Faculdade recommendou-se que fizesse recolher ao Thesouro Nacional o credito de 818\$581, para pagamento da differença de acrescimo que compete ao Dr. Antonio Dias de Barros (aviso n. 2.254). Communicou-se a providencia acima ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 2.253);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará communicou-se telegraphicamente terem-se dado providencias, para fornecimento do material eleitoral solicitado.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetteram-se os documentos de habilitação de D. Maria Barbariz (officio n. 58).

Additamento ao expediente de 15 de julho de 1922

Ao director geral da Imprensa Nacional remetteram-se afim de serem compostos os originaes «Subvenções», que devem figurar no relatorio deste ministerio (officio n. 911);

Ao director do Instituto Nacional de Surdos remetteram-se, para serem encadernados, os numeros do *Diário Official*, relativos aos mezes de abril e junho deste anno (officio n. 912);

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a entrega de 20:000\$ ao director da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio Dr. João de Oliveira Pereira Junior, para occorrer ás despesas com a alimentação dos presidentes e respectivos mesarios das secções que tem de funcionar nas proximas eleições do Vice-Presidente da Republica (aviso numero 2.281);

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Sergipe, Ceará, Pará e Santa Catharina, communicou-se

telegraphicamente que estão sendo dadas as providencias sobre a remessa do material eleitoral solicitado;

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Parahyba e Goyaz, communicou-se telegraphicamente que para serem dadas as providencias sobre o material eleitoral solicitado torna-se necessaria a informacão do material existente nas respectivas delegacias;

Ao juiz federal em Pernambuco, communicou-se, telegraphicamente, que foram dadas providencias sobre a remessa do livro pedido;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, remetteram-se os pedidos ns. 131, 137, 144 a 149 e 153, extrahidos por conta da consignação: «Acquisição e custeio do material de transporte, etc.», da verba daquelle repartição, afim de que sejam devidamente rectificados (aviso n. 2.285);

Ao profeito do Districto Federal, solicitaram-se providencias afim de que se encontre um funcionario da Prefeitura, nos edificios della dependentes, designados para nelles funcionearem as secções eleitoraes em 20 de agosto vindouro, afim de que possam ter accesso os funcionarios do escriptorio de obras deste ministerio e os da Inspectoria de Illuminação Publica, encarregados de proceder ás installações necessarias ao seu funcionamento (aviso n. 2.284);

Ao commandante da Policia Militar, transmittiu-se o processo relativo ao pagamento de 34\$500, de differença de vencimentos que competem ao cabo de esquadra reformado Theodorico Gomes Carneiro dos Santos, afim de que aquelle commando solicite o pagamento da divida, por exercicios findos (aviso numero 2.273);

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a entrega do credito de 3:000\$, ao continuo desta Secretaria de Estado Eusebio Leite Pacheco, para occorrer ás despesas com o preparo e distribuição do material eleitoral, que tem de servir nas secções eleitoraes de 20 de agosto vindouro (aviso n. 2.282);

Ao director interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro agradeceram-se as communicacões constantes do officio n. 194, de 10 de julho corrente (officio n. 913);

Ao chefe de policia do Districto Federal, solicitaram-se providencias sobre a organizacão da folha de vencimentos que competem a Bento Ribeiro, por haver exercido as funcões de escrevente da 3ª Delegacia Auxiliar no periodo de 21 de setembro a 2 de outubro de 1921, por haver substituído o effectivo (aviso n. 2.280);

Ao inspector geral de Illuminação Publica do Districto Federal, solicitaram-se providencias afim de que seja installada illuminacão nos edificios em que vão funcionar as secções eleitoraes no pleito de 20 de agosto vindouro (officio n. 914);

Montepio:

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional remetteram-se os documentos de habilitação de D. Eulalia Maurity Bordini (officio n. 59);

Ao chefe de policia, restituiu-se a conta de Leitão & Comp., por fornecimentos feitos á Guarda Civil e declarou-se que a liquidacão daquelle divida obedece aos termos do aviso n. 3.398, de 31 de agosto de 1921 (aviso n. 2.279);

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 145\$834, ao desembargador Geminiano da Franca, de differença de ven-

cimentos em junho findo (aviso numero 2.278);

De 240\$ de diarias que competem em junho findo ao pessoal da Policia Maritima (aviso n. 2.277);

De 133\$732, á Societé Anonyme du Gaz, por fornecimentos de luz electrica, em maio findo, ao Manicomio Judiciario (aviso n. 2.276);

De 37:333\$132, por fornecimentos feitos, em junho findo, á Casa de Correccão (aviso n. 2.275);

De 409\$400, a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos, em junho findo, ao Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal (aviso n. 2.283);

De 17:436\$432, por fornecimentos feitos, em maio findo, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal (aviso numero 2.274);

Requerimento despachado

Leopoldo Cunha Filho — Deferido.

Expediente de 17 de junho de 1922

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se as seguintes distribuções de creditos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de:

Bahia, 72:170\$656, para pagamento da subvenção que compete, em 1922, á Faculdade de Medicina da Bahia (aviso n. 2.286). Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal do Thesouro (officio n. 919);

Pernambuco, 19:472\$666, para pagamento da subvenção que compete no corrente anno á Faculdade de Direito de Recife (aviso n. 2.289). Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal do Thesouro (officio n. 918);

São Paulo, 12:799\$333, para pagamento da subvenção que compete em 1922 á Faculdade de Direito de São Paulo (aviso n. 2.290). Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio n. 917);

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os pagamentos das subvenções que competem, em 1922, ás seguintes instituções:

De 141:489\$827, á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (aviso numero 2.287);

De 52:112\$666, ao Collegio Pedro II (aviso n. 2.292);

De 56:889\$000, á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro (aviso n. 2.283).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECCÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 11 de julho de 1922

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda, afim de serem liquidadas como depositos, as contas na importancia de réis 16:317\$210, de fornecimentos feitos em 1921, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Veneras (aviso n. 796).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio o pagamento das seguintes importancias:

De 40\$, a Francisca Andreiolo, do aluguel da casa occupada, em abril do corrente anno por um dos postos do Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal (aviso numero 802);

De 1:949\$641, proveniente de aluguis de casas e fornecimento de gaz e luz electrica, em maio do corrente anno, aos postos de Prophylaxia no Districto Federal (aviso numero 801);

De 3:204\$200, relativa a fornecimentos feitos, em junho do corrente anno ao Laboratorio-Bacteriologico (aviso n. 800);

De 4:000\$, ao Dr. Vital Brasil relativa a manutenção de quatro postos anti-ophidicos de Goyaz, Matto Grosso, Parahyba e Maranhão, a razão de 1:000\$ para cada um, no mez de junho do corrente anno (aviso n. 803);

De 2:400\$ á Directoria Geral dos Correios, proveniente de sellos fornecidos em maio do corrente anno á Secretaria Geral (aviso n. 795);

— Solicitou-se ao mesmo ministerio seja entregue de uma só vez a José Carlos Rodrigues Junior, com adiantamento, a quantia de 300\$ para occorrer ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia durante o 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 790);

— Solicitou-se ao mesmo ministerio seja entregue de uma só vez, com adiantamento, ao Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, a quantia de 225\$ para occorrer ás despesas de prompto pagamento da Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial, durante o 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 793);

— Solicitou-se ao mesmo ministerio se a entregue de uma só vez, com adiantamento ao Dr. Antonio Fernandes Figueira a quantia de 600\$, para attender ás despesas de prompto pagamento, durante o corrente anno, da Inspectoria de Hygiene Infantil (aviso 799);

— Solicitou-se ao mesmo ministerio o providenciar junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará afim de que, em casos de urgencia, os fornecimentos sejam feitos sem que se observe o regimento da concurrencia publica (aviso n. 797);

— Transmittiram-se:

Ao mesmo ministerio os documentos que comprovam a applicação do adiantamento da importancia de 600\$ feito ao Dr. Antonio Fernandes Figueira, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Hygiene Infantil, no primeiro trimestre do corrente anno (aviso n. 798);

Ao mesmo ministerio os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 225\$ feito ao Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, para occorrer durante o 2º trimestre do corrente anno ás despesas de prompto pagamento da Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial (aviso n. 794);

Ao mesmo ministerio os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 300\$ concedido a José Carlos Rodrigues Junior, para pagamento das despesas da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia no 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 791);

Ao mesmo ministerio a relação que comprova a applicação do adiantamento de 300\$ a Alair Araujo Oliveira, para occorrer, durante o 2º trimestre do corrente anno, ás despesas de prompto pagamento da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres (aviso n. 792);

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, acompanhada do respectivo auto de multa original, a certidão de divida relativa á multa imposta pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina a Carmen F. de Aragão (2.232), para ser cobrada judicialmente (officio n. 1898);

Ao mesmo procurador as certidões de divida provenientes das seguintes multas, que não foram pagas em tempo oportuno: Francisco Machado (2.201), Francisco Machado Vieira (2.202), Demetri Habibe (2.208), Manoel Gonçalves Capella (2.221), José Gonçalves & Comp. (2.222), José da Silva Campos (2.224), José Medeiros (2.227), José Francisco da

Silva (2.230), Josephina Amarante (2.231), Antonio Vieira Cardoso (2.233), Cardoso & Gonçalves (2.234), Victor Rodrigues da Costa (2.235), Arthur dos Santos Amora (2.242), João Ferreira (2.243), José Nunes da Fonseca (2.244), Quiterio de Souza Ribeiro (2.245), Antonio Pinheiro da Silva (2.246), José Nabor (2.247), Bernardino Messias da Cruz (2.248), Serafim Cardoso (2.249), Romão José (2.250), João Martins (2.251), Antonio Toste Parreira (2.252), Gaudencio de Lemos (2.253), Manoel Vieira (2.254) e José Cardoso (2.255) (offício n. 1.899).

— Comunicou-se:

Ao director dos Serviços Sanitários Terrestres que esta secção recebeu em pagamento a importância relativa a multa imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios a *M. A. & Comp.* (2.262) (offício numero 1.901).

Ao director da Defesa Sanitária Marítima e Fluvial que esta secção recebeu em depósito a importância relativa a multa imposta pela Inspectoria de Saúde do Porto a Testa Stefano, commandante do vapor *Domingo* (2.269) (offício numero 1.897).

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento da folha suplementar, relativa ao mez de maio do corrente anno, dos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia na importância de 58:8740 (offício n. 1.876).

— Comunicou-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural e inspector de Prophylaxia da Lepra que, por despacho de 8 do corrente, foi arbitrada em 200\$ a gratificação mensal a ser abonada aos chefes do laboratório das sedes do S. S. de Saneamento e Prophylaxia Rural nos Estados de Santa Catharina e Paraná (offícios ns. 1.908 e 1.907).

Dia 12

Comunicou-se ao director dos Serviços Sanitários Terrestres que esta secção recebeu em depósito as importâncias relativas as multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios a *M. Bastos* (2.270), *Victor & Costa* (2.273), *Alfredo Rodrigues de Oliveira* (2.272), *Marques Sampaio & Comp.* (2.274) e *Antunes & Coelho* (2.275) e pela 1ª Delegacia de Saude ao Dr. Arnaldo Branco Lisboa (2.271), em pagamento a importância da multa imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios a *Martins Saraiva & Comp.* (2.268).

— Comunicou-se ao inspector de Demographia Sanitaria que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser entregue a importância de 375\$ para ocorrer ás despesas de prompto pagamento daquella inspectoria, de accordo com o que determina o § 2º do art. 22 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1905 (offício n. 1.914).

— Remetteram-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural os documentos comprobatorios das despesas pagas por conta do adiantamento de réis 445:000\$, para os serviços de saneamento e prophylaxia rural no Estado do Rio de Janeiro, referentes aos mezes de julho e dezembro do anno proximo findo (offício n. 1.920).

— Comunicou-se ao director do Hospital Paula Candido que o Hospital de S. Sebastião já reduziu a tabella de rações dos empregados para 28 diários (offício n. 1.923).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importâncias:

De 5:900\$ a *Firmino Fomes & Irmãos*, pelo fornecimento de uma machina especial destinada á Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda (aviso n. 804);

De 2:117\$ por fornecimentos feitos em junho do corrente anno á Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios (aviso n. 806);

De 450\$ á *Brasiliense Electricidade Gesellschaft*, de assignaturas correspondentes a 1922 de telephones installados no Serviço de Prophylaxia Rural no Distrito Federal (aviso n. 807);

De 1\$600 á *Directoria Geral dos Correios*, de sellos fornecidos em maio do corrente anno á Secção de Higiene Infantil (aviso n. 808);

De 251\$300 á mesma directoria, de sellos fornecidos em maio do corrente anno á Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda (aviso n. 809).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio o pagamento da folha do mez de junho do corrente anno de substituições deste departamento, na importância de réis 250\$ (aviso n. 810).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio seja entregue, de uma só vez como adiantamento, ao Dr. José Florindo de Sampaio Vianna a importância de réis 375\$, para ocorrer ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda (aviso n. 805);

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 375\$000 concedido ao Dr. José Florindo de Sampaio Vianna para ocorrer ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria Sanitaria, Educação e Propaganda, durante o primeiro trimestre do corrente anno (aviso n. 812).

— Comunicou-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que, do credito distribuido ao Thesouro Nacional e entregue ao Banco do Brasil, á disposição daquella ministerio, fosse annullada a consignação a *divros* tornaes, etc., inclusive para as Inspectorias de Estatística, Demographia-Sanitaria, Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, Engenharia Sanitaria, Procuradoria dos Fatos Alimentarizados Geral e Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, da rubrica "Secretaria Geral" a importância de 9:900\$, que deveria reforçar o saldo existente naquella consignação (aviso n. 811).

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres

Expediente de 15 de julho de 1922

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. prefeito do Distrito Federal, no sentido de serem fechados os estabelecimentos constantes da relação appensa ao offício n. 42 (offício n. 1.957);

Ao Sr. Dr. director geral deste Departamento, no sentido de que no recinto da Exposição do Centenario seja fielmente observado o art. 459 do regulamento em vigor (1.960);

Ao Sr. Dr. secretario geral, no sentido de ser feito pelo Thesouro Nacional adiantamento de 450\$000 ao porteiro da Inspectoria

de Fiscalização de Gêneros Alimentícios (1.955);

Ao mesmo, no sentido de ser feito pelo Thesouro Nacional adiantamento de 225\$ ao Dr. José Ignacio de Oliveira Borges, delegado de saúde (offício n. 1.954);

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria, para o dia 6, e adiadas por motivo de força maior (1.552).

— Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Distrito Federal, por conta o offício 685, da Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios (offício n. 1.958);

Ao Sr. Dr. secretario geral, os documentos que comprovam o emprego da quantia de 450\$, recebida pelo porteiro Celestino Costa (offício n. 1.956);

Ao mesmo, os documentos que comprovam o emprego da quantia de 225\$ recebida pelo delegado de Saude, Dr. José Ignacio de O. Boegas (offício n. 1.950);

Ao delegado do 2º Distrito Sanitario, a comunicação feita pelo inspector sanitario Dr. Frederico Nabuco, sobre o fechamento da cocheira da rua do Areal n. 35 (offício n. 1.559);

Ao Sr. Dr. delegado do 4º Distrito Sanitario, os laudos de vistoria de ns. 449 a 456, referentes aos predios ns. 4 A, 16, 26, 56 e 58 da rua Visconde de S. Vicente, 38 e 40 da rua Farias Brito e 799 da rua Barão de Mesquita (offício n. 1.951).

— Comunicou-se ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Gêneros Alimentícios que foi approva a proposta constante do seu offício n. 673, de 12 do corrente (offício numero 1.953).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, em 200\$, *Manoel Fernandes Botelho*; em 500\$, cada um, *1º Toste Parreira*, *Francisco G. de Souza* (d as multas); em 600\$, cada um, *João Martins de Aguiar*, *José Nunes & Filho*, *Manoel Fernandes Botelho* e *José Nunes & Filho*;

Pela 2ª Delegacia de Saude, em 600\$, *Hernani Souza Coelho Duarte*.

Requerimentos despachados

1ª Delegacia de Saude:

Aarão Souto Moraes (2.369) — Indeferido, devendo cumprir as intimações dentro do prazo de 30 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Rosa Netto de Lemos (392) — Sim, por 30 dias.

Oswaldo Guedes Cardoso (595) — Deferido, visto pretender o signatario excc'ar as obras constantes da intimação.

3ª Delegacia de Saude:

Manoel Pereira Serrano (493) — Sim, por 30 dias.

Custodio Domingues Corrêa (479) — Sim, por 60 dias.

Alcino Barros (482) — Deferido.

Arthur Nunes de Souza (490) — Indeferido, salvo si o requerente desoccupar o predio em questão.

Joanna H. de Jesus (489) — Deferido.

4ª Delegacia de Saude:

Antonio Longo (2.399) — Deferido á vista do memorandum n. 96 da 4ª Delegacia de Saude.

Alvaro José de Souza (365) — Deferido.

João Victorio Pareto Junior (338) — Deferido, podendo as mesas ficar como estão até que se estrague o respectivo tempo.

Antonio Silva (337) — Prove o que allega.

Francisco Pinto de Azevedo (361) — Deferido.

Serapenha da Silva Gomes (360) — Deferido.

5ª Delegacia de Saude:

David Soares (2.812) — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 17 do corrente :

Foi exonerado o bacharel Othon Pillar de cargo de delegado do 29º districto policial, sendo dispensado o 1º supplente do 21º, bacharel Attila Neves, por ter sido nomeado para aquelle cargo.

Foi nomeado Genesco Telles de Faria Ribeiro para exercer o cargo de 1º supplente do 21º districto policial.

Ministerio das Relações Exteriores

ENTREGA DE CREDENCIAES DO NOVO ENVIADO EXTRAORDINARIO E MINISTRO PLENIPOTENCIARIO DO EQUADOR

No Palacio do Catete, realizou-se no dia 13 do corrente, ás 14 horas, a audiencia para a entrega de credenciaes do novo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Equador, Senhor Doutor Rafael Maria Arizaga.

Assistiram a essa cerimonia, além do Senhor Presidente da Republica, os Senhores Ministro de Estado das Relações Exteriores, Secretario da Presidencia, Chefe e Sub-Chefe do Estado Maior da Presidencia e um Ajudante de Ordens.

O novo Ministro chegou e retirou-se do Palacio do Catete em automovel do Estado, acompanhado do Senhor Maya Monteiro, Director interino do Protocollo, servindo de Introdutor Diplomatico e dos Secretarios de Legação Senhores Cesar Chiriboga e Tomas Vega Toral.

Recebidos com as honras do estylo, foi Sua Excellencia introduzido no salão de honra. Depois de receber das mãos do Senhor Doutor Rafael Maria Arizaga a carta que o acredita como Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Equador junto ao nosso Governo, o Senhor Presidente da Republica entreteve ligeira palestra com Sua Excellencia.

Finda essa palestra, Sua Excellencia se retirou com as mesmas formalidades com que foi recebido, tendo a guarda do Palacio prestado as devidas honras.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Requerimento despachado

Dia 15 de julho de 1922

Mario de Saboia Lima. — O tempo de Adido não pôde ser contado para o calculo em questão, como tenho já decidido.

Por isso, o Supplicante ainda não tem os quatro annos de exercicio no ext angueiro, capazes de autorisar as férias ext ao dinhas.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 de julho corrente, foi prorogada, por mais trinta mezes, a licença em cujo gozo se acha o 1º tenente Nelson Guilhobel, para empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas á Marinha.

Por outras de 17 de julho, foi nomeado Alcides Portugal Fontes para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de São Francisco do Norte, no Estado de Sergipe.

Foram transferidos a seu pedido, o 3º pharoleiro Bernardo dos Santos Quaresma, do pharol do Arrozal, no Estado do Pará, para o pharol de Salinas, no mesmo Estado.

E a seu pedido, o 3º pharoleiro Edgar da Annuniação Dorte, do pharol de Salinas, no Estado do Pará, para o pharol de Arrozal, no mesmo Estado.

Foram concedidas as seguintes licenças :

De um anno, nos termos do § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão de mar e guerra pharmaceutico Flavio Nelson, para tratar de sua saude onde lhe convier, podendo gozar a em varcellas de tres mezes por anno civil ;

De 60 dias de accôrdo com o parecer da junta medica, na forma da lei, ao capitão de corveta medico Dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

De 90 dias de accôrdo com o parecer da junta medica, na forma da lei, ao capitão tenente Rhadamento de Cammossy Amodeo, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data ;

De 60 dias, na forma da lei, ao primeiro pharoleiro do pharol de Pacoary, no Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Dorrado Netto, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Para reserir fora do Asylo de Invalidos da Patria nesta Capital ao martheiro nacional, grumete, invalido, Duque Guimarães, percebendo o soldo e o valor de ctana.

Ao martheiro nacional de 1ª classe numero 2.833—F invalido, Arthur José de Silva, percebendo o soldo e valor da etapa ;

Ao remador invalido Hilario Seranhim dos Anjos, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa ;

Ao martheiro nacional invalido, Manoel Petronio de Aquino, no Estado do Rio de Janeiro, Campos, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1922

Sr. presidente do Estado de São Paulo: N. 2.684—Pretendendo este ministerio, no intuito de tutellar os interesses dos nascidos desse Estado, eximir casteira de idoneidade desses profissionais, por occasião de sua matricula na Capitania do Porto, e entretanto, como semelhante medida impoz em dispendio que difficilmente poderão elles suportar pelas suas condições de notoria pobreza, tenho a honra de apellar para o vosso auxilio no sentido de ser facilitada a esses mesmos pescadores a obção daquelle documento, no Gabinete de Identificação da cidade de Santos, mediante o pagamento do valor do sello devido e isenção de quaisquer outras desrezas.

Anoveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda—N. 2.685—Tenho a honra de solicitar vossas ordens a fim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a importância total de dezoito contos oitenta e nove mil e setecentos réis (18:89:700), á conta da verba « 8-Material », sub-consignações abaixo mencionadas, de accôrdo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro de 1922, da qual é credora a Imprensa, conforme se verifica das facturas que a este acompanham:

Sub-consignações:

Expediente, impressões, etc.

Para o Gabinete do ministro e Directoria do Expediente....	112:800
Para o Estado Maior	914:100
Para a Esquadra	3:637:500
Para a Inspectoria de Engenharia Naval	1:048:700
Para a Inspectoria de Marinha etc	1:207:400
Para o Corpo de Marinheiros Nacionais	305:400
Para o Batalhão Naval	153:100
Para o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	328:000
Para a Directoria Geral de Contabilidade	1:923:300
Para os hospitais	493:500
Para a Escola Naval de Guerra	2:781:100
Para a Escola de Grumetes	1:3:000
Para as Escolas de Aprendizes Marinheiros	43:300
Para a Imprensa Naval	70:500
Para as Escolas Profissionais	1:674:800
Para 2 impressão da Revista Maritima, etc	2:207:000
	18:083:700

O pagamento da importância alludida deverá ser feita ao capitão-tenente commissario José de Azevedo Maia.

Anoveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.687—Por vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importância total de dez contos quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem réis (10:48:400), á conta da verba « 8-Material », sub-consignação abaixo declaradas, de conformidade com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro de 1922, da qual é credora a Imprensa Naval, pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das facturas que a este acompanham:

Sub-consignações:

Superintendencia de Navegação

Expediente, impressões, etc...	1:178:900
Sobresalentes para pharóes, etc.	9:305:200
	10:484:100

O pagamento da importância alludida deverá ser feita ao capitão-tenente commissario José de Azevedo Maia.

Anoveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.687—Tenho a honra de solicitar vossas providências no sentido de serem retirados da Alfandega do Rio de Janeiro, livres de direitos aduaneiros e outros impostos, 12 volumes vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Montecello*, sendo quatro com a marca M. V. C. Rio de Janeiro, ns. 027.395/98, contendo «Quadros de distribuição electrica e oito com a marca M. V. C. Rio de Janeiro — S. F. A. G. 4.876/83 ns. 1/8, contendo «Acido Sulphurico e todos destinados a este ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.688—Tenho a honra de rogar vossas ordens afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, a importância de 163\$390, da qual é credor o 2 tenente Ary de Albuquerque Lima, conforme consta do processo de exercícios findos sob n. 7.441, que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.690—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a importância de 737\$, da qual é credor o lente cathedrático da Escola Naval Dr. Francisco Ferreira Braga, conforme se verifica do processo de exercícios findos sob n. 7.339, que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso :

N. 2.691—Resolvendo a consulta contida em vosso officio n. 20, de 11 de maio ultimo, declaro-vos que o aviso n. 3.318, de 10 de setembro de 1921, tornou extensivo a Marinha o art. 29 da lei n. 4.212, de 5 de janeiro daquelle anno, que assim dispõe :

«Os officiaes, no desempenho de função tecnica, commissão ou execução de serviço, perceberão as seguintes diarias, quando fóra da sede por 24 horas no minimo:

General.....	20\$000
Official superior.....	15\$000
Capitão ou subalterno.....	10\$000

Quando na sua propria guarnição ou fóra della, em casos não comprehendidos do anterior, mas em local onde, por necessidade do trabalho, tenham de effectuar pelo menos uma refeição normal :

General.....	10\$000
Official superior.....	8\$000
Capitão ou subalterno.....	7\$000

Paragrapho unico. As diarias referentes a primeira tabella deste artigo serão abonadas desde a data da partida a do regresso, inclusive, descontados os dias de viagem em que a alimentação correr por conta do Estado.

Declaro-vos, outrossim, que semelhante disposição não se applica aos funcionarios civis.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 15 do corrente foi nomeado o coronel Gil Antonio Dias de Almeida chefe de 2ª secção do Estado Maior do Exercito.

Por outras da mesma data: foram dispensados, de accordo com o art. 61 do Regulamento da Escola de Estado Maior, dos cargos de adjuntos do E. M. do Exercito os professores estagiarios da mesma escola major Arnoldo de Souza Paes de Andrade e capitães Este am Leitão de Carvalho, Genserico de Vasconcellos e Arthur Sifio Portella.

Foram nomeados:

O capitão medico Dr. Paulino Barcellos, adjunto da 2ª divisão da directoria de saude da guerra;

O 1º tenente medico Dr. Arthur Luiz Augusto de Alcantara ajudante de ordens do director de saude da guerra; e

O tenente coronel de artilharia Manoel Felix de Menezes chefe do serviço de estado maior da 7ª região militar.

— Por outras de 17 do corrente, foram nomeados o maior medico Dr. A'arico Da nãzio chefe da secção da Directoria de Saude da Guerra, e o maior medico Dr. Justiano da Rocha Marinho, chefe de clinica cirurgica do Hospi al Central do Exercito, sendo dispensado do logar de chefe de secção da Directoria de Saude da Guerra.

— Por portarias da mesma data foi exonerado o tenente-coronel José Azevedo da Siveira Sobrinho do logar de adjunto de gabinete da Directoria de Engenharia e nomeado para esse logar o major de engenharia Raphael Verissimo Vianna.

— Por avisos de 17 de julho corrente:

Foi declarada sem effeito a transferecia do 1º tenente Amadeu Susine Ribeiro, do 2º regimento de artilharia montada para o 1º da dita arma.

Foram transferidos: do 1º grupo de artilharia de montanha, em Campinho, para o quadro suplementar, o 1º tenente Angelo Mendes de Moraes; do 5º grupo de artilharia pesada, sem effectivo, para o 1º regimento de artilharia montada, o 1º tenente Armando Villa Nova Pereira de Vasconcellos, do 1º grupo de artilharia de costa, fortaleza de Santa Cruz, para o 9º regimento de artilharia montada, Curitiba, o 2º tenente Nestor Penha Brasil e deste regimento para aquelle grupo o 4º tenente Mario Mendes de Moraes; do 7º regimento de artilharia montada, sem effectivo, para o 1º grupo independente de artilharia pesada, o 1º tenente Raul Pinto Seidi; do 2º grupo de artilharia de costa, fortaleza de S. João, e do 7º regimento de artilharia montada, sem effectivo, para o 1º, Villa Militar, os primeiros tenentes Léo Henrique Cavalcanti de Albuquerque e Oswaldo de Araujo Motta.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1922

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que é acceto o offerecimento feito pelo governo da Republica Argentina, no sentido de serem depositados no Pantheon Militar all existente os ossos do tenente Antonio do Nascimento Linhares, assumpto de que tratam os papeis que se remetem, e que, no intuito de evitar qualquer duvida, deverá ser lavrado um auto da respectiva exhumação, sendo designado o addido militar a legação do Brasil naquella paiz afim de ser testemunha desse acto.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que é approvada a proposta feita pelo director de engenharia, do 1º tenente Antonio Caetano da Silva Lima para auxiliar a fiscalização da construção dos edificios destinados aos estabelecimentos de intendencia divisionaria;

Que é fechada provisoriamente a Escola de Sargentos de Infantaria, da 1ª Região Militar;

Que é nomeado o major intendente reformado Pedro Pelagio Peruviano Paes para o logar que interinamente exerce, de encarregado da secção de expedição da 3ª direcção de intendencia divisionaria;

Que o capitão de cavallaria Raul Munhoz é posto á disposição do commandante da 2ª Circumscripção Militar;

Que são exonerados os 1ºs tenentes Agenor da Silva Mello, Severino de Freitas Prestes Filho e Oscar Lisboa de Souza, este do logar de assistente do sector de Oeste do 1º districto de artilharia de costa e os demais de ajudantes de ordens do commandante da 4ª Região Militar;

Que são transferidos os 1ºs tenentes Manoel Henrique Gomes do 1º para o 2º regimento de infantaria, e

Moraes do 5º regimento de artilharia montada para o 1º grupo de artilharia de montanha e Jayme de Almeida deste grupo para o 6º regimento de artilharia montada.

Manda do designar o 2º sargento do 2º batalhão de caçadores Hermann Farias para preencher, interinamente, o logar de sargento chefe do Laboratorio Militar de Bacteriologia, até que haja pessoal proprio do respectivo quadro.

Ministerio da Guerra—N. 510—Rio de Janeiro, 11 de julho de 1922

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—O major, hoje tenente-coronel, Raphael Benjamin da Fonseca, commandante interino do 1º batalhão de caçadores, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do regulamento das inspecções, revistas e desfiles, consulta em officio n. 112 de 11 de fevereiro ultimo, dirigido ao commandante da 2ª brigada de infantaria :

1º, Se aos generaes devem ser apresentadas armas pela tropa a que passem revista;

2º, Se a guarda de honra postada para prestar homenagens aos generaes deve apresentar-lhes armas;

3º—Qual a continência que um commandante de regimento ou de batalhão deve ter por parte da tropa a que passe revista.

Em solução, vos declaro :

1º—que aos generaes ou a quacsquer outras autoridades a tropa a que passem revista deve apresentar armas (n. 6 do regulamento citado);

2º—que a quacsquer autoridades uma guarda de honra postada para prestar-lhes homenagens procederá como manda o n. 50 do regulamento de continências e sinais de respeito, fazendo as continências prescriptas no n. 35, letras a e b, deste regulamento. Saude e fraternidade.—Calogeras.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 11 de julho de 1922.

N. 514—Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Declaro-vos, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que os sorteados militares Renato Cataldi, J. F. Bailey e Donavan Thomaz Davis ficaram isentos do serviço militar em tempo de paz por que prestaram serviços de guerra nas florestas de outra nação aliada ao Brasil na lucta contra a Alemanha, o que não importa a perda de nacionalidade.

Saude e fraternidade.—Calogeras.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 11 de julho de 1922—N. 135.

Sr. commandante da 1ª região militar—Em officio n. 237, de 17 de maio findo, dirigido ao commandante da 1ª brigada de artilharia, o do 1º grupo de artilharia pesada consulta se deve designar um 2º sargento de transmissão para frequentar no corrente anno o curso desta especialidade visto não lhe ter sido possível indicar um cabo de esquadra, como determinam as instruções de 20 de abril ultimo, por não dispôr de nenhum sua unidade.

Convindo que cada uma das unidades da 1ª região militar disponha pelo menos de um graduado trezado nas transmissões (um dos objectivos visados pela creação dos centros de instrução), vos declaro, para os devidos fins, que, na impossibilidade de ser apresentado o mencionado cabo de esquadra, deve facilitar-se ao sargento em questão a frequência do referido curso.

Saude e fraternidade.—Calogeras.

Ministério da Guerra — N. 133 — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1922

Sr. commandante da 1ª Região Militar— O chefe do serviço de recrutamento da 3ª circumscrição, em telegrama de 6 de junho findo, dirigido á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra consulta qual a diaria que percebe o official em serviço na mesma circumscrição, quando em inspecção das juntas permanentes de alistamento militar no interior do Estado do Espirito Santo.

Em solução, vos declaro, para que o façaes constar áquelle chefe, que competirá a elle ou ao seu ajudante, quando no exercicio, que lhes é exclusivo, nos termos da letra k do art. 66 do regulamento para o serviço militar, de inspecção ás juntas, a diaria de que trata o art. 29 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, na seguinte conformidade: a da primeira parte do citado artigo, si estiverem fóra, e por mais de vinte e quatro horas, no mínimo, da cidade onde tem séde a repartição; e da segunda parte, si dentro da mesma séde, porém, em local, em que, por necessidade do trabalho, forem forçados a fazer pelo menos uma refeição normal.

Saude e fraternidade.—Calogeras.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de julho de 1922

Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Rogo-vos informeis a esta Contabilidade a respeito da situação ahi dos alumnos desse collegio Moacyr e Justino, filhos do capitão reformado Alvaro de Oliveira, que deseja suspender a consignação de 100\$, feita a esse estabelecimento, para manutenção dos referidos alumnos (officio n. 618).

— Sr. coronel commandante do 9º regimento de infantaria:

Para os fins convenientes, inclusa vos transmitto a quitação n. 1.600, justificativa do recolhimento feito a esta Contabilidade da quantia de 3\$, como indemnização de uma passagem fornecida a uma praça desse regimento, de que trata o vosso officio n. 413, de 12 de maio proximo findo (officio n. 649).

— Sr. director da 3ª direcção de Intendencia Divisionaria:

Em resposta ao vosso officio n. 992, de 16 do corrente, informo-vos que o capitão Augusto Fortes Bustamante Sá, a quem solicitaes se faça carga da quantia de 216\$409, de uma passagem que lhe foi concedida, não justou contas nesta Contabilidade, devendo, assim, a alludida carga ser feita pela Alfandega de Pelotas, nesse Estado (officio n. 650).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que foi aceita o averbada por esta Contabilidade a consignação de 34\$950, estabelecida pelo 2º tenente Clementino Olegario Vieira, do 8º regimento de infantaria, em Cruz Alta, nesse Estado, ao Banco dos Funcionarios Publicos, pelo prazo de 20 mezes, a partir de 1 de junho ultimo, bem como a de 40\$, estabelecida pelo mesmo official á Cooperativa Militar do Brasil, pelo prazo de 80 mezes, a partir, tambem de 1 de junho acima referido (officio n. 652).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

Confirmando meu telegramma de 28 de junho ultimo, declaro-vos que o coronel Luiz Furlado, promovido a este

posto por decreto de 1 daquelle mez, foi abonada a importancia de 800\$, para concessão do fardamento, que deverá ser descontada de seus vencimentos na forma da lei, pela decima parte do soldo, pelo que solicito providencias a respeito, declarando a esta Contabilidade a effectivação desse desconto (officio n. 653).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba do Norte:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que foi aceita o averbada nesta Contabilidade a consignação de 50\$, que ora estabelece o tenente-coronel intendente Manoel Antonio Pereira da Cunha, em favor de sua irmã residente nesse Estado D. Maria Firmina da Silva (officio n. 654).

— Sr. commandante da 6ª região militar:

Em solução á consulta contida em officio n. 33, de 17 de abril do corrente, que vos dirigiu o chefe do Serviço de Saude dessa região, sobre se devem receber os vencimentos de sargento de tropa os enfermeiros de que trata o artigo 227 do regulamento do Serviço de Saude do Exército, baixado com o decreto n. 15.230, de 31 de dezembro do anno passado, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que, convém aguardar oportunidade, em vista de não haver abertura do credito para attender á melhoria de vencimentos de que trata o indicado dispositivo (officio n. 655).

— Sr. general chefe do Estado Maior do Exército:

Em resposta ao vosso officio n. 113, de 26 de maio proximo findo, sobre pagamento de diarias a varios officiaes que estiveram á disposição desse Estado Maior, solicito, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que vos digneis de esclarecer se esses officiaes foram, no periodo das manobras, suppridos de alimentação, na forma do regulamento dos serviços dos corpos.

Outrosim, cabe-me informar-vos, que os aspirantes não tem direito ás diarias que, em casos especiaes, se abonam aos officiaes, pois, de accordo com as disposições diversas existentes aos mesmos, praças de pret, competem apenas os respectivos vencimentos em quaesquer serviços e mais tres diarias para sua alimentação a 2\$000.

Inclusa vos devolve a folha em tres vias encaminhada com aquelle vosso referido officio (officio n. 656).

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

Communico-vos, para os devidos fins, que a consignação estabelecida pelo capitão do 9º regimento de cavallaria, Augusto Fortes Bustamante Sá, á Caixa de Empréstimos do Montepio dos Servidores do Estado, na importancia mensal de 83\$278, a partir de 1 de junho ultimo, deverá terminar em 31 de janeiro de 1925, em consequencia de haver esse official reformado a referida consignação, ficando sem effeito a anteriormente estabelecida, de igual importancia (officio n. 657).

— Sr. commandante do 9º regimento de cavallaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que o capitão Augusto Fortes Bustamante Sá, desse regimento, estabeleceu nova consignação á Caixa de Empréstimos do Montepio dos Servidores do Estado, na importancia de 83\$278, a partir de 1 de junho findo e a terminar em 31 de janeiro de 1925, ficando sem effeito a anterior, da mesma quantia (officio n. 658).

— Sr. commandante da Escola de Sargentos de Infantaria:

Devolvendo-vos, a inclusa folha, em dupla via, que remettestes a esta Contabilidade com o vosso officio n. 376, de 10 de junho findo, solicitando pagamento de diarias, declaro-vos que deixo de attender por me não parecer que, estando o official de quem se trata na chefia da Directoria do Tiro de Guerra, de esse exercicio direito a diarias, além dos vencimentos proprios (officio n. 659).

— Sr. commandante do 1º batalhão de engenharia:

Communicaes em officio n. 543, de 20 de junho ultimo, que o 1º tenente Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, director do Serviço Radio-Telegraphico do Exército, fez refeições fóra de sua residencia durante 26 dias uteis do mez de maio.

Em resposta ao vosso referido officio, declaro-vos que, si o exercicio do cargo requer a remuneração interrompida pelos dias uteis mensaes, será necessaria autorização do Sr. ministro em despacho seu, por me parecer não serem applicaveis ao caso as disposições existentes, que proveem commissões extraordinarias e não servicos normaes (officio n. 660).

Requerimentos despachados

Cabo reformado do Exército Antonio Freire de Medeiros, pedindo pagamento de gratificação de 1:000\$000. — Provo haver interrompido a prescrição.

Frederico Figner, pelo seu procurador Manoel Quintão, propondo fornecimento de machinas de escrever, mesas, bureaux, cadeiras e archivos. — Por enquanto esta repartição não tem em vista adquirir os objectos cuja aquisição propõe.

Dia 3

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Solicito-vos digneis de prestar esclarecimentos a respeito das consignações estabelecidas pelo maior pharmaceutico Manoel Frazão Corrêa, ora transferido desse Estado para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar (officio numero 661).

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

Rogo-vos presteis esclarecimentos a respeito da carga de sello feita ao 2º tenente Renato Rodrigues Ribas, por serem incompletas as notas de sua caderneta n. 231, passada por essa delegacia (officio n. 662).

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que se acham desimpedidas as apolices da divida publica sob numeros 21.500 a 21.506, emitidas pelo decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a D. Petrina Telles de Menezes, as quaes tinham sido entregues ao Sr. Thomaz de Araujo para servirem de caução, visto haver aquelle senhor substituido taes titulos por outros ao portador (officio n. 663).

— Sr. tenente-coronel Dr. Oscar Antonio da Silva Gradim, director do Hospital Militar Divisionario da 4ª Região Militar:

Accusando o recebimento do vosso officio circular communicando que fostes nomeado por despacho de 6 de maio proximo findo, director do Hospital Militar Divisionario da 4ª Região Militar, agradeço-vos a gentileza dessa participação e declaro-vos que, do mesmo

modo, sempre me encontrareis ao vosso dispor (offício n. 604).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Rogo-vos providências no sentido de ser feita a carga de 1408350, ao 1º tenente veterinário Perminio Jobabá Junior, ora em serviço na 1ª circumscrição militar, proveniente de duas passagens inteiras e meias passagens, todas de 1ª classe, desta Capital a esse Estado, que lhe foram fornecidas por ordem do Sr. ministro para desconto dentro do exercício (offício n. 665).

— Sr. director do Collegio Militar do Ceará:

Afim de que se possa fazer carga de uma passagem de 1ª classe, concedida por esse collegio ao ex-alumno Helio, filho do major Raphael Benjamin da Fonseca, de que trata o aviso do Sr. ministro, n. 5, de 4 de janeiro do corrente anno, dirigido a esta contabilidade, rogo-vos informeis si a referida passagem foi utilizada em camaroto de baixo ou de cima (offício n. 646).

Solicito-vos dignéis do providenciar no sentido de serem feitas as cargas de 3608, ao inspector de alumnos do Collegio Militar desse Estado, Candido de Siqueira Lima, proveniente de duas passagens de 2ª classe desta Capital a esse Estado, que lhe foram concedidas para desconto dentro do exercício conforme offício n. 112, da 1ª região militar, de 9 de março deste anno e conta n. 3, do Lloyd Brasileiro, de 25 de fevereiro proximo passado: de 1808 ao factor do citado Collegio Nestor da Silva Oliveira, de uma passagem de 2ª classe desta Capital a esse Estado, para desconto n. 176, de 5 de março deste anno daquelle região e conta acima referida e de 2858, ao capitão Cesar Monte da Almeida, de uma passagem de 1ª classe, para desconto na forma da lei, conforme offício n. 84, da 1ª região militar, de 17 de fevereiro do corrente anno e se verifica da conta acima do Lloyd Brasileiro.

Rogo-vos, outrossim, dar sciencia a esta contabilidade da effectivação das cargas ora pedidas (offício n. 608).

— Sr. general chefe do Departamento da Guerra:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providências para que seja feita a carga de 2888750, ao sargento Martiniano Antunes Filho, que serve nesse departamento, de uma passagem de 2ª classe desta Capital ao Ceará e outra, também de 2ª classe, desta Capital a Maceió, que lhe foram concedidas para desconto dentro do exercício, conforme communica a 1ª região militar em offício n. 107, de 28 de março proximo findo e se verifica da conta do Lloyd Brasileiro n. 13, de 25 de fevereiro deste anno (offício n. 667).

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

Solicito vossas providências no sentido de serem feitas as cargas de réis 1:4028500, ao tenente-coronel João Dyonisio da Silva Pereira, professor do Collegio Militar desse Estado, de cinco passagens inteiras duas meias e um quarto de passagem, todas de 1ª classe, desta Capital a esse Estado, que lhe foram concedidas para desconto dentro do exercício, conforme offício n. 1.039, da 1ª região militar, de 27 de dezembro do anno passado e conta n. 2, da Companhia Costeira, de 31 de janeiro proximo findo; de 2938600, ao coronel Cyriaco Lopes Pereira, commandante do 9º regimento de infantaria, de uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, desta Capital a cidade do Rio Grande, para desconto dentro do

exercício, conforme offício n. 149, de 16 de março proximo findo, da referida região e conta já citada, e 2158, ao major reformado Guilherme Marques de Souza, residente na cidade do Rio Grande, de uma passagem de 1ª classe desta Capital a quella cidade, para desconto no primeiro ajuste de contas, conforme offício numero 157, da mesma região, de 18 de março proximo findo e conta n. 4, do Lloyd Brasileiro, de 25 de fevereiro ultimo.

Solicito-vos, outrossim, dar sciencia a esta contabilidade da effectivação das cargas ora pedidas (offício n. 669).

— Sr. coronel João Manoel de Faria, commandante do 11º regimento de infantaria:

Tendo em elevado aprego a communicação que tivestes a delicadeza de enviar-me em circular datada de 5 de junho findo, dando-me conhecimento de que assumistes o commando do 11º regimento de infantaria, é com satisfação que vos agradeço aquella participação, cabendo declarar-vos que me encontrareis igualmente ao vosso dispor, attento ás necessidades do serviço publico (offício n. 670).

— Sr. general commandante da 2ª região militar:

De ordem do Sr. ministro da Guerra, solicito vos dignéis de providenciar no sentido de ser feita a carga de 998, ao cabo de esquadra Manoel Custodio, em serviço nessa região, de uma passagem de 3ª classe e duas de 2ª classe, que lhe foram fornecidas, para desconto dentro do exercício, desta Capital a Maceió, conforme offício n. 84, da 1ª região militar, de 17 de fevereiro proximo findo, e conta n. 3, da Companhia Costeira.

Rogo-vos, outrossim, dar sciencia a esta contabilidade da effectivação da carga ora pedida (offício n. 672).

— Sr. general commandante da 3ª região militar:

De ordem do Sr. ministro da Guerra, rogo vossas providências no sentido de ser feita a carga de 838750, ao 3º sargento José Maria Soares, em serviço nessa região de uma passagem de 2ª classe que lhe foi fornecida desta Capital a esse Estado, para desconto dentro do exercício, conforme offício n. 151, da 1ª região militar de 16 de março proximo findo, e conta n. 3, da Companhia Costeira, e bem assim, a do 2458 ao 1º sargento João da Costa Saldanha, também em serviço nessa região, de uma passagem de 1ª classe desta Capital a esse Estado, para desconto dentro do exercício, conforme offício n. 135, de 11 de março deste anno, da citada 1ª região e conta n. 4 do Lloyd Brasileiro.

Solicito-vos, outrossim, scientifiqueis a esta contabilidade a respeito da effectivação das cargas ora pedidas (offício n. 673).

— Sr. auditor da 3ª circumscrição Judiciaria Militar:

Rogo-vos providências no sentido de ser feita a carga de 1808, ao escrivão Manoel Nascimento de Araujo, de uma passagem de 2ª classe desta Capital ao Ceará, que lhe foi fornecida para desconto dentro do exercício, conforme offício numero 111, da 1ª região militar, de 3 de março proximo findo e conta n. 3, do Lloyd Brasileiro.

Solicito-vos, outrossim, communicardes a esta contabilidade a effectivação da carga ora pedida (offício n. 674).

— Sr. general commandante da Escola Militar:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providências para que sejam effectuadas as seguintes cargas de passagens concedidas a quatro alumnos dessa escola: Walter Prates, Raphael Ferrão

Toixeira, Salin de Miranda e Plinio de Araujo Coriolano, sendo de 1968, aos dous primeiros, para desconto na forma da lei, proveniente de uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, desta Capital a Porto Alegre, fornecida a cada um delles, de accordo com o offício n. 111, de 3 de março proximo findo, da 1ª região militar e conta n. 2, do Lloyd Brasileiro; de 1508 ao terceiro, de uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, desta Capital ao Recife, conforme o offício e conta acima referidos, e de 758 ao quarto, de uma passagem de 1ª classe desta Capital ao Recife, sendo estas duas ultimas passagens para desconto dentro do exercício.

Solicito-vos, outrossim, dar sciencia a esta contabilidade da effectivação das cargas ora pedida (offício n. 675).

— Sr. commandante do 1º regimento de cavallaria:

Rogo-vos providências para que seja feita a carga de 5178500 ao 1º sargento desse regimento, Augusto da Silva Pereira, de uma passagem de 2ª classe de ida e volta, desta Capital ao Pará, para desconto dentro do exercício, conforme offício n. 107, da 1ª região militar, de 28 de março proximo findo; e conta n. 13, do Lloyd Brasileiro.

Solicito-vos outrossim, dar sciencia a esta contabilidade da effectivação da carga ora pedida (offício n. 676).

— Sr. commandante do 2º regimento de artilharia montada:

Rogo-vos dignéis do providenciar no sentido de ser feita a carga de 508 ao 1º sargento desse regimento, Antonio de Souza Marim, de uma passagem de 2ª classe desta Capital a Cabedello, para desconto dentro do exercício, conforme offício n. 151 da 1ª região militar de 16 de março proximo findo e conta n. 3, do Lloyd Brasileiro, e bem assim a do 4508 ao 2º sargento, também desse regimento, Francisco Marim Passa, de duas passagens de 2ª classe, de ida e volta, desta Capital ao Recife, para desconto dentro do exercício, conforme offício numero 149 da mesma data e procedencia.

Solicito-vos, outrossim, dar sciencia a esta contabilidade, da effectivação das cargas ora pedidas offício n. 677).

— Sr. commandante do 2º batalhão de caçadores:

Solicito vossas providências para que seja feita a carga de 408 ao 2º sargento pertencente a esse batalhão, Pedro dos Santos, de uma passagem de 1ª classe desta Capital a Paranaguá para desconto dentro do exercício, conforme offício numero 149 de 16 de março proximo findo, da 1ª região militar e conta n. 4, do Lloyd Brasileiro.

Rogo-vos, outrossim, dar sciencia a esta contabilidade, da effectivação da carga ora pedida (offício n. 678).

— Sr. commandante do 6º batalhão de caçadores:

Rogo-vos providências no sentido de ser feita a carga de 1338750, ao 3º sargento pertencente a esse batalhão, João de Deus Cruz, de uma passagem de 2ª classe desta Capital a Porto Alegre, que lhe foi fornecida para desconto, dentro do exercício, conforme offício n. 157 da 1ª Região Militar e conta n. 4, do Lloyd Brasileiro.

Solicito, outrossim, scientificardes a esta contabilidade a respeito da effectivação da carga ora pedida (offício n. 679).

— Sr. commandante do 23º batalhão de caçadores:

Solicito vos dignéis providenciar no sentido de ser feita a carga de 1838750, ao 1º sargento pertencente a esse batalhão, Octacilio de Mello, de uma passagem de 2ª classe, desta Capital a Porto

Alegre, que lhe foi fornecida para desconto na forma da lei, conforme officio n. 140, da 1ª Região Militar e conta p. 4, do Lloyd Brasileiro.

Rogo-vos, outrossim, scientificqueis a esta contabilidade a effectivação da carga ora pedida (officio n. 680).

— Sr. commandante do 21º batalhão de caçadores:

Rogo vossas providencias para que seja feita a carga de 45\$, ao cabo de esquadra pertencente a esse batalhão, Gaspar de Oliveira Corrêa, de uma passagem de 3ª classe desta Capital a Recife, que lhe foi fornecida, para desconto dentro do exercicio, conforme officio n. 149, da 1ª Região Militar e conta n. 3, do Lloyd Brasileiro.

Solicito-vos, outrossim, scientificqueis a esta contabilidade a respeito da effectivação da carga ora pedida (officio numero 681).

— Sr. commandante do 26º batalhão de caçadores:

Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser feita a carga de 388\$120, ao 3º sargento, pertencente a esse batalhão, Francisco Lopes de Oliveira, de uma e meia passagens de 2ª classe, desta Capital ao Pará, que lhe foram fornecidas para desconto dentro do exercicio, conforme officio n. 112, da 1ª Região Militar, de 9 de março proximo findo, conta n. 3, do Lloyd Brasileiro, e bem assim, a de 75\$, ao soldado, tambem desse batalhão, Joaquim Benedicto Freire, de uma passagem de 3ª classe, desta Capital ao Pará, para desconto dentro do exercicio, conforme officio n. 151, da mesma região e conta acima referida.

Solicito-vos, outrossim, dar sciencia a esta contabilidade da effectivação das cargas ora pedidas (officio n. 682).

Dia 4

Sr. general Joaquim Ignacio Baptista Cardoso:

Tendo-se de proceder á respectiva tomada de contas, solicito, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que vos dignéis providenciar no sentido de serem remetidos a esta contabilidade os documentos comprobatorios do adiantamento que vos foi feito, da importancia de 16:956\$, á conta do aviso reservado deste ministerio n. 270, de 16 de novembro de 1917 (aviso n. 683).

— Sr. general Luiz Barbedo:

Tendo-se de proceder á respectiva tomada de contas, solicito, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que vos dignéis providenciar no sentido de serem remetidos a esta contabilidade os documentos comprobatorios do adiantamento que foi feito, da importancia de 43:300\$, á conta do aviso reservado deste ministerio n. 270, de 16 de novembro de 1917 (officio n. 684).

— Sr. general Carlos Frederico de Mesquita:

Tendo-se de proceder á respectiva tomada de contas, solicito, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que vos dignéis providenciar no sentido de serem remetidos a esta contabilidade os documentos comprobatorios do adiantamento que vos foi feito, de 2:000\$, á conta do aviso reservado deste ministerio n. 270, de 16 de novembro de 1917 (officio n. 685).

— Sr. coronel Alfredo P. Corrêa da Camara:

Tendo-se de proceder á respectiva tomada de contas solicito de ordem do Sr. ministro da Guerra que vos dignéis providenciar no sentido de serem remetidos a esta contabilidade os do-

cumentos comprobatorios do adiantamento que vos foi feito da importancia de 100:000\$ á conta do aviso reservado deste ministerio n. 270, de 16 de novembro de 1917 (officio n. 686).

— Sr. 1º tenente José Fernandes A. Teixeira:

Tendo-se de proceder á respectiva tomada de contas, solicito-vos providencias para que sejam remetidos a esta contabilidade os documentos comprobatorios do adiantamento que vos foi feito, da importancia de 500\$, á conta do aviso reservado deste ministerio n. 270, de 16 de novembro de 1917 (officio n. 687).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

Remetto-vos o incluso processo referente ao pedido de acrescimo de soldo referente ao anno de 1919, feito pelo cabo voluntario da Patria, João da Matta Braga Cavalcanti; rogo presteis sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos (officio n. 688).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Rogo vos dignéis de prestar esclarecimentos a respeito do processo que incluso vos remetto, relativo ao cabo reformado, asiado, Silverio Manoel Ferreira, em que pede pagamento de vencimentos (officio n. 689).

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

Incluso vos remetto o requerimento em que o 2º tenente reformado do Exercicio, Sebastião Alves Apparicio, pede contribuir para o montepio militar, a que tem direito, e rogo presteis a respeito os devidos esclarecimentos (officio n. 690).

Para que vos dignéis de prestar os necessarios esclarecimentos, remetto-vos, incluso, o processo referente ao 1º tenente do Exercicio Zopyro Ourique, em que pede pagamento de differença de vencimentos (officio n. 691).

Transmittindo-vos o incluso requerimento do 1º tenente reformado Augusto Fernandes de Barros, em que pede se lhe concedam duas passagens de 1ª classe e mais um quarto, tambem de 1ª classe, para desconto, de Porto Alegre a Florianopolis, na importancia de 348\$750, rogo informeis si os dous terços do soldo desse official comportam o alludido desconto (officio n. 693).

— Sr. representante da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft:

Declaro-vos, em resposta ao officio que remettestes a este ministerio, datado de 14 de junho ultimo, que nesta contabilidade se procedeu ao empenho numero 873, da quantia de 165\$, para attender, no corrente anno, á despesa com a assignatura do aparelho telefonico a ser installado na Inspectoria do Tiro de Instrução Militar da 1ª Região Militar, na ala direita do Quartel General do Exercicio, e bem assim, a de 25\$, pela taxa do aparelho de mesa, por ser o preferido (officio n. 692).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Transmittindo-vos o incluso telegrama do maior reformado Netto Pimentel, membro da junta de alistamento desse Estado, em que reclama pagamento de gratificação impugnada por essa delegacia, e rogo presteis a respeito os necessarios esclarecimentos (officio n. 694).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Devolvendo-vos as inclusas contas dessa companhia, sob ns. 32 e 67, solicito providencias no sentido de serem rectificados os pregos das passagens constantes das mesmas contas, que não conferem com as tabellas em vigor, conforme parecer junto, a 3ª sub-directoria desta

contabilidade, cujos termos peço tomeis em consideração (officio n. 695).

— Sr. coronel chefe da 2ª circumscrição de recrutamento:

Em resposta ao vosso officio n. 2.676, de 18 de maio proximo findo, em que solicitais a entrega dos quantitativos referentes aos primeiros e segundos trimestres deste anno, para attender ás despesas dessa circumscrição, declaro-vos que, não tendo sido autorizado o adiantamento por massa e, já decorridos dous trimestres, á esta repartição devem ser apresentadas as contas respectivas para pagamento, deixa esta directoria de attender ao pedido feito (officio n. 896).

Dia 5

Sr. 1º tenente Cicero Costard, commandante interino da 1ª companhia de administração:

Em resposta á communicação que fizestes em officio n. 2, de 21 de junho ultimo, de que assumistes interinamente o commando da 1ª companhia de administração, organizada em virtude do aviso n. 444, de 17 do referido mez (officio numero 704).

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Rogo-vos dignéis de prestar esclarecimentos a respeito dos vencimentos que recebeu dos cofres publicos o actual capitão Eugenio Augusto Terral, quando exerceu, como 1º tenente, o cargo de capitão commandante da companhia regional de segurança no Territorio Federal do Acre, de 12 de junho de 1916 a 18 de novembro de 1917, afim de que se possa resolver sobre pagamento de taes vencimentos reclamados pelo referido official (officio n. 705).

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

Incluso vos devolvo o processo referente ao 1º tenente reformado Manoel da Gama Cabral, em que pede pagamento por exercicio findo, de vencimentos relativos ao periodo de 1 de abril de 1918 a 21 de dezembro de 1919, que deixou de receber na devida época, e rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer junto, da 2ª sub-directoria desta contabilidade (officio n. 706).

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1922

Jayme Ferreira dos Santos — Seja transferido para a classe de 1897 á qual pertence, conforme provou com a sua certidão de idade junta.

Dia 3 de julho de 1922

Francisco d. Costa Maia. — Seja excluido do 10º districto, prevalecendo o alistamento e sorteio do 17º lugar de sua residencia.

Dia 4

José Fernandes Lima. — Seja transferido para a classe de 1895 a que realmente pertence, conforme provou.

Dia 10

Bernardino Laud Veiga. — Tendo prova do achar-se comprehendido no n. 1 do artigo 119 do R. S. M., seja considerado isento.

Dia 12

José Vital. — Complete os documentos.

Dia 13

Waldemar de Souza Lopes. — Complete os documentos.

Luiz Montorfano. — Complete os documentos de accôrdo com o art. 110 do R. S. M.

Dia 15

Benedicto Brandão Junior. — Compareça á inspecção no dia 17 do corrente neste Quartel General.

Carlos da Silveira Brum. — Nesta repartição não consta o alistamento do requerente.

José Bastos. — Restitua-se mediante recibo.

Tosca Copelli, mãe do sorteado Oswaldo Copelli. — Restitua-se mediante recibo.

Orestes Julio Polverelli. — Satisfaça as exigencias das letras b e d § 2º do art. 110 do Regulamento do Serviço Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 4 do corrente foi nomeado escripturário pagador da Comissão de Estudos do Rio Cuyabá, o 3 escripturário interino da Inspectoria de Fiscalização de Portos, Rios e Canaes Antonio Jorge de Mello, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outras de 15 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes, em prorrogação, ao guarda-chaves de 3ª classe Virgilio de Barros Guimarães;

De tres mezes, em prorrogação, ao guarda-freio de 3ª classe Victor Alves Pereira;

De um mez, ao guarda-chaves de segunda classe Tertuliano Ferreira;

De dous mezes, em prorrogação, ao trabalhador da 5ª divisão Silvino Barbosa;

De tres mezes, ao operario de 3ª classe Orlando Machado;

De um mez, em prorrogação, ao guarda-freio, de 3ª classe Manoel Gualtati;

De um anno, ao guarda-chaves da segunda divisão Manoel Felix de Oliveira;

De vinte dias, ao operario de 4ª classe Manoel Moutinho da Silva;

De seis mezes, ao guarda de 1ª classe Joaquim Ferreira;

De seis mezes, ao praticante de conductor de trem, João Augusto de Oliveira.

De dous mezes, em prorrogação, ao operario de 4ª classe, João Rittes.

De dous mezes, em prorrogação, ao concertador de 4ª classe, Januario Pandolf.

De tres mezes, em prorrogação, ao graxeiro effectivo, João Pindo de Moraes.

De um anno, ao conductor de trem de 1ª classe, Henrique José Soares.

De 16 dias, em prorrogação, ao desenhista de 1ª classe, Hermann Fleus.

De seis mezes, ao conductor de trem de 3ª classe, Gastão Dacio Guimarães.

De um mez e 16 dias, em prorrogação ao guarda-chaves de 3ª classe, Galdino Soares.

De um mez, ao trabalhador da 5ª divisão, Generoso Antonio de Lima.

De 20 dias, ao guarda-chaves de 2ª classe, Francisco José Fernandes.

De dous mezes, em prorrogação, ao operario de 2ª classe, Francisco Martins Leal.

De 25 dias, ao trabalhador de 2ª classe, da 2ª divisão, Francisco Severino de Barros.

De seis mezes, ao ajudante de inpressor da 3ª divisão, Francisco Xavier da Motta.

De um mez, em prorrogação ao telegra-

phista de 4ª classe, Fernando Carlos da Fonseca Costa.

De dous mezes, em prorrogação, ao fiel recebedor da 2ª divisão, Eladio Adolpho de Souza Pitanga.

De seis mezes, ao conductor de trem de 4ª classe, Deocleciano Quintanilha.

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe, Claudio Pestano Gavinho.

De um mez, em prorrogação, ao operario de 2ª classe da 5ª divisão Benjamin Rodrigues;

De um mez, ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão Bellarmino Caetano;

De um mez, em prorrogação, ao ajudante de 2ª classe da 4ª divisão Alfredo Bessa;

De dous mezes, em prorrogação, ao auxiliar de escripta da 3ª divisão Adalto José dos Reis;

De um mez, em prorrogação, ao praticante de conferente Alfredo João Baker.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, á ajudante da agencia do Rioha Zeni de Oliveira Brasil;

De quatro mezes, ao agente embarcado da administração do Amazonas Timotheo Prudencio de Lima;

De tres mezes, ao agente de Caxambú Tarcisio Pereira Guimarães;

De dois mezes, ao carteiro de 1ª classe da administração do Rio Grande do Sul Raphael Pereira Gomes;

De tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar da administração de S. Paulo Pedro de Castro Carvalho;

De seis mezes, ao 3º official da administração do Pará Pompeu Uruita de Jesus Brito;

De seis mezes, ao agente de Lorena Olympio Athayde Lobato;

De dous mezes, em prorrogação, ao carteiro de 2ª classe da directoria geral Orlando Gomes Velloso;

De um anno, ao auxiliar de carteiro da directoria geral Nilo dos Santos Chaves;

De seis mezes, á agente de Sumidouro Maria de Almeida Cunha;

De tres mezes, á fiel de thesoureiro da administração de S. Paulo Maria José Hummel;

De tres mezes, ao fiel de thesoureiro da administração de Ceará Manoel Gurgel Figueiredo;

De dous mezes, em prorrogação, ao carteiro de 3ª classe da administração do Pará José Cavalcante da Graça;

De tres mezes, ao servente de 1ª classe da administração de Matto Grosso Joaquim Ildefonso das Neves;

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe da directoria geral Candido Vieira;

De seis mezes, ao chefe de secção da administração de Matto Grosso Cypriano Gomes de Siqueira;

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Um anno, á telegraphista de 4ª classe Valeria Alexandrina de Jesus.

Um anno, ao mensageiro Tito Marcondes.

Tres mezes, ao auxiliar de estações Octacilio de Souza Cairo.

Tres mezes, ao auxiliar de estações Odilon Kneino Fleury Curado.

Seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe José Maria de Oliveira Brito.

Tres mezes, ao engenheiro chefe de districto João Coelho Britão.

Seis mezes, ao auxiliar de estações Izalas Ferrer Vieira.

Tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Evandro Costa.

Dois mezes, ao telegraphista de 4ª classe Carlos de Almeida, ficando sem effeito a portaria de 21 de março ultimo que lhe concedeu igual licença.

Tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Benjamin Coelho.

Seis mezes, á auxiliar de estações Adelia Pereira Mello.

Seis mezes, á auxiliar de estações Alcida de Freitas Bandão.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De dous mezes, ao engenheiro ajudante da Estrada de Ferro de Goyaz Rodolpho Guimarães Vallidão;

De dous mezes, ao encarregado do deposito de almoxarifado da Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte Pedro Ribeiro Pessoa;

De tres mezes, engenheiro residente da Estrada de Ferro de Goyaz Aymoré Drummond.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minns:

De seis mezes, em prorrogação, ao official de 1ª classe da 3ª divisão Manoel Furtado;

De tres mezes, em prorrogação, ao machinista de 2ª classe Francisco Loureiro.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De seis mezes, em prorrogação, ao auxiliar tecnico do 4º districto Adaucto Faria de Miranda.

Expediente de 15 de julho de 1922

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como official os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelos funcionarios constantes da relação enviada e pertencentes ao Ministerio da Fazenda (officio n. 522), da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas (officio n. 523).

— Declarou-se á Inspectoria Federal das Estradas que fica prorogado por 60 dias o prazo para que Maurillo Nabuco de Abreu, praticante, addido, em disponibilidade da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, assumo o exercicio do cargo de 4º escriptorio dessa Inspectoria (officio n. 521).

Requerimentos despatchados

Joaquim Virgilio dos Santos, pedindo contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria. — Aguarde oportunidade.

Joaquim Gonçalves de Souza, pedindo licença. — Indeferido.

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo a que o governo do Estado de S. Paulo, por decreto n. 3.393 de 15 de setembro de 1921, creou, para as estradas de ferro de sua concessão, a taxa de expediente, cobrada de uma só vez em cada despacho de mercadorias, taxa essa no valor de \$1500 e \$750 por toneladas, conforme a tabella a applicar e;

Considerando que a portaria expedida por este Ministerio a 7 de abril do mesmo anno autorizou, na sua alinea e, a Estrada de Ferro Sorocabana a cobrar, nos trechos de concessão federal, a taxa de «carga e descarga» de mercadorias, á razão de 26000 por toneladas.

Considerando, finalmente, que a referida estrada, pondo em vigor a taxa creada pelo Governo daquelle Estado, substituiu a autorizada por este ministerio, o que traz vantagem para o publico, visto que se tal substituição não fosse observada os despachos que transitassem simultaneamente nas linhas federaes e nas estaduais estariam sujeitos á incidencia das duas taxas, e os transportes que se effectuassem somente nas linhas federaes ficariam tambem mais sobrecarregados, por ser mais elevada a taxa de «carga e descarga» do que a de expediente.

Resolve, de accôrdo com o que lhe requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e

com o parecer prestado pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 486/S, de 27 de junho proximo passado, approvando o acto pelo qual a requerente substituiu a terra de «carga e descarga», cuja cobrança foi autorizada por portaria de 7 de abril de 1921, pela de expediente, creada pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme o decreto n. 3.393, de 15 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922. — J. Pires do Rio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1922

Sr. ministro da Guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 85 de 4 do corrente mez, tenho a honra de informar-vos que nesta data designei o engenheiro Adolpho Murinho, inspector geral da iluminação, para fazer parte da comissão mixta a que vos referi (aviso n. 142).

— Sr. ministro Procurador Geral da República:

Atendendo ao que lhes solicitara este expediente no aviso n. 33, de 9 de junho de 1920, relativamente ao andamento do processo criminal a que responderem os chefes da Estrada de Ferro Central do Brasil Feitor Frias de Sá Pinto e José Antonio Goraóvil, essa Procuradoria Geral informou que o mesmo estava com a formação de culpa finda, á espera dos laudos dos peritos ao exame de corpo de delicto requerido pela Procuradoria Criminal, nos documentos viciados pelos accusados. Atim de ser dada solução definitiva á situação dos mesmos na repartição a que pertencem, rogo vos digis informar se o mencionado processo já chegou ao seu termino e bem assim, se houve alguma a respeito da habilitação dos empregados acima nomeados (aviso 83).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos providenciar para que sejam attendidas nessa estrada as requisições de passageiros e de transporte que forem apresentadas, em objecto de serviço, pelo engenheiro Augusto Hor-Meyll chefe da comissão de estudos do rio Cuyubá, no Estado de Matto Grosso (aviso circular n. 6);

Identicos: — Sr. director Federal das Estradas, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Havendo a Prefeitura contractado com a Companhia Melhoramento de S. Paulo a impressão dos documentos da independencia autorizo essa Estrada a conceder despacho livre de frete a 55 caixotes, pesando cerca de 7 toneladas, contendo o 1º e 2º volumes daquelle trabalho.

O transporte deverá ser feito da estação de Norte para a Central, á disposição da Prefeitura do Districto Federal (aviso n. 37).

— Sr. Dr. Adolpho Murinho, inspector geral da iluminação:

Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que resolvi designar-vos para fazer parte da comissão mixta a que se refere o Sr. ministro da Guerra no seu aviso n. 85, de 4 do corrente, junto por cópia (aviso n. 84).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de julho de 1922

Sr. director geral dos Correios:

Com referencia ao vosso officio n. 725, de 6 de junho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de Sebastião Mendes Malheiros, praticante dessa directoria geral, recorrendo do acto

que o advertiu como incursão ao art. 502, do actual regulamento postal (officio n. 9).

— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De ordem do Sr. ministro communico-vos, para os devidos fins, que os funcionarios e empregados dessa repartição cujos nomes abaixo indico a seguir, compareceram regularmente ao serviço da Comissão de Estudos do Abastecimento de Agua, durante o mez de junho, conforme communicação da referida comissão constante do officio n. 91, de 30 de junho proximo passado:

Condutor tecnico Heitor Scheid.
Segundo escriptorario Gastão Moncorvo
Bandeira de Mello.

Desenhista de 2ª classe Renato Francisco de Paula Andrade.

Guarda geral Carlos Morin.

Manoel Ricardo dos Santos (7º districto).
Gastão de Menezes Vianca (2º districto).

Waldemar Pereira de Carvalho (1º districto).

Edmundo de Almeida Fialho (1º districto).
Sertorio Franklin dos Santos (Secção Técnica) (officio n. 61).

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De ordem do Sr. ministro communico-vos, para os devidos fins, que o engenheiro Gastão Sarahyba de Azevedo, ajudante de divisão dessa estrada compareceu regularmente ao serviço da Comissão de Estudos do Abastecimento de Agua, durante o mez de junho ultimo, conforme consta do officio da dita comissão n. 92, de 30 de junho citado (officio n. 60).

— Sr. Inspector Federal de Obras Contradas:

O Sr. ministro manda que, para os devidos efeitos, se dê conhecimento a essa inspectoria, da nomeação do encarregado de deposito de 1ª classe, a 1411, Luiz Lopes de Medeiros, para o cargo de inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos (officio n. 18).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 15 do corrente, foram nomeados Euzébio Pinto da Costa e Angelo Fermínio Bissoli, respectivamente, auxiliar o carteiro, interinos da agencia do Correio de Camoim, no Estado de São Paulo.

— Por portarias de 17 do corrente resolveu o Sr. director geral:

Promover por merecimento, a amanuense, o auxiliar da directoria geral, Gilberto Gomes da Silva; a auxiliar, o praticante da directoria geral Arthur de Sá Camara;

Nomear praticantes da directoria geral, o auxiliar de praticante *pro-rata*, da mesma directoria Octavio Diniz Rodrigues e os cidadãos Carlos Alberto da Fonseca Netto, Arthur Penna Firme e José de Magalhães; Nomear Alcides Maia, Alexandre Bastos e Ary de Azevedo Franco, para os logares de auxiliares de praticante, *pro-rata*, da directoria geral.

Requerimentos despachados

Dia 17 de julho de 1922

Manoel José Ferreira. — De-se por certificado.

Caetidiano Silva Trindade, praticante da Directoria, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Manoel Durval Telles de Faria, carteiro de 2ª classe da Directoria. — Aguarde oportunidade.

Manoel Vaz Madeira Filho, praticante da Directoria. — A vista do informado, não ha que deferir.

Emilio de Azevedo Marques, amanuense da Administração dos Correios de Ribeirão Preto. — A vista das disposições regulamentares, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 17 de julho de 1922

Francisco Ferreira Gomes, Antonio Ferreira da Silva, Djalma Fortunato da Silva, pedindo certificado. — Certifiquem-se.

Ma oel Cardoso, idem, idem. — Como requer.

Ary de Almeida Ayrão, Ary Mendes Ferreira, Francisco Augusto Marques e Sylvio Eynard, pedindo passe. — Concedido.

Daniel José Ferreira, August da Silveira Denon e Arthur Osar Cheren de Moraes Rego, propondo fiança. — Aceito a fiança.

Benedicto Antonio de Araujo, pedindo abono a titulo de ferias. — Attendido por comodidade.

Ignacio de Jesus, pedindo readmissão. — Idem, como extranumerario.

Mariano Erzino da Silva, pedindo reintegração. — Idem, idem devendo apresentar os documentos exigidos.

Fausto Thonaz da Silva e Benevenuto Nogueira de Oliveira, pedindo restituição do documento. — Sim, mediante recibo.

Antonio José das Chagas, idem, idem. — Compareça á Secretaria.

Silva Vasconcellos & Comp., propondo venda de terreno. — Indeferido.

Jeronymo da Silva Soares, Ary Marinho Machado, pedindo readmissão. — Idem.

Fernucio Cominato, pedindo relevação do armazem. — Idem.

Henrique Fonseca, pedindo concessão para collocar uma mesa na plataforma da estação de Marinhos, para a venda de café, doces, etc. — Indeferido.

He mann Cardoso Junior, pedindo transporte de mercadorias. — Idem.

Servicio dos Santos, pedindo transferência. — Idem.

Alberto de Carvalho e outro, pedindo permuta de logares. — Idem.

João Cardoso Gomes, pedindo abono. — Idem.

João Rodolpho Castelli, pedindo para praticar o serviço das estações. — Idem, á vista da informação.

Francisco Ribeiro Midoes e Fernando Carlos da Fonseca Costa, pedindo abono a titulo de ferias. — Idem, o pedido foi feito fora do prazo.

Emoreira Mosso & Usinas de Sal Ltd., pedindo redução de frete. — Idem, por ser a base mais elevada da tarifa do sal inferior ao custo médio do transporte.

Oscar Ribeiro dos Santos e Luiz Antonio de Souza Costa, pedindo abono a titulo de ferias. — Deferido.

Noemia de Figueiredo, pedindo isenção de amazenagem. — Idem, por comodidade.

Miguel Olivé, pedindo isenção de taxas. — Idem, nos termos restrictos do parecer da Contadoria.

Gazeta Mercantil e Industrial, pedindo autorização para sua livre entrada nas estações. — Idem, nos termos restrictos da informação da Sub-directoria do Tráfego.

Silva & Comp., propondo fornecimento de material. — O material oferecido não é necessario á Estrada.

Benedicto José de Oliveira e outro, pedindo permuta de logares. — Como pedem, devendo occupar o ultimo lugar do quadro.

Theobaldo Pinheiro da Silva, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Leonidas Santos Damasio, pedindo licença. — Permitta a ausencia pelo tempo que pede.

João Antunes e sua mulher, pedindo indemnização. — Proven o allegado.

Abra & Comp., pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Transfira-se, mediante o pagamento da taxa respectiva.

Violeta Mattos Amorim, pedindo baixa de fiança. — De-se baixa na fiança.

Está convidado para comparecer nesta Secretaria, para assignatura de termo para prestação de serviços medicos o Sr. Dr. Galadino de Abrahães.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 17 de julho de 1922

Superiora do Orphanato Santo Antonio, de 15 do corrente, pedindo isenção de taxas para oito caixas contendo lâmpadas, uma exposição e candelabros. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 11 do mez corrente foi concedida garantia provisoria a Flavio Pace, pelo prazo de tres annos contados da 18 de maio de 1922, sobre a propriedade da invenção de um aparelho denominado Ciclo-Volante Pace, destinado a voar a qualquer altura, com motor e sem motor, com plena garantia e estabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1922

Compagnie pour la Fabrication des Compteurs & Materiel D'usines a Gaz. Frank Holder e Measurement Limited pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em instrumentos medidores electricos». — Deferido.

Domeneo Antonio di Moulão pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu privilegio para «um aparelho denominado Saturated Continuo, para fabricar agua carbonica». — Mantido o despacho anterior.

Arthur Ioviano, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na sua invenção de «uma carteira escolar denominada Nacional». — Deferido.

Aurelio Delgado Sevcio e Joaquim Aires Bantista, pedindo privilegio para «um aparelho annunciador electrico, denominado «Independencia». — Indeferido.

Alberto Otto, pedindo garantia provisoria para «uma caixa de descarga automatica para vasos sanitarios». — Deferido.

Jair Ribeiro, pedindo a caducidade da carta-patente de invenção n. 5.882. — Indeferido.

Irmãos Mentem & Comp., pedindo privilegio para «um novo typo de caixas para acondicionar ampolas». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Os mesmos, pedindo privilegio para «um novo typo de caixa para acondicionar ampolas de um bico». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Vickers Limited, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em espingardas e metralhadoras». — Deferido.

Dia 10

One Hand Clock Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em relógios». — Deferido.

Aeronautical Instrument Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em bussolas de indução». — Deferido.

Carlos Seroa Duarte, pedindo garantia provisoria para «um sistema mecanico denominado «Seroa» para carregar e descarregar cargas em volumes ou a granel, applicavel em quaisquer meios de condução maritima ou terrestre». — Deferido.

Antonio da Silveira Salles, pedindo garantia provisoria para «um aparelho combinado para resfriar ou aquecer o ar». — Deferido.

Antonio Negromanti pedindo privilegio para «um aparelho tecido electro thermico». — Deferido.

Arnando José Fernandes pedindo seja submetida a exame prévio a invenção de «um aparelho de pesca denominado Cometa». — Aguarde a publicação do relatório repectivo.

Alzira Dias pedindo privilegio para «um novo sistema de fechar cartuchos, caixas ou pacotes destinados a guardar pó ou outras substancias». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

American Steel Foundries pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em engates». — Deferido.

A mesma pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em engates de carros». — Deferido.

Silvio Barison pedindo privilegio para «um novo sistema de distribuição para motores de combustão inte». — Deferido.

Sidney Mitchell Davison pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em barquilha». — Deferido.

Nelson José de Lellis Ferreira, alumno do curso annexo da Escola de Minas de Ouro Preto, pedindo matricula condicional no Curso Fundamental da Escola. — Indeferido.

Paul Jay Hackett pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em microphones». — Deferido.

Dr. Gastão Gomes, lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, pedindo a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, po haver completado 20 annos de serviço effctivo no magisterio. — Deferido.

American Thermos Bottle Company pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em vasos thermophores, geralmente denominados garrafas thermos». — Deferido.

The Hoover Suction Sweeper Company, Limited, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em varredores por aspiração». — Deferido.

Dia 12

Manoel Miguel Alves da Nobrega pedindo privilegio para «um novo processo para a fabricação de tito para a construção de paredes armadas e aparelho para esse fim». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1922

Solicitou-se o comparecimento:

Do consultor juridico deste ministerio para comparecer nesta directoria geral no dia 20 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envoltorios que contém os relatorios das invenções de «aperfeiçoamentos em collarinhos», de James Alexander Faulkner e Andrew Long Latimer, e de «aperfeiçoamentos relativos a botões para roupa branca ou semelhante», de Francisco Ramori, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, podem ser objecto de patente;

Do engenheiro deste ministerio para comparecer nesta directoria geral no dia 20 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envoltorios que contém os relatorios das invenções de «aperfeiçoamentos no fabrico de productos ceramicos feitos de barro commum», de Felippo Fattori, de «um novo typo de piso (pavimento) do Remo Antonio Ottino, «um aparelho denominado — Escova de dentes rotativa —, destinado a limpeza dos dentes», de Renato Arthur Bittancourt, «um novo typo de tela de grande resistencia e pouco peso», de Alvaro de Mello Barros, e de «uma nova tela de arame para estuque denominada Guida», de José Guida, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, podem ser objecto de patente.

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1922

Oscar D. prat, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente 12.018. — Deferido.

Dia 27

Candido Seixal Picallo, pedindo guia para pagamento de annuidade da patente 7.641. — Deferido.

Dia 3 de julho de 1922

Theodor Schweizer, pedindo os beneficios das convenções internacionaes para a sua invenção depositada nesta repartição em 7 de outubro de 1921, sob n. 18.921. — Deferido.

Leclerc & C, pedindo guia para pagamento da 10ª annuidade da patente n. 7.163. — Deferido.

Dia 7

Sociedade Anonyma Casa Arens, pedindo guia para pagamento da 7ª annuidade da patente n. 8.804. — Deferido.

The Smith Lee Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em capsulas para a obturação de garrafas». — Preste esclarecimento.

Americo Saffati e Mario Buchianani, pedindo privilegio para «um novo typo de lagas a fificinas ar nadas». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Dia 8

Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning, pedindo os beneficios das convenções internacionaes para a sua invenção depositada nesta repartição sob os ns. 19.206, 18.039 e 19.695. — Deferido.

Camilo de Castro Menezes Mendes Franco, pedindo privilegio para «um metodo de esfolar rezes ou outros quadrupedes por meio de faca». — Preste esclarecimentos.

Alfredo Jordão Junior, pedindo privilegio para «um aparelho denominado Bomba differencial Jordão». — Declare os fins ou applicação do invento.

Fabian & Comp., pedindo privilegio para «um novo processo para se obter photographias a cores, para reproduções absolutamente fiels denominado processo Uvachrom». — Compareça nesta directoria geral.

Dia 10

Pedro Americo Werneck, pedindo permissão para tirar cópias dos desenhos da invenção da patente n. 12.752. — Deferido.

Patent Thruhand Gesellschaft fur electrische Gluhlampen m. b. H., pedindo os beneficios das convenções internacionaes para a sua invenção depositada nesta repartição sob o n. 18.991. — Regularize o documento apresentado.

para o de Goyaz, proferiu o seguinte despacho: Indeferido (officio n. 3.683).

— Srs. F. Tricarico & Comp.:

Confirmando meu telegramma de 6 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu aceitar a vossa proposta para a construção de um reservatório d'água de 50.000 litros, de accordo com o projecto e especificações apresentadas, pela importância de 17:29\$800 (officio n. 3.674).

— Sr. Bento Gonçalves Franco:

Confirmando meu telegramma de 6 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu aceitar vossas propostas para a construção de um pavilhão sanitario grande e de um outro pequeno, nos terrenos da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, de accordo com as especificações apresentadas e pelas importancias de réis 12:800 e 4:630\$, respectivamente (officio n. 3.675).

— Srs. Castro Miranda & Coelho:

Confirmando meu telegramma de 6 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu aceitar vossas propostas para a construção de 13 banheiros para gado, rede de drenagem de aguas pluvias, 15 abrigos portateis para aves e arrumamento e macadamisação, nos terrenos da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, de accordo com as especificações apresentadas e pelas importancias de 18:705\$300, 17:625\$314, 8:728\$530 e 20:286\$, respectivamente (officio n. 3.676).

— Sr. Caetano Basile:

Confirmando meu telegramma de 6 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu aceitar a vossa proposta para canalisação nova para abastecimento d'água, nos terrenos da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral de accordo com as especificações, na importancia de 10:644\$ (officio n. 3.677).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Ceará:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 24 de maio ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Respondendo vosso telegramma 23 corrente, communico-vos que, por aviso 2.579 12 tambem mesmo mez datado foi Thesouro Nacional autorizado pagamento 400\$ Manoel Bezerra de Melo» (officio n. 3.678).

— Sr. inspector agricola do 11º districto, Bahia:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 26 de maio ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Resposta vosso telegramma 7 abril ultimo, declaro-vos deveis satisfazer exigencia Delegacia Fiscal incluindo folha vencimentos, na columna procria, importancia gratificação mandada abonar decreto numero 3.990» (officio n. 3.679).

— Sr. Superintendente do Serviço de Sementeiras:

Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 315, de 19 de maio proximo findo, em que solicitaes autorização para a impressão de mil exemplares do relatório desse Serviço, relativo ao anno de 1920, pela firma Jesus & Jarque, a razão de 5\$ cada exemplar, proferiu o seguinte despacho: «Autorizo».

Não tendo o pedido de autorização de que se trata sido encaminhado nos termos da circular n. 55, de 8 de janeiro de 1921, para a qual peço a vossa attenção, cumpro agora o dever de declarar-vos que o pagamento da despesa resultante não poderá ser effectuado sem que seja observado o disposto no art. 75 da lei n. 4 242, de 5 de janeiro de 1921, isto é, preceder a encomenda concorrência publica (officio n. 3.686).

— Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 7.184/113, de 3 de abril ultimo, que na escripturação desta Directoria Geral foi emuehada a importancia de 166\$207, para attender ás despesas com o consumo de luz electrica, no corrente anno, na antiga sala da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, no edificio desta Secretaria de Estado (officio n. 3.681).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Alagoas:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 9, de 18 de outubro ultimo, que deveis providenciar sobre o cumorimento da circular n. 378, de 18 de maio do anno proximo findo e solicitar o necessario credito para attender ao pagamento das despesas realizadas (officio n. 3.684).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução aos vossos officios ns. 1.882 e 1.883 de 27 de julho do anno proximo findo, que restituiram os requerimentos em que os professores do Patronato Agrícola Pereira Lima, Admarcor de Moura Pinto e Felipe do Amaral Savaget pedem abono de ajuda de custo, informo-vos que o Sr. ministro, tendo presente os aliudidos requerimentos, proferiu o seguinte despacho: — Indeferido (officio n. 3.685).

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, uma caixa contendo relatórios sobre o algodão brasileiro, pesando bruto 116 kilos, marca T. C. E & C.—Rio de Janeiro,—vinda de Liverpool pelo vapor inglês *Oriana*, consignada a este ministerio, e peço vos digneis de mandar que a mesma seja entregue ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa (officio n. 3.690).

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 250 amarrados de chapas de ferro galvanizadas corrugadas, pesando bruto 17.271 kilos, marca M. A.—Rio—vindas de Nova York pelo vapor *Dentis*, á ordem, e peço vos digneis de mandar que as mesmas sejam entregues ao encarregado de despachos deste ministerio, Joaquim Silverio da Costa (officio n. 3.691).

Dia 12

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias:

No sentido de ser despachado, livre de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 1 caixa contendo 10.000 estampas para encadernados, pesando bruto 118 kilos e liquido 94 kilos, marca V. B. & C.—Rio—n. 1; vinda de New-York pelo vapor americano *American Legion*, consignada aos Srs. Villas Boas & Comp., pertencente a este ministerio, e a qual deverá ser entregue ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa (officio n. 3.692);

Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de diferença de vencimentos a que fez jus. no mez de maio ultimo, o ajudante do director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Serviço de Povoamento, Leopoldo Meira, por ter substituido o director da mesma hospedaria, que se acha servindo na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, na importancia de 240\$ (aviso n. 3.693);

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para o competente registro desse Tribunal, e inclusa cópia au-

thentica, em duplicata, do decreto n. 15.512, de 28 de junho de 1922, que abre a este ministerio o credito de 1 500:000\$, em apolices ao portador do juro de 5% para a continuação da exploração, em Itabira do Campo, no Estado de Minas Geraes, sem privilegio, de uma usina para fusão do minério de ferro, fabricação e laminação de aço, pelo processo de altos fornos a carvão de madeira, fundição do ferro e aço com aproveitamento dos sub-productos, a ser contractada com a Usina Queiroz Junior Limitada, com sede no Rio de Janeiro, de accordo com o disposto no decreto n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921, e nos termos do decreto n. 15 493, de 23 de maio de 1922 (officio n. 3.695).

Requerimentos despachados:

José Candido Martins Trindade, pedindo que fique sem effecto a desistencia que fez dos vencimentos atrasados para obter o restabelecimento da remuneração que recebeu como administrador do extinto Campo de Demonstração de Itajaly. — Indeferido (decreto n. 6.406, de 1922).

Graciano Antunes Rodrigues, sobre concorrência realisada em Ponta Grossa. — Indeferido (decreto n. 10 660, de 1921).

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 13 do corrente:

Foram exonerados, a pedido:

Bernardino Silveira Rocha, do lugar de collector das rendas federaes em Barra Bonita, Estado de São Paulo;

João Baptista Camargo, do identico lugar em Santa Adelia, no mesmo Estado;

Ernani de Almeida Guimarães, do lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Sant'Anna da Vargem Grande, no mesmo Estado de São Paulo.

Foram nomeados:

Theotônio Rodrigues de Lara Campos, para o lugar de collector das rendas federaes em Barra Bonita, no Estado de São Paulo;

José Carlos de Andrade, para identico lugar em Santa Adelia, no mesmo Estado;

Joaquim Rosa Junior, para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Sant'Anna da Vargem Grande, no referido Estado de S. Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 13 de julho de 1922

Altamiro do Medeiros Vaccani, pedindo a sua nomeação para o lugar de guarda da Alfandega do Rio de Janeiro. — Dirija-se á Inspectoria da Alfandega da Capital.

Dia 15 de julho de 1922

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 103 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro com o aviso desse ministerio n. 935 de 10 de agosto de 1921, e relativo ao pagamento, pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional em Mato Grosso, por — Depósitos — ao Dr. Filinto de Silveira Ramos, da importancia de réis 2:700\$, provenientes de arrecadação nos

exercício do cargo de ajudante da Inspeção de Saúde do Porto de Corumbá, no período de 1.º de janeiro a 30 de setembro de 1920, resolveu, na sessão da Primeira Câmara realizada em 5 de junho proximo passado, recusar registro à aludida peça, por não constar da relação de Depósitos — o nome do credor, conforme declarou o presidente do mesmo Tribunal em officio n. 1.085, de 6 do dito mez de junho, que incluso vos remetto juntamente com o referido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de julho de 1922

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 89 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de junho findo, exarado no vosso officio n. 718, da mesma data, resolveu autorizar-vos a adquirir o material photographico constante da inclusa relação, e necessario aos trabalhos que essa repartição tem de executar não só para as obras do Instituto Historico, relativos ao Centenario, como para outros em andamento, de accordo com a suggestão constante do vosso citado officio.

Sr. director presidente da Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 45 — Pego-vos providencias no sentido de serem fornecidas passagens em primeira classe, com direito ao transporte de bagagem que conduzir, para o official aduaneiro, extinto, Domiciano Nunes Soares e pessoas de sua familia, constante da inclusa relação cuja despesa, na importancia total de 7328, já foi empenhada e correrá por conta deste ministerio.

Sr. director geral dos Correios:

N. 385 — Em resposta ao vosso officio n. 1.406 C, de 6 de junho corrente, remettendo a conta dos sellos fornecidos a esta directoria, durante o mez de abril passado, na importancia de 68400, para franqueamento da correspondencia official destinada ao exterior da Republica, communico-vos, para os devidos fins, que a referida conta foi conferida pela portaria deste ministerio e achada certa.

N. 386 — Em referencia ao vosso officio n. 1.084, de 9 do março ultimo, remettendo a conta, em duas vias, dos sellos fornecidos a esta directoria, no citado mez, para franqueamento da correspondencia official destinada ao exterior da Republica, na importancia de 228600, communico-vos, para os devidos fins, que a mesma conta foi conferida pela portaria deste ministerio e achada certa.

Outrosim, restituo-vos a inclusa conta na importancia de 298400, que, por equívoco, acompanhou o vosso citado officio e que diz respeito à Directoria de Estatística Commercial.

N. 387 — Em resposta ao vosso officio n. 5.009, de 29 de dezembro findo, que remetteu a conta de sellos fornecidos a esta directoria, nos mezes de outubro e novembro do anno passado, na importancia de 218800 e destinados ao franqueamento da correspondencia official para o exterior da Republica, communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista os esclarecimentos constantes de vosso officio n. 903 C, de 18 de abril ultimo, a conta de que se tra-

ta foi conferida e achada certa pela portaria deste ministerio.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 73 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, conceder mais sessenta dias de prazo, em prorrogação, para o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Joaquim José de Vasconcellos, apresentar-se a essa repartição.

Confirmando, assim, o meu telegramma n. 370, de 10 de julho corrente.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 30 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 5 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao segundo escripturario dessa delegacia, Benjamin Grangeiro.

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 35 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 3 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro do cruzador Tocantins, da alfandega desse Estado, Manoel Ferreira Brandão.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 131 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 3 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fiel do thesoureiro dessa delegacia, Justiniano da Silva Machado.

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 32 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 8 do corrente mez, resolvi indeferir o requerimento, que encaminhastes com o officio n. 45, de 8 do transacto, do 1.º escripturario da alfandega dessa capital, Firmino Theotônio da Costa, pedindo-lhe fosse contado como util para antiguidade de classe o periodo de 1 de maio de 1890 a 22 de maio de 1894, data esta em que foi exonerado, por isso que, não havendo sido reintegrado, e sim nomeado 2.º escripturario em 1913, não lhe assiste direito ao que pede.

N. 33 — Remettendo a inclusa cadereta de reservista de Paulo Ary de Paiva, recommendo-vos que providencieis afim de que a mesma seja entregue ao interessado, conforme solicitou em requerimento de 22 de maio proximo findo, exigindo-se no recibo, que, opportunamente, enviareis ao Theouro, todas as especificações necessarias do documento a ser restituído.

Dia 15

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 93 — Remetto-vos, para os fins devidos, a inclusa portaria de 11 do corrente, do Sr. ministro da Fazenda, concedendo um anno de licença, nos termos do art. 17, do regulamento anexo ao decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario dessa repartição, Candido Linhan.

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 388 — Pego-vos, informeis si o cidadão Oscar Rosas, nomeado, por decreto de 10 de março ultimo, para exercer, em comissão, o cargo de fiscal dessa inspeção no Estado de Santa Catharina, tomou posse e assumiu o exercicio do mesmo cargo.

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 36 — Communico-vos para os devidos fins e effectos, que, por despacho

de 12 do corrente, resolvi annullar o concurso para provimento dos logares de 1.ª entrancia, ultimamente realizado nesse Estado e a que se refere o vosso officio n. 14, de 14 de fevereiro preterito.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 135 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 11 do corrente, concedendo seis mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2.º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, nesse Estado, Theophilo Pontes, para tratar de sua saúde.

Dia 17

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 130 — Junto vos devolvo o vosso officio n. 1.503, de 23 de junho proximo findo, acompanhado do requerimento de Rodrigues & Comp., sobre o despacho de uma machina para typographia, afim de que seja dado cumprimento ao despacho do Sr. ministro, de 28 daquelle mez, exarado no mesmo officio.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 94 — Devolvendo os inclusos papéis a que se acha anexo o vosso officio n. 569, de 27 de maio proximo findo, relativos ao requerimento de Antonio Filgueiras Linhares, pedindo readmissão no logar que ali exerceu solicito as vossas providencias ao sentido de ser feita a juntada do processo administrativo a que allude o vosso citado officio.

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 389 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 378, de 20 de junho proximo findo, que ora vos devolvo relativo ao requerimento em que a casa bancaria P. Machado & Comp., com sede na capital do Estado de S. Paulo, solicita autorização para abrir uma filial na cidade de Pennapolis, no mesmo Estado, resolveu, por despacho de 23 daquelle mez, conceder a autorização pedida nos termos do art. 12 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente, que o prazo de 60 dias a que tinha direito o agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, Arthur Leureiro, para apresentar-se a essa repartição, de accordo com o art. 171 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e, bem assim, a prorrogação que, por igual prazo, lhe foi concedida pelo Sr. ministro, por despacho de 7 de janeiro do corrente anno, conforme vos communiquei em telegramma da mesma data, tudo em um total de 120 dias, deverá ser contado a partir de 26 de março do corrente anno.

Confirmando, assim, o meu telegramma n. 375, de 12 de julho corrente.

Sr. delegado fiscal no Rio Grando do Sul:

N. 101 — Communico-vos, para os devidos fins e effectos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 26 do junho findo, mandar archivar o inquerito transmittido com o vosso officio n. 97, de 9 de maio anterior, em vista de escapar por completo á alçada da autoridade administrativa o assumpto do mesmo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 33 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente mez, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso telegramma do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, de 27 de junho proximo findo, solicitando seja a delegacia supprida de diversas importancias em notas de pequenos valores.

— Sr. delegado fiscal em Cuyaz:

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins e effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu prorogar, por mais 30 dias, o prazo em que o cidadão Alvaro Gentil da Silva, deveria assumir o exercicio do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, para que foi nomeado por titulo de 23 de fevereiro ultimo.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 382, de 15 do corrente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1922

João Reynaldo Coutinho & Comp., de 5 de maio de 1920, pedindo reconsideração de despacho em processo de infração do regulamento do imposto de consumo. — De accordo com o parecer. Mantenho o despacho de 16 de dezembro de 1919.

Dia 1 de julho

Manoel Estevão Augusto da Silva, de 16 de setembro de 1918, pedindo ser readmitido como empregado das capatazias, encaminhado com o officio n. 165, de 27 do mesmo mez e anno, da Alfandega do Rio de Janeiro. — Dirija-se á Alfandega do Rio, querendo.

Dia 3

Companhia Cantareira o Viação Fluminense, de 25 de fevereiro do corrente anno, solicitando isenção de direitos do expediente para materiaes que pretendo importar para construção de uma barca. Designo o engenheiro Esdras do Prado Seixas para certificar. Deposite a intercessada a importância de trescentos mil réis, para garantia dos honorarios do certificador.

Dr. Luiz Lopes Domingues, advogado da Santa Casa de Misericórdia, de 29 do agosto de 1921, pedindo certidão de um despacho do ministerio. — Diga o fim para que quer a certidão e indique a data da petição a que faz referencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de julho de 1922 (*)

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 55 — Com o officio n. 89, de 28 de setembro de 1921, encaminhastes ao Thesouro o processo em que Romani Codega & Comp. recorreram da vossa seguinte decisão:

«Nos termos da informação o pareceres, nego provimento ao recurso, para o fim de confirmar, como confirmo, a decisão recorrida, por seus fundamentos legais. Remetta-se o processo á Collectoria de Ponta Grossa para os devidos fins.»

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso o seguinte despacho:

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

«De accordo com o parecer, tomo conhecimento do recurso para mandar annullar o processo, á vista das irregularidades apontadas. Rio, 29 de maio de 1922.»

E' este o parecer que emitti em 13 de março deste anno, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Opino pela annullação do processo, porque a peça essencial, o auto de folhas 4, infringe as disposições legais vigentes, que determinaram sejam os autos escriptos sem emenda, entrelinha, borões, etc.»

O de fls. 4 contém emenda e entrelinha resalvando a emenda. Além disso, esse mesmo auto refere-se á infracção do art. 60 do regulamento de 1910; a decisão, no entanto, condemna pela infracção do art. 80, letra j, n. I, (folhas 16 v.), sem preceder a lavratura do auto complementar ou termo, na forma dos arts. 154, § 5º, do dito regulamento de 1916, e 191, § 2º, do regulamento vigente.»

Assim vos communico, para os devidos fins.

Dia 17

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 726 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo ao aviso n. 86, de 7 do corrente anno, em que o Ministerio das Relações Exteriores solicita isenção de direitos, a pedido da Embaixada Americana, para um veiculo de marca «American Embassy», contendo um automovel vindo pelo vapor Pan American, e destinado ao uso do commandante William Baggeley, membro da missão official americana, junto á Marinha Brasileira.

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1922

D. Eugenia da Costa Fretz, de 15 do maio ultimo, por seu procurador João José Fernandes Veiga, pedindo para ser lavrado em seu nome o termo de fiança que figura em nome de Carlos Ferreira de Magalhães Leite, de quem comprou a caderneta da Caixa Economica n. 286.085. Satisfaca as exigencias.

Dia 11

Giordano Bruno Pinto, de 27 de junho ultimo, pedindo para prestar fiança em favor de D. Caetana Noronha de Oliveira, nomeada agente dos Correios no municipio de Saguarema, Estado do Rio de Janeiro. — Satisfaca as exigencias.

Dia 13

Alberto Lay, de 3 do corrente mez, pedindo uma certidão para fazer prova em juizo. — Satisfaca a exigencia.

Athayde Parreiras, de 23 de junho ultimo, pedindo para prestar fiança em favor de Antonio Gentil Meira, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Satisfaca as exigencias.

Noemia de Assis, de 23 de junho ultimo, pedindo levantamento da fiança que prestara como agente do correio de Anchieta. — Satisfaca a exigencia.

Dia 15

Paulo Pergentino Ferreira Pinto, de 31 do março ultimo, Rio Manso, Estado de Minas Geraes, com denuncia contra o collector do Bomfim. — Selle com revalidação o requerimento.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1922

Manoel Joaquim Garcia, mestre aposentado do rebocador Florianopolis, da Alfandega daquelle capital, solicitando rectificação do calculo do sua aposentadoria. — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. consultor da Fazenda. Nos termos da lei n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, a aposentadoria foi concedida ao requerente, segundo preceitos geraes estatuidos pela lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, então em vigor.

Dia 5 de julho

Decio da Faria e outros encarregados dos elevadores do Thesouro, solicitando abono da gratificação do decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920. — Indeferido. Archive-so.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1922

Companhia Carbonifera Urusanga, contractante do ramal de Urusanga, pedindo providencias para que os fôrços de caução a que é obrigada, nos termos do respectivo contracto, sejam feitos em apolices. — Deferido, á vista do parecer.

Banco do Brasil, pedindo para que os dois vales ns. 433 e 459, saldos de pagamentos em apolices feitos a Francisco Narbona na importância de réis 869.8305 e 137.5502, respectivamente, sejam substituidos por uma apolice da divida publica, do valor de 1.000.00. — Procede-se de accordo com o parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de julho de 1922

Sr. director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

N. 107 — Em resposta ao vosso officio n. 486, de 4 de maio do corrente anno, cabe-me declarar-vos só poder passar para essa directoria o predio a que alludis no referido officio, quando for requisitado pelo Ministerio da Guerra e autorizado sua entrega pelo da Fazenda.

— Sr. presidente da Comissão de Inquerito da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 106 — Peço-vos providencias no sentido de ser, com a brevidade possivel, devolvido a esta directoria o processo do aforamento de Manoel de Freitas que vos foi enviado com o officio n. 704, de 23 de março de 1921, da extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Requerimento despachado

João Pereira de Lemos Torres, pedindo certidão para fins judiciais. — Indeferido. A lei invocada não favorece ao requerente e não tem applicação ao caso. No pleito judiciário que o requerente intentou, sua posição não é de «réu» que careça defender-se e sim de «autor».

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de julho de 1922

Offícios expedidos:

N. 1.056—A' Directoria da Receita Publica — E' caminhando o requerimento de Aguiar Rocha & Comp.

N. 1.057— Encaminhando o recurso interposto por Margarida Standina.

N. 1.058— Remettendo para a devida cobrança 28 certidões de divida proveniente de multa, por infracção do regulamento, do consumo de agua, na importancia de 560\$ 00.

N. 1.059— Comunicando que por portaria n. 285 de 12 do corrente determinou ser debitado ao Sr. thesoureiro do sello réis 5.000\$, proveniente de 1.000.000 de sellos para lampadas electricas.

N. 1.060— Idem 90.00\$ proveniente de 1.000.000 de cintas do imposto de consumo.

PRECATORIOS DESPACHADOS

Precatorio do Juizo da 5ª Vara Civil, a favor de Wihington Bessa, na importancia de 3:169\$700— Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 5ª Vara Civil, a favor de Januario Sampaio, procurador de Miguel Sonni, na importancia de 2:306\$440.— Cumpra-se.

Precatorio do Juizo de Direito da 5ª Vara Civil, a favor da Companhia Aurea Brasileira, representada por seu procurador Dr. Gualter José Ferreira na importancia de 11:225\$30.— Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 5ª Pretoria Civil, a favor de Jathar Féres, na importancia de 90\$.— Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 3.904— Henrique Albuquerque. — A consulta do requerente já foi solucionada pelo despacho desta directoria proferido na petição de Maciel Dantas & Comp., publicado no *Diario Official* de 17 de março proximo findo.

N. 5.981— Silveira & Comp. — Em face do parecer, restitua-se a importancia de 1:200\$, escripturando-se a despesa pela forma proposta e fazendo-se no conhecimento de fls. 2 a anotação devida.

N. 5.982— Dutra & Rodrigues — Em face do parecer, feita a anotação devida no conhecimento de fls. 2, restitua-se a importancia de 2:350\$, classificando-se a despesa pela forma proposta.

N. 7.856— Gregorio José do Nascimento. — Anulle-se a divida a que allude a contra fe, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita. Imponho a firma Oliveira & Nascimento a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 7.988— Orbella Augusta de Albuquerque (representada por Antonio F. de Albuquerque). — Reduza-se a 1:200\$ o valor locativo para 1923. Quanto ao exercicio corrente a reclamação está prescripta. Tendo sido publicada a elevação do valor locativo, o interessado poderia ter reclamado em tempo opportuno.

N. 8.253— Miguel P. Shelly — Inscreva-se, nos termos propostos. Em face do parecer, imponho a multa de 100\$, de accordo com o regulamento em vigor.

N. 9.766— Sociedade Anonyma Cooperativa Auxiliadora. — Faça-se a annullação proposta relativa ao exercicio de 1918, neste sentido officinando-se a Directoria da Receita.

N. 10.008— Henrique Meille & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Guia Bardile. — Indeferido. Nos termos da informação, de accordo com o parecer, a divida em apreço tem procedencia em nome de Rodrigo Ferreira da Silva.

Arthur Cardoso de Oliveira. — Restitua-se a importancia de 10\$ de accordo com o parecer pela forma proposta, mediante exhibição do conhecimento respectivo.

IMPOSTO DO SELLO

AUTO DE INFRACÇÃO

Auto n. 221, de 16 de dezembro de 1921, contra Migallides & Comp

Decisão

A expressão «pago na conta 200\$», constante do documento de fls. 2 do processo em appenso e a que se refere a cópia de fls. 2, em que se baseou o auto n. 221, de 16 de dezembro do anno passado, corresponde a um recibo, exactamente, o qual se não acha sellado, como exige o decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Diante da infracção assim provada, imponho a firma Migallides & Comp., responsavel pela mesma infracção, a multa de 500\$ gráo maximo do art. 60, letra a, do decreto citado, por ter-se tornado revel a mesma firma, e a Jorge João Parbur a multa de 100\$ minimo do mesmo dispositivo letter c, por haver recebido o documento sem sello, conservando-o em seu poder mais de oito dias, sem apresental-o a esta repartição para o devido procedimento.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias, e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 17 de julho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

IMPOSTO DE CONSUMO

AUTOS DE INFRACÇÃO

Auto n. 73, de 7 de junho de 1921, contra Caldas & Guerreiro successores de Avelino da Costa Gomes

Decisão

Trata-se no presente processo de bebida insufficientemente estampilhada. Não se tendo defeidido Caldas & Guerreiro, successores de Avelino da Costa Gomes, imponho a estes a multa de 100\$, gráo maximo do art. 61, letra h, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e a Andrade Carvalho & Comp., a multa de 50\$, gráo minimo do mesmo dispositivo. Intimem-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias, e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 17 de julho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 137, de 15 de novembro de 1920, contra Antonio Alves & Irmão

Decisão

Estando provada e confessada a sonegação de imposto na importancia de 33\$850 de accordo com as informações e pareceres constantes do presente processo, imponho a firma Antonio Alves & Irmão a multa correspondente á mesma importancia de 33\$850, ficando a referida firma obrigada a recolher o imposto fraudado, equivalente a essa quantia, conforme preceitua o art. 220 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno passado, disposição que, por ser mais benigna, applico ao facto contravindo, occorrido na vigencia do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Intimem-se os multados para que, no prazo de 30 dias, recolham as importancias acima, e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria, 17 de julho de 1922.

Auto n. 76, de 15 de abril de 1919, contra José Pinto de Azevedo Junior (*)

Decisão

Dispondo o art. 99 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, que as decisões proferidas afinal pelo Sr. ministro da Fazenda têm caracter definitivo e só por sentença judicial poderão ser annulladas,—esta directoria póde deferir o pedido de fls. 28.

Em 15 de julho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de julho de 1922

Offícios expedidos:

N. 718—1ª Collectoria de Bello Horizonte. — Resituindo o processo contra Araujo Freitas & Comp.

N. 719—2ª Collectoria de Bello Horizonte. — Idem contra Araujo Freitas & Como.

N. 720— Idem contra Antonio Braga & Comp.

N. 721— Idem contra Camerini & Comp.

N. 722— Idem contra Dias Almeida & Comp.

N. 727— Collector de Prados. — Transmittindo o auto de infracção n. 203, lavrado em 30 de julho de 1919, contra Antonio Rodrigues Neves.

Requerimentos despachados

N. 448— Anna Pacheco da Silva. — Transfira-se.

N. 2.358— Carlos de Magalhães Machado. — Transfira-se.

N. 3.38ª— Carlos Mar... da Silva. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 3.872— Aristio Thomazom de Paula Leite. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 3.887— Antonio Oreiro Blanco. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 4.160— Antonio Sampaio Ribeiro. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas no sentido proposto.

N. 5.512— Avelino Gonçalves Pereira. — Transfira-se.

N. 7.280— Arthur Dias. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 7.876— A. Monteiro. — Averbese a mudança.

N. 7.896— Attila de Alvarenga. — De accordo com o parecer retro, reconsidero o final do despacho de 13 de junho ultimo tornando sem effeito a multa por elle imposta a Alfredo Barcellos visto verificar-se, agora, pela juntada ao processo n. 5.234 de 1922, ter o mesmo solicitado em tempo transferencia devida.

N. 9.211— Companhia Locativa e Construtora. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$ minimo, na forma da lei.

N. 9.371— Adolpho Markensom. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ minimo, na forma da lei.

N. 9.477— Antonio Alves Trindade. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 9.418— A gusto Caetano da Cruz. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 9.150— Carlos Raul Pareto. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer. Imponho a multa de 2\$, minimo, na forma da lei.

N. 9.478— Cristiano Hanser. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 9.495— Carlos Alfredo Fernandes. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas de accordo com o parecer.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

N. 9.529 — Carmen de Castro Pinto. — Inscreva-se de acordo com o parecer. Impoño a multa de 20\$, mínimo, na forma da lei.

N. 9.652 — Anna Lopes Medina. — Inscreva-se de acordo com o parecer.

N. 9.670 — Antonio Joaquim de Lima. — Entregue-se sob recibo.

N. 14.120 — Alfredo Elyziario da Silva. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre de 1921, de acordo com o parecer, officiando-se no sentido proposto.

N. 17.777 — Aclárico Octavio Orlandine e outros. — Rectifique-se a inscrição. Não ha multa a impor, por isso que não se trata, no caso, de uma transferencia de dominio.

N. 18.426 — Antonio Ferreira. — Transfira-se.

N. 22.216 — Antonio Francisco Pinheiro. — Dê acordo com o parecer, archive-se.

N. 22.231 — Antonio José Souza. — Complete-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 23.334 — Armando Francisco Ferraz. — Transfira-se.

N. 23.812 — Benedicta Brasilina Pinheiro Machado. — Transfira-se.

AUTO DE INFRAÇÃO

Auto n. 12 de 17 de janeiro de 1921, contra a companhia Fabrica de Tecidos Dona Izabel. — A vista do parecer e do que consta do processo, fica sem effeito o despacho supra, de 3 do corrente. Volte o processo á 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de julho de 1922

N. 17.282, Oswaldo Freire B. Siqueira e outro. — Faça a prova exigida na informação.

N. 23.822, Leandro Alves Fernandes. — Idem.

N. 17.625, Oliveira & Gonçalves. — Idem.

N. 5.335, Nijamim Abdalla. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de folhas 3.

N. 4.557, Santos & Freitas. — Sellem o documento de folhas 3 e 4.

N. 9.522, Joaquim Soares Vieira. — Prove que o proffio é abastecido exclusivamente por hydrometro.

N. 15.587, Constantino Ricoy. — Pague o debito.

N. 921, Ignacio Joaquim da Costa. — Idem.

N. 6.969, José Carnaval. — Idem.

N. 2.681, Gerasine Bendraux. — Idem.

N. 13.061, Enilio Polto. — Idem.

N. 4.05, Honorio Berrogini. — Intime-se o Sr. Manoel Bráulio Pereira da Costa a requer transferencia com o prazo de oito dias.

N. R-403, Honorio Berrogini. — Idem.

N. 3.885, Borma & Mayer. — Intime-se o requerente a provar por onde se encontra inscripto, com prazo de oito dias.

N. 3.172, José Pinto de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.960, Eduardo Ernesto Muniz. — Idem.

N. 23.916, S. Ramirez. — Idem.

N. 12.931, Caetano Luiz Gonçalves da Silva. — Idem.

N. 8.540, F. R. da Silva & Comp. — Idem.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de julho de 1922

Soarés de Azevedo & Comp. (guia de pedido de registro n. 12.598 de 1922). — Paguem o debito accusado.

Manoel Homem (guia de pedido de registro n. 12.549, de 1922). — Pague o debito accusado.

Leileiro A. Pimenta. — Satisfaca a exigencia da informação.

Francis a Munoz Reis. — Junte a patente de registro do corrente anno para as devidas anotações.

N. 25.493 — Lage Irmãos. — Juntem as patentes de registro de 1921 e 1922.

Alvares & Comp. (guia de pedido de registro n. 12.552, de 1922). — Satisfacam a exigencia da informação.

N. 4.684 — Narciso A. Gonçalves. — Junte a patente de registro do corrente anno.

N. 5.331 — Manoel Luiz de Souza. — Satisfaca a exigencia da informação supra.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de julho de 1922

Banco Allemão Transatlantico, requerimento de 30 de junho de 1922, pedindo certificado das apolices de diversas emissões de 1921 ao portador, comprada por intermedio do corretor José Willemssens. — Apresente certidão da directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, provando que as apolices foram emitidas.

Brasilianische Bank für Deutschland, requerimento de 29 de maio de 1922, pedindo guia para augmentar o seu deposito, de acordo com o art. 34, n. 1, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1922. — Declare o numero das apolices e exhiba a certidão da Directoria de Contabilidade do Thesouro provando que foram as mesmas emitidas, uma vez que se trata de deposito de apolices ao portador.

Denuncia apresentada pelo Sr. L. Ferreirinha contra Castro Guidão & Com., por não ter apresentado os balancetes de novembro e dezembro de 1921. — Selle o documento de fls. 4.

The Royal Bank of Canada, requerimento de 23 de junho de 1922, pedindo o prazo de 120 dias para apresentar a procuração de que trata o art. 9º, letra a, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — Deferido.

Banco Francez & Italiano, para a America do Sul, requerimento de 21 de junho de 1922, apresentando sumplemento de procuração, concedendo poderes de que trata o art. 9º, letra a, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — Deferido.

London and Brazilian Bank, Limited, requerimento de 20 de junho de 1922, pedindo reconsideração do despacho dado no requerimento de 5 de maio dessa inspectoría e publicado no *Diário Offi- cial*, de 23 do mesmo mez, sobre a procuração passada pela Caixa Matriz em Londres, a favor do nosso gerente, Sr. F. S. Pryor, de acordo com o art. 9º, letra a, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — Deferido.

Denuncia apresentada contra o Banco Hypothecario do Brasil, pelo Sr. L. Ferreirinha, por não remetter as listas de operações cambiais dos dias 5 e 8 de abril do corrente anno. — Tendo em vista a verificação feita pelo fiscal e a informação posterior do denunciante, mando que se archive o presente processo de infracção.

Banco Constructor do Brasil, requeri- mento de 17 de janeiro de 1922, pedi-

do a esta inspectoría cancelamento do seu registro. — Cumpra a primeira parte do despacho de 10 de janeiro do corrente anno, desta inspectoría, promovendo, pelos meios legais, a mudança de sua designação como — Banco.

Denuncia apresentada pelos fiscaes de plantão, de 28 de abril de 1922, contra o Banco Escandinavo Brasileiro, por ter omitido uma operação cambial nas listas remetidas a esta inspectoría. — Tendo em vista a verificação feita pelo Sr. fiscal e a informação posterior do Sr. fiscal denunciante, mando que se archive o presente processo de infracção.

Denuncia apresentada pelos fiscaes de plantão, em 28 de abril de 1922, contra o Brasilianische Bank für Deutschland, por ter omitido operações cambiais nas listas enviadas a esta inspectoría. — Tendo em vista os pareceres do Sr. fiscal e do Sr. sub-inspector, e verificando-se não ter havido omissão por parte do Banco, mando que se archive o presente processo de infracção.

Borges & Irmão, requerimento de 3 de julho de 1922, pedindo certificado de registro. — Declare o fim para que de-seja a certidão.

Delfim Alves Correia, requerimento de 27 de junho de 1922, pedindo autorização para effectuar uma operação no Deutsch-Südamerikanische Bank. — Indeferido, á vista da informação do Sr. fiscal.

Imprensa Nacional e «Diário Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de julho de 1922

Foram expedidos os seguintes officios: N. 779 — Ao Sr. João Alves de Figueiró, prestando informações sobre o *Diário Offi- cial*.

N. 780 — Ao Sr. collector federal em Antonio Prado, idem idem.

N. 781 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem idem.

N. 782 — Ao Sr. Fernando Seixas, idem, idem.

N. 783 — Ao Sr. presidente da Camara municipal de Santa Maria Magdalena, idem, idem.

N. 784 — Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Amazonas, respondendo o officio n. 111, de 16 de novembro do anno findo.

N. 785 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo a folha de férias dos serviços extraordinarios, realizados nos dias 13 e 24.

N. 786 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção para a operária Lucy Bartholomeu de Almeida.

N. 787 — Ao Sr. general Olavo Manoel Corrêa, prestando informações sobre o *Diário Offi- cial*.

N. 788 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem, idem.

N. 789 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, idem, idem.

N. 790 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem.

Requerimentos despachados

Antonio Dias Paes Leme e Francisco Augusto Tavares Franco. — Sim, em termos.

Lucy Bartholomeu de Almeida. — Sim.

Djalma José Marques. — Indeferido, requeira opportunamente, querendo.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

N. 237 M — Maria da Conceição Athayde Gonçalves. — A' corretoria para devidos fins.

N. 431 J — José Tupy de Almeida Rios. — A' secção de Contabilidade.

N. 420 J — Joaquim da Silva Maia. — A' secção de Contabilidade.

N. 71 P — Paulino Silbernagel Filho. — Proceda-se de accordo com o art. 177 do regulamento.

N. 219 J — João Victorio Pareto. — Proceda-se á rectificação autorizada pelos Srs. Juizes da Provedoria e da 1ª Vara de Orphãos.

N. 455 J — Josephina Loureiro Tavares. — Promova a rectificação do alvará.

N. 21 V — Vicente da Trindade Guerra. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 192 R — René Levy. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 69 P — Paulo de Freitas Henriques. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

Ns. 101/110 E — Elsa Schindler. — Diga o interessado sobre a objecção que na parte final do parecer acima é feita pelo Sr. corretor.

N. 116 F — Francisco Corrêa do Couto. — Informe a secção de Contabilidade sobre a origem da nota alludida na informação.

N. 449 A — Alfredo Gastão Villemor do Amaral. — Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 11 W — Waldemar Madeira. — Regularise a inscripção, rectifique o requerimento e exhiba procuração da condômina.

N. 112 F — Frederico Gosling. — Proceda como indica a informação.

N. 81 O — Orosimbo Muniz Barreto. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 82 O — Orosimbo Muniz Barreto. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 438 A — Antonio da Silva Maia. — A' secção de Contabilidade.

Ns. 27/29 G — Germano José Ribeiro. — Deferido, de accordo com as informações.

N. 31 D/A — Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diário Official*. — Archive-se.

N. 217 M — Manoel Vilhena de Vasconcellos e outros. — Cumpra-se o alvará de fls. 2, pagando-se os juros pela forma indicada.

N. 125 E — Edgard Magioli. — Satisfaga a exigencia, visto não ser suficiente o alegado pelo requerente.

N. 110 L — Leonor Martins Ferreira. — Completo a inutilização da estampilha no documento de fls. 2 e prove sob que regimen se realizou o casamento, visto que da certidão de fls. 6 não consta essa circunstancia.

N. 457 J — José Luiz Quadros Pachano. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação, declarado previamente o estado civil.

N. 243 M — Mauricio Marques Lisboa e outro. — Encaminhe-se.

N. 4 U — U. Jonker. — Emetta-se.

N. 144 C — Companhia de Seguros *da Mundial*. — Volte á corretoria para informar-se a personalidade juridica das duas instituições de seguros está devi-

damente reconhecida por documentos archivados na repartição.

N. 67 O — Orminda Corrêa da Silva Migliani. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação, declarando-se que á requerente compete o recebimento dos juros.

Officio da Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos. — A' corretoria e á secção de contabilidade para sciencia.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 21 — Remetto-vos o incluso processo n. 64 B, de 1922, afim de ser cobrado com revalidação o sello do requerimento do Banco Español del Rio de La Plata.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 15 de julho de 1922

Offícios:

Sr. Administrador dos Correios do Estado da Parahyba.

N. 1 395 — Transmitta-vos, para que seja entregue ao interessado, a inclusa provisão de quitação n. 525, de 20 de dezembro de 1921, passada por este Tribunal a favor de Manoel Martins Pereira de Barros, ex-agente do Correio de Calças, nesse Estado, de sua responsabilidade relativa ao periodo de 8 de abril de 1900 a 14 de julho de 1915.

Dia 17

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica.
N. 1.396 — Em virtude do despacho do Sr. ministro presidente, de 12 do corrente, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa 2 via da folha de gratificações pelo serviço de tomadas de contas fóra das horas do expediente, organizada pela 3ª directoria deste Tribunal, bem assim copia de officio deste Tribunal n. 2.879, de 10 de setembro de 1921, que acompanhou a 1ª via da mencionada folha.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

54ª SESSÃO EM 12 DE JULHO DE 1922

Presidencia dos Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e André Cavalcanti — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

A's 12 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Alfredo Pinto.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e João Mendes, que se encontram em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 8.592 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; pacientes, o

general Odilio Bacellar e outros. — Negou-se a orde m impetrada, unanimemente.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 8.581 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o paciente Hassam Sallim, recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedir-se a remessa dos autos originaes, unanimemente.

Usou da palavra o advogado Dr. Adhemar de Mello.

N. 8.582 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo Barros, pacientes, Frederico Martins e outros. — Concedeu-se ordem impetrada, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins e Viveiros de Castro.

N. 8.583 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; paciente, Charles Edward Wellenkamp. — Negou-se a orde m impetrada, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Pedro dos Santos, Viveiros de Castro e Leoni Ramos.

Usou da palavra o advogado Dr. Steincz do Couto.

N. 8.585 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, o paciente Dr. Gaspar Saldanha; recrido, o Superior Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Os Srs. ministros Alfredo Pinto, Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha, preliminarmente, entendiam não ser caso de *habeas-corpus*.

Usou da palavra o paciente.

N. 8.597 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; paciente, João Antonio de Jesus — Converteu-se o julgamento em diligencia, para pedirem-se informações do Sr. presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 8.578 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Alfredo Pinto; paciente, Fritz Georg Trickmann. — Não se conheceu do pedido, contra o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Usou da palavra o advogado Dr. Francisco Loup.

N. 8.599 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Alfredo Pinto; recorrente, o paciente Nilo Brandão; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça do Estado. — Foi adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos. — O sub-secretario, Edmundo de Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 17 de julho de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES, SECRETARIADO PELO SR. DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e o juiz convocado Sr. desembargador Francelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 734 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, o Juizo; appellados Antonio Ignacio Alves e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.941 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; 1ª appellantes, D. Margarida Carlota Salgado Bittencourt e seus filhos

2º appellant, Georges Larne; apellados, os mesmos, o inventariante e herdeiros do coronel Pedro Salgado e o Dr. 1º curador de Orphãos.—Negou-se provimento a ambas as apellações, contra o voto do relator que dava provimento á apellação dos 1ºs apellantes para condemnar o autor a pagar as custas em tresdobro.

Designado para o accordam o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.954 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; apellante, Claudio Corrêa Louzada; apellado, Manoel Francisco Quadros — Deu-se provimento para julgar-se procedente a acção, unanimemente.

N. 4.283 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; apellante, a Fazenda Municipal; apellado, Achilles Bohn.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.644 — Relator, o Sr. desembargador Cicero; apellante, Manoel Joaquim Marinho; apellado, Joaquim Augusto Soares da Cunha. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.748 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva; apellante, Veridiano de Carvalho Oliveira; apelladas, a Fazenda Municipal e Companhia Territorial do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Francelino, por ser impedido o Sr. desembargador Torquato.

N. 4.879 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva; apellante, a Companhia Transporte e Carruagens; apellado, o Dr. Murillo Fontainha. — Deu-se provimento em parte para reduzir-se a locação ao tempo de quatro annos, contra o voto do Sr. desembargador Torquato.

PASSAGEM DE AUTOS

Apellações civis

N. 2.814 — Ao Sr. desembargador Clélio Seabra.

Ns. 4.933, 3.545, 4.647 e 1.590 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 4.797, 4.865, 4.360, 4.519, 4.624 e 4.418 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Apellação civil

N. 4.811.

COM DIA

Apellações civis

Ns. 2.194, 3.942, 4.596, 4.755, 4.802, 4.913, 5.600, 5.006 e 5.041.

PUBLICAÇÃO

Apellações civis

(Ns. 731, 3.123, 4.644 e 4.707.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das apellações civis ns. 2.194, 1º apellante D. Esperança Maria dos Prazeres, 2º apellante, Francisco Gonçalves Vieira e sua mulher, apellada, Associação Mantenedora da Escola Barão do Rio Doce; 3.942, apellante José Pinheiro de Souza Lima, apellado Antonio Pereira da Silva Junior; 4.596, apellante Fazenda Municipal, apellado Histo Jorge dos Santos; 4.755, apellante José Victorino Coelho Junior, apellado Alfredo Nogueira de Oliveira; 4.802, apellante o Juizo, apellados Francisco Pedro de Almeida Pedrosa e sua mulher; 4.949, apellante Francisco Moreira & Comp., apellada The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited; 5.000, apellante

o Juizo, apellados Valentim Visconti e sua mulher D. Noemia Ferreira Visconti; 5.006, apellante o Juizo, apellados João Baptista Rodrigues e sua mulher Yaquita Maria de Faria Salgado Rodrigues; 5.041, apellante o Juizo, apellados Rubens Pinheiro Braga e sua mulher, serão effectuados na proxima sessão da Primeira Camara no dia 2º do corrente; ás 11 horas ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 17 de julho de 1922. — O secretario, Ceiso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de vinte por cento, para venda e arrematação dos predios e terrenos das ruas Delphina numero trinta e seis e Miguel Ferreira numero cento e cinco, estação de Ramos, pertencentes ao espolio da finada Felismina Pereira de Souza, a quem maior lance offerecer das respectivas avaliações, deduzidos vinte por cento

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz interino da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça virem, ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios deste Juizo levará á terceira praça no dia 18 do proximo mez de julho, logo após a audiência, que terá logar ás 13 horas, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o predio e terreno á rua Delphina n. 36 e o terreno e predio n. 105 á rua Miguel Ferreira, pertencentes ao espolio de Felismina Pereira de Souza, a quem maior lance offerecer acima das avaliações respectivas, deduzidos 20 % dos mesmos. Os immovels referidos tem os seguintes caracteristicos: Predio assobrado sítio á rua Delphina n. 36, de feição platibanda, tendo na frente tres mezzaninos e no pavimento superior duas janellas de portil e porta sobre sacada, entrada ao lado por uma varanda ladrilhada e aberta com gradil de ferro, dando para ali duas portas e uma janella de portil. Construção de pedras e tijolos, portadas de madeira e coberto de telhas francezas. Mede de largura na frente 7m,15 e de largura 2m,00. Divide-se em 2 salas, sala, quatro quartos forrados e assoalhados, cozinha e despensa ladrilhados, dous water-closets, banheiro e tanque. Está necessitando de reparos geraes e é edificado em terreno com gradil e portão de ferro na frente e murado dos lados e fundos, medindo de largura na frente 9m,35 e de extensão 30m,00. Avaliado em 24:000\$, sendo a oitava parte pertencente ao espolio reis 3:000\$. Terreno sítio á rua Delphina, junto ao n. 36, medindo de largura na frente 2m,45 e de comprimento 90m,00. Avaliado em 1:200\$, indo, porém, todo o predio n. 36 da rua Delphina á praça por terem concordado com a venda total os herdeiros das sete oitavas partes, juntamente com o terreno contiguo á praça, formando um só lote, avaliado por 25:200\$, que com o abatimento de 20 % vae á praça a quem mais der e offerecer acima de 20:060\$. Predio assobrado sítio á rua Miguel Ferreira n. 105, na estação de Ramos, tendo na frente dous mezzaninos no porão e no pavimento superior duas janellas de portil, entrada ao lado por uma varanda para a qual dão duas portas. Construção de uma vez de tijolos e coberto

de telhas francezas e do feição platibanda. Mede de largura na frente 6m,10c. e de comprimento 8m,10c. Divide-se em duas salas, dous quartos, forrados e assoalhados, cozinha e water-closet ladrilhados. O predio está em regular estado de conservação e é edificado em terreno que mede de largura na frente 11m,40c. e de extensão 10m,00. Avaliado em 8:000\$. Terreno sem numero, junto ao predio acima descrito, medindo de largura na frente 19m,00 e de extensão 10m,00, fazendo esquina pela rua Viuva Garcia. Avaliado em 3:800\$. Indo o predio acima avaliado em 8:000\$ e o terreno junto ao mesmo avaliado em 3:800\$ á terceira praça, formando um só lote por 11:800\$, menos o abatimento de 20 %, vae á referida praça a quem mais der e offerecer acima de 10:440\$. E quem os dous lotes pretender arrematar compareça no logar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação sobre o preço por quanto vão os mesmos á terceira praça, ficando sciente quem arrematar que o preço da compra será depositado incontinenti ou apensado fiador idoneo, bem assim que correrão por sua conta as despesas da compra com cartorio e porteiro que são no acto. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahem este e mais dous eguaes, para serem publicados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de junho de 1922. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscreevi. — João Baptista de Campos Tourinho. Está conforme o original. — O escrivão, Renato Gomes de Campos. (4.250)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados á D. Maria Eugenia dos Santos (baroneza de Ibiapaba), no executivo hypothecario que lhe move o Dr. Antonio da Costa Lage, na forma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevi. se processam os autos do executivo hypothecario, em que é exequente o Dr. Antonio da Costa Lage e executada D. Maria Eugenia dos Santos (baroneza do Ibiapaba), nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a expedição de editaes de 2 praça, visto não ter havido licitante para a primeira. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação em 2ª praça deste juizo, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados á D. Maria Eugenia dos Santos (baroneza de Ibiapaba), no executivo hypothecario que lhe move o doutor Antonio da Costa Lage, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio terreno, sítio á rua Conde de Bonfim numero oito centos e setenta e dous, antigo duzentos e dezoto, e antes cento e quarenta e quatro, freguezia do Engenho Velho, edificado em centro do terreno, dividido na frente, parte por baldrame de pedra e

cal com gradil e duas porções de ferro, e parte com muros de pedra nua, existindo no ângulo, formado pela lateral esquerda, um caramanchão, tendo na fachada quatro janelas e porta ao centro, na frente da qual existe varanda ladrilhada com balaustrada de mármore, platibanda e coberto com telhas de cacha. Na face lateral direita tem o prédio uma outra entrada formando varanda ladrilhada com balaustrada de mármore, abrigado por marquize, consistindo as divisões em commodos para família, forrados uns, estucados outros e todos assoalhados, e dependências ladrilhadas umas e assoalhadas outras. O prédio mede de frente quarenta metros e quarenta centímetros por vinte e seis metros e quarenta centímetros de fundos. Além desta edificação, existem de ambos os lados construções de frontal com telhas francesas, onde se acham installadas dependências tais como: banheiros, cozinha,apparelhos sanitarios e acommodações para empregados, cozinhas, estabulo, garage, e galinheiro com tela de arame e moirões de ferro. O terreno pertencente ao prédio mede de frente quarenta metros em esquadro, prolongando-se para os fundos, até fazer frente para a rua D. Maria Amalia, sendo na distancia limitada pelas paredes das aldas das dependências já mencionadas, atravessando pelo rio da Joanna, seguindo dahi até ser cortado pelo prolongamento da rua Pinto Guedes, formando por esta rua duas frentes, uma pelo lado direito e outra pelo lado esquerdo de já dito prolongamento da rua Pinto Guedes existindo na parte que vai tambem fazer frente para a rua Maria Amalia, vestígios de uma pequena olaria. Este terreno confronta pela direita e esquerda com quem de direito for e está em parte dividido com muros, parte com moirões de ferro e arame farpado e parte aberto. A construção do prédio, apesar de antiga, é solida, de pedra, cal e tijolo, com madeiras de lei e as dependências de frontal em bom estado de conservação, pelo que ao prédio descrito com o terreno apontado, deram o valor de duzentos e oitenta contos de réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a duzentos e cinquenta e dois contos de réis, preço por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de tomar logar a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis de julho de mil novecentos e vinte e dois. Eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscreevi. — Auto Fortes. (Está conforme). — Pelo escrevão interino, João Luiz Nascimento Costa. (4.347)

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores da fallencia de Marques Machado, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal.

Faz saber que por parte de Pasquale Barberis & Comp., em liquidação, ex-

syndicos da fallencia do Marques Machado, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia do Marques Machado, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos dessa fallencia, Pasquale Barberis & Comp., se acham em cartorio a sua disposição durante 10 dias, para serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de julho de mil novecentos e vinte e dois. Eu, José da Silva Lisboa, escrevão, interino, o subscreevi. — Auto Fortes. (Está conforme.) — O escrevão, interino, José da Silva Lisboa. (4.308)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Albuquerque Araujo & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Albuquerque Araujo & Comp., é rua do Ouvidor n. 68, sobrado, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Albuquerque Araujo & Comp., por sentença deste juiz do 30 de junho de 1922, fixando o seu termo para os effeitos legais de 12 de maio de 1922. Foram nomeados syndicos os credores P. Silva & Muniz, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de julho de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 47, 48, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1922. — Eu, José Candido de Barros, escrevão, subscreevi. — Antonio Paulino da Silva, confere. — José Candido de Barros. (3.971)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de U. Cinelli & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barrós communica aos interessados na fallencia de U. Cinelli & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 22 do corrente mez, ás 14 horas. Rio, 11 de julho de 1922. — O escrevão, José Candido de Barros. (4.337)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de David Toriansky

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante David Toriansky, á rua Senador Euzébio n. 104, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Fernandes Fisch & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante David Toriansky, por sentença deste juiz, de 15 de julho de 1922, fixando o seu termo para os effeitos legais de 40 dias anteriores á data da concordata. Foram nomeados syndicos os credores Fernandes Fisch & Comp., residentes á rua Buenos Ayres n. 92, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 16 de agosto de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 15 de julho de 1922. Eu, José Candido de Barros, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva, confere. — José Candido de Barros, escrevão. (4.361)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Luiz Strass

AVISO AOS CREDITORES

O escrevão Cruz Galvão avisa aos credores da fallencia de Louis Strass que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informações do fallido e parecer do liquidatario, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição dos credores retardatarios A. Boye & Comp., pela quantia de 26:982\$200.

Rio, 27 de junho de 1922. — O escrevão, Cruz Galvão. (3.753)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de M. S. Roda

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, a informação do fallido e parecer dos liquidatarios, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, em uma petição do credor retardatario Jacintho Thomé, pela quantia de 15:000\$000. Rio, 10 de julho de 1922. — No impedimento occassional do escrevão, o escrevente juramentado Rêllo. (4.059)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallência de Alvaro Ribeiro Bastos, sucessor Ribeiro Bastos & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembleia de credores que estava marcada para o dia 13 do corrente, o Dr. juiz addiçou para o dia 19 de julho, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 17 de julho de 1922. — Pelo escrivão, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado. (4.363)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos moveis penhorados no executivo que a Companhia Anglo-Sul-Americana move contra João Corrêa Pacheco, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que o porteiro dos auditorios deste juízo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação com 10 % de abatimento legal, em praça deste juízo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 28 de julho proximo, ás 13 horas, logo após á audiencia desse dia, os bens penhorados no executivo por alugueis que a Companhia Anglo-Sul-Americana move contra João Corrêa Pacheco e constantes da avaliação seguinte: uma mobilia antiga de peroba para sala de visitas, composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braço, 2 dunkerques, 12 cadeiras singelas com assento e encosto de palha, um dos dunkerques com um espelho quebrado e tudo com muito uso, 350\$; uma mobilia de canella escura para sala de jantar, composta de 1 mesa elastica com 3 taboas, 12 cadeiras com assento e encosto de palha, sendo uma quebrada, 1 guarda-louças com vidro lavrado, 1 buffet com tampo de marmore e espelho bisauté, 1 porta-crystaes e 4 pequenas mesinhas com marmore (columnas), tudo com muito uso, 700\$; um piano de jacarandá, n. 31.151, do fabricante Bechstein, meio armario, com muito uso, 450\$; um harmonio Angelus, em máo estado (não foi mostrado aos avaliadores); uma conversadeira de canella para centro, com assento de palha, 90\$; seis cadeiras singelas de canella, com assento e encosto de madeira, algumas em máo estado, 30\$; um dormitorio composto de cama de casal, guarda-vestidos, guarda-casacas, com porta de espelho bisauté, um toilette com espelho e tampo de marmore e duas mesas de cabeceira, estando em máo estado, tudo de madeira clara, com muito uso, 450\$; um lote de louça de uso, composto de 1 aparelho azul com frisos brancos, incompleto, pratos diversos, calices pequenos e médios, copos e clicaras, sendo algumas peças de crystal e porcellana, 170\$000. Total, 2:240\$, que com o abatimento de 10 % vão a esta praça por 2:016\$000. (Os moveis acham-se á rua Conde de Bomfim n. 567, com o respectivo depositario Armaden Lisboa.) E quem os mesmos, quizer arrematar, compareça no dia, hora e lugar designados, scientes que a venda será com pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para con-

etar se pasou esta e mais dous que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de junho de 1922. — Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão intorino, o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes. (4.350)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio terreo e respectivo terreno, sito á rua General Polydoro n. 254, antigo 96, e terreno sito á rua Justino de Araujo sob o n. 99, sem placa numerica, estação do Realengo (freguezia de Campo Grande), penhorado ao espolio de Domingos Gonçalves Vassallo, em autos do executivo hypothecario que lhe move Jacques da Silva Janot

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 18 de julho proximo futuro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Jacques da Silva Janot ao espolio de Domingos Gonçalves Vassallo, na forma abaixo. Predio terreo sito á rua General Polydoro n. 254, antigo 96, tendo na fachada tres portas com portadas de cantaria, platibanda e coberto de telhas francezas; construção de pedra, cal, vez e frontal de tijolos, achando-se dividido em loja de frente em parte ladrilhada e em parte cimentada e toda forrada, seguindo puxado em commodos para familia forrados e assoalhados e mais dependencias cimentadas e ladrilhadas, existindo na parte do quintal coberturas de telha e zinco. O predio mede de frente 6m,70 por 13m,30 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 11m,90 por 4m,00. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusiva a área edificada 6m,70 por 41m,00 de extensão mais ou menos, achando-se a parte do quintal fechada por muros a confrontar com quem de direito for. A este terreno e predio, que está sujeito á recuo, damos o valor de 25:000\$000. Terreno sito á rua Justino de Araujo sob o n. 99 sem placa numerica, estação do Realengo (freguezia de Campo Grande), medindo de frente segundo a escriptura de hypotheca 75m,00 por 100m,00 de comprimento, achando-se em parte fechada por cercas de arame farpado e em parte por cerca viva a confrontar pelos lados e fundos com quem de direito for; existindo neste terreno uma pequena casa de pau a pique com uma porta e duas janellas, portadas de madeira, beirada saliente e coberta de telhas nacionaes, achando-se dividida em dous compartimentos em chão e sem forros e pequena cozinha, medindo 6m,30 por 4m,30 seguindo pequeno puxado com 2m,30 por 2m,50, tudo em máo estado. A este terreno e cozinha damos o valor de 3:000\$000. Importa a presente avaliação no total de 28:000\$000. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — Tito Dias de Moraes, 22/6/1922. (Está sellada.) E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde

o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer. acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do Regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se esta e mais dous do igual toór que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio, 26 de junho de 1922. — João de Souza Pinto Junior. (3.732)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio de sobrado e respectivo terreno, sito á rua do Livramento n. 136, penhorado a Alberto José da Paz, em autos do executivo que lhe move Arnaldo Muller dos Reis.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 18 de julho proximo futuro, ás treze horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Arnaldo Muller dos Reis a Alberto José da Paz, na forma abaixo. Predio de sobrado, sito á rua do Livramento n. 136, com dous pavimentos, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, uma porta e duas janellas de peiforil com portadas de cantaria, e no sobrado duas janellas de saecadas com balcão saliente e grade de ferro, uma dita de peiforil, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas e nacionaes. Construção de pedra, cal e tijolos, formando dous corpos, sendo o da frente moderno e o dos fundos antigo, com areas para dar luz e ar, achando-se todo dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, e dependencias, terragos, areas e corredor ladrilhados, tendo na parte dos fundos, no pavimento terreo, taque para lavagem, caixa d'agua, banheiro e um compartimento na parte dos fundos do quintal. O predio mede de frente 5m,75 por 14m,30 de fundos no primeiro corpo, seguindo o segundo com 15 metros de comprimento por 5m,50 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 5m,75, por 56m,30 de fundos, achando-se a parte do quintal fechada por muros a confrontar com quem de direito for. A este terreno o predio damos o valor de 65:000\$000. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — Tito Dias de Moraes — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. (Está sellada.) E quem o dito predio e respectivo terreno quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do reg. n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passou-se esta e mais dous do igual toór, que serão publicados e affixados

na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 26 de junho de 1922. — João de Souza Pinto Junior. (3.736)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Nery & Paranhos

AVISO AOS CREDITORES

Do ordem do Dr. juiz notifico aos credores da fallencia de Nery & Paranhos que foi adiada para o dia 18 do corrente, ás 13 horas, a assembleia de credores que estava marcada para hoje. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1922. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (1.122)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio de sobrado e respectivo terreno, sito á rua Conde de Bomfim n. 280, penhorado a Antonio Mendes Bastos e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move a Companhia de Seguros de Vida «Sul America»

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 28 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 72:000\$, preço por quanto vae á segunda praça o predio e respectivo terreno abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Companhia de Seguros de Vida Sul America a Antonio Mendes Bastos e sua mulher, na forma abaixo: Predio de sobrado sito á rua Conde de Bomfim numero 280, edificado no alinhamento da rua, com dous pavimentos, tendo na fachada quatro portas, sendo duas largas e uma que dá entrada independente para o sobrado e neste, quatro janellas, duas de sacada com grande de ferro e duas de peitoril, manceis de cantaria e portadas em frizos, platibanda e coberto de telhas francezas. Construção solida e moderna de pedra e tijolos, achando-se dividido o pavimento terreo em ampla loja ladrilhada e forrada, seguindo puxado e o sobrado dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, terraco na parte dos fundos e mais dependencias ladrilhadas, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 3m,15 por 16m,90 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 12m,70 por 3m,90. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 9m,15; 12 metros na linha dos fundos em sustamento, 45 metros de extensão por um lado e 52 metros pelo outro, mais ou menos, achando-se a parte do quintal fechada por muros a confrontar com quem do direito for. A este terreno e predio damos o valor de 80:000\$ (oitenta contos de réis). Rio de Janeiro, 24-5-922.

Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. (Está sellado). E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o por-

teiro o trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 72:000\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de julho de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subescrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 10 de julho de 1922. 16-VII-922. — João de Souza Pinto Junior. (4.349)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio terreo e respectivo terreno, sito á rua Dr. Maciel n. 23, antiga Oliveira Fausto n. 5, e seis casinhas edificadas no fundo do mesmo terreno, com entrada pelo n. 21, penhoradas no executivo que Egydio Exposito de Giarado move contra o espolio de José Joaquim Vieira e sua mulher e Manoel Joaquim Vieira Sobrinho e sua mulher.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 18 de julho proximo futuro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio e casinhas abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Egydio Exposito de Giarado ao espolio do finado José Joaquim Vieira, sua mulher e outros na forma abaixo: Predio terreo sito á rua Doutor Maciel n. 23, antiga rua Oliveira Fausto n. 5, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres portas com portadas de cantaria, em forma de chalet e coberto com telhas francezas, terreno ao lado fechado por muros e um portão de madeira para cujo lado tem o predio portas e janellas. Construção antiga do vez de tijolos, precisando de reparos e limpeza, achando-se dividido em loja de frente ladrilhada e forrada e todos os fundos em commodos para familia, forrados e assoalhados, e mais dependencias cimentadas, tendo ao lado tanque para lavagens. O predio mede de frente 7m,40 por 14m,90 de fundos. Sob o n. 21 com entrada por um corredor cimentado e fechado na linha da rua por portão de ferro existe uma avenida constituida por seis pequenas casas formadas de dous grupos e uma separada, tendo cinco das mesmas na fachada uma porta e uma janella de peitoril, portadas de madeira, beiradas salientes e cobertas com telhas nacionaes e francezas. Construidas de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal e divididas em dous compartimentos forrados e assoalhados e pequenas cozinhas cimentadas, algumas na parte dos fundos e outras na frente. A que fica separada é construida de frontal de tijolos, tendo na fachada uma porta e duas janellas tambem dividida em dous compartimentos forrados e assoalhados, coberto de telhas de catia em forma de meia agua e pequena cozinha ao lado. Medindo o grupo que tem os ns 1 e 2. 7m,50 de frente por 5m,30 de fundos. As de ns. 3 e 5 medem de

frente 12m,80 por 4m,50, medindo a de n. 6, 7m,80 de frente por 2m,86 de fundos, existindo mais no terreno tanques para lavagens, caixa de agua e privadas. O terreno pertencente ao predio e casinhas mede na linha da rua 11m,65 por 48m,00 de fundos mais ou menos até o rio denominado da Joanna ali existente, achando-se todo fechado por muros, zinco e paredes dos predios confinantes a confrontar com quem de direito for. Ao terreno, predio e casinhas acima descriptos, que precisam de reparos e limpeza, damos o valor de 20:000\$000 (vinte contos de réis). Rio de Janeiro, 15 de junho de 1922. — Tito Dias de Moraes. 15-6-922. 15-6-922. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. (Está sellado.) E quem o dito predio e casinhas quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de junho de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subescrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 20 de junho de 1922. — João de Souza Pinto Junior. (4.354)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio de sobrado e respectivo terreno, sito á rua General Pedra n. 187, penhorado a Giuseppe Labanca e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move João Antonaccio.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 18 de julho proximo futuro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio e respectivo terreno abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados por João Antonaccio e Giuseppe Labanca e sua mulher na forma abaixo: Predio de sobrado sito á rua General Pedra n. 187, edificado no alinhamento com terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por um portão de ferro, tendo na fachada na parte do portão que é habitavel tres mezaninos com grade, no primeiro andar tres janellas de sacada com grade de ferro e no segundo quatro janellas tambem de sacadas com grade de ferro, prolongando-se esse pavimento de sorte á abrigar a área de terreno ao lado esquerdo. A entrada principal é toda ladrilhada, tendo para acesso escadas de ferro e marmore que dão para uma larga varanda ladrilhada formada sobre armação metallica abrigada por marquize. As divisões consistem em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas em perfeito estado com as leis em vigor. Nos fundos do terreno existe uma edificação terrea sonarada do predio por uma área ladrilhada e descoberta, tendo na frente duas janellas de peitoril e um vão de entrada para um

corredor central todo ladrilhado, ladeados de compartimentos forrados e assombrados, dependência essa que mede 9m,50 de frente por 16m,90 de extensão. O prédio mede de frente 9m,50 por 42m,16 de fundos, medindo o terreno 9m,50 de frente por 68m,00 de fundos, confrontando com propriedade de quem de direito for. A construção é sólida de pedra, cal e tijolos e madeira de lei, ladrilhos de primeira qualidade, instalações electrica, agua e sanitaria, tudo em bom estado de conservação. A este prédio o terreno damos o valor de réis 170:000\$. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1922. — Tito Dias de Moraes. 16—6—922. 16—6—922. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem o dito prédio e respectivo terreno quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o porteiro o trará á publico pregão de venda e arromatização a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, parágrafo segundo do reg. n. 737. de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de junho de 1922. E eu, José Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 23 de junho de 1922. — 23—6—922. — *João de Souza Pinto Junior*. (1.341)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De 1ª praça dos bens penhorados a *Bernardo Rosenbaum*, por executivo que lhe move *Joseph Soriano*, com o prazo de dez dias.

O Dr. Leopoldo Cesar do Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que no dia dezoito de julho proximo, logo após a audiência ordinaria deste juizo, que será realizada ás tres horas, na sala do pavimento superior do edificio n. 24, sito á praça da Republica, o official de justiça de semana ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de primeira praça e arrematização, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação abaixo discriminada, os bens penhorados a *Bernardo Rosenbaum*, por executivo que lhe move *Joseph Soriano*, os quaes bens foram descriptos e avaliados pelos avaliadores privaticos das pretorias do modo que se segue: Uma mesa de peroba com pés torneados, 20\$; seis cadeiras com assento de palhinha estragadas, 18\$; uma armação de pinho envidraçada e pintada de branco, 60\$; um balcão pintado de branco, 30\$; um mostrador envidraçado e pintado de branco, 30\$; um relógio para parede, 20\$; duas machinas «Singer», movida a pés, com quatro gavetas cada uma e de numeros G 2.648.767 e G 2.444.500, 120\$; um espelho grande pintado de branco, 30\$; uma machina «Oxlandar», do n. 33.615, 60\$; dous manequins para colletes, 20\$; uma escada grande, 10\$; um guarda louças de canella, com porta de vidro, 40\$; um sofá estufado, 15\$; total, 473\$000. Os referidos bens acham-se depositados com o proprio executado, á rua da Carioca n. 52. E para conhecimento de todos, mandei passar este edital, que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de junho

de 1922. Eu, Ernani Avila, escrevente, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Cesar do Andrade Duque Estrada Junior*. (Devidamente sellado.) Confere. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*. (4.353)

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de sessenta dias, a *Fioravanti Jannuzzi*, para interrupção de prescrição por nota promissoria, na forma abaixo:

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz sub-pretor em exercicio pleno da 5ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a *Fioravanti Jannuzzi*, ou a quem interessar possa, que por este Juizo e cartorio do escrivão que esto subscreve, correm uns autos de acção de interrupção de prescrição por nota promissoria, em que é requerente *João José de Araujo* e requerido *Fioravanti Jannuzzi*, dos quaes a petição inicial tem o teor e forma seguintes: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Civil. *João José de Araujo*, como portador e credor de uma nota promissoria emitida por *Fioravanti Jannuzzi*, vencida e não paga, devido á mesma estar orestes a prescrever, requereu pela notificação que esta cabia a intimação pessoal do supplicado, para interrupção da prescrição (artigo cento e setenta e dous doCodigo Civil). Acontece, porém, que o supplicado não é encontrado, na moradia designada, Mattoso, numero quarenta e dous, não sendo ali conhecido e parando em parte incerta e não sabida, conforme certificado do official de justiça, pelo que vem o supplicante requerer a V. Ex. justificar o allegado com a assistencia do Dr. promotor publico; isto é, que o supplicado se acha fóra desta Capital e em parte incerta e não sabida, para que possa o mesmo ser intimado por editaes do teor da notificação, em conformidade com a lei e a bem de seus direitos, marcando desde já o Sr. escrivão dia e hora. O supplicante junta desde já o rol das testemunhas. Nestes termos, pede deferimento. Rio, seis de maio de mil novecentos e vinte e dous. — *Joaquim Carlos Moreira*, advogado. Despacho: Justifique. Rio, seis de maio de mil novecentos e vinte e dous. — S. M. Teixeira. Pelo que fica citado *Fioravanti Jannuzzi* para sciencia da interrupção da prescrição de uma nota promissoria, do valor de quinhentos e setenta mil réis, de accete do referido *Fioravanti Jannuzzi*. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados na forma da lei. Capital Federal, aos oze de maio de mil novecentos e vinte e dous. E eu, *Pedro Ferreira do Serrado*, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*. (4.342).

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De terceira praça, com o prazo de dez dias e abatimento de vinte por cento, para venda e arrematização dos bens penhorados pela *Mutualidade Catholica Brasileira* a *David Pinto Morado*.

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz sub-pretor em exercicio pleno da Quinta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça virem ou delle conhe-

cimento tiverem, com o prazo de dez dias e abatimento de vinte por cento, que no dia 18 de julho do corrente anno, ás 12 horas, depois da audiencia do escripto e ás portas da casa onde funciona este Juizo, á rua Fonseca n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arromatar a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de um conto trezentos e tres mil réis, que com o abatimento de vinte por cento, fica reduzido a um conjo o quarenta e dous mil e quatrocentos réis, em poder e cartorio do escrivão que esta subscreve, os bens penhorados pela *Mutualidade Catholica Brasileira* a *David Pinto Morado*, cujos bens são os seguintes: Meia mobilia de canella para sala de visitas, composta de um sofá, seis cadeiras singelas e duas de braços, com assento de palhinha e encosto estufado, 150\$; uma cadeira de balanço, de canella, com assento de palhinha, 25\$; uma mesa elastica, de canella, com cinco taboas, 60\$; doze cadeiras com assento do palhinha e encosto de couro, 84\$; um etagère de canella, com pedra marmore, 120\$; um guarda comida de canella, com tela de arame, réis 30\$; um buffet de canella com pedra marmore, 120\$; uma cama de peroba, para casal, 80\$; um toilette de peroba, com espelho e pedra marmore, 150\$; um guarda casacas de peroba, com porta do espelho, 120\$; um guarda vestidos, de peroba, 100\$; duas mesas para cabeceiras, 40\$; duas cadeiras de peroba o palhinha, 14\$; um porta-toalhas, de peroba, 5\$; tres camas de peroba, para criança, 60\$; um aparelho de metal branco, para toilette, 67\$; um espelho biseaute, para parede de sala de visitas, 40\$; dois quadros a oleo, de «Nero», réis 40\$, o uma mesa de pinho pintada de branco, 58\$; tudo avaliado em um conto, trezentos e tres mil réis, que com o abatimento de vinte por cento fica reduzido a um conto e quarenta e dous mil e quatrocentos réis, por quanto irão em terceira praça deste Juizo, no dia, hora e local acima designados. E quem os mesmos pretender arrematar compareça no local supra referido. Para constar e chegar ao conhecimento de todos que possa interessar, mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, aos vinte dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e dous. Eu, *Americo de Souza Neves*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Pedro Ferreira do Serrado*, escrivão, subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*. (4.018)

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo *Manoel Brasilino*

O Dr. Chrysolito de Gusmão, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo *Manoel Brasilino* que é pelo presente edital citado para comparecer neste juizo, á rua das Marrecas n. 46, dentro do prazo de 10 dias, afim de ser interrogado em processo de contravenção do art. 339 doCodigo Penal intentado pela Justiça Publica e nello defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mando passar este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei. Rio, 17 de julho de 1922. Eu, *Francisco Manoel de Moraes*, escrivão, o subscrevi. — *Chrysolito de Gusmão*.

Juízo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Salathiel Cavalcanti Marques

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz sub-pretor da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Salathiel Cavalcanti Marques que é pelo presente citado para comparecer neste juízo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo-crime intentado pela justiça publica, pelo delicto previsto no artigo 303 do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Juízo da Segunda Pretoria Criminal, aos 15 de julho de 1922. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. O juiz sub-pretor, *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro*.

Juízo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Epiphany Eusebio da Silva

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz sub-pretor da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Epiphany Eusebio da Silva que é pelo presente citado para comparecer neste juízo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo-crime intentado pela justiça publica, pelo delicto previsto no artigo 303 do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Juízo da Segunda Pretoria Criminal, aos 15 de julho de 1922. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. O juiz sub-pretor, *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro*.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juízo recebida uma denuncia pela qual José Botelho, no processo n. 200, tem de ser processado como incurso no artigo do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para comparecer á audiência deste juízo no dia 28 de julho de 1922, e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

A audiência realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será affixado no logar publico do costume, e pu-

blicado. Quinta Pretoria Criminal, em 13 de julho de 1922. E eu Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão*.

Estado de São Paulo**COMARCA DE CAMPINAS**

Eu, o Dr. Arthur Cesar da Silva Witacker, juiz de direito da 2ª Vara desta comarca de Campinas, do Estado de S. Paulo, etc., etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital virem ou dello noticia tiverem, que por parte de Germano Hansen me foi dirigida a petição deste teor. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Diz Germano Hansen, proprietario domiciliado nesta cidade, acompanhado de seu advogado, que, tendo fallecido nesta cidade o sueco João Augusto Wennermark, em estado de solteiro, sem testamento deixando regular fortuna, enquanto seus bens eram arrecadados e depositados na forma legal, poz-se o supplicante a indagar qual a residencia dos herdeiros do referido finado, a quem sempre devotou amizade. Por factos e informações diversas o supplicante chegou á conclusão de residirem elles nos Estados Unidos da America do Norte, e, como viesse a saber que em Chicago se editava um jornal sueco, mandou estampar em o dito jornal um annuncio chamando os mencionados herdeiros, que não tardaram em apparecer e são os seus sobrinhos seguintes: 1º, Hermann Wennermark e sua mulher Helgo Wennermark; 2º, Frank Augusto Johnson e sua mulher Ottilia Johnson, nascida em Wennermark; 3º, Carl John Wennermark e sua mulher Dora Wennermark; 4º, Aburn Hewitt e sua mulher Augusta Charlotta Hewitt, nascida em Wennermark; Andrew C. Matson e sua mulher Henriette Matson, nascida em Wennermark, e 6º, John Edward Benton e sua mulher Louise Georgine Benton, nascida em Wennermark. O supplicante recebeu carta do primeiro dos herdeiros acima nomeados, que lhe informou residirem todos em varios Estados da America do Norte, sendo que de todos era procurador e pedindo-lhe as mais minuciosas informações sobre a vida, morte e fortuna de seu finado tio, ficando o supplicante encarregado de fazer tudo quanto julgasse util á defesa dos direitos e interesses dos mesmos herdeiros, com promessa de pagamento não só do que viesse a despendar, como ainda de todos os serviços já prestados e que o supplicante viesse a prestar-lhes, defendendo á mesma herança. Assim, no desempenho desse encargo, o supplicante fez gastos com publicações, consultas, viagens, correspondencia, telegrammas, etc., conforme tudo melhor exporá no libello que protesta offerecer, isto durante mais de seis mezes, até quando veio a Campinas o herdeiro Hermann Wennermark, afim de tratar directamente dos interesses da herança mencionada. Acontece, entretanto, que Hermann Wennermark constituiu aqui outro procurador para a defesa dos seus interesses e dos demais herdeiros e retirou-se para os Estados Unidos, sem sequer dar satisfação ao supplicante, de quem não respondeu mais as cartas. A' vista do exposto, quer o supplicante fazer citar os mencionados herdeiros a virem á primeira audiência de vosso juízo, após a citação, assistir á propositura da competente

acção ordinaria pela qual deseja compelil-os a pagarem-lhe as despesas que fez no interesse dos mesmos herdeiros, bem como os serviços que lhes prestou, conforme forem arbitrados, pelo que desde já protesta, ficando elles desde logo citados para todos os demais actos e termos da causa até final sentença e execução, afim de serem condemnados no pagamento do pedido, custas e demais comminações de direito. Attendendo a que se achem os supplicados nos Estados Unidos da America do Norte, sem que se possa precisar sequer o Estado em que residem, quanto mais a cidade onde habitam, estando, dessa forma, em logar incerto e não sabido, requer mais o supplicante que, justificada a ausencia e a incerteza do logar onde estão, para o que se requer que sejam tomados os depoimentos das testemunhas abaixo-arroladas, em dia, logar e hora que se pedem sejam designados, se expeça edital de citação dos referidos herdeiros, réos nesta causa, com o prazo e formalidades legais, fazendo-se a citação *ad cautelam* do procurador que os supplicados deixaram nesta comarca. Thomaz Porter Senior e bem assim do curador da herança e a do doutor administrador da Fazenda Estadual, em cujo poder se acha depositada a mesma herança, ficando todos igualmente intimados do protesto que faz o supplicante contra o levantamento da herança referida, sem que previamente fique seguro o juízo nesta causa, de modo que não possam os herdeiros pedir o levantamento da herança, e, si o fizerem, não a entregue o doutor administrador da Fazenda Estadual sem expressa autorização deste juízo. Do deferimento, protestando mais por todo o genero de provas em direito permittidas e principalmente por inquirição de testemunhas, juntada de documentos, depoimento pessoal dos supplicados, sob pena de confessos, arbitramentos, dando a presente causa para os effectos fiscaes o valor de cincoenta contos de réis, com D. ao 2º officio e A. E. R. Mercê. Rol de testemunhas: 1º, Dr. Enéas Cesar Ferreira; 2º, Olívio de Camargo, residentes nesta cidade. Campinas, 24 de março de 1922. — Germano Hansen. — O advogado, E. Teixeira Junior". (A data e primeira assignatura, inutilizam estampilhas estaduais no total de seiscentos réis). Nessa petição, proferi este despacho: — «D. ao 2º officio e A., designe o escrivão dia, logar e hora, para a justificação requerida. Em seguida, á conclusão, sellados e com o pagamento dos emolumentos devidos ao Estado, para os devidos fins. Campinas, vinte e quatro-tres-mil novecentos e vinte e dous. — (a) A. Whitacker». E tendo-se provado sufficientemente a ausencia dos referidos supplicados em cidade e jurisdição incerta dos Estados Unidos da America do Norte, pelo presente edital ficam ditos ausentes Hermann Wennermark e sua mulher Helgo Wennermark, Frank August Johnson e sua mulher Ottilia Johnson, Carl John Wennermark e sua mulher Dora Wennermark, Aburn Hewitt e sua mulher Augusta Charlotta Hewitt, Andrew C. Matson e sua mulher Henriette Matson e John Edward Benton e sua mulher Louise Georgine Benton, citados para virem á primeira audiência deste Juízo, posterior á citação, assistir a propositura da competente acção ordinaria, ficando os mesmos réos citados para todos os demais actos e termos da referida acção, até final sentença e sua execução e pelo conteúdo do protesto seguinte: «Termo de

proteto. Em tres de abril de mil novecentos e vinte e dois, nesta cidade de Campinas, em cartorio, compareceu Germano Hansen, autor nesta causa, e, por elle, em presença das testemunhas abaixo assignadas, foi dito que protestava, como effectivamente protestado tem, que os réos Hermann Wendorff e outros promovam o levantamento da herança de João Augusto Wendorff, arreadada e posta em administração, pelo Juiz de Direito da Princesa Vara desta Comarca, sem que previamente fique seguro o Juiz na presente acção e autorização do Juiz de Direito da Segunda Vara, tudo de accordo com a sua pelção de folhas duas que encerrando parte integrante deste termo. E de então assim o disse, damas fá, havendo este termo que, lido e por conformidade, assigna com as referidas testemunhas. Eu, Agenor Bueno Ladeira, escrevente habilitado, o escrevi. E eu, Aristides Leite de Barros, escrevi, o escrevi. — (a) Germano Hansen. — Epitacio Boriz. — Alberto Bueno Ladeira. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa allegar ignorancia, mandei expedir este edital com o prazo de noventa dias, o

qual será affixado no lugar publico de costume e publicado por tres vezes no *Diário Official da União; Diário Official do Estado* e imprensa desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 5 de abril de 1922. Eu, Agenor Bueno Ladeira, escrevente habilitado, o escrevi. E eu, Aristides Leite de Barros, escrevi, o escrevi. — *Arthur Silveira Witacker.* (4.125)

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 42ª SESSÃO JUDICIARIA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR, EM 17 DE JULHO DE 1922

Presidencia do Sr. ministro marechal Caelano de Faria

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Luiz de Medeiros, almirante Klappe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Vagalhões, Arrochellas Galvão e Buleão Vianna, procurador geral da justiça militar, foi aberta a sessão. Lida e sem debate reprovada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa e procedida a leitura

dos accórdãos, relativo ás appellações ns. 123 e 143, seguiu-se o julgamento dos seguintes processos:

Capital Federal — Appellação n. 143 — Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães; appellant, Manoel João, fugista de 2ª classe, condemnado no 1º e 2º termo do art. 117, do Código Penal Militar; appellado, o conselho de justiça da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar. O Tribunal baixou o processo em diligencia, afim de que se informe o motivo por que, tendo o réo se apresentado em 31 de janeiro de 1918, e terminado o seu contrato em 31 de janeiro de 1921, não se lhe deu baixa, e se o réo solicitou insistentemente essa baixa, aguardando-a por espaço de dez mezes.

Capital Federal — Appellação n. 146 — Relator, o Sr. ministro Arrochellas Galvão; appellant, Plácido Carrastano, soldado da aviação militar, condemnado no grão sub-médio do art. 117, do Código Penal Militar; appellado, o conselho de justiça da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar. O Tribunal deu em parte provimento a appellação, afim de se reduzir a pena ao grão minimo do referido artigo. Nada mais havendo a tratar-se levantou-se a sessão às 13 horas.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 33

Contracto celebrado com Hime & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Brasil Trading Company, Castro d'Almeida & Comp., Henrique C. de Madona, Fonseca Almeida & Comp., F. R. Moreira & Comp. e Companhia Nacional de Electricidade para fornecimento de material electrico ás 2ª e 4ª divisões em 1922.

Aos 17 dias do mez de julho de 1922, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma estrada e os Srs. Hime & Comp., Mayrink Veiga & Comp., o represente do da sociedade anonyma belga Brasil Trading Company, Castro d'Almeida & Comp., Henrique C. de Madona, Fonseca Almeida & Comp., F. R. Moreira & Comp. e o representante da Companhia Nacional de Electricidade, estabelecidos, respectivamente, nas ruas Theopoldo Ortolan n. 32, Municipal 21, Buenos Aires 160, Buenos Aires 65, Ourives 145, Primeiro de Março 77, avenida Rio Branco 109 e Quitanda 45, nesta Capital, e neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 347, de 18 de maio do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da applicação das propostas apresentadas a concorrência publica n. 34, realçada em 15 de fevereiro ultimo, por serem as mais venturosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 28 de janeiro e rectificado pela primeira e unica vez em 8 do referido mez de fevereiro, foi publicado no *Diário Official* n. 33, do dia 9, tendo sido taes propostas publicadas no *Diário Official* n. 39, de 13 ainda de fevereiro ultimo, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 5º, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento do material electrico ás 2ª e 4ª divisões, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil para as 2ª e 4ª divisões, o seguinte:

Hime & Comp.

Para a 2ª Divisão:

Arame de ferro galvanizado duplo:

1.500 kilos de 0,001.

1.500 kilos de 0,0025.

200 kilos de 0,003.

7.000 kilos de 0,001.

10.200 kilos a \$1, 8 o kilo..... \$ 18,36

Mayrink Veiga & Comp.

Para a 2ª Divisão:

200 abat-jours de porcellana, chatos, de 10", para lampadas incandescentes, a \$0,17 cada um	\$ 34,00
50 armações comoletas para lampadas incandescentes, de 800 velas, a \$3,00 cada uma...	\$ 150,00
50 campanulas para transmissor de anorcelho telefonico Ericsson, a \$0,75 cada uma...	\$ 37,50
7.000 kilos de chlorhydrato de ammonio em pó, a \$0,16 o kilo.....	\$ 1.120,00
5.000 pares de curvões aglomerados, de 0,12" x 0,045 0,020 para pilhas Leclanché, a \$0,31 cada par.....	\$ 1.550,00
20 chaves triphasicas, fixas, para 12 000 volts, para tempo, a \$9,43 cada uma.....	\$ 188,60
20 chaves triphasicas para 6 amperes, com fusíveis cartucho, a \$2,79 cada uma.....	\$ 55,80
2.800 fusíveis rolla de 15, 20, 25 e 30 amperes, partes fixas, a \$0,04 cada um.....	\$ 112,00
3.000 interiores poróses de 0,270, para pilhas Leclanché, a \$0,41 cada um.....	\$ 1.230,00
1.000 zinhos laminados de 0,270 para pilhas Leclanché a \$0,15 cada um.....	\$ 150,00

Para a 4ª Divisão:

200 metros de cabo com isolamento de borracha, n. 8, a \$1,08, o metro.....	\$ 216,00
16 chaves triphasicas, de 50 amperes, a \$1,40 cada uma.....	\$ 22,40
225 metros de cabo R. C. n. 8, B. S., a \$ 0,09 o metro.....	\$ 20,25
125 metros de cabo N. C. n. 10, B. S., a \$ 0,06 o metro.....	\$ 7,50
250 metros de cabo W. P. n. 6, B. S. com o peso aproximado de 125 kilos, a \$ 0,52 o kilo.....	\$ 65,00
Fio magnetico com isolamento de seda, duplo, B. S.:	
3 kilos n. 26, a \$ 4,40 o kilo.....	\$ 13,20
3 kilos n. 31, a \$ 4,40 o kilo.....	\$ 13,20
3 kilos n. 36, a \$ 4,40 o kilo.....	\$ 13,20
50 metros de fio para prova de tempo, n. 10, a \$ 0,04,8 o metro.....	\$ 2,40

Fio de cobre especial contra o calor das locomotivas, B. S.:

1.075 metros n. 14, a \$ 0,16 o metro.....	\$ 172,00
500 metros n. 8, a \$ 0,30 o metro.....	\$ 150,00
50 metros de fio flexivel, duplo, n. 20, B. S., a \$ 0,03 o metro.....	\$ 1,50
1 motor electrico de 15 H. P., de 220 volts, corrente monophasica, 50 cyclos, por.....	\$ 430,00
1 motor electrico de 5 H. P., triphasico, 220 volts e 50 cyclos, por.....	\$ 127,50

Placas de carvão graphite:

5 kilos de 1/4"	
15 kilos de 3/8"	
15 kilos de 1/2"	
20 kilos de 5/8"	
20 kilos de 3/4"	
20 kilos de 7/8"	
20 kilos de 1"	
115 kilos de \$ 1,98 o kilo.....	\$ 227,70
Total.....	\$ 549,25

Brasil Trading Company

Para a 2ª Divisão:

900 metros de cabo duplo envolto em chumbo, n. 14, a francos belgas 1,55 o metro, F.B.	1,395,00
--	----------

Para a 4ª Divisão:

209 metros de cabo com isolamento de borracha, n. 12, a francos belgas 0,50 o metro, F.B.	100,00
---	--------

Cabo R. C.:

425 metros n. 12, B. S., a francos belgas 0,45 o metro, F. B.	56,25
---	-------

425 metros n. 14, B. S., a F. B. 0,40 o metro, F. B.	59,00
--	-------

425 metros n. 16, B. S., a F. B. 0,30 o metro, F. B.	37,50
--	-------

400 metros de cabo D. R. C. B. S. com sete fios n. 8, a F. B. 1,54 o metro, F. B.	154,00
---	--------

50 metros de cabo isolado D. R. C. n. 10 B. S., a F. B. 1,00 o metro, F. B.	50,00
---	-------

600 metros de fio D. R. C. n. 14, a F. B. 0,45 o metro, F. B.	135,00
---	--------

475 metros de fio com isolamento de chumbo, duplo, n. 14, a F. B. 1,55 o metro, F. B.	271,25
---	--------

Fio flexivel duplo B. S.:

100 metros n. 12, a F. B. 1,05 o metro, F. B.	105,00
---	--------

100 metros n. 14, a F. B. 0,85 o metro, F. B.	85,00
---	-------

225 metros n. 16, a F. B. 0,60 o metro, F. B.	135,00
Total, F. B.	2.574,00

Castro d'Almeida & Companhia

Para a 2ª Divisão:

Arame de cobre duro:

2.300 kilos de 0,001	
2.500 kilos de 0,002	
400 kilos de 0,003	
200 kilos de 0,004	
4.400 kilos a \$ 0,33,3 o kilo.....	\$ 1.597,20

Para a 4ª Divisão:

500 metros de cabo armado n. 14, para lampada portatil, com revestimento metallico, a \$ 0,14,7 o metro.....	\$ 73,50
--	----------

500 metros de cabo com isolamento de borracha, n. 10, a \$ 0,05,4 o metro.....	\$ 27,00
--	----------

Cabo W. P.:

2.000 metros n. 0000	
500 metros n. 4	
500 metros n. 6	
500 metros n. 8	
2.000 metros n. 10	

3.500 metros com peso approximado de 2.530 kilos, a \$ 0,50 o kilo.....	\$ 1.265,00
---	-------------

10 chaves de um polo effeito para 25 ampères, a \$ 0,84 cada uma.....	\$ 8,40
---	---------

375 metros de cabo R. C. n. 6 B. S., a \$ 0,12,5 o metro.....	\$ 46,875
---	-----------

550 metros de cabo concreto n. 14, para lampada portatil, a \$ 0,15 o metro.....	\$ 82,50
--	----------

25 metros de fio isolado W. P. n. 14, B. S. a \$ 0,06 o metro.....	\$ 1,50
--	---------

25 metros de fio R. C. B. S. n. 18, a \$ 0,03,5 o metro.....	\$ 0,87,5
--	-----------

23 metros de fio isolado W. P. n. 8, B. S., a \$ 0,063 o metro.....	\$ 1,449
Total.....	\$ 3.104,290

Henrique C. de Mendonça

Para a Segunda Divisão:

20 aparelhos telegraphicos, para estações inter-mediarias, dos fabricantes Siemens & Halske, completos, identicos, quer no mesmo e quantidade de peças, quer nas diversas ligações, ao modelo que se acha na chefia do Telegrapho, a 1:195\$ cada um.....	23:900\$000
---	-------------

50 metros de cabo duplo envolto em chumbo, n. 12, a 1\$200 o metro.....	60\$000
---	---------

1.000 pilhas de sacco a zinco circular, Leclanché, de 0ª, 160, a 4\$500 cada uma.....	4:500\$000
---	------------

Para a Quarta Divisão:

500 metros de cabo com isolamento de borracha, n. 2, a 2\$000 o metro.....	1:000\$000
--	------------

125 metros de cabo R. C., n. 2, B. S., a 1\$800 o metro.....	225\$000
--	----------

Fio magnetico com isolamento de algodão duplo B. S.:

8 kilos n. 20, a 8\$000 o kilo.....	64\$000
-------------------------------------	---------

7 kilos n. 22, a 8\$000 o kilo.....	56\$000
-------------------------------------	---------

30 kilos n. 21, a 8\$000 o kilo.....	240 000
--------------------------------------	---------

20 kilos n. 23, a 8\$000 o kilo.....	160\$000
--------------------------------------	----------

20 kilos n. 24, a 10\$ o kilo.....	200\$000
------------------------------------	----------

20 kilos n. 25, a 10\$ o kilo.....	200\$000
------------------------------------	----------

1.725 metros de fio flexivel, duplo, B. S. n. 18, a \$29 o metro.....	500\$250
---	----------

250 supports para lampadas pendentes, com chave, bucha e aranha, a 1\$700 cada um.....	425\$000
--	----------

Total.....	31:530\$250
------------	-------------

Fonseca Almeida & Comp.

Para a 4ª divisão:

500 metros de cabo concreto n. 12, duplo, para lampada portatil, a \$ 0,19 o metro.....	\$ 95,00
---	----------

50 metros de fio R.C.—B.S. n. 14, a \$ 0,06 o metro.....	\$ 3,00
--	---------

300 supports com chaves para tubo de 1/2", com bucha e aranha, a \$ 0,38 cada um.....	\$ 114,00
Total.....	\$ 212,00

F. R. Moreira & Comp.

Para a 2ª divisão:

Fio com isolamento de algodão:	
--------------------------------	--

300 kilos n. 8 W.P.	
---------------------	--

200 kilos n. 10 W.P.	
----------------------	--

200 kilos n. 12 W.P.	
----------------------	--

400 kilos n. 14 W.P.	
----------------------	--

100 kilos n. 16 W.P.	
----------------------	--

1.200 kilos, a \$ 0,54 o kilo.....	\$ 648,00
------------------------------------	-----------

5.200 interiores porosos de 0ª, 170 para oilha Leclanché a 1\$900 cada uma.....	9:880\$000
---	------------

2.500 isolad res de vidro para baixa lensão, Petit Coat, a \$ 0,10 cada um.....	\$ 250,00
---	-----------

Para a 4ª divisão:

Cabo com isolamento de borracha:	
----------------------------------	--

500 metros n. 4, a \$ 0,18,5 o metro.....	\$ 92,50
---	----------

500 metros n. 6, a \$ 0,36 o metro.....	\$ 68,00
---	----------

125 metros de cabo R.C. n. 4, B. S., a 0,19 o metro.....	\$ 23,75
--	----------

250 metros de cabo D.R.C.—B.S. n. 000, a \$ 0,60 o metro...	\$ 150,00
---	-----------

Fio D.R.C.:

300 metros n. 10, a \$ 0,05,8 o metro.....	\$ 17,40
--	----------

300 metros n. 12, a \$ 0,04,6 o metro.....	\$ 13,80
--	----------

50 kilos de fio magnetico com isolamento de algodão, B.S. n. 17, a \$ 1,03 o kilo.....	\$ 51,50
--	----------

Fio para prova de tempo:

1.500 metros n. 12, a \$ 0,028 o metro.....	\$ 42,00
---	----------

500 metros n. 14, a \$ 0,02,1 o metro.....	\$ 12,00
--	----------

50 metros n. 16, a \$ 0,02,1 o metro.....	\$ 1,05
---	---------

500 metros de fio A.D.R.C. n. 12, a \$ 0,30 o metro.....	\$ 150,00
Total.....	\$ 1.520,00

Companhia Nacional de Electricidade

Para a 2ª divisão :

300 box-complings, rectos, para conduite de 1 1/2", a \$ 0,054 cada um	\$ 15,20	
200 box-complings, rectos, para conduite, de 3/4", a \$ 0,054 cada um	\$ 12,63	
110 chaves monophasicas para 30 ampères, com fusíveis rolha, a \$ 200 cada uma	—	452\$000
25 pégas para mesa telefonica Ericsson, a \$ 200 cada uma	—	205\$000
Fio com isolamento de borracha e algodão :		
40 kilos n. 10		
30 kilos n. 12		
30 kilos n. 14		
160 kilos, a \$ 0,59 o kilo.....	\$ 91,40	
2 transformadores triphasicos de 6,000 X 220, de 5 kw, a 1:400 cada um.....	—	2:930\$000
8.300 zincos laminados, de 0"-170 para pilha Leclanché, a \$ 304 cada um.....	—	3:270\$203
Para a 4ª divisão :		
Cabo D. R. C. — B. S.:		
250 metros n. 00, a 3\$300 o metro..	—	950\$000
250 metros n. 1, a 2\$870 o metro...	—	700\$000
16 chaves monophasicas para 30 ampères, com fusíveis de rolha, a 4\$330 cada uma...	—	68\$300
300 metros de fio D.—R. C., n. 8, a 5\$35 o metro.....	—	178\$500
500 metros de fio cobre especial contra o calor das locomotivas B. S., n. 10, a 2\$450 o metro.....	—	1:225\$000
1 motor electrico de 10 H. P., triphasico, 220 volts, 50 cyclos, por.....	—	1:284\$000
Total.....	\$ 123,40	11:323\$500

Recapitulação

Hime & Comp.....	\$ 816,00	
Mayrink Veiga & Companhia.....	\$ 5.499,25	
Brazil Trading Company.....	—	F. B. 2.571,60
Castro d'Almeida & Comp.....	\$ 3.104,293	
Henrique C. de Mendonça.....	—	31:539\$253
Fonseca Almeida & Comp.....	\$ 212,00	
F. R. Moreira & Companhia.....	\$ 1.520,00	9:880\$000
Companhia Nacional de Electricidade.	\$ 123,40	11:323\$500
Importancias totaes do contracto..	\$ 11:184,949	F. B. 2.574,00 52:733\$750

Segunda — O material constante da clausula primeira será entregue no Cies do Porto, dentro dos vagões desta estrada, no prazo de noventa dias, a partir da data da aprovação definitiva do presente contracto pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta dos contractantes, excepto os direitos aduaneiros, que correrão por conta desta estrada.

Terceira — A entrega não sendo feita dentro do prazo estabelecido na clausula segunda, sufcita os contractantes a uma multa que, a juizo da directoria desta estrada, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula sexta, sendo dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão do presente contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da citada caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada,

na thesouraria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a partir daquelle em que tiver sido recebida a intimação por escripto para tal fim sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras

Sexta — Para garantia da execução do presente contracto, depositaram os contratiantes na thesouraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5% sobre o valor do fornecimento a realizar, conforme estabelecia o edital de concorrência: *Brazil Trading Company* — Rs. 81\$000 em moeda corrente, conforme recibo n. 2.397, de 22 de junho de 1922. *Castro d'Almeida & Comp.* — Rs. 1:165\$000, em uma apolice ao portador de um conto de réis, do emprestimo de 1920, de numero 80.493, e os coupons de 1 de julho de 1922, conforme recibo n. 361, de 22 de junho de 1922, e Rs. 165\$000 em moeda corrente, conforme recibo n. 2.416, de 22 de junho de 1922. *F. R. Moreira & Comp.* — Rs. 1:064\$000, em uma apolice ao portador de um conto de réis, do emprestimo de 1920, de n. 66.304, tendo os coupons de 1 de julho de 1922 e seguintes, e Rs. 64\$000 em moeda corrente, conforme recibos ns. 359 e 2.461, de 22 de junho de 1922. *Fonseca Almeida & Comp.* — Rs. 80\$000 em moeda corrente, conforme recibo n. 2.456, de 26 de junho de 1922. *Hime & Comp.* — Rs. 306\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.454, de 26 de junho de 1922. *Henrique C. de Mendonça* — Rs. 1:577\$00 em moeda corrente, conforme recibo n. 2.600, de 4 de julho de 1922. *Companhia Nacional de Electricidade* — Rs. 613\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.768, de 12 de julho de 1922. *Mayrink Veiga & Comp.* — Rs. 2:029\$000, em duas apolices ao portador de 1:000\$000 cada uma, do emprestimo de 1917, de ns. 16.631 e 41.293, com os coupons de 1 de janeiro de 1923 e seguintes, e Rs. 29\$000 em moeda corrente, conforme recibos ns. 382, e 2.700, de 8 de julho de 1922, respectivamente

Essas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Sétima — A despesa resultante deste contracto, nas importancias de dollars 11.184,949, ou sejam 83:887\$117 á taxa de 7\$500 o dollar; francos belgas 2 574,00 ou Rs. 1:601\$023 á taxa de \$522 o franco belga, e Rs. 52:733\$750, tudo no total de Rs. 138:221\$895; será paga pelo Banco do Brasil, á vista das respectivas contas, desde que conste das mesmas o recebimento do material por esta estrada, cobrando o Banco do Brasil 1% de comissão, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na véspera da expedição da ordem de pagamento, e correrá por conta da consignação — Material — constante do projecto do orçamento da despesa para o vigente exercicio financeiro, como estabelece o art. 2º do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno.

E; por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de julho de 1922. — *Joaquim de Assis Ribeiro*, director. — *Mayrink Veiga & Comp.* — *Henrique C. de Mendonça*. — Por procuração da *Brazil Trading Company*, *W. J. Mace*. — Por procuração de *Hime & Comp.*, *João Gradim Garcia*. — *Fonseca Almeida & Comp.* — Por procuração de *Castro d'Almeida & Comp.*, *David Araujo*. — *F. R. Moreira & Comp.* — Por procuração da *Companhia Nacional de Electricidade*, *José da Cunha Louzada*. Testemunhas: *Arthur de Pinna*. — *Luiz Carlos Noronha da Motta*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de 350\$000,

Confere. — *Arthur Fernandes de Souza*, pelo chefe de secção. — Está conforme. — *João Kahl Junior*, pelo official. — Visto — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*, secretario.

Contracto n. 34

Contracto celebrado com *Fonseca Almeida & Companhia*, *Henrique C. de Mendonça* e *Mayrink Veiga & Companhia* para fornecimento de material «Pyle» á 4ª Divisão, em 1922.

Aos 17 dias do mez de julho de 1922, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. *Joaquim de Assis Ribeiro*, director da mesma estrada e os Srs. *Fonseca Almeida & Companhia*, *Henrique C. de Mendonça* e *Mayrink Veiga & Companhia*, negociantes estabelecidos ás ruas Primeiro de Março ns. 75 e 77, Ourives n. 132 e Municipal ns. 19 e 21, respectivamente, nesta Capital, e neste instrumento denominados — Contractantes, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 352, de 29 de maio do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concorrência publica n. 30, realizada em 2º de março ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 15 do mesmo mez, foi, com segunda correção, publicado no *Diario Official* n. 61, do dia immediato, tendo sido faes propostas publicadas no *Diario Official* n. 65,

de 21 ainda do mesmo mez, tudo de accôrdo com as disposições constantes do art. 51 da lei n. 2.221, de 31 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de material «Pyle» à 4ª Divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno, para a 4ª Divisão, o seguinte:

Fonseca Almeida & Comp.

6 alicates isolados, grandes, de 8", a \$1,81 cada um.....	\$ 10,89	
40 aneis de guia, para lampadas de arco, typo «C», a \$0,22 cada um.....	\$ 8,80	
22 installações completas «Pyle», typo «C» ao preço de \$357, 0 cada uma	\$ 7.854,00	
1.000 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 32×32, a \$0,36 cada uma.....	\$ 360,00	
10 vidros redondos para pharol, de 0,6, a \$1,81 cada um..	\$ 18,00	
10 vidros redondos para pharol, de 1,47, a \$1,81 cada um..	\$ 18,00	
303 lampadas de 11 velas, 1/2 watt 32 volts, a \$0,36 cada uma.	\$ 108,00	
50 lampadas Westinghouse, Mazda, de 50×35, a \$0,36 cada uma.....	\$ 18,00	\$ 8.395,69

Henrique C. de Mendonça

7 buchas externas, n. 18, a \$2,91 cada uma.....	\$ 20,58	
2 buchas internas, n. 594, a \$1,11 cada uma.....	\$ 2,22	
4 buchas com flanges, n. «C» 5-5, a \$1,92 cada uma.....	\$ 7,68	
2 commutadores de 5 amperes, rotativos, a \$0,45 cada um..	\$ 0,90	
1 contador de revolução por....	\$ 1,43	
200 escovas de carvão graphite, de 2"×1 1/4"×3/8", a \$0,33 cada uma.....	\$ 66,00	
100 escovas de carvão graphite, de 2" 1 1/2"×1/2", a \$0,38 cada uma.....	\$ 38,00	
206 escovas de graphite typo «C», a \$ 38 cada uma.....	\$ 78,28	
6 escovas de graphite, typo «E», a \$0,38 cada uma.....	\$ 2,28	
3 escovas de graphite, typo «K», a \$0,34 cada uma.....	\$ 1,02	
5 eixos, typo «K», a \$3,31 cada um.....	\$ 16,55	
50 eixos, typo «E», n. 624, a \$5,31 cada um.....	\$ 265,50	
34 induzidos, completos, typos «C» e «E», a \$18,53 cada um...	\$ 1.650,02	
22 induzidos, typo «K», completos, 8 chaves de duas direcções, para um pólo, a \$33,55 cada um.....	\$ 738,32	
inductores, typo «E», a \$47,04 cada um.....	\$ 1.176,00	
10 inductores, typo «K», a \$23,53 cada um.....	\$ 235,00	
26 inductores, typo «C», superiores, a \$21,99 cada um.....	\$ 649,74	
31 inductores, typo «C», inferiores a \$25,72 cada um	\$ 797,32	
50 molas para buchas de regulador n. 641, typo «E», a \$0,30 cada uma	\$ 15,00	
500 pinos n. 634 B para as molas dos braços de movimento das valvulas a \$0,03 cada uma	\$ 15,00	
50 roulements para turbina «Pyle» a \$4,77 cada um.....	\$ 238,50	
roulements n. 306 a \$4,77 cada um.....	\$ 19,08	
roctores, typo «E», com eixos a \$36,75 cada um.....	\$ 1.102,50	
50 roctores, typo «K», com eixos a \$22,06 cada um.....	\$ 1.103,00	

50 supportes n. 639 do anel anti-fricção de graphite, typo «E», a \$1,84 cada um.....	\$ 92,00	
515 sapatas para freio, typo «E», n. 133 a \$0,89 cada uma..	\$ 458,35	
50 valvulas completas n. 750, typo «E» a \$8,82 cada uma.....	\$ 441,00	
50 valvulas completas n. 650, typo «E» a \$6,62 cada uma.....	\$ 331,00	
1 armadura, typo «K», n. 455 por.....	\$ 33,38	
10 armaduras, typo «C», n. 155 a \$48,53 cada uma.....	\$ 485,30	
1 bobina magnetica superior, typo «C», por.....	\$ 24,99	
1 bobina magnetica inferior, typo «C», por.....	\$ 25,75	
1 bobina magnetica inductora, typo «E», por	\$ 47,06	
2 bobinas para turbina, typo «E», a \$47,06 cada uma.....	\$ 94,12	
3 caixas de espheras n. 306 para turbina a \$4,77 cada uma..	\$ 14,31	
44 caixas de vapor n. 660 a \$8,08 cada uma	\$ 355,52	
32 caixas de espheras n. 503 a \$4,77 cada uma	\$ 152,64	
1 collector para aparelho «Pyle» n. 162, por	\$ 10,65	
1 collector para dynamo, typo «K», n. 462, por.....	\$ 5,88	
3 espheras para turbinas, typo «E», a \$4,77 cada uma....	\$ 14,31	
130 escovas para dynamo, n. 125, a \$0,37 cada uma.....	\$ 55,59	
15 electroides de cobre para lampadas de ar, n. 109, a \$0,30 cada um.....	\$ 4,50	
20 inductores Compound, typo «E», completos, a \$47,06 cada um.....	\$ 941,23	
25 pinos n. 634 B, para os rolos dos braços do movimento da valvula, a \$0,03 cada um.....	\$ 0,75	\$ 11.828,13

Mayrink Veiga & Comp.

2 commutadores de 5 amperes, rotativos, a \$0,45 cada um.	\$ 0,90	
3 escovas de graphite, typo «K», a \$0,34 cada uma.....	\$ 1,02	
5 installações completas «Pyle», typo «K», a \$273,25 cada uma.....	\$ 1.366,25	
<i>Lampadas electricas para cabina Mazda</i>		
1.630 de 10×32, a \$0,24 cada uma...	\$ 396,00	
1.100 de 16×32, a \$0,24 cada uma...	\$ 264,00	
303 de 16×35, a \$0,24 cada uma...	\$ 75,12	
200 de 32×35, a \$0,34 cada uma...	\$ 68,00	
500 parafusos n. 622, dos braços, para o movimento da valvula, a \$0,19 cada um.....	\$ 95,00	
500 braços n. 634, para o movimento da valvula, a \$0,98 cada um.....	\$ 490,00	
50 parafusos n. 630, para o suporte do anel anti-fricção de graphite, typo «E», a \$0,15 cada um.....	\$ 7,50	
3 braços n. 634, para o movimento da valvula, a \$0,98 cada um	\$ 2,94	
50 guias para valvulas n. 35, typo «C», a \$1,80 cada uma....	\$ 90,00	
48 vidros ovacs para pharol, de 18", a \$2,93 cada um.....	\$ 140,16	
130 lampadas de nitrogenio, de 100×32, a \$1,00 cada uma.	\$ 150,00	
<i>Lampadas Westinghouse Mazda:</i>		
100 de 16×35, a \$0,25 cada uma...	\$ 25,00	
100 de 100×5, a \$0,60 cada uma...	\$ 60,00	
100 de 32×35, a \$0,35 cada uma....	\$ 35,00	
50 parafusos n. 622, dos braços, para o movimento de valvula, a \$0,19 cada uma....	\$ 9,50	

50 braços para movimento da valvula, n. 634, a \$0,98 cada um	\$	49,00	
Lampadas para pharol, Westinghouse:			
1.000 de 50X32, a \$0,35 cada uma....	\$	350,00	
450 de 100X35, a \$0,60 cada uma....	\$	270,00	
769 de 250X35, a \$1,70 cada uma....	\$	1.307,30	
100 de 50X35, a \$0,35 cada uma....	\$	35,00	
100 lampadas de 16X35, a \$0,25 cada uma.....	\$	25,00	
50 lampadas de 100X35, a \$0,60 cada uma.....	\$	30,00	
50 lampadas de 25 watts, 35 volts, para pharol, filamento metálico, a \$0,38 cada uma....	\$	19,00	
100 lampadas de 250 watts e 35 volts, tipo esphérico Westinghouse, para refl. cttir, a \$1,70 cada uma.....	\$	170,00	
50 parafusos n. 632, para o braço do regulador, tipo «E», a \$0,08 cada um.....	\$	4,00	\$ 5.535,69
Importancia total do contracto.....			\$ 25.759,42

Segunda—O material constante da clausula 1ª será entregue no Cães do Porto, dentro dos varões desta estrada, no prazo de noventa dias, a partir da data da approvação definitiva do presente contracto pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, correndo os direitos aduaneiros por conta desta estrada e todas as demais despesas por conta dos contractantes.

Terceira—A entrega não sendo feita dentro do prazo, ou na conformidade estabelecida pela clausula 2ª, sujeita os contractantes a uma multa, que, a juízo da directoria desta estrada, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula sexta, sendo dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da citada caução, é sem que lhes assista direito a reclamação, de especie alguma.

Quarta—No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os c ftes desta estrada, na thesouraria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da data da intimação escripta para tal fim, sob pena de rescisão do presente contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO Escolha de um projecto de estatua ao general Pinheiro Machado

Para apresentação de *maquettes* de uma estatua ao general Pinheiro Machado a ser erigida em uma das praças desta Capital, de conformidade com a concorrência publica annunciada em edital de quatorze de março de mil novecentos e vinte e dous foram depositados nesta directoria os envolveros fechados e lacrados que devem conter o memorial descriptivo e orçamento da estatua e o nome do autor do projecto, apresentados sob os pseudonyms:

“Alpha”;
“Republicano”.

E, para cumprimento da clausula primeira do citado edital de quatorze de março de mil novecentos e vinte e dous, encerrou-se ás dezesseis horas do dia quinze de julho de mil novecentos e vinte e dous a inscripção dos candidatos á concorrência publica para a apresentação de *maquettes*, conforme especificação feita, de uma estatua do general Pinheiro Machado, a ser erigida em uma das praças desta Capital. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official, com exer-

cício na segunda secção da Directoria da Contabilidade de Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo que vae assignado pelo doutor João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Directoria da Contabilidade, pelo director, interino, da segunda secção da mesma directoria, doutor Luiz Augusto de Drummond Alves e por mim, Directoria da Contabilidade, em quinze de julho de mil novecentos e vinte e dous. — *Pereira Junior*, director geral. — *Luiz Augusto de Drummond Alves*, director de secção interino. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, terceiro official.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia particular, que se realizou no salão da antiga Capella do Palacio do Cattete. Sua Eminencia o Sr. Cardeal Arcoverde. Arcebispo do Rio de Janeiro.

— Na hora reservada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Antonio Azeredo vice-presidente do Senado; Francisco Sá Cunha Pedrosa. Graccho Cardoso, Olegario Pinto, Venancio Nei-

Quinta—Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Sexta—Para garantia da execução do presente contracto, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada, como caução as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar, feita a conversão ao cambio desta data, como estabelecia o edital de concorrência: *Fonseca Almeida & Comp.*, réis 3:149\$, em tres apolices nominativas de 1:000\$ cada uma, do emprestimo de 1921, de ns. 546.776 a 546.778, e réis 149\$, em moeda corrente, conforme recibos ns. 370 e 2.460 de 26 de junho de 1922. *Henrique C. de Mendonça*, réis 4:436\$, em quatro apolices ao portador, de 1:000\$, do emprestimo de 1920, de ns. 138.338 a 138.341, tendo os coupons de 1 de julho de 1922 e seguintes, e réis 436\$, em moeda corrente, conforme recibos ns. 379 e 2.599, de 4 de julho de 1922, respectivamente. *Mayrink Veiga & Comp.*, réis 2:076\$, em duas apolices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, do emprestimo de 1917, de numeros 54.645 e 54.647, com os coupons de 1 de janeiro de 1923 e seguintes, e réis 76\$, em moeda corrente, conforme recibos n. 383 o 2.701, de 8 de julho de 1922, respectivamente.

Essas cações só serão restituídas depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima—A despesa resultante deste contracto na importancia total de dollars 25.759,42 ou sejam rs. 193:195\$650, á taxa de 7\$500, cada dollar, cujo empenho já foi effectuado na Contabilidade desta estrada, sob n. 751, será pago pelo Banco do Brasil, á vista das contas devidamente processadas, cobrando o Banco 1 % de commissão e servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na vespera da expedição da ordem de pagamento, e correrá por conta da consignação—Material—constante do projecto do orçamento da despesa para o vigente exercicio financeiro, cujo estabelece o art. 2º do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 17 de julho de 1922. — *Joaquim de Assis Ribeiro*, director. — *Mayrink Veiga & Comp.* — *Henrique C. de Mendonça*. — *Fonseca Almeida & Comp.*

Testemunhas: *Arthur de Pinna*. — *Luiz Carlos Noronha da Motta*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas, seis estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de 436\$000. — Confero, *Arthur Fernandes de Souza*, pelo chefe de secção. — Está conforme, *João Kahl Junior*, pelo official. — Visto, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*, secretario.

va, Antonio Massa, Lopes Gonçalves, José Murtinho, Adolpho Gordo, Costa Rodrigues, Mendonça Martins; e deputados, Dionysio Bentes, Bueno Brandão, Ascendino Cunha, Costa Rego, Joaquim do Salles, Gilberto Amado, Raymundo do Miranda, Tavares Cavalcanti, Palmeira Ripper, Affonso Camargo, Oscar Soares, Mello Franco, Honorio Pimentel, Walfredo Leal, Ayres da Silva, Dorval Porto, Daniel Carneiro, João Elysis, Norival de Freitas, Luiz Guaraná, Eurico Valle, Hugo Carneiro, Rodrigues Machado, Eugenio Tourinho, João Simplicio, Nabuco de Gouvêa, Geraldo Vianna, Celso Bayma, Henrique Borges, Raul Barroso, Napoleão Gomes e Pessoa de Queiroz.

— O Sr. deputado Bueno Brandão, esteve no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por occasião de seu anniversario natalicio.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica, a visita feita por S. Ex. á Polyclinica Militar, o Sr. major, Dr. Getulio dos Santos, chefe do serviço de Assistencia Militar do Exército.

Continuação da relação das pessoas, que, pessoalmente, por cartas, cartões e telegrammas, se manifestaram solidarias com o Governo pela attitude energica assumida diante dos ultimos acontecimentos e que se congratularam com

o Sr. presidente da Republica, por motivo do restabelecimento da ordem legal:

Deputados José Maria Tourinho e Ferreira Lima; Dr. M. C. Brandão Veiros e filhos, Dr. Moreira Guimarães, director de secção do Ministerio da Justiça; capitão Francisco José Dutra, do 2º regimento de infantaria; capitão Francisco Mello, do 1º regimento de infantaria; Antonio Furtado Costa, reservista naval; Guimarães Rebello, Dr. João Pinto da Roca Cesar, capitão Arés Leão, engenheiro civil e militar; Dr. Santos Netto, Arsenio Conrado de Niemeyer, Antonio Soares de Alcantara e Junior Schiener, Dr. Julio Guedes Filho, general Laurivaldo Pinto Filho, presidente do Centro Civico Epitacio Pessoa; Dr. José Cavalcanti, Dr. Francisco Pereira J. Eudoxio de Vasconcellos, tenente-coronel Luiz Ramos Valença, Manoel Cesar Augusto Mayrinda, Manoel Nunes Carvalheira, capitão Beltrão Castello Branco, capitão João Neves, de S. Paulo; José Marques, presidente, pela Associação Commercial de Pernambuco; Luciano Toscano de Brito, directoria da Sociedade Beneficente Cultiva, pelos Srs. Frederico Mauro Moore, presidente; Rias José de Oliveira, vice-presidente; Antonio José Oliveira, 1º secretario; Julio Carvalha Costa, 1º thesoureiro; Benedicto Pereira, 1º procurador; Horacio José Rosa, 2º secretario; José Miranda Senna, 2º thesoureiro; Clemente José da Silva, 2º procurador; Dr. Carlos Valla, tenente Francisco Lourenço Mota e tenente Arthur Pereira, familia Granja, Edardo Prado, do Netheroy; Horacio Varela, Dr. Amphysio Lobo Netto e Dr. João Francisco Lopes, José Adelino da Silva e Azarias Quintino da Almeida, do Entre Rios, no Estado da Bahia; coronel Joaquim Leitão, de Picos, no Piauí; Heitor Wedekind dos Santos, do Santa Catharina; da Bahia: dos Srs. Dr. Alberto Rabello, Carlos Azavedo, Manoel Cunha, Guilherme Marbach, Fernando Cesar, Alvaro Macedo, João de Faria, Carlos Carvalha, Gastão Faria, Christiniano Siqueira, José Junqueira, Luiz Guimarães, Christovão Junqueira, Dom Thomé, arcenário Primaz da Bahia; Drs. Aurelio Vianna, Moreira Pinho, Castro Cincura, Virgilio Lemes, Aliricaba Meneses, Medeiros Neto, Ismaes Santos, Francisco Cardoso, Albuquerque Liborio, Cerqueira Lima, Wenceslau Gallo, Carlos Freire, Carlos Lopes, Muniz Ferreira, Victorino Pereira, Elysio Sá, Annibal Silviany, Antonio Gonçalves, Gualberto Dantas, Fontes, Raul Passos, Uldesonso Oliveira, Assis Souza, Antonio Gonçalves Bastos, Carlos Macedo Guimarães, Auto Reis, Mario Montenegro, Octaviano Saback, Archibaldo Baleeiro, Geraldo Teixeira, José Carlos Santos, Genesio Salles, Corbiniano Gomes, Eusinio Lavigne, Adolpho Vianna, Alipio Andrade, Alexandre Dias, Constantino José Souza, Manoel Oliva, Hildegardo Gordilho, Raymundo Brito, Moscoso Bandeira, Raymundo Pinto, Rosalvo Fraga, desembargador Bráulio Xavier, deputado Raphael Spinola, tabellião Affonso Pedreira, coronel Ramiro Castro, major Carlos Salles, coronel Francolino Pedreira, coronel Freitas Silva, coronel Arthur Balthazar, coronel Ismael Ribeiro, professor Cincinato Franca, coronel Borges Cirne, coronel Arnaldo Baleeiro, Adhemar Andrade, Augusto Varella, Ferdinando Silva, Ferrissimo Matta, Pinto Cerqueira, desembargador Francisco Martins Fentes, co-

ronel Carlos Gomes, Manoelito Bittencourt, José Gramacho, coronel José Bittencourt, engenheiro Alexandre Bittencourt, coronel Heracio Pires Carvalha, professor Francoelino Andrade, coronel Abelard Baleeiro, João Mendes Barreto, coronel José Paiva, coronel Joviano Carvalha, engenheiro Alfredo Tuvo, Manoel José Machado, engenheiro Carlos Freire Filho, Cassiano Tourinho, José Boncher, pharmaceutico Marques Ferreira, Carlos Spicola, coronel Julio Leitão, Orenio Ramos, tabellião Luiz Lemes, professor Geraldo Balthazar Silveira, major Paulino Caribé, coronel Benvenuto Carneiro, capitão Libanio Araujo, Adalicio Nogueira, Francolino Machado, coronel Virgilio Rabello, coronel Marques Fraga, Aloysio Castro, Antonio Alves Oliveira, engenheiro Ramiro Pimentel, Euphancio Conceição, Durval Cerqueira Lima, Guimarães Cova, Cesar Bittencourt, José Santos, Felix Gaspar Nascimento e engenheiro Manoel Famoso Souza; do Estado do Espirito Santo: dos Srs. deputado Jeremias Sandoval, Alceio Amorim, deputado a Junta Commercial: Dr. Baptista Tavares, Octaviano Gomes e Bráulio Franco; Vicente Gervasio; Vicente Peixoto de Mello, secretario da Agricultura; Mirabeau Rocha Pimentel, secretario da Instrução; Hildefonso Carvalha Brito, secretario da Fazenda; Hildefonso Costa Miranda, delegado geral; tenente-coronel Archimino Mattos, comandante do Corpo Militar, de Policia; capitão Euzenio de Azevedo, capitão Getulio Sarmento, capitão Philadelpho Peixoto, capitão Decoleciano Aguiar, capitão Evaristo Cunha, tenente pharmaceutico Adolpho Fraga, capitão medico Dr. Arlindo Sudré, 2º tenente dentista Affonso Gama, 1º tenente Mario Brito, 1º tenente Hermínio Silveira, 1º tenente Antonio Vieira de Mello, 1º tenente Alarico Camargo, 1º tenente Julio Barbosa de Almeida, 2º tenente Agenor Silva Abreu, 2º tenente Bráulio Doria, 2º tenente Domingos Costa, 2º tenente José Amaral, 2º tenente Aldemiro Nery, 2º tenente João José Gomes, 2º tenente Arthur Mello, 2º tenente Euclides Onofre, 2º tenente José Silva Rocha, 2º tenente Palmerino Aguiar, aspirantes José Duarte Carneiro, Mario Marcellino Freitas, José Hortencio Messias, Adolpho Bittencourt, João Baptista Costa, Manoel Amaro, José Maria Faro Sobral; Dario Araujo, Alfredo Cavalcanti, Eutonio Peixoto, Joaquim Eustachio, Cesar Calmon, Clovis Nanes Pereira, Izidoro Aguiar, João Adnei, Ovídio Schneider, Hortulano Neves Fraga, João Barbosa Pereira, José Coutinho Furtado, João Milton Varejão, Wiliys Miranda Cunha, Antonio Henrique, Romeu Silva Lourenço, Decoleciano Coelho, José Francisco Ligon Junior, Alziro Vianna, Sergio Mendonça Furtado, José Ramallete Maia, Antonio Rodrigues Monteiro, Theodorico Silva Santos, Ulysses Ribeiro, José Carlos da Silva, Othon Amaral Abreu, Francisco Paula Bandeira Chagas, Celso Claudio de Freitas Rosa, Alziro Nascimento, Urbano Xavier, José Francisco do Souza, Orozimbo Rabeno, Francisco Cerqueira Lima, Heitor Santos, João Guimarães Pitanga, Agenor Oliveira, Ary Grifó, A. Pacheco, João Aguiar, Garcia de Rezende, Nilo Bruzzi, Arnaud Mello, Abilio Siqueira, Matheus Vasconcellos, Leoncio Pitanga, João Ribeiro do Nascimento, Emiliano Silva, Vicente Salgueiro, Aylton Tovar, Annibal Freire, Alves e Freire, Dino Gomes da Silva, Elysses Capreste, Brasil Vasconcellos, Avelino de S. S., Dr. Arnulpho Mattos, João Loyola Pereira Borges, tenente-coronel Manoel Pinto

Mesquita, José dos Santos Tavares, A. G. Moura, Aliezer Mattos, Manoel Rodrigues Ribeiro, Octacilio Lomba, Carlos Norlim, Francisco Siqueira, Joel Andrade, Eduardo Rodrigues Maya, Medeiros Acioly, Walter Siqueira, Theodorico Siqueira Araujo, José Maria Pacheco, Pedro Oliveira Coutinho, Ulysses Ramallete Maia, Alexandre Muniz, Marcellino Vieira Macaco, Manoel Pinto Nascimento, Olythio Couto, Luiz Matcoll, Oswaldo Norlim, Antonio Oliveira, Clodoaldo Carvalha, Benedito Paulo Moraes, Antonio Pereira Lima, Laurentino Proença Filho, Fortunato Pinto, Salustiano Amarel, Sebino Nascimento, Domingos Silva Santos, Nuno Santos Neves, Balbino Quintaes, Paulo Freitas, Augusto Sumner, José Simões Filho, Oscar Barbosa, Alarico Passos, Antonio Pessoa, João Motta e Silva, Epistio Modelli, familia Bittencourt, José Pelicarpio Ferreira, Getulio Lopes Oliveira, José Baptista Povoá, Alfredo Navarro Martins, Euclydes Simões, Atila Rodrigues, Dr. Afonso Corrêa Lyrio, Bastos Junior, deputado estadual Christiano Lopes, João Climaco, João Trichelet, Sebastião Pinheiro, Trinencet & Mora, Norival Ribeiro Silva, Humberto Bettile, Osorio Vianna, Alberto Gabriel, Manoel Vieira Pimentel, Seitz Gabriel, Manoel Costa Muniz, Flodoado Borges, Pedro Carlos Bos, João Coutinho de Siqueira, Adrião Macedo, João Felix Saliba, Frontino Silva, Jeronymo Gonçalves da Rocha, Laurentino Rodrigues Oliveira, Joaquim Pereira da Silva, Alipio Vieira da Cunha, Joaquim Cupresta, José Costa Muniz, R. Mattos & Comp., Amenophis de Assis, Adalberto Barbosa, Gilberto Paixão Nascimento, Francisco Rosetti, Manoel Freitas Calazans, João Pinto Lisboa, José Barbosa, José Sandoval, Gil Vieira Nascimento, Samerini & Comp., Edmundo Sandoval, Joaquim Pinto de Miranda, Antonio Ayres da Gama Bastos, José Ayres, Armando Ayres, Joaquim Lopes de Sá, Odilio Neves, Leão Balbi, Sebastião Victorino Ribeiro, Lindolpho Gomes da Silva e João Araujo Barros; deputado estadual Fernando de Abreu, Camara Municipal do Cachoeiro de Itapemirim pelos vereadores Raphael Di Martino, Atilio Viveacqua, Joaquim Souza Pinto e Alvaro Ramos, Manoel Brandão, telegraphista de Guaanary; Duleino Pinheiro, prefeito, e Henrique Wanderley, presidente da Camara do municipio de Alegre; Collares Junior; de Campos, do Dr. Thiers Cardoso; de Netheroy, dos Srs. Eliseu Lacerdo, O. Pellem Filho, tenente-coronel Arthur Victor, Ignacio Costa, capitão Victorino Schlueber, Alberto os Santos Carvalha, Alemar Barros, Antonio Fernandes de Carvalha, Ezimio Guimarães Junior, Dino Lemos, Amaury Costa Velho, Alfredo Torres Rodrigues, João Luiz Coelho, Antonio Percinencia e Silva, A. Valle Silva, Hypolito Davies, Antonio Cruz Sodré, Victorino Cavalcanti Muniz, Plinio Carvalha e Silva, tenente-coronel Penna Firme, Moyses Costa, Homero Pinho, Oswaldo Soares Souza, José Miguel Ribeiro, Alvaro Ferreira Triza, José Monteiro Azevedo, Eugenio Francisco Machado, Franklin Costa, João Cruz Silva, Luiz Mariano Rodrigues, Antonio Arthur Victor, Armando Pontes, Leoncio Mouzinho, 1ª secção da Administração dos Correios do Estado do Rio; capitão Achilles Scorzelli, Alcebiades Cunha, Edmundo Coqueiro, Theophilo Alvares de Castro, presidente do Directorio Político de Maricá; de Petropolis, do Srs. Maximiano Porto, Thierry Alvarenga, Frederico Gama Abreu, Octavio Rodri-

gues, Mario Francisco de Paula, Dalmo Godoy, Fernando Praça, Boulanger Uchôa; de Campos, dos Srs. Constantino Mendonça, Viveiros Vasconcellos Leite, João Vianna; Dr. Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootecnico de Pinheiro; capitão João Tertuliano de Almeida Albuquerque, Candido Corrêa de Sá, Affonso Rozendo, capitão Alfredo Lemos, Virgilio Fortes, Tavares de Castro, Joaquim Antunes, Bernardo Belio, Francisco Lessa, Prado Carvalho, Vicente Sodré, Americo Peixoto, Manoel Ximenes, presidente da Associação Commercio, Industria e Lavoura de Macahé; Dr. Julio Oliver Teixeira de Gouvêa, Americo Cunha, padre E. Gomes da Silva, Homero Teixeira Leite, Antonio Peixoto de Souza, José Mauricio de Araujo, Onofre Ramos de Oliveira, Antonio Dias Lima, presidente da Camara Municipal de Angra dos Reis; Mario Teixeira da Costa Alves, Dr. Jeronymo Tavares, José Cardoso, Amado Dutra, Arnaldo Silveira, José Xavier, Souza Campos, José Vicente Oliveira, Francisco Garcia, João Marcelino, Adelbro Gomes, Carlos Baptista Soares, Leonidio Cardim, Agenor Cardoso, Teixeira de Siqueira, Francisco Miranda, Joaquim Carneiro, Damasco Castro, Manoel França, Floriano Moreira, Manoel Fortunato Lopes, engenheiro Abrahão Leite, Dr. Valle dos Santos, João Barbosa, Mamede Frôes, Bráulio Ramos de Miranda, Amadeu Porto, Clovis Dias Pollen, Juvenal Botelho, Antonio Leal, Saturnino Piedade, Martins Frontes, Lucas Cotrim, Pedro Rocha, Aristides Macedo, Aeyllino Alves, Joaquim Cardillo, Pedro Trancoli, Francisco Sá, Pedro Elias Millen, Nicanor Nogueira, Sebastião Trocoli, Guilherme Jorge Porto, Alvaro de Almeida, João de Paiva, A. A. Silva, Innocencio de Oliveira, João Gonçalves, Gomide Abreu, Oscar Marinho, Dr. Pedro Lones Fonseca, Dr. Carlos Mendes, Euclides Biolchini, Dr. Francisco Araujo, Cyrillo de Almeida, Luiz Rosa, José Ferreira Netto, Antonio Nunes, Aristides Raymundo da Silva, Floriano de Carvalho, José Barbosa Filho, Carlos José Pereira, José Rantista, José Pereira Bittencourt, João da Silva Moreira, Pedro Magno Fortes Coelho, Sizemando Barbosa Leite, Achilles Tessarollo, Livio Vieira Ferreira, Luiz Portella Filho, Clodomiro Leite, Emilio Leite, Alfredo A. Seabra Mello, Augusto Rodrigues Seixas, presidente da Associação Fidelesse de Agricultura, Commercio e Industria; tenente-coronel Satyro Gomes, e a mesa da Camara Municipal de S. João Marcos, pelos Srs. José da Rocha Zavedo, presidente; Antonio Pedro da Costa Rocca, vice-presidente, e José Alves Detvezas, secretario; de Matbias Barbosa, dos Srs. Otto Tristão, Ademar Castro, Reynaldo Souza e Armino José Fernandes; de Vespasiano, dos Srs. Joaquim José da Silva, Dr. Miguel Tromboni, Antonio José da Silva e Alberto Bazarro Gonçalves; de Santo Antonio dos Srs. José Ferreira Alves Reis, Marinho Lacordaire Dutra e Adriano Coelho.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo terceiro dia util, as seguintes folhas: Diversas penções da Marinha e fiscaes de Consumo.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

Na Caixa de Amortisação pagam-se hoje, 18, de 11 1/2 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1922, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettra M.
Apolices ao portador:
Emprestimo de 1903, relações ns. 1 a 200.
Emprestimo de 1917, relações de ns. 1 a 130.
A entrada nas bancadas se fará desde 11 horas até ás 14 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 6ª loteria do plano 24, 102ª extracção do anno de 1922, realizada em 17 de julho de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

17.376	100\$000
24.365	100\$000
32.545	100\$000
79.663	100\$000
36.220	100\$000
19.981	1.000\$000
45.388	100\$000
61.747	100\$000
55.282	100\$000
5.184	100\$000
76.259	2.000\$000
51.249	100\$000
62.216	20.000\$000
6.610	2.000\$000
1.697	20\$000
4.100	100\$000
51.256	100\$000
12.058	100\$000
54.471	500\$000
55.209	100\$000
18.02	100\$000
66.826	100\$000
23.339	200\$000
53.800	20\$000
52.848	50\$000
46.598	100\$000
13.041	100\$000
5.000	10\$000
27.238	100\$000
36.740	200\$000
18.704	100\$000
36.618	1.000\$000
69.654	20\$000
23.654	100\$000
36.733	20\$000
48.343	100\$000
7.646	100\$000
23.338	100\$000
64.831	100\$000
62.285	100\$000
4.038	1.000\$000
13.214	200\$000
53.168	100\$000
60.45	5.000\$000
45.735	100\$000
8.751	100\$000
10.288	100\$000
9.430	100\$000
79.486	500\$000
37.833	200\$000
29.459	100\$000
48.506	100\$000
44.186	100\$000
4.502	100\$000
77.562	10\$000
37.001	100\$000
37.051	100\$000
28.727	100\$000
19.572	100\$000
53.381	100\$000
21.381	100\$000
48.229	100\$000

462	100\$000
19.828	200\$000
27.480	20\$000
71.771	100\$000
56.710	100\$000
45.202	200\$000
37.140	100\$000
66.721	100\$000
45.799	100\$000
65.983	100\$000
23.408	100\$000
56.232	100\$000
68.142	100\$000
30.899	200\$000
6.529	200\$000
16.835	100\$000
46.307	100\$000
53.435	500\$000
426	100\$000
67.059	500\$000
4.935	100\$000

Approximações	
62.215 e 62.217	400\$000
60.444 e 60.446	300\$000
6.619 e 6.621	200\$000
76.258 e 76.260	200\$000
19.980 e 19.982	10\$000
36.617 e 36.619	100\$000
62.284 e 62.286	100\$000

Dezenas	
62.211 a 62.220	50\$000
60.441 a 60.450	40\$000
6.611 a 6.620	30\$000
76.251 a 76.260	30\$000
19.981 a 19.990	20\$000
36.611 a 36.620	20\$000
62.281 a 62.290	20\$000

Todos os numeros terminados em 16 tem n 65 e os terminados em 6 tem 24, excentuando-se os terminados em 16.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto — O di e tor assistente, João Carlos de Oliveira Rosaio, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Rematificação Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes pacotes:

Hoje:

Pelo *Sirio*, para Victoria, Bahia, Las Palmas, Havre, Anternia, Hambo e Londres, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Giulio Cesare*, para Parcello e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Itirava*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Tomaso di Savoia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção do traf go, para Portugal e Hamburgo, como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, durante os dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos pacotes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantica e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de julho de 1922.

Zona norte — Devido a deficiencia de despachos telegraphicos não p. demos fazer a synop. e desta zona.

Zona centro — O tempo foi bom. A temperatura declinou no Estado do Rio de Janeiro e elevou-se ligeiramente nos demais Estados. Choveu hontem em Victoria e Santa Maria Magdalena, e hontem em Ouro Preto e Nova Iguaçu.

Zona sul — Tempo instavel no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Choveu esta manhã e hontem em diversos pontos do Rio Grande do Sul. A temperatura elevou-se ligeiramente em S. Paulo e Paraná e manteve-se estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de julho de 1922 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão(X) Barrado Corda (X).. Fortaleza (X)..... Quixeramobim (X).. Natal..... Parahyba (X)..... Recife (X)..... Pão de Assucar (X). Aracajú (X)..... Bahia (X)..... Caetité (X)..... Januaria (X)..... Bello Horizonte..... Theonhilo Ottoni (X) Uberaba..... Caxambu..... Poços de Caldas (X) Goyaz..... Santa Luzia..... Cuyabá..... Corumbá..... Victoria..... Capital Federal (Insti- tuto Central)..... Campos..... Friburgo..... Petropolis (X)..... Rezende..... Cabo Frio..... Therzonolis..... S. Paulo..... Santos..... Paranaíba..... Guaranuva..... Curitiba..... Florianopolis..... Lages..... Porto Alegre..... Uruguayana..... Montevideo..... Buenos Ayres.....	65.5 66.6 65.0 68.7 66.6 65.0 68.7 63.2 61.0 60.0 59.0 68.8 67.0 67.6 68.3 67.5 68.5 69.0 67.1 66.5 66.0 66.7 63.6 — 63.0 63.5 66.0 65.0	25.0 17.0 21.0 20.0 17.0 21.0 20.0 22.0 24.0 20.0 22.0 21.0 18.4 19.0 14.0 13.0 22.0 15.0 13.0 20.0 17.0 14.0 14.0 14.0 18.0 10.3 17.0 18.0 14.0 10.0	— 1.0 2.0 -1.0 0.0 3.0 -2.0 — 0.0 — -2.0 -2.0 0.0 -1.0 -1.0 -0.5 -3.0 3.0 1.0 0.0 -1.2 2.7 1.0 -2.0 — — —	E E NE NE NE NW SE C C — C C C NE N NE C C NNE N C N S S	4 3 4 2 2 0 1 1 0 0 0 0 0 — 0 0 0 0 1 0 1 1 1 2 2 2 2	3 3 3 — 2 2 9 4 0 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 3 10 5 10 — — — —	— B. (b. manhã.) B. B. (o.n.b. mad.) B. B. B. (b. manhã.) B. (b. manhã.) B. B. (b. manhã.) B. (b. manhã.) B. (b. manhã.) B. (n. b. man.) B. B. (c. manhã) B. (o. b. man.) B. (b. manhã) B. (o. b. man.) B. (o. b. man.) B. (n. manhã) B. (o. b. man.) B. (b. manhã.) B. (l. manhã) B. (c. b. man.) B.	27.0 21.2 26.0 23.0 22.0 28.0 34.0 31.0 26.5 26.4 25.0 20.0 26.0 24.0 19.0 25.5 25.0 24.0 22.0 22.0 25.0 25.0 22.0 27.0 27.0 —	21.0 11.4 15.0 8.0 12.0 9.0 16.0 21.0 21.0 16.6 17.0 10.0 12.0 10.0 13.0 19.0 15.0 14.0 14.0 18.8 13.0 13.0 17.0	4.0 <		

Estado do céo em decimas de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; n, nublado. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, neva secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sb, saralva; ge, granizo; gr, trovoadra com relampagos; o, trovoadra; or, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 15 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 14 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Deodoro.....	0.0	25.8	13.2	Tijuca.....	0.0	27.3	16.0
Gaves.....				Engenho de Dentro.....	0.0	27.5	16.3
Bangu.....	0.0	27.6	15.4	Penha.....	0.0	27.1	16.8
Nitheroy.....	0.0	25.8	12.0	Corcovado. Temp. 00.0. Hum.			
Encantado.....	0.0	26.0	15.1	rel. 00 %. Vento: 0.			

Nota:—(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de julho de 1922

Zona norte—Tempo máo em Parahyba e Sergipe e instavel nos demais Estados. Chueu esta manhã, em Parahyba e Laranjeiras e chuveu em Iguaçu e Pesqueira. Chueu hontem, em grande parte desta zona. Não recebemos serviço telegraphico do Piauy.

Zona centro—O tempo ainda não foi bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Chueu esta manhã em Angra dos Reis.

Zona sul—Tempo bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou em Santa Catharina e foi estavel nos demais estados. Chueu esta manhã, em S. Paulo, Santos, Iguape e S. Luiz Gonzaga. Chueu hontem, em S. Paulo e em diversos pontos do Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de julho de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão..	762.7	26.5	-1.0	E	2	6	Tranquillo.	I.	30.5	22.0	29.3	C. pm.
Barra do Corda.....	62.5	25.0	1.0	SE	2	10	—	I. (c. manhã)	32.0	23.0	—	R. pm.
Fortaleza.....	69.9	26.5	3.0	SE	3	2	—	B. (c. manhã)	28.5	21.5	7.2	C. pm.
Quixeramobim.....	63.0	25.0	0.0	SW	1	8	—	I. (b. manhã)	27.0	22.0	1.8	C. r. pm.
Natal.....	67.5	23.0	1.0	S	2	10	—	I.	28.0	21.0	1.4	C. t. pm.
Paranyba.....	65.2	22.6	—	SE	2	10	—	M. (ch. c. man.)	28.6	20.5	2.4	—
Recife.....	64.3	25.0	1.0	S	4	6	—	I.	25.0	22.0	10.0	C. t. pm.
Pão de Assucar.....	64.3	21.0	0.0	S	1	10	—	I. n. (n. manhã)	24.0	18.0	19.5	C. am. pm.
Aracaju (X).....	65.4	25.0	0.0	SE	2	7	Peq. vagas.	I. (l. manhã.)	27.0	21.0	0.8	C. pm.
Bahia.....	61.9	18.0	—	SE	1	8	—	I.	24.0	15.0	—	—
Caetité.....	64.4	21.0	-2.0	C	0	0	—	B.	30.0	14.0	—	—
Januaria.....	65.5	20.0	2.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	23.4	15.0	—	—
Bello Horizonte.....	66.0	18.5	0.5	C	0	7	—	B. nt.	21.0	17.0	—	Ns. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	65.0	21.0	1.0	SE	2	5	—	B. (o. manhã)	27.0	15.0	—	—
Uberaba.....	69.2	11.0	0.0	NE	2	2	—	B. (n.o. manhã)	22.0	7.0	—	—
Caxambu.....	63.3	24.0	—	NE	3	0	—	B. (b. manhã)	32.0	11.0	—	—
Fozes de Caldas (X)	61.0	19.0	1.0	C	0	5	—	B. n.	27.0	6.0	—	—
Goyaz.....	62.5	20.0	—	C	0	3	—	B. (b. o. m.)	33.0	17.0	—	—
Santa Luzia.....	62.5	20.0	-2.0	S	1	7	—	B. (b. manhã)	29.0	19.0	—	—
Corumbá.....	67.3	21.0	1.0	SW	1	6	Tranquillo.	B.	22.0	18.0	—	—
Victoria.....	68.0	20.0	1.0	NW	1	7	—	B. (n. o. manhã)	27.8	17.0	—	—
Caipital Federal (Insti- to Central).....	67.1	19.0	-1.0	C	0	7	—	B. (b. o. man.)	26.0	15.0	—	—
Campos.....	68.7	12.0	0.0	C	0	0	—	B.	24.0	9.5	—	—
Friburgo.....	68.0	16.0	3.0	C	0	4	—	B. (b. n. o. m.)	25.0	11.0	—	—
Petropolis (X).....	69.0	22.0	0.0	SW	2	7	Chão.	I. (b. manhã)	27.0	19.0	—	—
Reze de.....	69.0	15.5	0.5	S	2	8	—	I. (b. o. man.)	22.0	10.0	—	—
Cabo Frio.....	68.0	15.5	2.5	SE	2	10	—	I. (c. manhã.)	27.0	10.0	4.0	C. pm.
Thezopolis.....	69.5	21.0	-1.0	SE	4	10	Vagas.	I. (c. manhã.)	27.0	16.0	4.2	Ch. pm.
S. Paulo.....	72.0	16.0	-2.0	C	0	10	Tranquillo.	I.	22.0	13.0	—	C. pm.
Santos.....	—	12.0	—	E	3	10	—	I. nt.	22.0	11.0	—	T. pm.
Paranaguá.....	69.7	12.0	-1.0	E	3	10	—	I. (i. manhã.)	23.0	8.0	—	Ch. pm.
Guarapava.....	70.4	15.6	-3.2	S	2	10	Tranquillo.	I.	29.6	15.6	1.1	C. pm.
Curityba.....	—	9.2	-6.8	NE	4	10	—	I. nt.	—	10.0	—	—
Florianopolis.....	70.0	14.0	0.0	ESE	1	7	—	I. (b. o. man.)	16.0	12.0	—	—
Lages.....	69.5	9.0	-1.0	SW	2	0	—	I. (b. o. man.)	16.0	9.0	—	—
Porto Alegre.....	73.8	5.0	-4.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana.....	72.9	8.0	4.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, man. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 17 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 16 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca.....	0.0	29.4	17.5	Rio Comprido.....	—	28.5	16.4
Bangu.....	—	28.8	13.5	Gavea (X).....	—	—	—
Niteroy.....	0.0	29.2	14.2	Deodoro.....	0.0	23.8	14.8
Engenho de Dentro.....	0.0	30.1	17.1	Corcovado (X) Temperatura do ar:	—	—	—
Peanha.....	0.0	30.2	16.5	Hum. relativa.	—	—	—
Encantado.....	0.0	28.0	18.2	Vento — Força	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

O tempo — D. Felício da Diretoria do Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 17 até 18 horas do dia 18:

Distrito Federal e Niterói — Tempo, entre instável e ameaçador com chuvas.

Temperatura, ligeiro declínio.

Ventos, predominando os de sul, por vezes frescos.

Estado do Rio — Tempo, em geral instável, com chuvas fracas em todo o Estado, salvo na região nordeste onde o tempo será ameaçador com chuvas.

Temperatura, ligeiro declínio.

Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 18 — Chuvas.

Synopse do tempo ocorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 17) — O tempo, de acordo com a previsão feita, foi bom, instabilizando-se pela manhã, quando caíram raras chuviscos. Trovejou a NW cerca das 13 horas. A temperatura declinou; a máxima verificou-se às 11 horas e 55 minutos, com 23°4, e a mínima às 6 horas e 40 minutos, com 17°2. Os ventos predominaram de NE; durante o dia soprou SW, rondando às 14 horas, para S. S. fresco.

Em todo o país (até 3 horas do dia 17)

— Zona norte — Tempo bom em Parahyba e Sergipe e instável nos demais Estados. Chuveu esta manhã em Parahyba e Laranjeiras e chuviscou em Iguaçu e Pesqueira. Chuveu ontem em grande parte desta zona. Não recebemos serviço telegraphico do Piauí. Zona centro — O tempo ainda foi bom. A temperatura elevou-se consideravelmente. Chuveu esta manhã em Aracaju e Rio. Zona sul — Tempo bom em São Paulo e instável nos demais Estados. A temperatura declinou em Santa Catharina e foi estável nos demais Estados. Chuveu esta manhã em São Paulo, Santos, Iguaçu e São Luiz Gonzaga. Chuveu ontem em São Paulo e em diversos pontos do Paraná e Santa Catharina.

Menores temperaturas — 4°7 em Dagó e 5°0 em Hainbá.

Maiores chuvas recolhidas no dia 17 — 47mm em Escada e 29mm em São Luiz do Maranhão.

Estado do mar na costa do país — Pequenas vagas, em parte da Bahia; vagas, em São Paulo tranqüillo e calmo, nos demais pontos da costa do país.

Regiões sem chuvas — Há mais de 15 dias: Barra do Corda, Grajaú, Araxá, Paracatu, Santa Luzia, São Luiz de Góes, Aquidauana, Carmo e Cambará. Há mais de 30 dias: Piranora, Curvello, Pirenópolis, São Paulo do Maranhão, Lavras e Catalão. Há mais de 60 dias: Januário e São Francisco.

Dados aerológicos — Corrente variando de S a SSW até 5.490 m., altura em que o balão desappareceu por interposição de St-en. A distancia horizontal de 6.820 m., com velocidade maxima de 7 metros.

RENDAS PUBLICAS

Secretaria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 15 de julho de 1922.....	4.217.428.345
Renda arrecadada em 17 de julho de 1922.....	536.190.359
	4.753.618.904
Em igual periodo de 1921..	4.297.277.935
Diferença para mais em 1922.....	456.341.869

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1922

Renda arrecadada no dia 17:

Em ouro.....	152.445.372
Em papel.....	217.101.523
Total.....	358.466.870

Renda arrecadada de 1 a 17

do corrente.....	3.945.762.756
Em igual periodo de 1921..	1.916.010.400
Diferença a mais em 1922	1.129.752.356

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 31/61	7 27/64
Sobre Paris.....	\$603	848
Sobre Hamburgo.....	—	2017
Sobre Italia.....	—	2343
Sobre Portugal.....	—	2512
Sobre Nova York.....	—	74358
Libra esterlina — em moeda.....	—	37.400
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	25948
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	64 0
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	63 77
Sobre Hespanha (psetas).....	—	14152
Sobre Suissa (francos).....	—	151 5
Sobre Belgica (francos).....	—	2576
Sobre Hollanda (florim).....	—	24855
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	15224
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	1168
Sobre Romania.....	—	2056
Sobre Canada.....	—	—

Moedas

Liras (papel).....	\$370
Escudos (papel).....	\$345
Marcos (papel).....	\$625
Francos (papel).....	\$570
Pesetas (papel).....	15200

Apólices uniformizadas de 5 % milhas.....	3105000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 % milhas.....	3255000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, milhas, nom.....	3153000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	7995000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (averbado).....	5007000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	7725000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	7725000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921).....	7725000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	9950000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	1725000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	1505000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	1725000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1921, port.....	1555000
Apólices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535).....	1745000
Apólices Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port.....	5705000

Apólices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, no n..... 8105000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port..... 965500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1922. — A. Simonsen, syndico.

Termo	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Julho.....	2 22 1/2	22 1/2	22 1/2	2.000 saccas
Agosto.....	2 22 1/2	22 1/2	22 1/2	7.000 saccas
Sete mbro.....	2 22 1/2	22 1/2	22 1/2	4.000 saccas
Outubro.....	2 22 1/2	22 1/2	22 1/2	1.000 saccas
Novembro.....	2 22 1/2	22 1/2	22 1/2	7.000 saccas
Dezembro.....	2 22 1/2	22 1/2	22 1/2	saccas 21.000
Vendas.....	17.000	4.000	—	
Mercado — 1ª cotação: estável; 2ª cotação: calmo.				
Disponível base typo 7, 22 3/4.				
Mercado, sustento.				
Vendas: até 1.1/2 2.917 saccas.				
Vendas total: 8.563 saccas.				
O syndico, João Severino da Silva.				

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.596

Ooram G. m. b. H., Kommandit-Gesellschaft, sociedade em comandita, estabelecida em Berlim, Alemanha, apresenta a marca suora que consiste nas palavras «Ooram-Glimm» separadas por um traço de união. Esta marca que pôde variar em cores, tipos de letras e dimensões, serve para distinguir: lampadas electricas, partes componentes de lampadas electricas, fios metallicos, armações, aranhas, tulinas, reflectores, apparellhos de iluminação e de aquecimento e utensilios, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Por procuração, C. Buschmann. 13/3/1922 (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 12 horas e 30 minutos do dia 16 de março de 1922. Registrada sob n. 8.596, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Fagon no primeiro exemplar 205 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.345)

N. 18.065

J. d'Alvear, estabelecido nesta praça á rua Buenos Aires n. 87, apresenta afim de ser registrada de accõdo com a lei a marca supra collada a qual consiste da figura geometrica em forma ovoide, tendo no centro a palavra «Alvear». A referida m. poderá variar de tipo de letra, cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, taes como: açõ, ferõ, ferramentas, taes como: picaretas, machados, foices, pás; ancilhos, enxadas; cimento, lonas, curtininas, tudo de seu commercio, podendo ser applicada em facturas, cartazes e dizeres reclaims do referido estabelecimento do depositante (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1921. — J. d'Alvear.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 5 minutos do dia 21 de novembro de 1921.

Registrada sob o n. 18.065 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.352)

N. 18.066

J. d'Alvear, estabelecido nesta praça á rua Buenos Aires n. 87, apresenta afim de ser registrada de accõdo com a lei a marca supra collada a qual consiste de dois rotulos, um em forma de circumferencia formando outras, tendo na primeira as palavras Portland Cement, divididas por duas estrelas; na segunda, que for na o plano central, vê-se a figura de um cavalleiro, fidalgo, cavallando sobre uma montanha, da qual salienta-se a formação de uma estrella com varias pontas; o segundo rotulo é formado por um ovoide, tendo no centro a palavra Alvear. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir cimento de seu commercio. (Sobre 600 réis de estampilhas). Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1921. — J. d'Alvear.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 5 minutos do dia 24 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 18.066 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 18.069

Pereira & Amaral, estabelecidos no Boulevard 28 de Seteubro n. 367, apresentam para ser registrada a marca supra, que distinguirá: carnes saladas, conservas, azeltonas, presunto, azeite, valitos, vassouras, arroz, farinha, feijão, batatas, banha, manteiga, cebolas, alhos, vinhos do porto, virgem ou verde, cognac, licôres, wisky, vermouths, genebra, alcool, chá e mate, do seu commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Armazem Sul Brasileiro», sobre um filete. A referida marca poderá variar em cores e dimensões. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 2 de março de 1922. — Pereira & Amaral.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 3 de março de 1922.

Registrada sob n. 18.069 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 18.078

Lima & Ferreira, estabelecidos nesta praça á rua Gomes Carneiro n. 64, com fabrica de calçados, apresenta afim de ser registrada a marca supra collada a qual consiste em um cartão de forma rectangular, encimada as palavras «Fabrica de calçado modelo chico», com uma cetra, tendo á margem esquerda a figura de um sapato de senhora, seguindo se varios dizeres referes ao estabelecimento. A referida marca que poderá variar de tipo de letra, cores e dimensões, servirá para distinguir os calçados de sua fabricação e commercio, bem como para dizeres e reclaims do referido estabelecimento. (Sobre 600 réis de estampilhas). Rio de Janeiro, 9 de março de 1922. — Lima & Ferreira.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 5 minutos do dia 11 de março de 1922.

Registrada sob n. 18.078 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.352)

N. 18.101

I. Bastos & Comp., estabelecidos á rua dos Invalidos n. 46, apresentam a marca acima a qual consiste no seguinte: Uma eclipse guarnecida por um filete. Tendo-se superiormente em seu fundo curvelino a denominação caracteristica «Arsenovita»; seguindo-se, lem-se varios dizeres inclusive formula do Dr. Zeferino Bastos e preparados pelo pharmaceutico Hamilton Assumpção Ramos, Laboratorio e Pharmacia Torres, rua dos Invalidos n. 46. Rio de Janeiro: A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico (tonico e reconstituinte), de sua fabricação e commercio e bem assim reclaims, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 16 de março de 1922. — I. Bastos & Companhia.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 20 minutos do dia 17 de março de 1922.

Registrada sob o n. 18.101 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.330)

N. 18.110

No emblema supra as palavras «Pharmacia e Dr. garia Umbellino Pacheco» estão escriptas em curva, separadas umas das outras por dous duplos traços grossos, tambem curvos, e entre duas linhas duplas de circumferencias concentricas. No interior da faixa em que está feita a inscripção, tem em cima a palavra Campos e em baixo E. do Rio, e ao centro uma aranha de onde partem seis raios completos e dous partidos em cima pela palavra Campos e em baixo com E. do Rio, que vão terminar nas linhas duplas das circumferencias internas cortados por tres circumferencias concentricas e equidistantes e tendo mais duas linhas curvas partidas, em cima, com a palavra Campos e em baixo com E. do Rio. O emblema é destinado a ser emparelhado em todos os tamanhos e em qualquer cor, caixões, facturas, q. a. esq. p. de escriptorio e de annuncios e em rotulos dos preparados medicinaes denomi-

nados Elixir de Café e Nogueira—Vinho Tónico Nutritivo—Vinho Analéptico—Pó Américo—Mistura anti-scorbutica e outros.

Sobre 600 réis de estampilhas, Campos, 9 de março de 1922. — Umbellino Pacheco.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 55 minutos do dia 13 de março de 1922.

Registrada sob o n. 18.110 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar vinte mil réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.340)

N. 18.123

Bromberg & Comp., firma estabelecida á rua Buenos Aires n. 22, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma mão esboçada, vendo-se o seu dorso com os dedos abertos e tendo-se abaixo «Mão Desturada». Esta marca, que pode variar de cores e dimensões, serve para distinguir aço em bruto, não trabalhado, do commercio da denotante. — Rio de Janeiro, 29 de junho de 1922. Por procuração C. Buschmann. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 1 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.123 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.) (4.343)

CERTIFICADO

ESTADO DO PARANÁ

N. 1.822

Certifico que a marca «Primavera» para xarque do fabrico de Max Hauser, registrada na Junta Commercial do Paraná sob numero mil oitocentos e vinte e dois, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e dois de maio proximo passado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de julho de 1922. (12/7/1922). — Carlos Torres de Oliveira, 2º official. (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto J. C., em 12 de julho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.333)

N. 1.825

Certifico que a marca «Uho», para cervejas, bebidas alcoolicas e vinagres, do fabrico de Ernesto Bengtson & Comp., registrada na Junta Commercial do Paraná, sob numero mil oitocentos e vinte e cinco, tendo satisfeito todas as formalidades legais foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e dous de maio proximo passado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de julho de 1922. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official. Visto J. C., em 12 de julho de 1922. — Isidoro Campos, director. (sobre uma estampilha de 2\$000). (Ao lado, estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.333)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.938—*Memorial descriptivo da invenção de «uma nova mistura combustível formada de carvão de pedra, óleo e água, e um processo para a sua fabricação», para que pretendo privilegio de invenção* Waiter Edwin Trent, estabelecido em Washington, districto de Columbia, Estados Unidos da America.

O objecto desta invenção é o de proporcionar uma substancia combustível que contenha carvão finamente pulverizado, óleo e uma percentagem de agua, formando uma massa homogenea de consistencia pastosa e não fluida.

Eu descobri que a agua pôde ser incorporada com óleo e com carvão finamente pulverizado, formando uma massa de consistencia semi-sólida, que é estável nas condições ordinarias de temperatura e pressão, si uma certa quantidade de agua e de óleo for misturada com uma proporção definida de óleo ou carvão pulverizado. A quantidade de agua que pôde ser incorporada nesta massa semi-sólida ou não-fluida é susceptível de uma certa variação; a maior quantidade é approximadamente de 56% da mistura total, e ocorre quando o carvão é substancialmente 40% e o óleo substancialmente 4% de toda a massa.

Esta mistura forma uma substancia ideal para produção do gaz de agua carburado, pois que as tres substancias estão nas proporções devidas e requerem apenas a applicação do calor necessario.

Qualquer percentagem menor de agua pôde ser incorporada com a massa quando se usam as mesmas quantidades relativas de óleo e carvão; quando se usa uma quantidade menor de agua, pôde-se então incluir mais óleo na substancia não-fluida composta. Quando uma quantidade de óleo, acima dos 4% já mencionados, for misturada com a massa, ella se incorpora á massa porém desprende e expelle a agua, de modo que, quando o contingente de óleo se aproxima de 31% da massa, o contingente de agua fica reduzido a 10% da massa. Si mais de 30% da massa for óleo, a massa perde a sua consistencia não-fluida ou semi-sólida desejada, e torna-se mais ou menos liquida e menos estável.

Ha diferentes empregos para as misturas que variam quanto ao seu contingente de agua; por exemplo, uma substancia que contenha de 11% a 20% de agua é conveniente, quando a massa deve ser distillada para a retirada do óleo e recuperação dos óleos derivados do carvão, porque quando a agua e o óleo estão assim completamente misturados e combinados, os óleos podem ser distillados das misturas em temperaturas mais baixas do que quando forem distillados a sós. Quando a massa contém cerca de 10% a 20% de agua, o óleo pôde attingir approximadamente 20% da massa.

Um outro emprego para uma substancia semi-sólida desta natureza que contenha de 5% até 10% de agua é nas retorias de gaz ou na fabricação do coke, porque uma grande quantidade desta agua, transformada em vapor entra em contacto com o carbono aquecido, deste modo resultando na formação do gaz de agua, ao mesmo tempo que se produz o gaz de carvão.

Deve-se comprehender que o producto presente consiste de uma mistura semi-sólida estável que contém sempre uma certa quantidade de óleo, agua e carvão pulverizado. As quantidades de óleo e de agua podem variar, porém eu observei que a quantidade de óleo não deve exceder substancial-

mente de 56% de toda a massa, pois que de outro modo a substancia tornar-se-ia mais ou menos liquida em vez de constituir um producto estável; entretanto, qualquer percentagem de agua abaixo de 56% pôde ser usada de accordo com o emprego que se tem-ciona dar á substancia.

Para formar a substancia, assumindo que se deve fazer um producto que contenha uma percentagem substancial de agua, eu tomo cerca de 55 partes de agua e as misturo com 40 partes de carvão pulverizado que possa passar por uma peneira de 100 crivos e agito completamente as duas substancias, que ficam então em um estado liquido ou fluido. Em addição, em seguida, approximadamente 4 partes de óleo combustível ou substancia equivalente e agito completamente a mistura até que a massa adquira uma consistencia semi-sólida em que os diversos componentes estão uniformemente distribuidos por toda a massa. Esta massa tem geralmente a consistencia da argamassa espessa, e, como se pôde observar, contém uma percentagem grande de agua, sufficiente, sem a applicação do óleo e sem a agitação descrita, para formar uma massa liquida com o carvão em suspensão. Entretanto, a addição do óleo serve para obrigar tanto a agua como o óleo a se incorporar com o carvão, formando uma massa homogenea de natureza não-fluida e estável. Si se desejar uma substancia que deva conter uma percentagem menor de agua, pôde-se então misturar o carvão com qualquer percentagem de agua, abaixo de 56%, sendo, em seguida, addicionada uma quantidade de óleo acima de 4%. Esta mistura é em seguida agitada, resultando na formação de uma massa homogenea não-fluida que contém a percentagem escolhida de agua e óleo.

E' tambem possível regular a percentagem de agua na massa pela variação da quantidade de óleo empregado, devendo-se comprehender que si, o carvão for misturado com qualquer quantidade desejada de agua ou mesmo si elle for posto em suspensão na agua, e uma quantidade de óleo o approximadamente 30% da mesma for addicionada, sendo a substancia depois agitada, o óleo será incorporado com a massa e servirá para separar ou deslocar a agua, de modo que, quando esta proporção de óleo for usada, a massa conterá apenas 10% de agua, sendo a agua restante separada pelo óleo. Quantidades variaveis de óleo resultam em continentes variaveis de agua esta pôde naturalmente ser regulada, dependendo da natureza da substancia desejada.

Na preparação da minha substancia combustível, as particulas do carvão são primeiramente suspensas na agua, sendo depois tratadas com quantidades variaveis de óleos hydrocarbonados. As particulas de carvão estão humidas e o óleo se adapta sobre as particulas individuais e recobre uma porção destas particulas em um aggregado denso, que contém tanto o óleo como a agua em completa adherencia com o carvão.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. Uma mistura combustível que consiste de uma substancia carbonica finamente pulverizada, agua e óleo, em quantidades reguladas, afim de formar uma massa homogenea de consistencia semi-sólida ou não fluida;

2. uma mistura combustível que consiste de uma substancia carbonica finamente pulverizada, agua e óleo, completamente misturadas, formando uma massa homogenea de consistencia não-fluida.

3. uma mistura combustível que consiste de uma substancia carbonica finamente pulverizada, agua e óleo, completamente mistu-

radas e formando uma massa homogenea de consistencia não — fluida; a percentagem maxima da agua na referida massa é substancialmente 56% da massa semi-sólida;

4. uma mistura combustível que consiste de uma substancia carbonica finamente pulverizada, agua e óleo, misturadas na proporção de substancialmente 55 partes de agua, 40 partes da substancia carbonica, quatro partes de óleo, formando uma massa homogenea de consistencia semi-sólida;

5. um processo para a fabricação de uma mistura combustível, que consiste em combinar com uma mistura de carvão pulverizado e agua, um óleo, em agitar a mistura afim de levar a effeito uma incorporação homogenea da agua com a substancia carbonica e com o óleo, formando uma massa de consistencia semi-sólida;

6. um processo para a fabricação de uma mistura combustível semi-sólida, que consiste em misturar agua a uma substancia carbonica pulverizada, em applicar-lhes o óleo, em conservar as quantidades relativas da substancia carbonica, da agua e do óleo, afim de formar uma mistura homogenea das diversas substancias em uma massa de consistencia semi-sólida;

7. um processo para a fabricação de uma mistura combustível, que consiste em combinar uma substancia carbonica, agua e um óleo na proporção de substancialmente 55 partes de agua, 40 partes da substancia carbonica e quatro partes de óleo, afim de formar uma mistura homogenea das tres substancias em uma massa de consistencia semi-sólida;

8. um processo para a fabricação de uma mistura combustível, que consiste em combinar uma mistura de uma substancia carbonica pulverizada e agua, em agitar as substancias em presença de um óleo, afim de formar uma massa homogenea não fluida, em que a agua é limitada a substancialmente 56% ou menos.

9. uma mistura combustível, que consiste de uma substancia carbonica finamente pulverizada, agua e óleo, completamente misturadas afim de formar uma massa homogenea de consistencia semi-sólida, a maxima percentagem da agua contida na referida massa é de substancialmente 56% do volume total da massa.

10. um processo para a fabricação de uma mistura combustível pela incorporação de agua ao carvão e ao óleo, que consiste em misturar o óleo em quantidade sufficiente ás particulas do carvão suspensas em agua, afim de levar a effeito uma combinação das tres substancias em uma massa não fluida.

11. uma mistura combustível que consiste de uma porção de particulas carbonicas finamente divididas, sendo as referidas particulas cobertas de uma mistura de agua e óleo, formando um aggregado denso.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1922.—
Por procuração, Pedro Americo Werneck.
(4.322)

N. 12.966 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em filtros», para que pretendem privilegios de invenção* Clifford James Thompson e David Edward Peterson, estabelecidos em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America.

Esta invenção refere-se a aperfeiçoamentos em filtros, destinados não somente á filtragem da salmoura usada nas industrias de conservas, mas tambem á filtragem de qualquer outro producto.

O objecto principal da nossa invenção é o de proporcionar uma estrutura metallica dentro da qual as substancias que devem ser tratadas podem

ser forçadas sob pressão podendo o líquido escorrer facilmente, deixando o resíduo separado ou filtrado dentro da estrutura. Este filtro pôde ser facilmente aberto para permitir a retirada do resíduo. Para esse fim, nós formamos uma estrutura metálica composta de duas partes, articuladas uma à outra, sendo este o característico principal da nossa invenção. Um outro característico da nossa invenção está na conformação da superfície interior do aparelho; devido à essa conformação, o papel, o tecido ou outra substância de filtração pôde ser convenientemente supportada, formando ao mesmo tempo canaes ou conductos para a passagem do liquido para as aberturas de descarga.

A fig. 1 é um alçado lateral da estrutura fechada.

A fig. 2 é um alçado lateral da mesma, parcialmente em secção, com a porta ou a parte articulada retirada.

A fig. 3 é uma vista em perspectiva da estrutura.

A fig. 4 é um detalhe do dispositivo articulado, em perspectiva.

A fig. 5 é uma vista interior da parte articulada do aparelho.

A fig. 6 é um corte em planta.

A fig. 7 é uma vista, em perspectiva, da parte articulada, mostrando mais claramente certos detalhes.

A fig. 8 é uma vista interior de detalhes de uma das partes, estando retirado o crivo do filtro, afim de mostrar certos detalhes.

A fig. 9 é um corte transversal, mostrando as aberturas de descarga do liquido.

O filtro é guarnecido de uma peça fixa A e de uma peça articulada B, e é suspenso pelo tubo fixo ou tubo alternador C pelas rosca 1 que se prendem à parte superior D. O tubo C está ligado a qualquer reservatório, sendo as substancias a filtrar avançadas por esse tubo sob uma pressão considerável. A forma preferida da nossa invenção tem uma forma afunilada ou conica, como se mostra.

A parte superior D tem preferivelmente uma forma conica, sendo a sua parte superior circular, com um enosto semi-circular 2 com o qual faz contacto a parte superior 4 da peça B quando ella está fechada sobre a peça A. A parte superior D é, preferivelmente, solidaria com a peça A, assim como também os braços de supporte 5, 6 e 7 dos goncos ou dobradiças. Cada um destes braços, leva na sua extremidade exterior, uma cavilha vertical, indicadas a 8, 9 e 10, respectivamente. Estas cavilhas estão em alinhamento em sentido longitudinal.

A superfície interior tanto da peça A, bem como da peça B, é guarnecida de uma pluralidade de sulcos ou canaes 11 que se estendem longitudinalmente bem como em duas direcções angulares; por isso, a superfícies interior é subdividida em uma pluralidade de secções 12 em forma de losango. Geralmente, o crivo 13 do filtro está disposto directamente sobre as superfícies das secções 12, sendo o seu fio circumferencial 14 sustentado no seu lugar por meio dos fixadores 15.

O filtro 13 pôde ser um tecido de fio, papel, um tecido de algodão ou de qualquer substancia adequada, em uma camada ou diversas camadas.

A parede interior da parte superior D faz uma curva que augmenta constantemente, de modo a formar um espaço annular que diminui gradualmente (como se indica a 17, fig. 2), na parte superior da camara de filtração 18. Isto impede a formação de uma secção de substancias

não-filtradas que ficaria collocada no espaço occupado pela parte superior D, e facilita a queda do resíduo separado, pela acção da gravidade, quando a peça B for aberta e se afastar da peça A.

A peça B é guarnecida de braços de goncos solidarios 19, 20 e 21. Os braços (fig. 4) são guarnecidos de uma peça 22 que tem fendas angulares, em cujas extremidades exteriores ha uma cavilha vertical 23. A cavilha 8 estende-se através da fenda do braço 22, quando as partes A e B forem relacionadas uma com a outra. Uma mola 24 é presa em uma extremidade da cavilha 23, sendo a sua outra extremidade presa à cavilha 8; a pressão exercida por esta mola conserva a peça B apertada contra a peça A.

As peças A e B podem ser presas na posição fechada, por exemplo, pela aza bipartida 25-26, formada sobre uma peça que coopera com um parafuso ajustavel 26 que está presa na outra peça.

O escapamento é impedido por uma junta apertada, formada pelo emprego de uma guarnição de empancamento 27 que está collocada dentro de um sulco 28 formado na face de uma das peças A ou B; a parte saliente desta guarnição entra no sulco 29 formado na face da outra peça.

O liquido é conduzido para a camara circular 30 formada em parte na peça A e em parte na peça B.

Ha canaes verticalmente dispostos que se ligam com a camara annular 30 e que terminam nas aberturas de descarga 32.

As peças A e B recebem ambas uma metade do sacco de filtração 13. Quando as peças A e B forem fechadas uma sobre a outra e forem presas, e quando um liquido, tal como, por exemplo, uma salmoura que tenha solidos, substancias albuminosas e fibrosas em suspensão, for forçada sob pressão para dentro da camara 18 através do tubo C, dá-se uma filtração ou separação, passando o liquido através do sacco de filtração 13 para dentro dos canaes ou conductos 11, que correm para a camara 30 e se descarregam pelas aberturas de descarga 32; a substancia separada fica como um resíduo dentro da camara 18.

Quando as partes forem separadas e a peça B for movida em volta das suas cavilhas 8, 9 e 10, o resíduo cae pelo seu proprio peso e o filtro pôde ser esvasiado com rapidez. Si o filtro 13 necessita de renovação, esta pôde ser facilmente levada a effeito pela retirada dos fixadores 15, pela remoção do fio de fixação 27 e da metade do sacco de filtração 13, pela sua substituição por um novo sacco e pela recolocação do fio 27; depois disto, o dispositivo fica prompto para uma outra operação.

A superfície 12 também desempenha uma função valiosa, visto que ella offerece um supporte firme para o material fino que constitue os saccos de filtração, e resiste á ruptura e á acção destructiva sobre o sacco, exercida pela pressão da substancia que está em tratamento na camara 18. Os canaes aliviam grandemente sem reduzir a pressão; por consequente, os saccos de filtração 13 de duas partes, usados no nosso aparelho, têm uma duração média mais longa do que os saccos semelhantes, usados na mesma pressão, e que são simplesmente suspensos sem serem supportados longitudinalmente pelas superfícies 12.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, um filtro de pressão, comprehendendo uma camara de filtração em forma de cone invertido, formada de peças metálicas, um dispositivo para prender as peças uma à outra, e uma substancia de filtração dentro da camara;

2, um filtro de pressão, como se estabelece na reivindicação 1, caracterizado ainda pelo emprego de goncos para prender as referidas peças uma à outra;

3, um filtro de pressão, como se estabelece nas reivindicações 1 e 2, caracterizado ainda pelo emprego de um dispositivo para formar uma junta de vedação contra a agua, entre as referidas peças;

4, um filtro de pressão, como se estabelece nas reivindicações 1 e 2, incluindo, na junta de vedação, sulcos complementares nas superfícies de encontro das duas peças, e uma guarnição de empancamento montada em um dos sulcos e destinada a ser forçada no outro sulco, quando as partes forem fechadas;

5, um filtro de pressão, como se estabelece na reivindicação 1, caracterizado ainda pelo facto de que a referida camara de filtração é guarnecida de sulcos ou canaes nas suas paredes, que se estendem em sentido longitudinal e que formam um angulo com o seu eixo longitudinal;

6, um filtro de pressão, como se estabelece nas reivindicações 1 e 5, que comprehende também sulcos longitudinaes que cortam os outros sulcos;

7, um filtro de pressão, como se estabelece na reivindicação 1, caracterizado ainda pela existencia de um dispositivo para suspender-o em um supporte fixo;

8, um filtro de pressão, como se estabelece na reivindicação 1, caracterizado ainda pelo facto de que uma parte do material de filtração é preso em uma das peças invertidas descriptas, e uma parte à outra peça, e pelo facto de haver um dispositivo para prender o material de fixação nas duas peças;

9, um filtro de pressão, substancialmente como se descrevea e se mostrou, e para o fim que se estabeleceu.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1921.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck.

(1.322)

N. 12.967 — Memorial descriptivo da invenção de um novo processo para a conversão de oleos hydrocarbonados pesados em hydrocarburetos mais leves, e um aparelho para esse fim, para que pretende privilegio de invenção The Texas Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Ralph Clinton Holmes, Frederick Thomas Manley e Otto Behlmer

Esta invenção refere-se a processos eapparehos para a fabricaçã de oleos leves, taes como a gazolina, e refere-se especialmente a certos aperfeiçoamentos novos na decomposição dos hydrocarburetos, por meio dos quaes os oleos hydrocarbonados de alto ponto de ebullicão são decompostos em oleos de ponto de ebullicão mais baixo.

Nos processos anteriores para a decomposição dos oleos hydrocarbonados tem-se encontrado grandes difficuldades, devido á formação de grandes quantidades de carbono e á formação de depositos pesados nas paredes interiores

dos tubos e aquecedores que são expostos ao alto calor externo necessário para a operação de decomposição.

De accordo com um característico da presente invenção, as dificuldades inherentes, presentes em processos anteriores, são substancialmente eliminadas ou grandemente reduzidas pelo facto de se aquecer uma corrente rápida de óleo sob pressão á temperatura de decomposição em uma serpentina alongada, altamente aquecida pelo exterior, retirando-se o material e óleo antes que se dê qualquer decomposição substancial, e descarregando-o dentro de uma câmara de pressão fechada ou dentro de uma série de câmaras que constituem a zona de decomposição em que é mantida a temperatura de decomposição, totalmente ou na sua maior parte, pelo calor do próprio óleo; nessas câmaras effectua-se a conversão. Esta câmara ou câmaras de decomposição são convenientemente isoladas afim de impedir a perda de calor ou afim de que se possa applicar-lhes uma quantidade moderada de calor para compensar as perdas devidas á decomposição e á irradiação, e conservar as condições necessárias á decomposição.

A conversão dos óleos hydrocarbonados depende não somente da pressão e da temperatura, mas também do tempo durante o qual elles são expostos ás condições de decomposição; isto é, devem-se manter a pressão e a temperatura necessárias durante um período sufficiente para permitir que se dê a decomposição. A presente invenção tem em vista a regulação deste factor de tempo pela regulação adequada da corrente do óleo através da serpentina ou zona de aquecimento, de modo que a sua temperatura seja elevada progressivamente durante o trajecto e atinja a temperatura de decomposição nas proximidades da extremidade da serpentina, na occasião da descarga do óleo, ou um pouco antes desse momento. Assim, quando o óleo seja eventualmente submettido a um calor de decomposição na zona de aquecimento, esta temperatura é attingida immediatamente antes da descarga do óleo; por consequente, o óleo deixa a zona de aquecimento antes que se dê qualquer decomposição substancial e antes que se forme qualquer deposito de carbono. Subsequentemente, o óleo altamente aquecido, em um estado de conversão incipiente, é descarregado na zona de decomposição, comprehendendo a câmara ou as câmaras já mencionadas, onde as condições de temperatura e pressão são continuamente sustentadas e onde se effectua a conversão do óleo. Decompondo-se assim o óleo em uma zona de decomposição que está livre da applicação de um intenso calor externo ou que é apenas moderadamente aquecida para compensar as perdas de calor, reduz-se grandemente o deposito de carbono e evitam-se substancialmente as dificuldades inherentes a elle.

Um outro característico da invenção é o que se refere ao aquecimento preliminar do óleo a uma temperatura do fracionamento sem a sua decomposição, á sua descarga em um estado de conversão incipiente em uma câmara fechada onde se dá a decomposição; depois disto, os constituintes pesados dos vapores desprendidos são separados, sendo os condensados recolhidos, afim de serem novamente tratados; o residuo recolhido na câmara é retornado integralmente ao sistema, de modo que elle não é submettido a um novo tratamento. Se-

parando-se assim completamente e retirando-se o residuo que inclui o carbono livre e os productos pesados polimerizados, resultantes do tratamento interno, evita-se a produção de carbono e o seu deposito, o que é inefficaz quando se usa o residuo em nova distillação; por consequente, augmenta-se grandemente a duração do apparelho e a continuidade da sua operação.

De accordo com um outro característico da invenção, o óleo altamente aquecido, descarregado da serpentina de aquecimento, é levado para dentro de uma ou mais câmaras ligadas em série, no passo que o residuo é retirado de outras câmaras da referida série. Assim, certas câmaras servem como collectores de residuo ou de carbono e não são perturbadas pela admissão do óleo descarregado; a separação e a retirada do carbono e do residuo podem ser levadas a effecto com effiecia. O emprego de uma pluralidade de câmaras de decomposição adapta-se também especialmente a uma produção em grande escala e contribue para a economia e segurança da operação.

Ainda um outro característico da invenção consiste em levar a effecto uma condensação selectiva e especialmente effeiz dos constituintes mais pesados dos vapores desprendidos na zona de decomposição, e em levar novamente os productos condensados para a serpentina de aquecimento onde elles se misturam com o óleo novo, sendo em seguida novamente tratados. Esta reintrodução dos condensados na serpentina de aquecimento, e não na zona de decomposição, é especialmente conveniente, tanto mais que ella torna desnecessario a addição de mais calor á zona de aquecimento para compensar a acção de resfriamento, produzida pelos condensados introduzidos.

Ainda um outro característico da invenção consiste em forçar positivamente os productos condensados dentro da corrente rápida do óleo que se move para a serpentina de aquecimento e oíhi para a zona de decomposição. Isto é levado a effecto por meio de um injector ou bomba adequada, capaz de vencer a alta pressão da corrente rápida do óleo, deste modo assegurando a introdução dos condensados nessa corrente.

A invenção será melhor comprehendida pela descripção seguinte de alguns dos seus aperfeiçoamentos, indicados nos desenhos annexos, em que:

A fig. 1 é um alçado em schema simplificado do apparelho construido de accordo com a invenção e destinado a levar a effecto o processo.

A fig. 2 é uma vista de detalhes de uma forma modificada da câmara de decomposição, que póde ser substituída pela que se indica na fig. 1.

A fig. 3 é uma vista em schema do um apparelho de conversão modificado, destinado também a levar a effecto a nossa invenção.

Referindo-se á fig. 1 dos desenhos, vê-se que uma serpentina de aquecimento 1, tubular e alongada, está collocada em uma fornalla 2, que tem um combustor 3 e uma chaminé 4. Uma rede de alvenaria 5 que tem as aberturas 6 póde servir para distribuir o calor igualmente sobre a serpentina. Uma tubagem de alimentação 7, que tem um ejector 7a, conduz-se para uma bomba 8 que está ligada a uma fonte de óleo adequada. Um tubo 9, regulado a val-

vula, estende-se da serpentina de aquecimento 1 para uma câmara de decomposição 11. A câmara de decomposição 11, preferivelmente guarnecida de uma essência adequada de movimento para protegê-la contra a irradiação do calor e é munida de um tubo de descarga 12, regulado a válvula, para a retirada do residuo, de um tubo de escapeamento 13 para o vapor, e de um indicador de nível 14 para o óleo. O tubo de sobida 15 do vapor estende-se para um separador 15, que tem um tubo de descarga 16 para o vapor, e um tubo de descarga 17 para os productos condensados. A tubagem 16 do vapor termina em uma serpentina de condensação 18, resfriada a água, que tem uma abertura de descarga 19 guarnecida de uma válvula 20. Si se desejar, a válvula 20 póde ser disposta na tubagem 16 do vapor. O tubo de descarga 19 termina em um tambor ou cylindro 21 que tem uma saída 22 para o gaz, regulada a válvula, e uma saída 23 para os condensados, regulada também a válvula. A tubagem 17 dos productos condensados, que é preferivelmente isolada, como se indica á 17b, está ligada á tubagem de admissão 7 ao ejector 7a.

Para se levar a effecto o processo com este apparelho, o óleo que se deve tratar é forçado pela tubagem de admissão 7, sob uma pressão consideravel, e é rapidamente circulado pela serpentina de aquecimento 1, onde elle é aquecido até a temperatura desejada. Esta temperatura é preferivelmente um tanto mais elevada do que a temperatura em que se deseja levar a effecto a operação de decomposição. O óleo, ao ser circulado nella serpentina, adquire a temperatura desejada porém devido á rapidez do seu movimento, a decomposição está apenas nas suas phases incipientes quando o óleo é retirado para dentro do tubo 9 e é descarregado na câmara de decomposição 11, onde ha uma quantidade constante de óleo que se mantém na temperatura de decomposição e sob pressão. O calor excessivo do óleo contribue para manter a massa do óleo na temperatura de decomposição de-ejada, dando-se então vigorosamente a decomposição molecular. Os vapores e os gazes gerados, descarregam-se pelo tubo de vapor 13 para o separador 15, onde se effectua uma separação dos hydrocarburetos da volatilidade desejada, dos de menor volatilidade. Os hydrocarburetos da volatilidade desejada sahem pela linha de vapor 16 para o condensador 18, onde elles são condensados e correm para o cylindro collector 21.

Os hydrocarburetos menos volateis são condensados e correm pelo conducto 17 para o ejector da tubagem de admissão. O separador está de preferencia a uma altura elevada, afim de offerrecer uma differença de nível consideravel para o liquido do tubo 17. Esta differença do nível do liquido juntamente com a alta pressão com que o óleo da tubagem de admissão passa pelo ejector, ordinariamente de 50 a 100 libras mais elevada do que a pressão da câmara, assegura que os productos condensados sejam constantemente e positivamente forçados para a tubagem de admissão e rapidamente conduzidos através da serpentina 1. Estes condensados quando decompostos não produzem grande quantidade de carbono, do modo que a carga de óleo é constantemente diluída com um óleo que não se decomposto em productos mais leves sem a produção de grandes quantidades de carbono. Estes produ-

tos condensados attingem o ejector em um estado de aquecimento, preferivelmente a uma temperatura que não está muito abaixo do seu ponto de ebulição, de modo a aquecer a carga de óleo que entra na serpentina de aquecimento. O cyclo de calor formado por estes constituintes de kerosene contribui para a conservação das temperaturas adequadas de conversão na camara de decomposição.

Uma pressão considerável é conservada em todo o systema, e é regulada por meio da válvula 20 ou da válvula que está na tubagem 22 do gaz. A pressão usada ordinariamente varia de 100 até 400 libras, dependendo da natureza do óleo sobre o qual se opera, e da natureza do producto desejado. Na utilização dos óleos do tipo geralmente empregado para se decompor em productos da natureza da gasolina, emprega-se ordinariamente uma temperatura na camara 11 de 750° até 850° F. e uma temperatura na serpentina 1 de 600° até 950° F.

O óleo que se deve decompor é forçado, constantemente para dentro da serpentina de aquecimento, deste modo produzindo uma corrente constante de óleo aquecido que entra na camara de decomposição. O residuo que inclui o carbono produzido durante a conversão é retirado pelo tubo de descarga 12 preferivelmente em uma proporção tal que se mantém uma quantidade constante de óleo na zona de decomposição. Este residuo é inteiramente descarregado do systema e não passa novamente pela serpentina de aquecimento e pela zona de decomposição, afim de ser novamente tratado. Por consequente, evita-se a produção excessiva de carbono e a sua deposição consequente, incidentes ao emprego anterior do residuo. Uma certa quantidade auxiliar de calor pôde ser fornecida á camara de decomposição, si se desejar; um processo conveniente para esse fim é o de isolar apenas a parte superior da camara e applicar calor a uma temperatura moderada ou em pequena quantidade por meio de um aquecedor adequado, tal como o que está indicado por 30. Nas primeiras fases de uma operação, desde que não ha perigo de sobre-aquecer uma superficie livre de carbono, a camara pôde ser aquecida até a produção do cyclo de calor necessario e até o começo da decomposição. Porém, quando a decomposição começa, com uma formação consequente de deposito de carbono, o calor deve ser reduzido, pois que de outro modo o carvão acumular-se-ia nas superficies frontes e estabeleceria formações tenazes sobre ellas. Quando a operação se torna continua, applica-se apenas uma calor moderado, sufficiente apenas para compensar o calor absorvido, devido á decomposição, e a perda de calor devida á irradiação. Si se desejar, a camara pôde ser aquecida por meio do calor perdido da fornha 2 ou ella pôde ser electricamente aquecida por dentro por um dispositivo adequado.

Pôde-se omitir o aquecedor 30, dependendo-se da camisa de isolamento ou de um revestimento completo de isolamento 1, como se mostra na fig. 2, afim de impedir a perda de calor da camara.

Deve-se comprehender que nós usamos os termos gasolina e kerosene, neste pedido de privilegio, a titulo de exemplo, e que estes termos podem ser tomados como typos de outros distillados semelhantes que podem ser produzidos pelo nosso processo.

Referindo-se á fig. 3, que mostra um apparelho mais completo, especialmente adaptado á produção commercial em grande escala, observa-se que os diversos elementos componentes do apparelho podem ser genericamente caracterizados como transferidos de calor A, economizador B, serpentina de aquecimento C, zona de decomposição D, aparelho de separação E, condensador F e collector G.

Uma bomba 40 está ligada a um reservatorio adequado de óleo, afim de forçar o óleo que se deve converter para a serpentina de aquecimento C. Preferivelmente, contudo, o óleo não é avançado directamente para a serpentina de aquecimento D, e, como se illustra, o transferidor A e o economizador B são interpostos entre a bomba e a serpentina. A ligação é estabelecida por um tubo 41, uma serpentina 42 no cylindro 43 do transferidor, um tubo 44, uma serpentina de aquecimento preliminar 45 do economizador B, e um tubo 46 que se descarrega em uma serpentina de aquecimento 47 do aquecedor C. As serpentinhas 42 e 45 são preferivelmente aquecidas por meio do calor perdido, no modo que vamos explicar adeante.

A serpentina 47 está adaptada a ser submettida a um alto grau de calor e está supportada em uma fornha 48, como se mostra por linhas ponteadas, podendo ser semelhante á da fig. 1.

A tubagem de descarga 49 da serpentina de aquecimento 47 estende-se para uma camara ou alambique 50 da zona de decomposição D, á qual ella está ligada. O alambique 50 está ligado a um alambique 51 e cada qual representa uma série de alambiques verticaes. Um dos alambiques pôde servir á função de receptor, sendo alimentado pelo óleo proveniente da serpentina C em uma proporção sufficiente para conservar o seu conteúdo agitado e para impedir o deposito de carbono; um outro pôde constituir o collector do residuo, retirando-se o residuo do fundo que não é agitado. Pôde-se usar qualquer numero de alambiques, como, por exemplo, uma bateria de seis, sendo o numero de alambiques receptores e collectores proporcionados como se desejar. Por exemplo, o óleo pôde ser introduzido em tres alambiques e retirado dos outros tres, ou a carga pôde correr para quatro delles, sendo o residuo retirado dos outros dois. Ordinariamente, nós preferimos retirar o residuo do menor numero possível de alambiques, afim de augmentar a corrente do óleo através dos alambiques.

Na forma da invenção indicada na fig. 3, a zona de decomposição D comprehende os dois alambiques 50 e 51, com os quaes tencionamos illustrar um numero qualquer adequado.

O tubo 49 da serpentina de aquecimento 47 tem uma válvula 52 e está ligado ao alambique 50 nas proximidades do seu fundo, ao passo que uma ligação é estabelecida do alambique 50 para o alambique 51 por uma linha 53 e por uma tubagem de equalização 54.

A conversão do óleo ocorre nos alambiques da zona de decomposição D, como quanto o calor necessario para a decomposição seja fornecido ao óleo principalmente enquanto elle estiver passando através da serpentina 47 que é altamente aquecida. Por consequente, não é necessario applicar altas temperaturas aos alambiques, como se considerava essencial anteriormente para a operação dos alambiques de decomposição. De facto, o processo pôde ser conduzido sem

a applicação de nenhum calor externo aos alambiques (excepto no começo de uma operação até que a decomposição principie), contando que os alambiques sejam isolados contra a perda de calor. Entretanto, nós preferimos instalar os alambiques em uma fornha 56, como se illustra por linha ponteadas, e applicar apenas o calor sufficiente para compensar as perdas e conservar os alambiques em uma temperatura adequada de decomposição, substancialmente uniforme. Si se desejar, os alambiques podem ser internamente aquecidos por electricidade.

Os alambiques 50 e 51 são dispostos na fornha com as suas extremidades inferiores estendendo-se abaixo da zona de aquecimento e protegidos do calor director da fornha; as suas extremidades superiores estendem-se para dentro de um espaço fresco acima da alvenaria, como se mostra na figura 3. Cada alambique é assim guarnecido de um fundo relativamente fresco onde o carbono pôde se accumular sem perigo de queimar as paredes do alambique, e de um espaço de vapor livre do calor directo da fornha que tenderia a produzir grandes volumes de gazes fixos e queimar o alambique no nivel do liquido.

Mesmo nas temperaturas relativamente baixas, applicadas aos alambiques no nosso processo, ha uma tendência relativamente pequena para o carbono se depositar sobre as paredes; por essa razão, é melhor guarnecer cada alambique de um mecanismo raspador para conservar as superficies metallicas interiores livres do carbono. Como se mostra na fig. 3, cada alambique é munido de um veio 57, que leva escovas os raspadores adequados 58 e que é gyrado por um veio motor 59 por intermedio das rodas de engrenagem 60.

Os alambiques são munidos de dispositivos adequados para a retirada do residuo e do carbono do systema. Preferivelmente, emprega-se um par de tubagens de descarga para cada alambique, de modo que, caso uma tubagem fique entupida com o carbono, a outra tubagem poderá funcionar. Assim, o alambique 50 é munido dos tubos de descarga 63 e 64, que têm as válvulas 62 e 66, respectivamente, e o alambique 51 tem os tubos de descarga 67 e 68, regulados pelas válvulas 69 e 70, respectivamente. Os tubos de descarga terminam em uma tubagem commum para os residuos 71 que preferivelmente se estendem para o cylindro do transferidor 43, tendo uma descarga 72; deste modo o residuo aquece o óleo que corre pela serpentina 42. Em qualquer caso, o residuo é descarregado, ficando inteiramente livre do systema, pois que nenhuma parte delle é novamente tratada nas zonas de aquecimento e de decomposição.

É conveniente empregar alambiques com as descargas addicionaes 73, reguladas a válvula, e collocadas nos fundos dos alambiques.

Para se indicar correctamente o nivel do liquido em cada alambique, emprega-se uma tubagem 75, que tem uma parte recurvada 76 e uma parte inversamente recurvada 77: um indicador de nivel está ligado á parte vertical da tubagem, como se illustra. Com esta construção, a parte recurvada 76 forma uma obturação de óleo relativamente fresco e a parte recurvada 77 forma um compartimento de gaz relativamente fresco, deste modo protegendo o indicador da acção do calor do alambique e

formando possível uma leitura correcta do nível.

Uma tubagem de vapor 80, curta mas ligeiramente inclinada, estende-se do alambique 51 para o dispositivo de separação ou condensador E, que comprehende um separador primario 81 e um separador secundario 82. Podem-se empregar secções addicionaes, si se desejar. Entretanto, o principio e substancialmente o mesmo, independentemente do numero de secções e será facilmente comprehendido pela forma dupla que se illustra. O separador pesado 81 consiste de um cylindro inferior 83 e de um cylindro ou collector superior semelhante 84, ligados um ao outro por uma série de tubos 85 que se estendem verticalmente. A linha de vapor 80 comprehendendo um ou mais tubos que se estendem do espaço do vapor do alambique 51 ou de qualquer dos outros alambiques.

A linha de vapor 86 estende-se da parte superior do collector 84 para o collector inferior 87 do separador leve 82, que tem uma construcção semelhante á do separador primario, tendo um collector superior 88 e os tubos 89 que ligam os collectores superior e inferior. O tubo 90 para os productos condensados, que pôde ter uma valvula 91, estende-se da parte inferior do collector 87 para a parte superior do collector 83 e serve assim para pôr os productos condensados do separador leve em contacto com os vapores que entram no collector 83 pela tubagem de vapor 80. Afim de utilizar mais efficientemente o calor dos vapores para a redistillação dos productos condensados, o collector 83 é guarnecido de uma ou mais camaras de distillação 92 dentro das quaes se pôde descarregar o refluxo do condensador secundario. Os productos condensados que correm sobre a camara de distillação 92 são novamente vaporizados pelo calor dos vapores que entram no collector 83.

A função primaria do dispositivo de separação E é a de separar dos vapores misturados que sahem da tubagem 80 os hydrocarburetos que são menos volateis do que os que se desejam para o producto final e a de recolher esses constituintes sem perda substancial de calor e permitir que elles voltem novamente para a serpentina de aquecimento C e para os alambiques D. Para obter isto, nós empregamos uma tubagem de retorno 94 que tem uma valvula 95 que se estende do fundo do separador primario para o aquecedor C. Estabelece-se assim um cyclo de calor que contribue para manter o calor necessario nos alambiques; o kerozene e os constituintes semelhantes são finalmente decompostos nos productos volateis desejados. Os productos accumulados podem ser admittidos na serpentina de aquecimento 47 de qualquer modo adequado. Como se mostra na fig. 3, os productos condensados são levados por meio de uma bomba 96 e forçados positivamente para dentro da corrente rapida do oleo o dahi para a serpentina. Deste modo, tratam-se as fracções de menor volatibilidade do que a desejada, como, por exemplo, as fracções do kerozene que eram inconvenientes nos processos de decomposição ordinarios, pois que ellas são formadas e utilizadas como um auxilio á execução do processo.

Acontece algumas vezes, especialmente no começo de uma operação, que a agua é condensada nos separadores E; por essa razão, é conveniente facilitar o escoamento da agua. Assim, a tubagem

94 é guarnecida de um ramo 97, que se liga ao tubo ramal 98, que se estende para baixo a partir da tubagem 90 dos productos condensados. O tubo 97 tem uma valvula 9 e o tubo 98 uma valvula 100; os dois tubos terminam em uma linha de descarga 101. Pelo fechamento da valvula 95 e pela abertura de uma ou de ambas as valvulas 99 e 100, o liquido pôde ser retirado, como se deseja.

Os vapores não-condensados no aparelho separador E seguem para a tubagem do vapor 103 que termina em uma serpentina 104 collocada em uma caixa de condensação fria 105 do condensador F. Uma valvula de regulação 106 pôde ser disposta na tubagem 103. Entretanto, é geralmente mais conveniente collocar a valvula de regulação na descarga 107 do condensador, como se mostra a 108. A linha 107 termina em um aparelho adequado para a accumulção dos distillados, como, por exemplo, um receptor 109 que é guarnecido de uma descarga 110 para o gaz com uma valvula 111, de uma descarga 112 para os productos condensados com uma valvula 113.

O oleo que se deve converter é aquecido na serpentina C até a temperatura de decomposição ou a uma temperatura mais elevada, e é em seguida conservado na temperatura da decomposição nos alambiques D por um tempo sufficiente para levar a effeito a decomposição molecular e a formação de hydro carburetos leves; o oleo está sob uma pressão acima da atmospherica, devido aos vapores e gazes gerados.

O oleo é forçado rapidamente pela bomba 40 através das serpentinhas de aquecimento 42 e 45 do transformador de calor e do economizador. Muitas vezes não é necessario empregar ambas as serpentinhas de aquecimento, podendo a carga saltar sobre uma ou outra. É melhor, entretanto, aquecer previamente o oleo antes da sua entrada na serpentina 47, afim de reduzir a quantidade de calor que deve ser applicada a esta serpentina. Como o oleo circula através da serpentina 47, elle absorve calor e é elevado a uma temperatura de decomposição ou mesmo a uma temperatura mais elevada, de modo que as phases incipientes da decomposição se estabelecem antes que a carga saia da serpentina para entrar nos alambiques. O oleo que sae da serpentina 47 está, na sua maior parte, em estado liquido e a uma temperatura de decomposição, porém, desde que elle não attinge realmente uma temperatura de decomposição até que elle se approxima da abertura de sahida 49 ou pelo menos até que elle chegue á ultima parte da serpentina, elle não é submettido a uma temperatura de conexão na serpentina por um tempo sufficiente para produzir uma grande decomposição.

Como um exemplo que mostra o factor ou elemento de tempo necessario á decomposição, nós descobrimos que, afim de se obter uma conversão de 30 % de um oleo de base de parafina, é necessario conservar-o a uma temperatura de 850°F. Sob uma pressão que exceda de 200 libras durante cerca de 15 minutos. Na operação ordinaria do processo, o oleo estará na temperatura de decomposição na extremidade de descarga da serpentina 47 apenas por uma fracção de minuto. Em vista disso, não ha praticamente nenhum carvão forma-

do na serpentina e consequentemente ella dura quasi indefinidamente.

Dopoiz que a serpentina tiver absorvido o calor necessario para a decomposição, o oleo passa directamente pelo tubo connector 49 para as camaras de decomposição D em que se conservam grandes quantidades de oleo, sendo o nivel do liquido substancialmente o que está indicado nos desenhos. Nestas camaras o oleo, apesar de estar substancialmente sob a mesma pressão que na camara de aquecimento, é conservado na temperatura de decomposição durante o tempo necessario para a conversão. Naturalmente, pôde haver alguma redução da pressão nos alambiques, possivelmente até de 50 libras, devido ao facto de que o attrito do tubo 47 augmenta um tanto a pressão na serpentina de aquecimento. A temperatura dos alambiques é preferivelmente conservada no ponto em que ha uma razão efficiente de decomposição.

O oleo altamente aquecido é introduzido no fundo do alambique 50 e se descarrega através da linha 53 para dentro do alambique 51 ou para dentro de outros alambiques que constituem a serie. O oleo de residuo é retirado por uma ou por ambas as tubagens 67 e 68; uma corrente de oleo se estabelece nos alambiques 50 e 51, elevando-se no primeiro e abaixando-se no ultimo. As aberturas de descarga 63 e 64 não são usadas ordinariamente, excepto em caso de emergência ou no fim da operação.

Os alambiques não devem resistir a altas temperaturas geralmente applicadas aos alambiques de distillação, porque o oleo entra nos alambiques a uma temperatura elevada, sendo apenas necessario um calor moderado para conservar a temperatura de decomposição. Consequentemente, o carbono é depositado nas paredes do alambique em quantidades menores e em um estado mais molle, de modo que elle pôde ser retirado facilmente pelos raspadores 58; a duração dos alambiques é assim grandemente prolongada. O calor contido no oleo entra no alambique 50 e mantem o oleo dos alambiques na temperatura necessaria, sendo a perda de calor pela decomposição e pela irradiação impedida por um aquecimento moderado dos alambiques. Por meio do nosso processo de operação, nós reduzimos as temperaturas da fornallia, necessarias para a decomposição, cerca de 200° até 600°F. Desde que nenhum oleo é introduzido no fundo do alambique 51, facilita-se a accumulção dos productos residuaes que coeem a maior parte do carvão formado, e esses residuos são continuamente retirados por meio dos tubos 67 e 68 e descarregados dos systema.

Podemos dar como exemplo especifico da invenção o seguinte: Um aparelho do typo descrito, comprehendendo uma bateria de dois ou mais conversores, é usado para a conversão de um oleo de base de parafina. O oleo, depois de ser preliminarmente aquecido no transformador A e no economizador B é forçado para dentro da serpentina de aquecimento C na razão de cerca de 50-70 barricas por hora. A temperatura da descarga da serpentina de aquecimento é conservada constantemente a cerca de 850°F. o que permite uma temperatura constante nos conversores de cerca de 775°F. ou mais elevada. O oleo é retirado da serpentina de aquecimento e levado directamente para o primeiro alambique 50 (ou para os primeiros dois, caso haja quatro na serie), e cerro para o outro alambique 51

(ou para os alambiques restantes em successão). Um nível constante de óleo é mantido nos conversores, como se mostra pelos indicadores 78. Os productos distillados são descarregados do receptor 109 na razão de cerca de 25 barricas por hora, e o residuo é retirado do ultimo alambique 51 na razão de cerca de 35 barricas por hora. A carga que fica dentro dos conversores é de mais ou menos 25 % da sua capacidade liquida por hora. Os distillados são retirados na razão de cerca de 10 % da capacidade liquida dos conversores por hora, e o residuo na razão de cerca de 15 % da capacidade liquida dos conversores por hora. As fracções do kerozene são tratadas á medida que ellas forem formadas, sendo separadas nos separadores. E é forçada novamente para a serpentina do aquecimento, deste modo mantendo uma proporção constante no retratamento da carga que entra pela serpentina de aquecimento C e formando um cyclo constante de fracções do kerozene através do systema. Uma pressão de cerca de 200 libras é conservada em todo o aparelho. Deve-se comprehender que nós não desejamos limitar o escopo da nossa invenção pelo facto de termos mencionado as temperaturas especificas, as proporções das correntes, etc., que são dadas neste caso da operação da nossa invenção, pois que este caso especifico é apenas um exemplo da invenção.

Evidentemente, podem-se fazer muitas modificações sem se afastar da natureza da invenção, cujo escopo verdadeiro é definido pelas reivindicações annexas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um processo para a conversão de oleos hydrocarbonados pesados em hydrocarburetos mais leves, caracterizado pelo facto de que elle consiste em submeter preliminarmente o oleo novo a um calor intenso, sufficiente para produzir um estado de conversão incipiente, e em descarregar o oleo altamente aquecido para a zona de decomposição em que se mantém uma pressão acima da atmosphérica e uma temperatura de decomposição; por esse meio o oleo é convertido no estado liquido;

2º, um processo para a conversão de oleos hydrocarbonados pesados em hydrocarburetos mais leves, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que elle consiste em passar o oleo através de uma serpentina de aquecimento ou de outra peça de secção restricta, submettida á acção do calor, sendo tal a velocidade do oleo, que a temperatura é progressivamente elevada durante o seu trajecto e attinge o ponto de decomposição substancialmente antes da sua descarga da serpentina, e em descarregar o oleo no seu estado de oleo que está dentro de uma zona de alto aquecimento sobre uma carga de temperatura de decomposição, sendo essa temperatura devida principalmente ao oleo altamente aquecido que é descarregado na referida zona; por esse meio, o oleo é decomposto ou convertido no estado liquido;

3º, um processo para a conversão de oleos hydrocarbonados pesados em hydrocarburetos mais leves, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que elle consiste em passar o oleo rapidamente através de uma serpentina altamente aquecida, descarregando-o dentro de uma zona de decom-

posição que é conservada sob pressão e á qual não se applica calor externo de alta temperatura durante a operação de decomposição, em retirar o residuo e os vapores desprendidos da referida zona de decomposição, em fazer voltar ou constituintes mais pesados dos referidos vapores para a serpentina, e em condensar os constituintes mais leves dos vapores, sob pressão;

4º, um processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em hydrocarburetos mais leves, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que o residuo, incluindo o carbonho que resulta da conversão do oleo, é retirado da zona, em que se dá a conversão ou a decomposição, afim de impedir a sua volta cyclica para o systema.

5. Um processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em hydrocarburetos mais leves, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que o oleo altamente aquecido a um ponto de conversão incipiente, passa primeiramente para a primeira camara de uma série de camaras de conversão, na temperatura de decomposição, devido principalmente ao oleo aquecido que passa através della, contribuindo para decompôr o oleo, e pelo facto de se retirar o oleo da ultima camara e de recolher os vapores desprendidos das referidas camaras;

6º, um processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em hydrocarburetos mais leves, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que os constituintes pesados dos vapores desprendidos durante a decomposição do oleo são separados e misturados com o oleo novo, preferivelmente por meio de uma bomba ou dispositivo equivalente, de modo que elles sejam tambem submettidos a um aquecimento preliminar;

7º, um processo para a conversão dos oleos hydrocarbonados pesados em hydrocarburetos mais leves, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que os vapores retirados da zona de decomposição passam através de uma pluralidade de secções de resfriamento de tal modo, que os productos condensados de cada secção de resfriamento são postos em contacto com os vapores da secção precedente; por esse meio os vapores são resfriados e os condensados são redistillados;

8º, um processo, de accordo com a reivindicação 7, caracterizado pelo facto de que o ultimo producto condensado das secções de resfriamento é recolhido e obrigado a voltar para a zona de aquecimento inicial;

9º, um processo para a conversão continua dos hydrocarburetos pesados sob uma pressão acima da atmosphérica e na temperatura de decomposição, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que elle comprehende o uso de uma serpentina ou outro dispositivo para o aquecimento de uma corrente de oleo até um estado de conversão incipiente, e uma camara para receber e decompôr o referido oleo;

10, um aparelho para levar a effecto o processo da reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que elle comprehende um dispositivo para aquecer uma corrente de oleo até o estado de conversão incipiente, e uma série de camaras de decomposição nas quaes se descarrega o oleo aquecido que passa através dellas em successão, na temperatura de decomposição e a uma pressão superior a atmosphérica, afim de se decompôr du-

rante o seu trajecto com a retirada dos vapores desprendidos das referidas camaras e com a retirada do residuo da ultima camara;

11, um aparelho, de accordo com a reivindicação 8, caracterizado pelo facto de que as camaras de decomposição estão em série nas suas extremidades superiores e tem uma serpentina de aquecimento ligada á extremidade inferior da primeira camara da série, que é destinada a elevar uma corrente rapida de oleo á temperatura de decomposição e a avançar o referido oleo para a camara para a sua decomposição durante o seu trajecto através della, sob uma pressão acima da atmosphérica e na temperatura de conversão;

12, um aparelho, de accordo com a reivindicação 9, caracterizado pelo facto de que as camaras de decomposição estão ligadas por meio de tubos de nível e de tubos de vapor e são guarnecidas de um dispositivo para a retirada dos vapores desprendidos e de um dispositivo para a retirada do residuo para fóra da extremidade inferior e não-agitada da ultima camara da série;

13, um aparelho, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que elle comprehende uma série de camaras de decomposição que tem uma tubagem de vapor que se dirige para um separador cujos productos condensados voltam novamente para o dispositivo de aquecimento inicial, ao passo que os vapores do referido separador são convenientemente condensados;

14, um aparelho para levar a effecto o processo descrito na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que elle comprehende uma pluralidade de secções de separação, cada uma das quaes comprehende um collector superior e um inferior, ligados um ao outro por tubos verticaes, tubos de vapor que ligam as diversas secções em série, indo cada tubo do collector superior de cada secção para o collector inferior da proxima secção, tubagens para os productos condensados, que ligam as secções em série, estendendo-se cada tubagem do collector inferior de uma secção para o collector inferior da outra secção, e um dispositivo para introduzir o vapor na primeira secção e um dispositivo para retirar o vapor da ultima secção;

15, um aparelho para levar a effecto o processo descrito na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que elle comprehende uma disposição para a montagem do indicador de nível, para um ou mais dos alambiques, comprehendendo um indicador de nível, um tubo de vapor que tem um espaço de gaz que liga o indicador ao alambique, e um tubo de liquido que fórma uma obturação liquida que separa o indicador do alambique.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1922.
Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (4.322)

N. 12.989—Memorial descriptivo da invenção de um novo tipo de pontes suspensas ou pensis, para a qual pretendem privilegio Salles & Valle Ltd., engenheiros e empreiteiros estabelecidos na capital do Estado de S. Paulo

Refere-se a nossa invenção a tres partes distinctas :

1º, um novo tipo de ancoragem para os cabos de suspensão ou contraventamento ;
2º, um systema de cabos parabolicos horizontaes para neutralizar a pressão do vento actuando sobre a estrutura ;

3, dois systemas de cabos parabólicos verticais nos vãos lateraes suspensor.

O tipo usual de uma ancora em uma ponte suspensa, consiste de uma massa de alvenaria com sobre carga de qualquer material que pelo attrito com o solo é capaz de resistir o empujo dos cabos de suspensão.

O novo tipo utiliza-se da resistencia a compressão do solo, pois consiste na essência de um rigido (F) cujo eixo está na linha de acção resultante das trações (HF) e (H) e que por meio de uma sapata (LM) distribue a força de compressão no solo, e de um contrapeso (H) preso directamente aos cabos de suspensão, e cuja carga é maior do que a tração nos cabos.

A sapata do contrapeso pode á ser aproveitada para aproveitar o próprio peso da terra, e o angulo de inclinação dos cabos com a vertical poderá variar desde 0 até qualquer angulo conveniente.

O contraventamento de qualquer ponte suspensa ou não, é feito usualmente por um systema de trélicas, que se estendem de pilar a pilar.

O novo methodo consiste de um systema de cabos parabólicos (Yoyo) horizontaes, estendendo-se de margem á margem ou de torre da suspensão á torre de suspensão e presos directamente á infraestructura.

No primeiro caso os cabos prendem-se em ancoragens proprias e, no segundo, as torres de suspensão são calculadas para resistirem a estes novos esforços.

O dinamicamente, uma ponte suspensa de diversos vãos, consiste de um vão flexivel ou enrijado e de dois ou mais vãos adjacentes dotados de vigas articuladas capazes de resistirem aos momentos flextores, positivos e negativos, produzidos pela carga viva em qualquer vão.

Ora, este arranjo é dispendioso e elimina uma das principais vantagens das pontes suspensas, a custo baixo.

O nosso novo systema elimina totalmente as vigas armadas nos vãos lateraes substituíndo-as por pares de cabos parabólicos.

Nossa figura mostra uma ponte suspensa de um vão central e dois vãos lateraes, sendo que a flexa dos cabos são iguaes nos tres vãos.

Todavia o numero de vãos poderá variar indistintamente, repellido-se a ampliação do mesmo systema de cabos parabólicos.

Sendo a equação das parabolae nos vãos lateraes iguaes á do vão central, é evidente que sob a acção da carga morta, do mesmo peso por metro linear em toda a extensão da estrutura, ellas não se deformam, conservando todo mesmo logar geometrico.

Todavia si se collocasse uma carga em qualquer vão lateral, as parabolae se deformariam, porque a tração nos cabos neste vão seria maior do que nos outros, e então os cabos correriam sobre as selas até attingirem o ponto de equilibrio, isto é, no vão da carga a flexa augmentaria e nos outros vãos diminuiria.

Para se evitar isto, collocase neste vão um outro cabo de suspensão parabolica (JK) apoiado na torre de suspensão (Di) e na outra torre (J) construida para este fim, e capaz de resistir a tração produzida pela carga viva, evitando assim que o taboleiro abaixe.

Agora, se a carga fosse collocada no vão central, dar-se-hia o inverso, isto é, a flexa augmentaria neste vão e diminuiria nos outros vãos.

Para obviar este grande inconveniente, collocase nos vãos lateraes um cabo (AB) e preso nas torres e ancoragens extremas em forma de uma parabolae invertida (A-B) e preso em diversos intervallos aos cabos principaes de suspensão (FDE) por meio de penduracos.

Reivindicações:

1ª, um novo tipo de ancoragem para ponte suspensa composto de um gigante que aproveita a resistencia á compressão do solo, e de um contrapeso que equilibra a força de tração dos cabos.

2ª, um systema de cabos parabólicos horizontaes presos nas margens ou nas proprias torres de suspensão, e directos sobre as travessinas do taboleiro da ponte para de resistir á pressão horizontal do vento.

3ª, um systema de cabos parabólicos verticais, em sentido contrario, capazes de neutralizarem os effeitos das cargas vivas quando estas se achem ou nos vãos lateraes ou no vão central.

S. Paulo, 18 de março de 1922. — *Soliz Oliveira & Valle, Limitada.* (4-355)

EDITAES E AVISOS

Juízo do Direito da Primeira Vara Criminal

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

COPACABANA E GAVÊA

Foram alistados durante a primeira quinquena do corrente mez nesta circumscripção eleitoral os seguintes eleitores:

151. Albertino Francisco de Oliveira, com 34 annos, empregado publico, morador a rua Copacabana n. 813. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
152. Antonio de Souza Neves, com 62 annos, empregado publico, morador a rua Copacabana n. 813. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
153. José Servo, com 45 annos, empregado publico, morador a rua Copacabana n. 813. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
154. Pedro Militão Alves, com 43 annos, empregado publico, morador a rua Hilario de Gouvea n. 98. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
155. Luiz Barbosa, com 54 annos, empregado no commercio, morador a rua Ipanema n. 112. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
156. Felino Joselli, com 22 annos, empregado publico, morador a rua D. Carlota n. 58. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
157. Alvaro José Barbosa, com 22 annos, empregado publico, morador a rua da Assumpção n. 42. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
158. Bernardino Agostinho dos Santos, com 26 annos, condutor de vehiculos, morador a rua Ipanema n. 112. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
159. Adeli dos Santos Baptista, com 39 annos, empregado publico, morador a rua de Botafogo n. 122. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

160. Haroldo Rodrigues de Carvalho, com 22 annos, empregado publico, morador a rua da Quindanda n. 65. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

161. João Alves Gomes de Araujo, com 44 annos, empregado publico, morador a rua Copacabana n. 1004. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

162. Joaquim Leite, com 32 annos, operario, morador a rua Hilario de Gouvea n. 98. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

163. José Moreira, com 27 annos, empregado no commercio, morador a rua Copacabana n. 843. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

164. Joaquim Ferreira Tavares, com 35 annos, empregado no commercio, morador a rua Dona Anna n. 1. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

165. Adhemar Perestrello da Motta, com 24 annos, empregado no commercio, morador a rua General Polidoro n. 192. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

166. Julio Francisco de Souza, com 42 annos, empregado no commercio, morador a rua Francisco Octaviano n. 45. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

167. Alexandre Pedrosa, com 29 annos de idade, empregado no commercio, morador a rua Copacabana n. 843. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

168. Anto do Machado, com 22 annos, empregado publico, morador a rua D. Carlota n. 58. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

169. Mari Marinho de Souza com 22 annos, empregado publico, morador a praia de Botafogo n. 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

170. João Alexandre dos Santos, com 22 annos, empregado publico, morador a praia de Botafogo n. 122. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

171. Carlos Fernandes, com 22 annos, empregado publico, morador a rua das Laranjeiras n. 531. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

172. Sebastião dos Santos Sobrinho, com 23 annos, empregado no commercio, morador a rua Ipanema n. 112. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

173. Nilo Carvalho, com 33 annos, funcionario publico, morador a rua Francisco Octaviano n. 28. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

174. Manoel Pedro da Silva, com 31 annos, funcionario publico, morador a praia de Botafogo n. 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade

- dade, prova de idade, profissão e de residência.
175. Augusto Antonio Alves, com 31 annos, operario, morador á rua Francisco Octaviano n. 28. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
176. José Marcellino da Silva, com 53 annos, funcionario publico, morador á rua Copacabana n. 834. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
177. Antonio Isaias de Oliveira, com 24 annos, empregado publico, morador a praça de Botafogo n. 20. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
178. José Julio Alves, com 5 annos, empregado publico, morador a Praia de Botafogo n. 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
179. Antonio Fernandes, com 21 annos, empregado no commercio, morador a Praia de Botafogo n. 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
180. Jeronymo Rodrigues, com 22 annos, empregado publico, morador á Praia de Botafogo n. 20. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
181. Etelvino José de Sant'Anna, com 26 annos, morador a Praia de Botafogo n. 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade e de residência.
182. Aspasio da Silva, com 23 annos, empregado publico, morador a Praia de Botafogo n. 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
183. Manoel Gonçalves de Almeida, com 42 annos, empregado publico, morador a rua da Quitanda n. 65. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
184. Elphazio Rabson Cruz, com 23 annos, empregado no commercio, morador a rua Copacabana n. 767. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
185. Guadalupe Rosario Barreira, com 53 annos, empregado no commercio, morador a rua Francisco Octaviano n. 43. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
186. Leonel Guimarães, com 22 annos, empregado no commercio, morador a Praia de Botafogo n. 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
187. Amaro Ramos Monteiro Duarte, com 22 annos, empregado publico, morador a praça de Botafogo n. 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
188. Joaquim Maria da Silva Almeida, com 41 annos, empregado publico, morador a rua Copacabana n. 813. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
189. Mario da Costa Braga, com 27 annos, empregado publico, morador a rua Francisco Octaviano n. 42. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
190. Sebastião Ananias de Freitas, com 27 annos, empregado publico, morador a rua de Copacabana n. 1.130. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
191. Paschoal Peres, com 21 annos, empregado publico, morador a rua da Assumpção n. 89. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
192. Manoel Mello, com 42 annos, empregado publico, morador a rua Copacabana n. 813. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
193. Franklin Paz de Azevedo, com 47 annos, empregado publico, morador á rua Copacabana n. 1.004. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
194. Luiz Cantelmo, com 26 annos, empregado publico, morador á rua Hilario de Gouveia n. 98. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
195. Archibellino Antunes do Brasil Marinho, com 28 annos, empregado publico, morador á rua Francisco Octaviano n. 28. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
196. Victor Armando Vanden Ende, com 42 annos, empregado publico, morador á rua Raul Pompeia n. 7. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
197. Jonathan Martins Teixeira, com 42 annos, empregado publico, morador á rua de Copacabana n. 841. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
198. Joaquim Ferreira dos Santos, com 33 annos, commercio, morador á rua Barroso n. 138. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
199. Cyto Vidal da Silva, com 37 annos, empregado publico, morador á rua Raul Pompeia n. 7. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
200. Moysés Francisco Monteiro, com 35 annos, motorista, morador á rua Hilario de Gouveia n. 100. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
201. Carlos Francisco da Silva, com 32 annos, empregado publico, morador a rua Raul Pompeia n. 7. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
202. Ascendino Cyro Pereira Machado, com 38 annos, empregado publico, morador á rua Copacabana n. 1.030. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
203. Sylvio dos Santos Garcez, com 26 annos, empregado no commercio, morador á rua Raul Pompeia n. 7. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
204. Tancilio Julio da Silva, com 35 annos, empregado publico, morador á rua Assumpção n. 42. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
205. Euclides de Azevedo Coutinho, com 35 annos, empregado publico, morador á rua Francisco Octaviano 45. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
206. Fernando Betzlez, com 26 annos, operario, morador á rua Luiz Gama numero 15. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
207. Carlos Alberto Silva, com 38 annos, operario, morador á rua Barroso numero 138. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
208. Antonio de Faria Mattos, com 22 annos, operario, morador á rua Raul Pompeia n. 8. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
209. Manoel Francisco Rodrigues Silva, com 21 annos, empregado publico, morador á praça de Botafogo n. 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
210. Antonio de Souza Barroso, com 35 annos, empregado no commercio, morador á rua Copacabana n. 843. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
211. Oclavio Costa, com 23 annos, lithographo, morador á rua D. Carlota n. 58. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
212. Ludovico Sveriano do Nascimento, com 33 annos, empregado publico, morador á praça de Botafogo n. 122. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
213. Luiz Alves Ribeiro, com 31 annos, empregado no commercio, morador á rua Hilario de Gouveia n. 98. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
214. Armando Moreira Valle, com 22 annos, empregado no commercio, morador á rua Assumpção n. 42. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
215. Pedro Paranhos da Paixão, com 46 annos de idade, empregado publico, morador á rua Copacabana n. 841. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
216. Ernesto Dias dos Santos, com 42 annos, empregado publico, morador á rua Raul Pompeia n. 7. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
217. José dos Santos, com 31 annos, foguista, morador á rua Raul Pompeia n. 7. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
218. Deodoro Ferreira, com 25 annos, empregado publico, morador á Praia

de Potafogo n. 122. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.

219. Oscar de Souza Ribeiro, com 29 annos, empregado publico, morador á rua de Copacabana n. 841. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

220. Arlindo da Costa Neves, com 25 annos, empregado publico, morador á Praia de Botafogo n. 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

221. Angelo Simões, com 30 annos, operario, morador á rua Francisco Octaviano n. 42. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

222. João Baptista Gomes, com 27 annos, sanateiro, morador á rua de Copacabana n. 1.004. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

223. Avelino da Silva, com 33 annos, operario, morador á rua Barroso n. 118. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

224. Adolpho Alves Corte Falcão, com 44 annos, empregado no commercio, morador á rua Copacabana n. 841. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

225. José Francisco de Paula, com 33 annos; empregado no commercio, morador á rua Hilario de Gouvêa n. 100. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

226. Moacyr da Silva Cravo, com 22 annos, empregado no commercio, morador á rua dos Andradás n. 6. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

227. Antonio Maria Alves, com 27 annos de idade, operario, morador á rua da Piedade n. 49. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

228. José Fernandes Garrido, com 34 annos, empregado no commercio, morador á rua Ipanema n. 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

229. José Francisco da Silva com 22 annos, empregado no commercio, morador á rua Ipanema n. 112. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.

230. João Pacheco Vianna, com 59 annos, empregado no commercio, morador á rua Hilario de Gouvêa n. 100. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

231. Orlando Nunes Coutrim Gouvêa, com 28 annos, operario, morador á rua D. Marciana n. 147. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922. — O Secretário, Frederico de Castro.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

SETIMA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Andarahy, Engenho Velho e Tijuca

Faço saber que durante a primeira quinzena do mez de julho do corrente anno, foram mandados incluir no alistamento os seguintes cidadãos:

1.719. Antonio Ferreira Vianna, filho de José Antonio Ferreira Vianna, do Estado de S. Paulo, com 36 annos de idade, casado, pintor e morador á Estrada do Norte n. 122. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade e prova de residencia. Transferencia

1.720. Albino Lacerda Filho, brasileiro, filho de Albino de Lacerda, com 22 annos, solteiro, pharmaceutico e morador á rua Conde do Bonfim n. 832 sobre o. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

1.721. Henrique Seixas, filho de Luiz Moreira Seixas, do Estado de Minas, com 35 annos de idade, casado, empregado no commercio, morador á rua Maria José n. 10. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

1.722. Liberato Moysés de Souza, filho de Moysés Laurindo de Souza, do Estado do Rio, com 35 annos de idade, solteiro, empregado do commercio e morador á rua dos Artistas n. 19. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

1.723. Arthur Magino de Lima, filho de Arthur de Almeida Lima, desta Capital, com 26 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Angelica n. 63. Instruiu o seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade e prova de residencia. Transferencia.

1.724. Jayme Rodrigues, filho de José Joaquim Rodrigues, brasileiro, com 34 annos de idade, casado, operario e morador á travessa Carvalho Alvim n. 27 A, casa 5 Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

1.725. Raul Francisco de Oliveira, filho de Antonio Francisco de Oliveira, desta Capital, com 30 annos de idade, casado, empregado no commercio e morador á rua do Açúcar n. 15. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

1.726. Joaquim Corrêa Magalhães, filho de José Caetano Corrêa de Fozes, brasileiro, casado, empregado no commercio e morador á rua Francisco Valle n. 73. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, titulo eleitoral e prova de residencia. Transferencia.

1.727. Francisco Moreira Ramires, filho de João Moreno Ramires, desta Capital, com 30 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Japurá n. 91. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade e prova de residencia. Transferencia

1.728. Normandino Paiva da Silva, filho de Braz G. da Silva, desta Capital, com 24 annos de idade, casado, operario e morador á rua Maria José n. 16. Instruiu seu requeri-

mento com titulo eleitoral, carteira de identidade e prova de residencia. Transferencia.

1.729. Manoel Nascimento, filho de José Alves da Costa, desta Capital, com 22 annos de idade, solteiro, operario e morador á rua Bezerra de Menezes sem numero. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia. Transferencia.

1.730. Valeriano Martins dos Santos, filho de José Fortunato dos Santos, do Estado de S. Paulo, com 27 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Senador Furtado n. 97, casa n. 4. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

1.731. Elidio da Silva Santos, filho de Daningos Fabiano, do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, operario e morador á rua Leopoldo n. 127. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, titulo eleitoral e prova de residencia.

1.732. João dos Santos Guimarães, filho de José dos Santos Guimarães, desta Capital, com 22 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Maria José n. 10. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

1.733. Theodoro de Souza, filho de Joaquim José de Souza, desta Capital, com 2 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á Estrada do Norte numero 122. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

1.734. Alberto Carneiro de Oliveira, filho de Zeferino Carneiro de Oliveira, desta Capital, com 25 annos de idade, casado, empregado do commercio e morador á rua Maria José n. 1. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

1.735. João Mendes Vieira, filho de José Vieira, desta Capital, com 23 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á rua da Reconstrução n. 131. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

1.736. Accacio Rodrigues da Silva, filho de Antonio Maria da Silva, desta Capital, com 25 annos de idade, solteiro, operario e morador á rua Miguel de Paiva n. 27. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

1.737. Ismael Alves da Silva, filho de Vicente Facheco do Silva, desta Capital, com 29 annos de idade, casado, empregado no commercio e morador á rua Angelica n. 63. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

1.738. Miguel da Silva Guido, filho de Domingos Guido, do Estado do Rio, com 29 annos de idade, casado, empregado no commercio e morador á rua Luiz F. rei n. 33. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

1.739. Manoel Gonçalves de Lima, filho de Antonio Gonçalves de Lima, do

- Estado do Rio, com 53 annos de idade, casado, empregado municipal e morador á rua 18 de Outubro sem numero. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.740. Marcelino Santos Cruz, filho de Adilino Antonio da Cruz, desta Capital, com 31 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Conde Bomfim n. 1.250. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.741. Antonio Rocha, filho de Eduardo Rocha, do Estado de Santa Catharina, com 22 annos de idade, casado, empregado no commercio e morador á rua Gratidão n. 42. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.742. Leocadio de Carvalho Pereira, filho de João Pio Pereira, do Districto Federal, com 23 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Rodrigues dos Santos n. 29. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.743. João Bezerra de Mello, filho de Ovidio Bezerra de Mello, desta Capital, com 24 annos de idade, casado, operario e morador á rua Conselheiro Antran n. 46. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade e prova de residencia—Transferencia.
- 1.744. Chrispim Custodio de Rezende, filho de João Custodio de Rezende, desta Capital, com 24 annos de idade, solteiro, operario e morador á rua Dezoito de Outubro sem numero. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.745. Amadeu Sul Pereira, filho de Manoel Sul Pereira, desta Capital, com 28 annos de idade, empregado no commercio, solteiro e morador á rua Rodrigues dos Santos n. 29. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.746. Miguel João David, filho de João David Dornet, desta Capital, com 23 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Regeneração n. 149. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade e prova de residencia—Transferencia.
- 1.747. Francisco Manoel de Sant'Anna, filho de Fernando Manoel Joaquim de Sant'Anna, brasileiro, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Senador Furtado n. 97. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, titulo eleitoral e prova de residencia—Transferencia.
- 1.748. Augusto da Costa Jorge, filho de Luiz Costa Jorge, desta Capital, com 32 annos, de idade casado, empregado no commercio e morador á rua Guahyba n. 42. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.749. Francisco de Assis, filho de Francisco Mariano Lacé, desta Capital, com 32 annos de idade, casado, empregado no commercio e morador á rua D. Clara n. 55. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.750. Marcello da Silva Guimarães, filho de Paulo da Silva Guimarães, desta Capital, com 22 annos de idade, viuvo, empregado no commercio, morador á rua Senador Furtado n. 58. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.751. Caio de Medeiros, filho de Francisco de Medeiros, desta Capital, com 32 annos de idade, solteiro, empregado publico e morador á rua Senador Furtado n. 97, casa 4. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade e prova de residencia. Transferencia.
- 1.752. Americo Rodrigues, filho de Manoel Caetano Rodrigues, do Estado do Rio, com 50 annos de idade, viuvo, empregado publico e morador á rua Maria José n. 16. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade e prova de residencia. Transferencia.
- 1.753. Oscar Castilho Daltro, filho de Apollonio Castilho Daltro, do Estado da Bahia, com 36 annos de idade, casado e morador á rua Nacionalina n. 21. Empregado publico. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade, prova de residencia. Transferencia.
- 1.754. Marcionillo Cleto de Barros Lins, filho de Marcionillo Cleto de Barros Lins, desta Capital, com 25 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Conselheiro Pereira Franco n. 55. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade e prova de residencia. Transferencia.
- 1.755. João de Carvalho, filho de Manoel Antonio de Carvalho, do Estado de S. Paulo, com 33 annos de idade, viuvo, empregado no commercio e morador á rua Senador Furtado n. 97. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade e prova de residencia. Transferencia.
- 1.756. José Cipertino Quadros, filho de João Francisco Quadros, desta Capital, com 42 annos de idade, casado, empregado no commercio e morador á rua Senador Furtado n. 97. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade e prova de residencia. Transferencia.
- 1.757. Mario Xavier de Oliveira, filho de Januario Albano da Silva, do Estado do Rio, com 23 annos de idade, casado, operario e morador á rua Souza Franco n. 226, casa 2. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade e residencia.
- 1.758. João da Silva Corrêa, filho de José Antonio da Silva, desta Capital, casado, com 28 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Angelica n. 63. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade e prova de residencia. Transferencia.
- 1.759. Alvaro Santiago, filho de Felipe Santiago, desta Capital, com 37 annos de idade, solteiro, empregado publico e morador á rua Petróleo n. 74. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.760. Francisco da Rocha Ribeiro, filho de Manoel Francisco, desta Capital, com 41 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Souza Franco n. 226, casa 4. Instruiu seu requerimento, com carteira de identidade, titulo eleitoral e prova de residencia Transferencia.
- 1.761. João Pires da Costa, filho de José Pires da Costa, do Estado do Rio, com 33 annos de idade, casado, operario e morador á rua Silva Guimarães n. 41. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.762. Odilon Alves de Oliveira, filho de Liobino Alves da Silva, do Estado de Sergipe, com 22 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Ibituruna n. 126. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.763. Benedicto Indio do Brasil, filho de Camilo Indio do Brasil, desta Capital, com 26 annos de idade, viuvo, empregado publico e morador á rua Senador Furtado n. 97. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade e prova de residencia. Transferencia.
- 1.764. João Narciso da Malta, filho de João Ferreira da Matta, do Estado de Sergipe, com 45 annos de idade, casado, empregado no commercio e morador á rua Regeneração numero 163. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade e prova de residencia. Transferencia.
- 1.765. Manoel da Costa, filho de Jeronymo da Costa, desta Capital, com 31 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á Estrada do porto de Irajá n. 365. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.766. Euclydes Pereira dos Santos Braga, filho de Octavio Pereira dos Santos Braga, do Estado do Rio, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Estacio de Sá n. 7. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral, carteira de identidade e provas de idade e residencia. Transferencia.
- 1.767. Roberto Fernandes Werneck Moreira, filho de Antonio Fernandes Werneck Moreira, do Estado de Minas, com 34 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Alves de Brito n. 27 c/VII. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.768. Carlos Augusto de Oliveira, filho de Manoel Joaquim de Oliveira, do Estado de Minas, com 31 annos de idade, solteiro, empregado na Licht e morador á rua Conselheiro Costa Pereira n. 29. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.769. João Fernandes Arêas Filho, de João Fernandes Arêas, do Estado do Rio, com 40 annos de idade, casado, operario e morador á rua José Vicente n. 70. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.770. Manoel Teixeira, filho de Francisco Teixeira, desta Capital, com 27 annos de idade, solteiro, em

gado no commercio, e morador á rua Theodoro da Silva n. 36. Instruiu seu requerimento com título eleitoral, carteira de identidade, prova de residencia. Transferencia.

- 1.771. Arno Konder, filho de Marcos Konder, do Estado de Santa Catharina, com 40 annos de idade, solteiro, empregado publico e morador á rua Ibituruna n. 125. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.772. Luiz Bustamante Castello, filho de Luiz Augusto de Andrade Castello, desta Capital, com 33 annos de idade, casado, empregado no commercio e morador á rua Conde Bomfim n. 926. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.773. José Rodrigues Ferreira, filho de Pedro Rodrigues Ferreira, desta Capital, com 38 annos de idade, casado, empregado publico e morador á rua Miguel Angelo n. 361. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.774. Esolyres de Albuquerque, filho de Carlos Antonio de Albuquerque, do Estado de Minas, com 22 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á rua Theodoro da Silva n. 201. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade e residencia.

Em diligencias

- Antonio Augusto Soares.— Prove idade.
- Carlos de Souza Carneiro.— Prove residencia.
- Americo Augusto.— Prove residencia.
- Osorio de Faria.— Prove idade.
- José Nunes Galvão.— Prove profissão ou meio de renda.
- Ignacio da Fonseca Magalhães.— Prove residencia.
- Carlos Daltro.— Prove residencia, de accordo com o prescripto no art. 7º § 2º, letra c, n. 2 do decreto n. 14.658, de 29 de janeiro.
- José Vieira Filho.— Complete a prova de profissão.
- Manoel Machado Gomes.— Prove profissão.
- Miguel Archânjo Neves.— Prove idade e residencia.
- Clarindo da Silva Amaral.— Não pertence a esta Vara.
- José de Sant'Anna Rosa.— Não pertence a esta Vara.
- Alceu da Silva Amaral.— Não pertence a esta Vara.
- Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922. Eu, Luiz Wanderley Coelho de Aguiar, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento ocasional do escrivão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios faz saber ao proprietario do estabulo á rua Marquez de Olinda n. 95, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no

artigo 92 e §§ 1º e 2º do Regulamento de Fiscalização de Leite e Laticinios, determina que seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 22 de julho de 1922 ás 14 horas, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será afixado no referido estabulo, depois de assignado.—Dr. Alberto da Cunha, inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios faz saber ao proprietario do estabulo á rua D. Marciana n. 141, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no artigo 92 e §§ 1º e 2º do Regulamento e Fiscalização de Leite e Laticinios, determina que seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 22 de julho de 1922 ás 14 e 1/2 horas, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será afixado no referido estabulo, depois de assignado.—Dr. Alberto da Cunha, inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios faz saber ao proprietario do estabulo á rua Adriana n. 118, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no art. 92 e §§ 1º e 2º do regulamento de Fiscalização de Leite e Laticinios, determina que seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 20 de julho de 1922 ás 13 horas, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será afixado no referido estabulo, depois de assignado.—Dr. Alberto da Cunha, inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica (Almoxarifado Geral)

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A VENDA DO MATERIAL INSERVIVEL DA INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA.

De ordem do Sr. Dr. secretario geral, faço publico, que neste Almoxarifado Geral á rua do Rezende n. 128, ás 14 horas do dia 26 de julho corrente, serão recebidas propostas para a compra do material abaixo discriminado:

- 1.400 caixas com duas latas de gasolina vazias.
- 435 caixas com duas latas de kerozene vazias.
- 75 kilos de camaras de ar usadas.
- 640 kilos de pneus usados.
- 93 kilos de estopa servida.
- 330 saccos de aniagem.

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas contendo a indicação da residencia do proponente ou sede do estabelecimento commercial e o preço relativo a cada artigo serão abertas, no local, dia e hora acima indicados na presença dos interessados que comparecerem.

A adjudicação será feita ao proponente que maior preço offerecer.

O transporte do material será feito por conta do comprador.

Os concorrentes para garantia da sua proposta, depositarão até o dia 25 do corrente a quantia de 50\$ na secção de Contabilidade, mediante guia expedida por este Almoxarifado Geral.

Fica livre ao Sr. Dr. secretario geral o direito de annullar a presente concorrência caso os preços propostos não correspondam ao valor relativo dos artigos.

A material acima poderá ser examinado, todos os dias uteis das 11 horas ás 15, na sede central da Inspectoria, na 1ª secção á rua General Soveriano e na 2ª secção á Praça da Bandeira.

Almoxarifado Geral em 15 de julho de 1922.—O almoxarife geral, *Orlando Calaza*

Departamento Nacional de Saude Publica DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios faz saber ao proprietario do estabulo á rua Pedro Americo n. 58, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no art. 92 e §§ 1º e 2º do regulamento de Fiscalização de Leite e Laticinios, determina que seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 22 de julho de 1922 ás 13 horas, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será afixado no referido estabulo, depois de assignado.—Dr. Alberto da Cunha, inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus §§ do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas e 20 minutos, respectivamente, a estalagem n. 81 da rua do Riachuelo e o predio n. 224 da rua Senador Euzebio, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legais e demais interessados.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 14 de julho de 1922.—Pelo secretario, *Eurico Mancebo* 2º official.

Departamento Nacional de Saude Publica

(Almoxarifado Geral)

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A VENDA DE 2 1/2 TONELADAS DE FERRADURAS INUTILIZADAS, PERTENCENTES Á INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA.

De ordem do Sr. Dr. secretario geral, faço publico, que neste Almoxarifado Geral, á rua do Rezende 128, ás 14 horas do dia 18 de julho do corrente anno, serão recebidas propostas para a compra do material abaixo discriminado:

2 1/2 toneladas de ferraduras inutilizadas. Só serão aceitas propostas cujo preço seja superior ou igual a \$300 o kilo.

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, contendo a indicação da residência do proponente ou sede do estabelecimento commercial e o preço offerecido em algarismo e por extenso, serão abertas no local, dia e hora acima indicados, na presença dos interessados que comparecerem.

A adjudicação será feita ao proponente que maior preço offerecer.

O transporte do material será feito por conta do comprador.

Os concorrentes, para garantia da sua proposta, depositarão, até o dia 17 de julho, a quantia de 50.000 na Secção de Contabilidade, mediante guia expedida por este Almojarifado Geral.

Fica livre ao Sr. Dr. secretario geral o direito de annullar a presente concorrência caso os preços propostos não correspondam ao valor relativo dos artigos.

O material acima poderá ser examinado pelos Srs. concorrentes, todos os dias uteis das 11 às 15 horas na 2 Secção de Prophylaxia, à Praça da Bandeira.

Almojarifado geral, em 8 de julho de 1922.
— Orlando Calaza, almojarife geral.

Comissão Executiva do Centenario da Independencia

(Edital n. 21)

CONCURRENCIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTACULOS PYROTECHNICOS DURANTE AS FESTAS COMMEMORATIVAS DO CENTENARIO

Na conformidade do que resolveu a Comissão Executiva do Centenario da Independencia, em sessão de 30 de junho passado, faço publico, para os fins convenientes, que se acha aberta concorrência, com o prazo de 15 dias, para a realização de espectaculos pyrotechnicos, nesta Capital, durante o periodo das festas commemorativas do Centenario da Independencia Nacional, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das residencias dos proponentes, serão entregues em involucros fechados, neste Escriptorio Official—Palacio Monroe—no dia 27 de julho de 1922.

II

Em dia anterior ao acima indicado, os proponentes deverão effectuar, na Thesouraria da Comissão Executiva, a caução de 2.000\$ (dous contos de réis) em titulos da Divida Publica, cujo recibo exhibirão no acto da entrega das propostas, caução que servirá de garantia á assignatura do respectivo ajuste, no caso de acceitação da proposta.

III

A concorrência versará:

a) sobre a idoneidade dos proponentes;
b) sobre as maiores vantagens, de ordem financeira e de ordem technica e artistica, offerecidas á Comissão Executiva para o fornecimento de fogos, de accordo com as especificações das clausulas seguintes.

IV

O ajuste a realizar se refere a 13 espectaculos pyrotechnicos nocturnos, sendo 10 simples e tres especiaes, effectuando-se os tres ultimos nas noites de 7 de setembro, 12 de outubro e 15 de novembro do corrente anno, salvo deliberação em contrario da Comissão Executiva. Os demais espectaculos se realizarão em dias e horas fixados pela referida Comissão, entre 7 de setembro e 31 de dezembro do corrente anno.

V

Os 10 espectaculos nocturnos, simples, constarão de 40 a 50 exhibições pyrotechnicas, cada um, cabendo aos proponentes especificarem as peças que tencionam executar, com as pormenorizações convenientes. Deverão figurar, em cada espectaculo pelo menos, seis peças fundadas em motivo patrioticos nacionaes, que serão especificados no ajuste a celebrar com o proponente acceito. Os tres espectaculos nocturnos especiaes constarão, cada um, de 80 exhibições pyrotechnicas, escolhidas nas condições acima, havendo em cada espectaculo, 12 peças de caracter patriótico, a criterio da Comissão Executiva.

VI

A Comissão Executiva fornecerá o local onde devem ser guardados os fogos, indicando onde elles serão queimados. Para as exhibições pyrotechnicas no mar, a Comissão fornecerá os batelões indispensaveis a este serviço.

VII

A Comissão Executiva reserva-se o direito de fiscalisação, quanto ao fabrico e á exhibição dos fogos.

VIII

A Comissão Executiva obriga-se a conseguir isenção de direitos para o material pyrotechnico que o concessionario adquirir no estrangeiro, destinado ao objecto desta concorrência.

IX

O proponente acceito não poderá transferir a concessão a terceiros.

X

Uma vez entregues as propostas, no dia e hora acima designados, serão abertas, ficando para estudo em poder da Comissão Executiva, que não se obriga a acceitar qualquer dellas.

XI

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XII

No acto da assignatura do ajuste, o concorrente acceito elevará a 10 contos de réis, em titulos da Divida Publica, a caução de que trata a clausula segunda. Essa caução responderá pela fiel execução do ajuste e pelas multas em que, porventura, venha a incorrer o concessionario, na conformidade das clausulas do referido ajuste, e será restituída, após a expiração do ajuste e o cumprimento de todas as exigencias no mesmo estipuladas.

Escriptorio Official da Comissão Executiva do Centenario, no Palacio Monroe, 12 de julho de 1922. — J. B. Mello e Souza, secretario geral.

Assistencia a Alienados do Districto Federal Hospital Nacional

CONCURSO PARA ASSISTENTE CLINICO

Por determinação do Dr. director geral da Assistencia a Alienados e autorização do Sr. ministro da Justiça e Neg. cios Interiores, fica aberta, pelo prazo de noventa dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, a inscripção para o concurso a quatro logares de — assistentes clinico da mencionada Assistencia.

Poderão concorrer os medicos habilitados nas faculdades ou escolas legalizadas do paiz que estejam no gozo dos direitos civis e politico, e com idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres practico-orae e uma escripta, versando sobre clinica psiquiatrica e de doenças nervosas.

A inscripção deverá ser feita na secretaria do Hospital Nacional, das 12 às 14 horas dos dias uteis, mediante os seguintes documentos:

- a) requerimento ao director geral;
- b) diploma ou certificado de habilitação;
- c) attestation sobre capacidade civil e idoneidade moral.

Rio de Janeiro, Secretaria do Hospital Nacional, 13 de julho de 1922. — Dr. João Mello Mattos, da Secretaria

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 14 horas, nesta inspectoria

Joaquim Netto do Couto, Manoel Francisco Ribeiro, Augusto de Oliveira, Bernardino Tavares, Maximino dos Santos Costa, Deodoro Fonseca da Carvalho, Armando da Silva Araujo, Carlos Pandia Braconnot e Julio Thiers Perissé.

Turma supplementar

Pedro Octaviano de Oliveira, Jayme Vieira da Silva, Edmundo de Oliveira Simões, Onofre Rodrigues Ramos, Manoel Miguel, José Rodrigues Coelho e Jacintho Medeiros de Vasconcellos.

Prova pratica

Eduardo Telles Filgueiras e Samuel Lucas Gonçalves.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de julho de 1922. — Capitão H. Müller, inspector geral.

Comissão Executiva do Centenario da Independencia

(Edital n. 22)

CONCURRENCIA PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSEANTES, EM «SIDE-CARS», NO RECINTO DA EXPOSIÇÃO NACIONAL

Na conformidade do que resolveu a Comissão Executiva do Centenario da Independencia, em sessão de 7 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados que se acha aberta concorrência publica para o serviço de transportes, em «side-cars» e carrinhos japonezes no recinto da Exposição mediante as condições seguintes:

1º, o contractante terá o direito exclusivo desse transporte durante o prazo do contracto;

2º, o serviço deverá ser inaugurado no dia da abertura da exposição e durará até que esta seja encerrada;

3º, o contractante deverá empregar vehiculos que offereçam ao publico as necessarias condições de segurança e conforto, assim como dispor de pessoal habilitado e devidamente uniformizado;

4º, o contractante submeterá oportunamente á approvação da comissão modelo pormenorizado dos vehiculos que pretende empregar, a tabella das passagens e as demais condições em que se obriga a executar esse serviço;

5º, para garantia da respectiva execução o contractante depositará, no acto da assignatura do contracto, a quantia de 30.000\$ em apolices da Divida Publica Federal;

6ª, serão deduzidas dessa caução as multas impostas no ajuste, por infração das respectivas clausulas;

7ª, a interrupção total ou parcial do serviço sem motivo justificado, a juízo da comissão, deixará o contractor sujeito a multa de 20 \$ por dia em que deixar de funcionar o serviço ou parte d'elle até o maximo de cinco dias, prazo que excedido sem motivo de força maior importará na caducidade do contracto;

8ª, das propostas deverão constar os titulos que assegurem a idoneidade moral e financeira dos concurrentes e bem assim as vantagens que estes offereçam;

9ª, as propostas serão recebidas neste escriptorio official no dia 25 do corrente, ás 16 horas, e ficarão em estudo, não se obrigando a comissão a aceitar qualquer dellas;

10ª, os Srs. concurrentes provarão ter depositado a quantia de 1:000\$ nos cofres da Comissão revertendo em favor desta o deposito daquelle cuja proposta fôr aceita, desde que não assigne o contracto dentro do prazo de dois dias, a contar do da publicação do respectivo convite no *Diário Official*.

Escriptorio Official da Comissão Executiva do Centenario (Palacio Monroe), 10 de julho de 1922.—*J. B. Mello e Souza*, secretario geral.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

VENDA DE TERRENOS A RUA CORONEL PEDRO ALVES

Por esta directoria se faz publico que de hoje até o dia 19 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas propostas fechadas para compra do dominio util dos lotes de terrenos de accrescidos de marinha abaixo designados:

Rua Coronel Pedro Alves:

Um lote com 161^{m²}, 4.490, fronteiro ao n. 165, preço minimo 100\$, cada metro quadrado;

Um lote com 145^{m²}, 2.686, fronteiro ao n. 167, preço minimo 100\$, cada metro quadrado;

Um lote com 305^{m²}, 4.935, contiguo ao s. 136 e fronteiro á rua João Cardoso, preço minimo 100\$ por metro quadrado.

As propostas deverão ser assignadas pelos proponentes com a declaração de residencia e profissão e mencionarão designadamente o numero no respectivo envolver dos lotes e da quadra a que elles pertencem.

As propostas serão abertas e lidas no dia seguinte ao da terminação do prazo, ao meio dia por uma comissão presidida pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em presença dos concurrentes, que deverão estar presentes e immediatamente será declarada a aceitação das de maior preço acima do limite marcado, não sendo aceita importancia inferior a mil réis acima desse limite.

Os proponentes preferidos deverão no acto da aceitação de sua proposta depositar na thesouraria geral do Thesouro, com guia passada pela secretaria desta directoria, um signal de 20 % do preço offerecido e dentro do prazo de 10 dias sob pena de perda do signal da preferencia completar a importancia afim de poder ser lavrada na Directoria do Patrimonio Nacional a respectiva escriptura.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 10 de junho de 1922.—*J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que a Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba requereu por aforamento os terrenos que occupou

com acquiescencia do Ministerio da Guerra e outros, na Fazenda de Sapopemba na Estação de Deodoro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde se acham constritas as dependencias da fabrica, a escola publica e casas de moradia, além de uma porção do terreno baldio.

Abrangem uma área de 25.873^{m²}, 00 aproximadamente, avaliados em 20:698\$448 réis, tendo em consideração as obras de aterro e saneamento levadas a effeito pela mesma companhia, ficando limitada uma parte dos terrenos ao sul e a leste pela rua Primeiro de Dezembro, a oeste pela propriedade da companhia e ao norte e a leste pela rua Dous de Abril; outra parte, dentro da qual foi edificada a escola, fica comprehendida: ao sul, pela rua Dous de Abril; a oeste, pela propriedade da companhia; ao norte, por terreno da União, e a leste pela estrada que vae para Anchieta; a porção de terreno baldio tem por limite de leste, o prolongamento da rua Primeiro de Dezembro; do sul e do oeste, respectivamente, a rua Dous de Abril e a estrada que vae para Anchieta, e, do norte, a União no prolongamento da divisa norte do terreno onde foi construida a escola.

Em vista disso ficam convidados todos aquelles a quem possa, de algum modo, contrariar a concessão pretendida, a apresentarem nesta secretaria, dentro de 30 dias, contados da data deste edital, os documentos que comprovem sua allegações ou direitos, sob pena de, findo esse prazo, não mais serem accetitos, attendendo-se, então, na forma requerida, a pretensão da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba.

Secretaria da Directoria do Patrimonio, 21 de junho de 1922.—*J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Inspectoria do Seguros

Tendo sido cassada, por decreto numero 15.496, de 24 de maio deste anno, a autorização para funcionar no Brasil á Companhia La Real Otorgada (Det Konjelic Otkrojeret So — Assurance Kompagnie), sociedade anonvna com sede em Copenhague, Dinamarca, autorizada a funcionar em seguros terrestres e maritimos por decreto n. 14.582, de 30 dezembro de 1920, e tendo a mesma companhia requerido o levantamento do deposito de 200:000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, de ordem do Sr. inspector de Seguros, se faz sciante pelo presente a todos os interessados, que quaesquer reclamações tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data deste edital.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1922.—*Sergio Barreto*, secretario. (3.959)

Ministerio da Marinha

Inspectoria do Portos e Costas

Na sede da Reserva Naval deverão comparecer, até o dia 20 de junho do corrente anno, os reservistas da 2ª categoria (Remo e Tiro) desde 1916 afim de serem oviados nas respectivas cadernetas. Os do remo deverão comparecer ás terças e quintas-feiras das 13 h. ás 21 horas e os do tiro ás segundas e sextas-feiras ás mesmas horas. Reserva Naval, Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922.—*Marcos Alves de Souza*, capitão de marinha encarregado geral.

Superintendencia do Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 54

Brasil — Estado do Pará

Inauguração de um poste do systema A. G. A. na Ilha das Gaivotas

Por ordem do Sr. capitão de frente, superior tendente de navegação, interino, avisa-se aos navegantes que foi inaugurado na Ilha das Gaivotas, na noite de 12 do corrente, um aparelho do systema A. G. A. com os seguintes caracteristicos:

Relampago branco de 0,3 de duração, seguido de occultação de 2,7.

Coordenadas approximadas:

Lat = 0° 36' 22" S.

Long = 48° 05' 07" W. G. W.

A bola illuminativa que provisoriamente marava o banco de Gaivotas está retirada definitivamente.

Directoria de Pharões, no Rio de Janeiro, 17 de julho de 1922.—*Henrique de Araújo*, capitão-tenente, director interino.

Nota.—Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data ás seguintes companhias: de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação e Lloyd Nacional.

Superintendencia do Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 53

Brasil (Estado da Bahia)

Restabelecimento da luz do Poste de Ilhéos

Por ordem do Sr. capitão de fragata superior tendente de navegação interino, avisa-se aos navegantes que, segundo participação telegraphica do capitão de mar e guerra, capitão do porto do Estado da Bahia, foi restabelecida a luz do Poste de Ilhéos, desde a noite de 14 do mez corrente, que se achava apagada conforme fez publico o aviso aos navegantes n. 51, de 11 do mesmo mez.

Directoria de Pharões no Rio de Janeiro, 17 de julho de 1922.—*Henrique de Araújo*, capitão-tenente, director interino.

NOTA.—Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data ás seguintes companhias: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação e Lloyd Nacional.

Ministerio da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra faço saber ao major reformado Mario Clementino de Carvalho e aos primeiros tenentes Floriano de Menezes e Pedro Martins da Pocha, que, a contar da presente data, dentro do prazo de oito dias, ficam intimados a comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, sob pena de desercção, na forma do art. 117 e numeros do Código Penal Militar e serem processados de accordo com o art. 236 do Cod. de Org. Jud. e Proc. Mil.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1922.—*General Neiva de Figueiredo*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra faço saber ao general de brigada Clodoaldo da Fonseca que por decreto desta data foi desstituido do commando da 1ª Circumscrição Militar, devendo se apresentar na sede da 2ª Região Militar, dentro do prazo de oito

dias, a contar da presente data sob pena de deserção, na forma do art. 117 e n.º 1.º do Código Penal e ser processado de acordo com o art. 236 do Código Org. Jud. e Proc. Mil.

Departamento do Pessoal da Guerra, em 12 de julho de 1922. — General *Neiva de Figueiredo*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, faço saber ao capitão da arma de artilharia, Carlos Miguel de Vasconcellos Querê e ao 2.º tenente da arma de infantaria, Renato dos Santos Jacyntho, ajudante de ordens do general Clodoaldo da Fonseca, que a contar da presente data, dentro do prazo de oito dias, ficam intimados a comparecer no Departamento do Pessoal da Guerra, sob pena de deserção, na forma do art. 117 e n.º 1.º do Código Penal Militar e serem processados de acordo com o art. 236 do Cod. de Org. Jud. e Proc. Mil.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1922. — General *Neiva de Figueiredo*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. Dr. ministro da Guerra, faço saber aos: coronéis Afonso Pinho de Castilho e Adolpho de Araujo Familiar; tenente-coronel José Sotêro de Menezes Junior; majores Felix de Sá Laranjeiras e Dr. João Afonso de Souza Ferreira; capitães D.º Julio Mario de Castro Pinto, Manoel Ribeiro de Salles Guimarães, Ambrosio Pereira Fortes, Edgard de Mattos Lima, Alcebades Pinto Botelho, pharmacutico Orestes Maffey; 1.º tenentes Granville Bellephonte de Lima, Geobert de Queiroz e Manoel Sampaio de Oliveira; 2.º tenentes Manoel Luiz Emygdio de Albuquerque, pharmacutico Oscar Tavares Gomes, Cyro Paes Leme, Orlando Leite Ribeiro, José Publico Ribeiro, Ruy Cruz Almeida, Respicio do Espirito Santo, Hêlvécio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, pharmacutico Alvaro Vital de Oliveira, Arthur Ferreira Lima e Luiz Venancio Jansen de Mello, que a contar da presente data, dentro do prazo de oito dias, ficam intimados a comparecer a sede da 2.ª região militar, sob pena de deserção, na forma do art. 117 e n.º 1.º do Código Penal Militar e serem processados de acordo com o art. 236 do Código de Organização Judiciária e Processo Militar.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1922. — General, *Neiva de Figueiredo*.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Comissão Permanente de Compras da Guerra receberá propostas no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, para o fornecimento de:

10.000 cobertores de lã kaki, preço maximo	16\$000
2.000 coberturas de panno alvado, idem	21\$000
1.000 carreteis de linha branca n.º 50, idem	1\$000
750 palas de couro amarello, idem	2\$800
750 jugulares de couro amarello, idem	1\$700
830 forros para bonet, idem	1\$700
830 carneiras para bonet, idem	1\$700
100 metros de oleado chagrin, idem	6\$000

10.000 metros de arame de aço para bonet, idem	\$500
50.000 ventiladores para bonet, idem	\$006
600 metros de brim branco meio linho, idem	7\$000
300 metros de merinó preto, idem	7\$000
800 metros de merinó kaki, idem	7\$000
352 metros de baetilha encarnada, idem	9\$500

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 24 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1.ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e *referencia de sujeitar-se aos typos adoptados* e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3.ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas e restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, a importância de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cotres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a réis 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantia a execução desse contracto será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª Na sala de entrada desta repartição encontram-se as amostras e os ty-

pos dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

A linha branca póde ser em tubo ou carretel, porém, de 500 jardas cada um.

7.ª O prazo maximo para entrega dos artigos é de tres mezes.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si esta não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1.ª.

10.ª Não serão aceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites acima fixados.

11.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

12.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 54 da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

14.ª Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 24 deste mez.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 13 de julho de 1922. — Major *A. Damasceno Vieira*, secretario da C. P. C. G.

Directoria do Sando

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n.º 44, de 5 de abril de 1910, 90 dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscripção para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito para o preenchimento das vagas que se verificarem nos respectivos quadros no correr do anno de 1922.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reserva.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta capital, perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes de Serviço de Saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 5 de maio de 1922. — Dr. *Aifredo Mendes Ribeiro*, coronel chefe do gabinete.

Primeira Reclamação Militar
PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMO QUARTO DISTRITO — EUGENIO VELHO

O capitão Victor Angelo Drummond Franklin, presidente da Junta de Alistamento Militar

Faz saber aos sorteados da classe de mil e novecentos, constantes da relação abaixo transcrita e julgada incapaz temporariamente para o serviço em inspeção de saúde, que, de acordo com o artigo número cento e sete, parágrafo segundo, do Regulamento do Serviço Militar, devem se apresentar na sede desta junta, à rua São Christovão número duzentos e quarenta e seis, estação de Bombeiros, do dia dez ao dia vinte e cinco do mez de outubro do corrente anno, afim de serem submetidos a nova inspeção de saúde; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Alfredo Candido Moreira, 2º tenente, secretario. — Capital Federal, 19 de de junho de 1922. — Capitão Victor Angelo Drummond Franklin, presidente.

Relação a que se refere o edital supra

Numero do alistamento—Numero do sortido
—Nomes

404. 289. Alcino José de Almeida, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes.
410. 139. Alfredo José Vieira, tempo de incapacidade temporaria, dois mezes.
438. 291. Antonio José da Silva, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes.
445. 268. Antonio Vicente de Barros, tempo de incapacidade temporaria quatro mezes.
459. 146. Athayde José Nogueira, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
473. 222. Carlos Balfard de Pinto Guedes, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
474. 263. Carlos Basilio, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
507. 257. Eleuterio Justo Vietz, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
510. 245. Emilio Lafate, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
526. 160. Fernando Moreira, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes.
531. 217. Francisco Florentino, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
569. 58. Isaac Delduque, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
616. 173. José de Carvalho Corrêa, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
619. 226. José Ferreira de Castro, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
626. 105. José Magalhães, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
651. 302. Lucas Pellacani, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.

659. 131. Luiz Lopes Marques, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
672. 103. Manoel de Foz, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
687. 290. Mario de Castro, tempo de incapacidade temporaria dois mezes.
691. 211. Mario Rafaeli, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
744. 232. Raphael Carlos Garcia de Miranda, tempo de incapacidade temporaria tres mezes.
748. 203. Raul Pereira, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
753. 131. Roque Delphino, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
758. 303. Salvador Izidro Monteiro, tempo de incapacidade temporaria tres mezes.
761. 227. Sebastião Tourinho, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.

Junta do Alistamento Militar do 14º Distrito, Capital Federal, 19 de junho de 1922. — 2º tenente Alfredo Candido Moreira, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS DA CLASSE DE 1900 E 1901, A SEREM INCORPORADOS EM 31 DE OUTUBRO DE 1922.

Junta de Alistamento do 1º Distrito—Candelaria

O capitão Jayme Leal Sardinha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º Distrito—Candelaria.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 19 de setembro do anno findo, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo e que deverão, os da primeira chamada, apresentarem-se no periodo de 10 a 25 de outubro vindouro, nesta junta; e, bem assim, os sorteados da classe de 1900 que em inspeção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que constam da relação transcrita abaixo, os quaes deverão se apresentar no periodo acima citado para serem novamente inspecionados, ficando sujeitos os que não o fizerem, ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será fixado na porta principal da Junta, à rua do Ovidio n. 89, sobrado (sede da Liga de Defesa Nacional) e publicado no *Diário Official*, o qual foi por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente, Carlos Maria Ferreira Leite, tenente secretario.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1922. — Jayme Leal Sardinha, capitão presidente.

Classe de 1901—1ª Chamada

Numero de Ordem—Numero da Sorteio—Nomes.

1. 1. Carlos Lopes Guimarães.
2. 2. Carlos Nunes da Costa.
3. 3. Nestor, filho de Deodato Isaías dos Santos.
4. 5. Francisco Vieira Pereira.
5. 6. Godofredo Ferreira de Souza.
6. 7. Eduardo Lima Steille.
7. 8. Oswaldo de Oliveira Bastos.
8. 9. Robim da Mota.
9. 10. Roque Manoel dos Santos.
10. 11. João Baptista Caldeira.

11. 13. Oscar Petizzoni de Almeida.
12. 14. Rubem Gommiez.
13. 15. José Emilio Martins.
14. 16. Carlos Henrique Petassen Hug.
15. 17. Leandro, filho de Bernardino Augusto de Andrade.
16. 18. Octavio, filho de Constantino Louve-Valente.
17. 19. Vely Ganiier de Escallar.
18. 20. Luiz Vieira de Souza.
19. 21. João Luiz Teixeira da Silva.
20. 22. Sailli, filho de Gabriel Alves de Silva.
21. 23. João, filho de Georgina da Silva Adelaide.
22. 24. Julio Esteves Ferreira.
23. 25. Carlos, filho de José Gomes de Moura.
24. 26. Ott Nabuco de Caldas.
25. 27. Dorneval Baptista Noronha.
26. 29. Julio, filho de João Alves de Carvalho.
27. 30. Octavio, Carvalho Valle.
28. 31. Antonio Duarte da Silva.
29. 32. Leonidas Werneck de Almeida.
30. 33. Eduardo Fontes.
31. 35. Gastão, filho de Annibal de Menezes.
32. 36. João, filho de Manoel Martins Barreiros.
33. 38. Oscar, filho de Antonio Luiz Julio de Almeida.
34. 39. Francisco Antonio de Souza.
35. 40. Francisco Menezes Julien.
36. 41. José Campos.
37. 42. Manoel, filho de Alfredo de Souza Pimentel.
38. 43. Attilio Pequeno Paes Barreto.
39. 44. Luiz, filho de Luiz Tavares.
40. 45. Ary Gentil Guimarães.
41. 46. Francisco Nesseri.
42. 47. José da Silva.
43. 48. Domingos Teixeira Alves.
44. 49. Oswaldo Teixeira.
45. 50. Avelino, filho de Eduardo Fernandes Braga.
46. 51. Ricardo Henrique Halbe.
47. 52. Durval Alvarenga de Castro.
48. 53. Theobaldo Machado Guimarães.
49. 54. José Monteiro Valente.
50. 55. Armando Gomes de Oliveira.
51. 56. Waldemar Franck.
52. 57. João Alencastro Palheta.
53. 58. Assis Cesar da Silva.
54. 59. Aureo, filho de Tertuliano José de Carvalho.
55. 60. Alberto Collin.
56. 61. Jayme Leirão.
57. 63. Hénoscar Luiz Duprat.
58. 64. Aurelio Oliveira.
59. 65. Antonio, filho de Jeronymo Gonçalves.
60. 66. Antonio Cardoso Soares da Silva.
61. 67. Alvaro Faria de Carvalho.
62. 68. Armando Almeida Serra.
63. 69. João, filho de José Maria Henrique Pereira da Costa.
64. 70. José Belchior.
65. 71. Francisco Lino Cardoso Pereira.
66. 72. Sylvio, filho de Seraphim.
67. 73. Mario Flora Nogueira.
68. 74. Estacio, filho de Carlos de Souza.
69. 75. Adalberto Carlos Vieira Ferreira.
70. 76. Alfredo, filho de Fructuoso José Fernandes.
71. 77. Fernando dos Santos Vieira de Mello.
72. 78. José Carvalho da Silva.
73. 79. Ayrão de Azevedo Coutinho.

Capital Federal, 16 de julho de 1922. — Tenente Carlos Maria Ferreira Leite, secretario.

Relação dos sorteados da classe de 1900 que foram julgados incapazes temporariamente e que de accordo com o art. 107 do R.S.M. devem se apresentar para nova inspecção de saúde no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno

Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Tempo de licença — Observações

161. 12. Antonio Manoel de Almeida, tres mezes. Primeira chamada.
176. 71. Arthur Pires, seis mezes. Primeira chamada.
201. 221. Carlos da Veiga Cabral, quatro mezes. Segunda chamada.
211. 134. Deomedes Teixeira de Castro, dous mezes. Segunda chamada.
220. 94. Euclides Manoel Florencio, seis mezes. Segunda chamada.
276. 200. João Barifouse Filho, 12 mezes. Segunda chamada.
289. 139. José Borges Moreira, 12 mezes. Segunda chamada.
312. 217. Julio Pires Loureiro Filho, seis mezes. Segunda chamada.
370. 54. Nicodemos Vianna, seis mezes. Primeira chamada.

Capital Federal, 16 de julho de 1922.— Tenente Carlos Maria Ferreira Leite, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO — GUARATIBA

Edital dos sorteados da classe de 1901 chamados á incorporação

O capitão Henrique Ferreira de Almeida, presidente da Junta Permanente do Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército activo, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, em 28 de setembro de 1921, e por pertencerem ao 1º grupo destinam-se a servir nesta circumscrição e nas unidades com parada neste Districto Federal.

Os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar das 11 ás 15 1/2 horas, nos dias uteis, na sede desta junta do 23º districto — Guaratiba (edifício da 8ª Pretoria Civil, á rua Campo Grande n. 134), até o dia 25 de outubro do corrente anno, onde serão recebidos os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração no Quartel-General da 1ª Região Militar, afim de serem inspecionados de saúde e incorporados, caso sejam julgados aptos para o serviço militar.

Os sorteados constantes da relação abaixo, deixando de cumprir as obrigações acima ou não se apresentando, serão declarados *insubmissos* e ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e do Código Penal do Exército.

Para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920:

Art. 91.

§ 3.º Nenhum dos sorteados incluídos nos contingentes da primeira e

segunda chamadas poderá tirar, fóra do Exército activo e dentro de quinze mezes caderneta ou titulo algum que o dispense das obrigações resultantes do sorteio.

Art. 117. Serão punidos com a pena de um a seis mezes de prisão:

a) os individuos sorteados que, em consequencia de conluio fraudulento não comparecerem ás manobras ou chamadas em virtude de mobilização;

b) os sorteados que, por meio de fraude ou de mutilação physica proposital, se subtraíam ao serviço.

Art. 118. Serão responsabilizados perante o juiz ou tribunal competente aquelles que, indevidamente, proporcionarem ou facilitarem os meios para exclusão ou dispensa de sorteados, ou que directa ou indirectamente, obstarem a sua incorporação.

Art. 122. As autoridades federaes que negarem o seu auxilio para cumprimento desta lei, serão punidas pelos tribunaes competentes, por inobservancia dos deveres inherentes ao seu cargo; no caso de reincidencia, perderão os respectivos empregos as que forem demissiveis, independente de sentença judicial.

Art. 123. É passivel de multa de 300\$ a 600\$ aquelle que occultar ou tomar a seu serviço o cidadão sorteado, ou que, por qualquer forma, demorar a sua partida para o ponto a que for chamado pela autoridade militar competente; si fór empregado publico da União, será punido com tres a seis mezes de suspensão, e, no caso de reincidencia perderá o emprego.

§ 1.º As multas não prejudicarão o procedimento criminal ou civil que nos casos couber e serão impostas nos Estados e no Districto Federal pelo chefe do serviço de recrutamento, havendo recurso para o ministro da Guerra, dentro do prazo de tres dias depois da intimação.

Art. 125. O tempo de serviço no Exército activo, prestado durante a paz, será contado para aposentadoria em cargo civil, quando, porém, fór prestado na guerra, será contado pelo dobro.

§ 2.º Aos sorteados e voluntarios que concluírem o tempo de serviço no Exército activo concederá o Governo, quando requererem e isentos de qualquer despesa lotes de terra nos nucleos colonias por elle custeados.

Art. 128. Para que se tornem effectivas e possam ser applicadas aos alistados e sorteados que não observarem as disposições estabelecidas neste regulamento, os commandantes de regiões farão capturar os ou solicitarão das autoridades policiais a captura dos mesmos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos pontos mais centrais e publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1922.
Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º Districto — Guaratiba Rua Campo Grande n. 134. — Capitão Henrique Ferreira de Almeida presidente.

Primeira chamado a incorporação

Classe de 1901

Numero de alistamento—Numero de sorteio—Nomes e relações.

1. 66. Joaquim Alves Corrêa.
2. 34. Clementino Mamede.
3. 59. Jocelyno Carlos de Azevedo.
4. 104. Olympio, filho de Alexandrino Rosa do Nascimento
5. 100. Manoel Salvador d'Albuquerque.

6. 72. José, filho de Luiz Henrique Pereira e Maria Thereza d Conceição.
7. 43. Eziquiel, filho de Ricardo Pinto de Farias.
8. 12. Annibal Francisco da Silva.
9. 47. Francisco da Silva.
10. 42. Evaristo, filho de Maria Rosa da Conceição.
11. 73. José Ernesto do Patrocínio.
12. 4. Agenor, filho de Vespasiano Paes Camargo e Benedicta Rosa da Conceição.
13. 21. Antonio, filho de Manoel Francisco Mathews e Francisca Alves Paes.
14. 123. Rodrigo Alves da Silva.
15. 18. Leopoldino, filho de Pedro Ignacio de Sampaio e Francisca Carolina da Conceição.
16. 112. Paulino Augusto Nogueira.
17. 40. Etelvino José Leiras.
18. 54. Irineu, filho de Carolino de Azevedo Rangel e Leontina Alves Rangel.
19. 103. Octavio Manoel Gonçalves.
20. 37. Domingos, filho de Carolino Xavier Marques e Daniella Maria da Conceição.
21. 82. Leonisio, filho de Passifico Corrêa dos Santos e Eliza Rosa da Silva.
22. 86. Luiz, filho de José Pires de Almeida e Amelia Rosa de Souza.
23. 50. Hermes, filho de Alcina Rosa da Conceição.
24. 39. Elisiano, filho de Manoel Nunes de Oliveira e Alerinda Rosa de Jesus.
25. 77. José Fortunato.
26. 79. Lazara Alfonso da Costa.
27. 70. José, filho de Henriqueta Paes de Camargo.
28. 29. Aurino de Souza Teixeira.
29. 80. Leocadio, filho de Manoel Izidoro Botelho e Leocadia Maria da Conceição.
30. 109. Orivaldino, filho de Martiniano José da Rosa e Antonia Sodré de Macedo.
31. 69. Joaquim de Souza Teixeira.
32. 128. Waldemar, filho de Joventina Maria de Souza.
33. 51. Horacio, filho de de Joaquim Nunes Barboza e Rosa Nunes Barbosa.
34. 81. Luiz, filho de Luiz Ignacio da Silva.
35. 20. Antonio Antunes Sereuado.
36. 16. Antonio Lino da Silva.
37. 96. Manoel, filho, de Maria Joaquina da Assumpção.
38. 76. José, filho de Manoel Luiz Furtado e Leonor Maria do Espirito Santo.
39. 19. Antonio, filho de Mario Soares Figueira.
40. 91. Manoel, filho de Benedicto Antonio do Nascimento e Herculanina Bertholina da Bella Cruz.
41. 125. Sebastião, filho de Liberato Flores de Oliveira e Joaquina Pereira da Silva.
42. 94. Manoel, filho de Luiza Maria da Conceição.
43. 102. Miguel, filho do Miguel Pereira dos Santos e Benedicta Joaquina de Oliveira.
44. 30. Belmiro Izidoro Pereira.
45. 105. Olympio, filho de Luiz José Cledi Déu e Maria Lucrecia Bartholomeu.
46. 35. Deocléciano, filho de Luiza Paes de Camargo.
47. 123. Ruino Pereira Bray.
48. 121. Romulo Sylvio da Costa.

49. 78. Justiniano, filho de Anna da Costa Lopes.
 50. 89. Mario, filho de Maria do Carmo.
 51. 116. Pompeu, filho de Laurinda Maria da Conceição.
 52. 6. Alcebiades Lage.
 53. 92. Manoel, filho de Felippe Freire de Sant'Anna e D. Anna Maria Freire.
 54. 26. Aciolo Fernandes de Souza.
 55. 18. Antonio, filho de José dos Santos Mesquita e Virginia Ferreira da Rosa.
 56. 5. Alcebiades, filho de Rosa Lima de Jesus.
 57. 41. Euclides Felisardo Antunes.
 58. 45. Firmino, filho de Firmino Xavier Antunes e Gregoria Paschoal.
 59. 119. Raul, filho de Candida Alves Leiras.
 60. 75. José Francisco do Amaral.
 61. 88. Mario Carlos Dias.
 62. 97. Isaltino, filho de Manoel Alves da Fonseca e Romana Emilia dos Santos.
 63. 69. Joaquim de Araujo Ferreira.
 64. 22. Antonio, filho de Manoel da Rosa Rymundo e Francisca Maria da Conceição.
 65. 65. João Pereira de Souza.
 66. 74. José 2º, filho de João Nogueira Lara e Alice Nobrega Lara.
 67. 52. Hildebrando, filho de Arminda Maria de Oliveira.
 68. 14. Antonio, filho de Antonio Luiz dos Santos Mesquita e Antonia Maria da Conceição.
 69. 63. Jorge, filho de Herculano Xavier Salieiro.
 70. 22. Aristides Antonio de Lima.
 71. 8. Alcindo de Bulhões Paes.
 72. 27. Arcenio Soares.
 73. 32. Benedicto Fernandes dos Santos.
 74. 122. Rubem Guimarães Farias.
 75. 93. Manoel Emygdio Nogueira.
 76. 11. Amabilio Alves Barcellos.
 77. 13. Aciolo Severino de Freitas.
 78. 99. Manoel Pibiro de Menezes.
 79. 10. Alzeu Torres de Medeiros.
 80. 108. Orvaldino Ribeiro de Faria.
 81. 116. Presiliano, filho de Manoel Ribeiro da Silva e Ricardina Maria Ribeiro.
 82. 7. Alzides Ribeiro de Souza.
 83. 33. Benedito, filho de Maria Ignacia da Silva.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1922. Junta de Alistamento Militar do 22º Distrito. — Capitão Henrique Ferreira de Almeida, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 2.000 METROS DE PERCALINE INGLEZA E 18.000 METROS DE PAPEL-TÊLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o despacho do Sr. director geral de 19 de maio do corrente anno, exarado no processo «Diversos 369 C/922», esta directoria recebe, até ás 14 horas do dia 11 de agosto proximo futuro propostas para o fornecimento de 2.000 metros de percaline ingleza e 18.000 metros de papel-têla, de accordo com as seguintes condições:

As propostas, encerradas em envelopes devidamente fechados e lacrados com a de-

claração dos nomes de seus autores e sedes dos respectivos estabelecimentos commerciaes seão entregues na 3ª secção desta Sub-directoria até ás 14 horas do dia 11 de agosto proximo futuro, não sendo recebidas as apresentadas fóra desse prazo.

II

Os proponentes deverão depositar previamente na thesouraria desta repartição a quantia de um conto de réis (1:000) como garantia á assignatura do contracto para o fornecimento dos artigos objecto desta concorrência e perderão direito a essa immortancia, que reverterá para a Fazenda Nacional, caso se recusen a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data em que lhes for lido o competente convite. A prova desse deposito é indispensavel para o recebimento das propostas.

III

As propostas deverão ser feitas em duplicata, sendo a primeira via sellada e a segunda escripta somente no avverso, ambas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, borçõs ou quaquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, com as seguintes declarações:

- a) nome de seus autores e sedes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;
- b) preços *Cif Rio de Janeiro*, em moeda nacional, com indicação das quantidades estabelecidas, sendo para percaline 36500 (tres mil e quinhentos réis) o metro quadrado, e para o papel-têla 1800 (mil e oitocentos réis) o metro quadrado, artigos que deverão ser fornecidos de accordo com as amostras existentes na 3ª secção desta Sub-directoria.

IV

A directoria designará uma comissão de funcionarios para proceder ao julgamento da idoneidade dos concorrentes e á abertura e leitura das propostas apresentadas; nesses actos os concorrentes poderão ser representados por procuradores com os necessarios poderes.

V

Não serão tomadas em consideração as propostas:

- a) que não estiverem devidamente selladas, salvo se logo após a abertura os interessados cumprirem as prescrições da lei do sello federal;
- b) que mencionarem os artigos com alloração das especíes, dimensões e quantidades determinadas;
- c) que se referirem a artigos diferentes das amostras;
- d) que contive em preços superiores aos maximos estabelecidos;
- e) que, finalmente, por qualquer vicia, deixarem de observar as clausulas estabelecidas.

VI

Os proponentes preferidos depositarão no Thesouro Nacional a quantia de dois contos de réis (2:000) (0), para garantia da execução do respectivo contracto, podendo essa quantia ser levantada uma vez que os contractantes tenham satisfeito as obrigações assumidas, em virtude do contracto celebrado e não estejam em debito com a Fazenda Nacional; no caso de não cumprimento das clausulas estabelecidas no dito contracto, perderão o direito á referida quantia, que reverterá para a Fazenda Nacional.

VII

No dia designado para julgamento da idoneidade, deverão os concorrentes exhibir documentos que provem:

- a) idoneidade para contractar;
- b) quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes, a que estiverem sujeitos.

c) deposito da quantia de um conto de réis (1:000) (000), para garantia da assignatura do contracto;

d) certidão do registro da firma na Junta Commercial ou prova de se acharem legalmente habilitados, quando se tratar de sociedades quaesquer.

VIII

A directoria geral se reserva o direito de julgar, livremente, da idoneidade moral, material e funcional dos concorrentes, não ficando tambem obrigada a contractar o fornecimento com um dos proponentes.

IX

Esta concorrência será encerrada ás 13 horas do dia 11 de agosto de 1922, procedendo-se, logo após o encerramento, ao julgamento de idoneidade dos concorrentes; no dia 14 do mesmo mez, ás 13 horas, proceder-se-á á abertura e leitura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, a estes esses que se realizarão no gabinete desta sub-directoria em presença dos interessados ou de seus procuradores.

X

Na 3ª secção desta sub-directoria, onde serão dadas as precisas informações, concentram-se as amostras dos artigos objecto desta concorrência.

As propostas deverão ter de margem, á esquerda, cinco centímetros no minimo.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 11 de julho de 1922. — O sub-director, *Eugenio Auguste Wandreck*.

Directoria Geral dos Correios

Emissão de novos sellos ordinarios de 50 e 100 réis

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios de 50 e 100 réis, fabricados na Casa da Moeda.

Sello de 50 réis.— O sello de 50 réis, de cor chocolate, mede de altura 0^m,021 e de largura 0^m,018. Symbolisando, vê-se a figura de um operário que com uma tenaz segura á mão esquerda, prende uma barra pousada sobre uma bigorna, enquanto que com o braço direito erguido, em allusão de franca actividade, empenha um malho. Complementando a allegoria, atravessando a roda de engranagem, vê-se um ramo enlaçado por uma fita onde se lê a palavra «Industria». No angulo interior direito, vê-se um escudo onde se lê o valor «50 rs.» Na base, em uma elaca, lê-se a palavra «Correio» em letras brancas. Ao fundo, á esquerda, vê-se a silhueta de um edificio e á direita duas chaminés expellindo fumo, que serve de fundo para que se destaque em letras brancas a palavra «Brasil» na parte superior do sello.

Sello de 100 réis.— O sello de 100 réis, de cor laranja, mede de altura 0^m,021 e de largura 0^m,018. No primeiro plano á direita, acha-se a figura de uma mulher voltada para a esquerda do sello e sentada por traz de um escudo, sobre o qual apoia a mão esquerda que detém um nombo de azas abertas. O braço direito dessa figura, acha-se ligeiramente suspenso em um gesto de sorpresa. Ao fundo vê-se ao longe uma serra, por traz da qual surge o sol espargindo raios, que são logo interceptados no ponto em que no espaço se vê um aeroplano de frente. Na parte superior, lê-se a palavra «Brasil» em letras brancas. Sobre a base, á direita, pousa um escudo branco, onde se lê o valor «100 réis»; desse escudo segue para a esquerda uma linha parallela á linha da base, que fecha um espaço onde se lê

em letras brancas a palavra «Correio». Junto ao pé da figura de mulher, vê-se surgir um ramo de louro ao qual se entrelaça uma fita branca, onde se lê «Aviação».

Sub-directoria de Contabilidade, 27 de junho de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Emissão de sellos, ordinários, commemorativos do Centenario da Independencia

Faço publico que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrará em circulação os novos sellos, ordinários, commemorativos do Centenario da Independencia do Brasil, das taxas de 100 200 e 300 réis.

Sello de 100 réis — O sello de 100 réis, tem a forma rectangular e apresenta, ao centro, a reprodução do quadro de Pedro Americo «Grito do Ypiranga», tendo os seguintes dizeres: ao alto as palavras—Brasil—Correio e em baixo—Centenario 1822—1922 e os algarismos do valor da taxa. Sobre o quadro tem, ainda, a palavra «Ypiranga». Este sello é de cor azul.

Sello de 200 réis—O sello de 200 réis, é de cor verde e o seu modelo foi apresentado pela Casa da Moeda. Os seus característicos são os seguintes: forma rectangular, apresentada do, ao centro, a figura simbólica da Historia e os retratos de Dom Pedro I e José Bonifácio de Andrada e Silva. Tem os seguintes dizeres: Brasil—Correio—200 réis—Centenario 1822—1922. Sobre os retratos—Factores da Independencia.

Sello de 300 réis — O sello de 300 réis, cujo desenho foi apresentado pela firma Waterlow & Sons, de Londres, é de cor verde e apresenta os seguintes característicos: ao centro, um aspecto da Exposição Nacional e no angulo superior direito o retrato do Sr. Presidente da Republica, Dr. Epitacio da Silva e Silva e tem os seguintes dizeres—Brasil—Correio—300 réis—1822—Centenario da Independencia—1922. Sobre o panorama, a legenda: Exposição Nacional.

Todos os sellos são devidamente picotados e tem as dimensões de 0,031 0,022.

Sub-Directoria de Contabilidade, 7 de junho de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSION DE SELLOS DE \$040 e \$080

(ordinarios)

Faço publico que no prazo de 90 dias a contar desta data entrará em circulação os novos sellos de \$040 e \$080, fabricados na Casa da Moeda.

O sello de \$040 tem a forma rectangular e mede de altura 0,022 0,019 de largura. Este sello tem por principal característico uma paisagem, vendo-se no primeiro plano um campo cercado em um campo que se estende ate a encosta de montanhas, por traz das quaes surge o sol expurgando raios.

A esquerda, na parte superior, lê-se: «Agricultura» e em seguimento, já em sentido horizontal lê-se: «Brasil» em letras brancas. Na base do sello, á esquerda, vê-se um pequeno escudo que se alonga para a direita e onde se acham os algarismos do valor e a palavra réis. Sobre esse escudo e em sentido curvo lê-se: «Correio» em letras brancas. O sello de \$040 é impresso em cor de barro claro.

Sello ordinario de \$080

O sello ordinario de \$080 tem as mesmas dimensões e característicos do de \$040 e é impresso em cor verde.

Sub-directoria de Contabilidade, 9 de maio de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Administração dos Correios de São Paulo

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Laudelino Guimarães, ex-funcionario desta Administração, a, no prazo de 30 dias, contados da data dessa publicação, recolher aos cofres da thesouraria a importância de 10\$, proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n. 89/2 T, pelo extravio do registrado n. 396.900, procedente de S. Paulo e endereçado a Christovam Amaral & Irmão, em Comandol, Minas.

São Paulo, 13 de julho de 1922. — *Geonizio Curvello de Mendonça*.

Administração dos Correios de São Paulo

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Laudelino Guimarães, ex-funcionario desta administração, a, dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, recolher aos cofres da thesouraria a importância de 2\$, proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n. 88, de 27 de junho de 1922, pelo custo do telegrama expedido sobre o vale n. 19.558.

São Paulo, 13 de julho de 1922. — O administrador, *Geonizio Curvello de Mendonça*.

Repatrição de Aguas e Obras Publicas

SEGUNDA INTIMAÇÃO COM MULTA DE 100\$000.

De ordem do Sr. director geral, interino, intimo pelo presente ao proprietario do predio n. 808 da rua Copacabana, a collocar no mesmo, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, hydrometro, sob pena de lhe ser applicado multa, no dobro pela reincidencia.

Secção de Expediente, 6 de julho de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repatrição de Aguas e Obras Publicas

Intimo, pelo presente, de ordem do Sr. director geral interino, ao proprietario do predio n. 49, da ladeira Pedro Antonio, a cumprir, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, a intimação expedida por esta repatrição, que se recusou a receber, para collocar hydrometro aquelle predio, sob pena de lhe serem applicadas as disposições regulamentares.

Secção de Expediente, 6 de julho de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA A VENDA DAS LANCHAS «IRACEMA» E «PRESIDENTE», PERTENCENTES A INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES.

De accordo com a autorização do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes e aviso n. 58, de 4 de julho do anno proximo findo do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, o Districto de Apparelhagem Sul receberá propostas no dia 20 do corrente, até ás 13 horas, para compra das lanchas

acima referidas, não mais necessarias ao serviço:

As propostas serão em duas vias, sendo uma selhada, dando o preço da offerta englobadamente para as duas lanchas.

Os interessados farão na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a caução de 200\$, para garantia da proposta, importancia esta que ficará pertencente ao Governo, caso o concorrente escolhido não retribua as empenhações dentro do prazo que for determinado.

O valor minimo da offerta será de 7:000\$ (sete contos de réis) por quanto foram avaliadas.

Encontram-se no estaleiro do Districto de Apparelhagem Sul, na embocadura do canal do Mangue, onde podem ser examinadas e serão entregues no estado em que se acham.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1922. — *Mario Leite Serrão*, 3º escriptuario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICIA DESTINADA A TRACÇÃO E SERVIÇOS ACCESSORIOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de agosto, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento acima declarado de accordo com as condições abaixo:

I

O prazo para apresentação de propostas é de 30 dias.

II

As propostas serão garantidas com uma caução de 200:000\$, que reverterá para os cofres da Estrada si o proponente escolhido se recusar a assignar o respectivo contracto.

III

A idoneidade financeira e tecnica dos proponentes será julgada previamente, não sendo abertas as propostas dos que não preencherem essas condições, a juizo da administração. Cada proponente deve provar ser proprietario da queda d'agua onde pretende fazer a installação, já montado ou estar associado á fabricas de material electrico que tenham montado grandes usinas geradoras hydro-electricas, assim como estar a sua proposta apoiada por elementos financeiros sufficientes.

IV

A Estrada se reserva o direito de annullar a presente concorrência se assim entender conveniente aos seus interesses.

V

O prazo de duração do contracto é de 15 annos, contados da data do inicio do funcionamento.

VI

O contracto será garantido com a caução de 500:000\$000 que deverá ser completada de novo, sempre que o contractante incorrer em multa.

VII

As multas serão as seguintes:

Por interrupção entre 20 e 30 minutos: 5:000\$000.

Por interrupção superior a 30 minutos: 10:000\$000.

Si dentro de um período de seis meses, ocorrerem interrupções superiores a 20 minutos que somadas representem tempo superior a 5 horas, as multas serão no semestre seguinte elevadas ao dobro; si o mesmo facto se repetir no fim de outros seis meses, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e reconhecido pela administração, o contracto ficará rescindido e a respectiva caução reverterá para os cofres da Estrada.

VIII

Da data a hypothese de rescisão, a Estrada fica com a faculdade de assumir immediatamente a direcção da usina e da linha de transmissão, até deliberação ulterior em que serão devidamente reconhecidos os direitos do contractante.

IX

Quaesquer divergencias sobre questões não previstas nas clausulas do contracto serão resolvidas por arbitramento por meio de dois peritos, um de cada parte, e em caso de necessidade, por um desempateador, escolhido de common accordo.

X

A energia necessaria para os serviços da Estrada será fornecida em alta tensão a tres sub-estações transformadoras: a primeira proximo a Mangueira, a segunda proximo a Engenho de Dentro e a terceira proximo a Deodoro.

XI

A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 50 ciclos.

XII

A energia deve ser fornecida a cada sub-estação em dois circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor que permita avaliar o respectivo consumo.

XIII

Os medidores a instalar na alta tensão serão fornecidos pelo contractante.

XIV

As duas sub-estações, necessarias aos serviços de tracção, a primeira e a terceira (clausula X), serão equipadas com motores synchronos, garantindo a Estrada um factor de potencia não inferior a 0,90.

XV

O proponente se obriga a, dentro do prazo de dois annos, ter terminada uma installação com a potencia minima de 6.000 Kw., e a dentro do prazo de tres annos ter terminada uma installação com capacidade sufficiente para o fornecimento indicado pela curva de potencia annexa, incorrendo na multa de 3.000\$ por semana que exceder aos prazos acima.

XVI

A Estrada se obriga finto o prazo de tres annos, a contar da data da assignatura do contracto, ao consumo annual minimo de 15.000.000 Kw. h., medidos em alta tensão.

XVII

A curva de potencia fornecida aos proponentes serve apenas para indicação do consumo provavel em um dia de serviço normal, assim como do factor de carga presumivel. Tratando-se de ser-

vico do tracção de trens do suburbios cujas horas de maxima e minima potencia, assim como factor de carga, são bem conhecidos e caracteristicos, e não variam de modo muito sensivel, o contractante não terá direito a alteração de preço da energia com as modificações que a referida curva soffra por motivo de desenvolvimento dos serviços.

XVIII

A Estrada se reserva o direito de utilizar a energia a ser fornecida, para quaesquer fins, isto é, para signaes, força para as officinas, iluminação, etc., até o maximo de 60.000.000 Kw. h. annuaes.

XIX

A energia necessaria a esses serviços será entregue nas sub-estações mencionadas ou na de Engenho de Dentro, nas mesmas condições que nas outras duas.

XX

A Estrada permittirá que linhas de transmissão, cuja tensão não exceda de 25.000 volts, sejam construidas, si assim convier ao contractante, dentro da faixa da Linha Auxiliar, ou da bitola larga alem Deodoro.

XXI

O proponente se obriga a ir gradualmente ampliando sua installação inicial, á medida que, com antecedencia de 12 mezes, receber aviso da Estrada nesse sentido; e até uma potencia igual 2 vezes a que é exigida dentro do prazo de 3 annos pela clausula 15. Até o consumo annual de 60.000.000 kw. h. medidos na alta tensão e entregues nas sub-estações já mencionadas, em dois outros pontos do trecho Deodoro-Beém ou em um ponto do ramal de Santa Cruz, a Estrada terá direito aos preços estabelecidos pelo contracto.

XXII

O preço será proposto por kw. h. medindo-se mensalmente o consumo na alta tensão das sub-estações. O preço maximo admissivel é de 45 réis papel, por kw. h.

XXIII

A Estrada se obriga ao pagamento da energia fornecida em cada mez, até o dia 15 do mez seguinte.

XXIV

O preço acceto como base vigorará para cada mez até o consumo mensal de 3.125.000 kw. h. que corresponde ao consumo provavel inicial. (2.500.000) acrescido de 25 %. A cada augmento de 25 % do consumo provavel inicial em cada consumo mensal, corresponderá uma redução de 3 % do preço inicial da energia, desde que o factor de carga não tenha descido abaixo de 0,90.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1922. — D. Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, ESPECIAL PARA FERRAMENTAS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1922

Primeira correção do edital de 27 de junho de 1922.

Concurrencia n. 83

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 29 de julho de

1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço redondo novo:

18 kilos de $\frac{1}{2}$ ", kilo 10\$000.

Aço quadrado para ferramenta, rapido, especial:

75 kilos de $\frac{1}{2}$ "

75 kilos de $\frac{3}{4}$ "

Preço médio, kilo 10\$000.

Metal quadrado "Ultus", alta velocidade, rapido:

50 kilos de $\frac{1}{2}$ "

50 kilos de $\frac{3}{4}$ "

Preço médio, kilo 60\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Raymon ou Novo Superior:

75 kilos de $\frac{3}{4}$ ", kilo 18\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Daimler Brillante:

75 kilos de $\frac{1}{2}$ ", kilo 18\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Novo Superior:

150 kilos de $\frac{1}{2}$ "

75 kilos de $\frac{3}{4}$ "

75 kilos de $\frac{1}{2}$ "

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Incomparable Oldack:

75 kilos de $\frac{3}{4}$ "

75 kilos de $\frac{1}{2}$ "

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço quadrado alta velocidade, Boehler Tres Estrellas:

75 kilos de $\frac{1}{2}$ ", kilo 18\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Balfour Ultra Capital:

75 kilos de $\frac{1}{2}$ ", kilo 18\$000.

Aço em barra de alta velocidade, Novo Superior:

225 kilos de $3" \times 1 \frac{1}{2}"$

150 kilos de $1 \frac{1}{2}" \times \frac{3}{4}"$

150 kilos de $1 \frac{1}{2}" \times 1"$

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço em barra alta velocidade, Incomparable Oldack ou Ultra Capital:

225 kilos de $1 \frac{1}{2}" \times 1"$

225 kilos de $3" \times 1 \frac{1}{2}"$

225 kilos de $2" \times 1"$

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço em barra, alta velocidade, Daimler Brillante:

225 kilos de $3" \times 1 \frac{1}{2}"$

150 kilos de $1 \frac{1}{2}" \times \frac{3}{4}"$

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço em barra, alta velocidade, Balfour Ultra Capital:

150 kilos de $1 \frac{1}{2}" \times \frac{3}{4}"$

150 kilos de $1 \frac{1}{2}" \times 1"$

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço em barra, alta velocidade, Boehler Tres Estrellas:

150 kilos de $1" \times \frac{3}{4}"$

150 kilos de $1 \frac{1}{2}" \times 1"$

150 kilos de $\frac{3}{4}" \times \frac{3}{4}"$

Aço em barra, alta velocidade, rapido, Boehler Tres Estrellas:

225 kilos de $\frac{3}{4}" \times \frac{1}{2}"$

375 kilos de $1" \times \frac{3}{4}"$

150 kilos de $\frac{3}{4}" \times \frac{1}{2}"$

150 kilos de $1 \frac{1}{4}" \times \frac{3}{4}"$

Preço médio, kilo 18\$000.

Todas as peças deverão ser marcadas E. F. C. B., de 30 em 30 centímetros.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cais do Porto, direitos alfandegários por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contrato, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou intimação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de espécie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades acima estabelecidas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos e as que apresentarem preços em desalhe para os grupos com preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas résidências, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involueros fechados, com a declaração, por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involuero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantia da assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe foi expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter signal alguma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 13 de julho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LIMAS PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1922

Terceira correccão do edital de 9 de junho de 1922

Concurrença n.º 80

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 21 de julho de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Limas facas bastardas:

5 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-1
10 duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
12 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-16-0
9 duzias de 10", duzia...	£ 1-5-6
3 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-14-4
7 duzias de 14", por.....	£ 2-8-0

Limas facas murças:

4 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
9 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-12-0
13 duzias de 8", duzia...	£ 0-18-0
12 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 1-7-2
4 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-17-7
2 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 2-15-7

Limas chatas bastardas:

5 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-5-7
13 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-7-2
13 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-9-4
13 duzias de 10", duzia...	£ 0-12-9
21 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 0-17-1
26 duzias de 14", duzia...	£ 1-4-0
24 duzias de 16", duzia...	£ 1-14-4
12 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 2-8-0

Limas chatas murças:

2 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
12 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-10-0
14 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-13-1
16 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 0-17-1
17 duzias de 12", duzia...	£ 1-1-2
13 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1-8-9
10 duzias de 16", duzia...	£ 2-1-7
6 duzias de 18", duzia...	£ 2-19-2
1/2 duzia de 20", duzia...	£ 3-19-0

Limas 1/2 canna bastar-

das:

6 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
35 duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
36 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-15-0
37 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 0-19-0
43 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-3-0
52 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1-11-9
28 1/2 duzias de 16", duzia...	£ 2-4-0
8 duzias de 18", duzia...	£ 3-0-0

Limas 1/2 canna murças:

2 duzias de 4", duzia...	£ 0-9-2
19 duzias de 6", duzia...	£ 0-12-4
19 duzias de 8", duzia...	£ 0-16-2
19 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 1-0-4
24 duzias de 12", duzia...	£ 1-5-2
31 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1-13-7
20 1/2 duzias de 16", duzia...	£ 2-10-4
3 duzias de 18", duzia...	£ 3-7-2
1 duzia de 20", duzia...	£ 4-10-4

Limas paralelas bastar-

das:

6 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
2 duzias de 5", duzia...	£ 0-9-0
16 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
19 duzias de 8", duzia...	£ 0-15-0
20 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 0-19-0
29 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-3-0
43 duzias de 14", duzia...	£ 1-12-0
37 duzias de 16", duzia...	£ 2-4-0
7 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 3-0-0

Limas paralelas murças:

7 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-9-2
14 duzias de 6", duzia...	£ 0-12-4
12 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-16-2
15 duzias de 10", duzia...	£ 1-0-5
16 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-5-2
20 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1-13-7
18 1/2 duzias de 16", duzia...	£ 2-10-5
1 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 3-7-2

Limas triangulares bastar-

das:

1 duzia de 4", por.....	£ 0-6-8
19 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-10-0
26 duzias de 8", duzia...	£ 0-14-5
23 duzias de 10", duzia...	£ 1-0-10
31 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-9-7
25 duzias de 14", duzia...	£ 2-0-0
15 duzias de 16", duzia...	£ 2-10-0
3 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 3-4-0

Limas triangulares mur-

ças:

23 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
21 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-12-0
20 duzias de 8", duzia...	£ 0-18-0
16 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 1-9-7
2 duzias de 12", duzia...	£ 2-0-0
1 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 2-8-0
1 duzia de 16", por.....	£ 2-18-0
1 duzia de 18", por.....	£ 3-12-0
5 1/2 duzias de 3", duzia...	£ 0-7-0
4 duzias de 5", duzia...	£ 0-12-5

Limatões quadrados bastardos:

6	duzias de 4", duzia....	£ 0- 6-7
1	duzia de 5", por.....	£ 0- 8-0
16	duzias de 6", duzia....	£ 0- 9-4
15	duzias de 8", duzia....	£ 0-11-10
17 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-15-2
22	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
21 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5
15	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
13 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
4	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0

Limatões quadrados murcos:

6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
6 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0
7	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2
10	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2
9 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2
10	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4
9 1/2	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8
4	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2
4 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2

Limatões redondos:

6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 6-7
1 1/2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 8-0
16 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0- 9-4
18 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-11-10
23 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-15-2
23 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
27 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5
17	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
17	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0

Limatões redondos murcos:

4 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 9-0
9	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0
7 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2
10 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2
7 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2
11	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4
10	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8
5 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2

Limas paralelas bastardas para engenho, canto redondo:

2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-2
6 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-6
6 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2

Condições a que devem satisfazer as limas e limatões:

1) Devem ser fabricadas de aço de cadiño obtido da melhor qualidade de ferro sueco, contendo no mínimo 1,20 % de carbono e no máximo 0,05 % de phosphoro e enxofre.

2) Devem ser do tipo commercialmente conhecido como «tipo leve» de accordo com os pesos determinados pela Estrada e em opposição ao chamado «tipo extra-leve».

3) Podem ser picadas a machina ou a mão, devendo, porém, as mesmas guardar a distancia e profundidade uniformes em toda a sua extensão.

4) Devem ter a dureza minima de 500, escala «Brinell».

5) Devem ter a forma exacta, sem defeitos nem curvaturas ou torcimentos.

6) Limas replicadas ou de segunda qualidade não serão acceptas.

7) Todas as limas deverão trazer estampados: o nome dos fabricantes, as iniciaes

E. F. C. B. e as palavras «aço fundido garantido».

8) Todas as limas deverão, depois de picadas, ter os dentes cuidadosamente aguçados por um facto de areia, cada duzia ou meia duzia, deverá ser embrulhada em papel eno durado e depois acondicionada em caixa de papelão.

Dimensões e pesos de Limas e Limatões

Type	Redondo	Quadrado	Comprimento	Peso da duzia
				Grammas
Limas chatas.....			4"	113
Limas chatas.....			6"	566
Limas chatas.....			8"	1.360
Limas chatas.....			10"	2.267
Limas chatas.....			12"	4.989
Limas chatas.....			14"	7.711
Limas chatas.....			15"	9.071
Limas chatas.....			16"	10.886
Limas chatas.....			18"	14.514
Limas paralelas.....			4"	255
Limas paralelas.....			6"	907
Limas paralelas.....			8"	1.585
Limas paralelas.....			10"	3.628
Limas paralelas.....			12"	6.350
Limas paralelas.....			14"	7.936
Limas paralelas.....			16"	12.700
Limas meia canna.....			4"	225
Limas meia canna.....			5"	453
Limas meia canna.....			6"	566
Limas meia canna.....			8"	1.132
Limas meia canna.....			10"	2.267
Limas meia canna.....			12"	4.535
Limas meia canna.....			14"	6.350
Limas meia canna.....			16"	9.979
Limas triangular.....			3"	113
Limas triangular.....			4"	225
Limas triangular.....			5"	339
Limas triangular.....			6"	566
Limas triangular.....			8"	1.585
Limas triangular.....			10"	2.721
Limas triangular.....			12"	4.760
Limas triangular.....			14"	8.164
Limas triangular.....			15"	9.071
Limas triangular.....			16"	11.339
Limatões quadrados.....		1/8"	4"	113
Limatões quadrados.....		3/16	5"	225
Limatões quadrados.....		1/4"	6"	339
Limatões quadrados.....		5/16	8"	1.360
Limatões quadrados.....		3/8	10"	1.814
Limatões quadrados.....		1/2	12"	3.628
Limatões quadrados.....		5/8	14"	6.803
Limatões quadrados.....		3/4	16"	9.979
Limatões quadrados.....		7/8	18"	15.422
Limatões quadrados.....		1"	20"	19.050
Limas para serras de traçar.....			4"	113
Limas para serras de traçar.....			5"	225
Limas para serras de traçar.....			6"	302
Limas para serras de traçar.....			8"	907
Limas para serras de traçar.....			10"	1.360
Limas para serras de traçar.....			12"	2.946
Limas para serras de traçar.....			14"	5.443
Limas para serras de traçar.....			16"	9.071
Limas para serras de traçar.....			18"	12.700
Limas para serras de traçar.....			20"	18.143
Limas para serras de engenho.....			4"	339
Limas para serras de engenho.....			5"	566
Limas para serras de engenho.....			6"	907
Limas para serras de engenho.....			8"	1.585
Limas para serras de engenho.....			10"	2.267
Limas para serras de engenho.....			12"	4.989
Limas para serras de engenho.....			14"	7.711
Limas para serras de engenho.....			16"	10.886
Limas para serras de engenho.....			18"	14.514
Limas para serras de engenho.....			20"	18.143

Os preços marcados são os maximos:

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cais do Porto, directos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais

9) O comprimento de uma lima será a distancia entre a sua ponta até a cintura do cabo.

10) As dimensões acima referem-se a parte cortante das limas.

11) Será permittida a tolerancia de 3 % para mais ou para menos, nos pesos liquidados estabelecidos para as limas.

despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está mar

cado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata, na somma total por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, a caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para a garantia da execução do fornecimento, cauçãoará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas

as clausulas deste edital e o preço, conform já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de julho de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, TIPO «COCKERILL» E ACCESSÓRIOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922

Terceira correção do edital de 26 do maio de 1922

Concurrença n. 77

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de Setembro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Trilhos tipo «Cockerill» e accessorios, conforme desenhos e especificações:

1.587 toneladas e 200 kilos de trilhos de 24 kilos e 800 grammas por metro, maximo da tonelada, 500 francos.

90.360 kilos de talas, maximo da tonelada, 550 francos.

8.584 kilos de parafusos, maximo da tonelada, 1.100 francos.

52.480 kilos de grampos, tipo B, maximo da tonelada, 1.000 francos.

7.176 kilos de agulhas (6 peças), maximo da tonelada, 2.000 francos.

4.068 kilos de cruzamentos de 1:10 (seis cruzamentos) maximo da tonelada, 2.000 francos.

Os francos marcados são belgas e as toneladas de 1.000 kilos.

As agulhas e cruzamentos devem ser fornecidos completos com todos os accessorios.

O pagamento da conta será feito pelo Banco da Brasil, cobrando o banco 1% de comissão.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento do material acima mencionado, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, estar quito para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1º As propostas indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas, as primeiras vias datadas e assignadas sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respe-

ctivas casas commerciaes, e mencionando de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega até 31 de janeiro de 1923;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de trilhos e accessorios legalmente approvadas.

Art. 2º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveres fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1º Para a apresentação da proposta para o fornecimento dos trilhos e accessorios, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 6% do valor do fornecimento a realizar.

§ 3º Essa caução será restituída ao fornecedor depois do ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista da véspera do dia da concorrência.

Art. 2º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Officiel*.

Art. 3º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o artigo unico do capitulo I;

2º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3º, as propostas que não estiverem de

acôrdo com o que determina o art. 1.º do capítulo II;

4.º, as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5.º, as propostas que indicarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferência, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPÍTULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 1.º do capítulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracção, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto, será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para o conversão a taxa cambial official á vista da vespéra do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conhecimento é factura commercial acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessários, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu "approvo";

2.º, examinar cuidadosamente a fabricaço, de modo que a mesma seja executada de inteiro acôrdo com as especificações officialmente approvadas,

que farão parte integrante do contracto;

3.º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estarem nas condições acima mencionadas.

Art. 2.º A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada de acôrdo com o caderno de encargos.

Art. 3.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e acciden-tes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA AJUDANTE CHIMICO DA TERCEIRA SECÇÃO

Carnes e derivados

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta directoria geral se acha aberta, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de ajudante chimico da terceira secção — carnes e derivados, em obediencia ao disposto nos arts. 127 e 229 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

Terão preferencia, em igualdade de condições, na forma do primeiro dos artigos citados, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria, escolas de medicina, escolas de engenharia ou cursos de chimica industrial mantidos ou subvencionados pela União ou pelos Estados.

O candidato a inscripção deverá apresentar o requerimento escripto e assignado por si ou por procurador, dirigido ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhado de documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfaz ás exigencias do art. 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenha idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, o candidato poderá exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possua, trabalhos executados ou publicações que haja feito sobre os assumptos comprehendidos no programma, documentos esses que, acompanhados de breve relatorio, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso e que servirão para favorecer o em caso de empate, em igualdade de condições.

O concôrso constará de duas provas practicas; a primeira, que será eliminatória, versará sobre os principios gerais da chimica analytica, e a segunda consistirá na demonstração de conhecimentos chimicos e industriais especializados.

A commissão examinadora organizará diariamente, de acôrdo com o programma abaixo, a lista dos pontos a serem sorteados.

Depois de cada prova, o candidato terá uma hora para escrever o seu relatorio e deverá trabalhar em presença de toda a commissão examinadora.

Programma

1.º Alterações das carnes, suas causas, meios de pesquisá-las. A industria da carne no Brasil, seu desenvolvimento.

2.º Salsicharia, processos de fabricaço, fraudes, falsificações e alterações.

3.º Carnes em conserva. Estado dos diversos tipos, suas vantagens e desvantagens. Pesquisa de substancias toxicas e conservadoras.

4.º Extracto e pó de carne, processos industriais de fabricaço, analyse qualitativa e quantitativa dos seus elementos.

5.º Gorduras solidas animaes, sua industria no Brasil, caracteres physico-chimicos.

6.º Oleos animaes, suas applicações, falsificações e fraudes, meios de reconhecer-las.

7.º Couros e pelles, sua industria, methodos analyticos.

8.º Adubos de origem animal, sua importancia na agricultura e na industria, methodos de analyses.

9.º Sub-productos animaes e seu aproveitamento na alimentação animal, methodos de analyse.

10.º Phosphatos e super-phosphatos, sua industria, methodos analyticos.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — *Alcides Miranda*, director geral.

Directoria do Serviço do Povoamento

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PROFESSORES NOS NUCLEOS COLONIAES, CENTROS E PATRONATOS AGRICOLAS

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, contido em aviso n. 1.683, de 5 de abril ultimo, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, as inscripções para o concurso de provas para preenchimento das vagas de professores, que se verificarem nos nucleos coloniales, centros e patronatos agricolas, até 31 de dezembro do corrente anno.

Os candidatos deverão apresentar documentos que provem:

a) a qualidade de cidadão brasileiro;

b) maioridade;

c) bom comportamento, attestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria responsabilidade;

d) capacidade physica, mediante attestado de dous facultativos e do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;

f) tirocinio capaz no magisterio;

e) achar-se vaccinado;

g) possuirem caderneta de reservista os menores de 30 annos, na forma do art. 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.

Poderão os candidatos apresentar quaesquer outros documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado do concurso, houver igualdade de condições.

A nomeação será feita em caracter interino. No fim de um anno de effe-

olivo exercício, descontadas as licenças e as faltas não justificadas, será o funcionário provido effectivamente, si houver revelado assiduidade, zelo e dedicação ao serviço, a juízo do director, sendo dispensado, no caso contrario.

Todos esses documentos, observadas as disposições em vigor, devem ser selados com estampilhas federaes e trazer as firmas reconhecidas por notario publico.

Os candidatos ficam sujeitos a taxa de 5\$ de inscripção, nos termos do numero 12 do § 4º da tabella —B— do regulamento do selo.

Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de junho de 1922. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

A directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, faz publico que vão ser commendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, á firma *Dias Garcia & Comp.*, estabelecida á rua Visconde de Inhamã ns. 23 e 25, na Capital Federal, em virtude de ser a proposta que mais vantagem offereceu, sobre as apresentadas a este Posto Zootechnico:

Kilo

Pregos de 15x18, a.....	1\$850
Idem de 17x27, a.....	1\$780
Idem de 18x24, a.....	1\$725
Idem de 20x33, a.....	1\$650
Idem de 21x45, a.....	1\$650
Idem de 19x30, a.....	1\$700

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 10 de julho de julho de 1922. — Pelo director, o ajudante-agronomo, *Carlos Bello Filho*.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA DO SOLO

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Laboratorio de Microbiologia do Solo, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, está aberto na secretaria deste instituto, no Ministerio da Agricultura, a inscripção para esse concurso.

De accordo com o que dispõe o art. 46 do regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura, o prazo para a inscripção será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diario Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos ter satisfeito as exigencias da lei de serviço militar.

De accordo com o que dispõe o regulamento de instituto em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os proffissíones em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), scripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, no Ministerio da Agricultura, todos os dias úteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — *Carlos Moreira*, director.

Junta Commercial

Em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta repartição, tendo pedido propostas a tres firmas commerciaes desta praça e verificado ser a proposta abaixo a mais vantajosa, vae adquirir da firma *A. Martins Pereira*, estabelecida com fabrica de moveis nesta praça, á rua General Camara ns. 236 e 238, os seguintes moveis:

- 2 lances de armação aberta com 6,00 de comprimento por 3,00 de altura tendo o corpo inferior 1,60 x 0,60 e o superior 2,00 x 0,50 com prateleiras de madeira espaçadas por 0,40 e escada de correr sobre trilho de madeira.
- 2 estantes para livros com 3,05 de comprimento por 2,05 de altura tendo tres prateleiras internas com seis portas de abrir envidraçadas.
- 2 mesas medindo 2,00 x 1,40 com quatro gavetas cada uma, sendo duas de cada lado.
- 1 dita medindo 1,60 x 0,90 com tres gavetas de um só lado.
- 14 bureaux com tampo de madeira medindo 1,30 x 0,80 tendo duas ordens de gavetas.
- 14 cadeiras giratorias sem mola com assento de madeira.

Todas as peças executadas em peroba de Campos pela importancia total de 15:928\$ (quinze contos novecentos e vinte e oito mil réis).

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de julho de 1922. — O director, *Isidoro Campos*.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA DIAS TAVARES

AGTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 1922

Às 13 horas do dia 7 de julho de 1922, nesta cidade, á rua de Sant'Anna numeros 21 a 31, séde da Companhia Dias Tavares, em virtude da convocação feita no *Diario Official* de 5 do corrente mez e anno, e outros jornaes de grande circulação, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria os accionistas Affonso Vizeu, Raymundo Pereira de Magalhães, Bernardo de Oliveira Barbosa, Abilio Meirelles de Azevedo Mattos, Cesar Palhares, Rodolpho Fernandes de Macedo, João de Araújo Coutinho, José dos Santos Guimarães, por si e como procurador de Bernardo Gonçalves Bastos, José Dias Tavares, Gabriel Nascimento Tinoco e Solon Furtado de Mendonça, representando a totalidade do capital social e que foram tambem os seus subscriptores na formação da companhia. Verificado pelo livro de presenca o comparecimento dos Srs. accionistas acima mencionados, o Sr. José Dias Tavares, na qualidade de presidente da sociedade, declarou legalmente constituída a assembléa geral extraordinaria, pedindo que fosse aclamado um companheiro que presidisse os trabalhos, sendo indicado o Sr. Cesar Palhares, que foi aceito unanimemente. Depois dos agradecimentos do estylo, o Sr. Cesar Palhares assumiu a presidencia dos trabalhos, convidando para respectivo secretario o Sr. Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. presidente da companhia declara que o fim da presente assembléa é o exame e deliberação a tomar sobre certas lacunas e omissões que se verificaram por occasi-

ão da constituição da sociedade e assim ficarem bem claros os actos então praticados e eliminados pequenos defeitos de modo a que de futuro nunca possam existir duvidas sobre a absoluta e perfeita legalidade dos mesmos. Assim é que, em virtude de cuidadoso exame das actas de constituição da sociedade, parece necessario esclarecer por partes os pontos em duvida, os quaes irá indicando a proporção que forem discutidos e julgados e os que depois forem apontados pelos seus pares. 1º) O laudo dos Srs. peritos nomeados para avaliar os bens com que foram feitas as emissões de capital pela firma Dias Tavares & Comp., e individualmente pelo Sr. José Dias Tavares, comquanto todos os Srs. subscriptores o tivessem aprovado com exacto conhecimento dos bens que entraram para o patrimonio social, a sua relação e omissões podem, entretanto, em parte, dar margem a duvidas futuras ou interpretações erroneas, pelo que desde já precisa ser elucidado; por esse motivo pensa que o referido laudo deve ser agora novamente lido perante a assembléa. Posta em discussão esta proposta foi approvada. Em seguida o Sr. Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo leu o laudo referido e que fôra submettido á assembléa de constituição de 31 de dezembro de 1921, que é o seguinte: "Laudo de avaliação da fabrica de refinação de açúcar instalada á rua de Sant'Anna numeros 23 a 31, nesta capital, de propriedade da firma Dias Tavares & Comp., e de José Dias Tavares. Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa dos accionistas da Companhia Dias Tavares, realizada a 23 do corrente mez e anno, para nos termos do art. 77 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, procederem á avaliação dos bens, direitos e accões pertencentes a Dias Tavares & Comp. e José Dias Tavares, reunidos depois de detido exame dos bens, direitos e accões, concluem pela seguinte avaliação: Valor da fabrica de refinação de açúcar, com dous geradores de 250 cavallos, funcionando, e um de 700 cavallos em montagem, dous aparelhos para queimar oleo, duas bombas Duplex, quatorze filtros de cobre com a capacidade de 800 saccos, seis defecadores de cobre com capacidade de 150 saccos por hora, seis tanques de cobre, um elevador de saccos, tres castellos, cada um com quatro eliminadores, quatro batadeiras, quatro distribuidores, quatro elevadores e um separador com a respectiva moega e demais pertencentes, novecentos e quarenta contos de réis; valor da officina com dous tornos mecanicos, um fraise, duas machinas de furar, uma machina de serrar, uma machina do cortar, bancadas com seis tornos e diversos utensilios e ferramentas, cincoenta contos de réis; valor dos moveis e utensilios constantes de dous cofres, diversos armarios, secretárias, prensas, impressos e outros objectos de escriptorio, dez contos de réis; valor de tres automoveis Mercedes Daimler, um automovel Delayé de cinco toneladas, dous automoveis Ford e um reboque de cinco toneladas, cem contos de réis; valor dado ao nome commercial, freguezia, marcas, propaganda, etc., quinhentos contos de réis. Bens pertencentes a José Dias Tavares: valor do terreno, sito á rua Sant'Anna numeros 23 a 31, com cerca de dous mil e quinhentos metros quadrados, onde é estabelecida a fabrica de refinação de açúcar, trezentos contos de réis. Mil e novecentos contos de réis, valor este pelo qual avaliaram a referida fabrica, officinas, moveis e utensilios, automoveis,

terreno, nome commercial, etc., de conformidade com a discriminação feita, lavrando o presente laudo, que vae assignado por todos os louvados para os effectos legais. Rio de Janeiro, vinte e oito do dezembro de mil novecentos e vinte e um. — *João de Araujo Coutinho*. — *José dos Santos Guimarães*. — *Abilio Meirelles de Azevedo Mattos*. O Sr. presidente declara que com referencia aos bens com que entrou para a formação do capital o Sr. José Dias Tavares, tinha a directoria observado que não se fazia claramente a designação das edificações existentes sobre o terreno sito á rua Sant'Anna numero 23 a 31, o que seria util esclarecer; por isso, achando-se presentes os Srs. peritos João de Araujo Coutinho, José dos Santos Guimarães e Abilio Meirelles de Azevedo Mattos, propunha que, lhes fossem pedidos os esclarecimentos necessarios, sendo esta proposta optada por todos os presentes. Em seguida o Sr. José dos Santos Guimarães, um dos peritos, envia á mesa a seguinte declaração: que foi lida em voz alta pelo secretario: «Os abaixo assignados, peritos nomeados pela assembleia dos subscriptores da Companhia Dias Tavares para avaliarem os bens, direitos e acções que entraram para a formação do capital social, declaram que da avaliação constante do laudo que acaba de ser lido perante a assembleia, os bens pertencentes individualmente ao Sr. José Dias Tavares, avaliados em trescentos contos de reis, constam apenas do terreno á rua de Sant'Anna numero 23 a 31, com cerca de dous mil e quinhentos metros quadrados e todas as edificações nelle existentes, exclusive obra nova. As construcções referidas constam de tres grandes galpões de regular altura e compartimentos destinados aos escriptorios. Rio de Janeiro, sete de junho de mil novecentos e vinte e dous. — *José dos Santos Guimarães*. — *João de Araujo Coutinho*. — *Abilio Meirelles de Azevedo Mattos*.» Pelo Sr. presidente foi dito então que, estando esclarecido o laudo, submettia-o á discussão, sendo louvado aquelle escriptulo do Sr. José Dias Tavares; em seguida, não havendo modificações a fazer, foi o laudo assim rectificado approved pela assembleia, abstendo-se de votar o Sr. José Dias Tavares por si e pela firma Dias Tavares & Companhia, Gabriel Nascetes Tinoco e os peritos. 2º Pelo Sr. José Dias Tavares foi dito ainda que, conforme era do conhecimento da assembleia de 31 de dezembro de 1921, parte dos bens moveis e immoveis incorporados á sociedade pela firma Dias Tavares & Comp., e individualmente pelo declarante, estava gravada com um onus hypothecario como reforço de garantia de um credito desfructado por terceira pessoa, onus esse então accedido pela assembleia dos subscriptores mas não referido na acta da mesma. Fallou nessa occasião o presidente da assembleia, que disse recordando ter sido effectivamente o assumpto tratado naquella occasião, tanto assim que elle proprio havia pedido informações sobre a procedencia de semelhante obrigação, sendo-lhe então fornecidos amplos detalhes. Em face do que expunha, submettia á apreciação da assembleia aquella circumstancia ausente da acta de constituição e, como por nenhum dos presentes fosse feita objecção alguma, foi posta em votação a sua inclusão na acta para sempre constar, sendo a mesma approved, com abstenção dos interessados que não votaram. O Sr. José Dias Tavares levanta-se novamente e diz não lhe oc-

correr nada mais a rectificar; entretanto terá grande prazer em fornecer á assembleia os esclarecimentos que lhe forem pedidos. Pela ordem fallou então o accionista Sr. Bernardo de Oliveira Barbosa, que declarou vir acompanhando de muito perto a acção da directoria desde a constituição da companhia e, observando o perfeito desempenho que os seus membros veem dando a seus cargos, acha justo que a assembleia declare que está de perfeito accordo com a forma por que foram incorporados á companhia o activo e passivo da firma Dias Tavares & Companhia, e que de modo absoluto seja a companhia considerada sua sucessora, o que de facto e de direito já o era, e assim ratificando todos os actos praticados pela directoria até á presente data. Posta em discussão esta proposta, foi ella approved accrescida de um voto de louvor á directoria, abstendo-se de votar todos os interessados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu aos Srs. accionistas a benevolencia de sua colaboração nos trabalhos da assembleia, declarando que, pelo que vem de observar no que diz respeito a direcção da companhia á sua directoria, é um penhor seguro de auspicioso futuro. Declara encerrada a assembleia, da qual foi mandada lavrar a presente acta, que foi lida e achada conforme, indo por todos assignada. — *Cesar Augusto de Borges Paes*. — *Rodolpho Fernandes de Macedo*. — *Bernardo Barbosa*. — *Afonso Vizeu*. — *Raymundo de Magalhães*. — *Abilio Meirelles de Azevedo Mattos*. — *João de Araujo Coutinho*. — *José Dias Tavares*. — *Gabriel Nascetes Tinoco*. — *Solon Furtado de Mendonça*. — *José dos Santos Guimarães*. — Por procuração do Bernardo Gonçalves Bastos, *José dos Santos Guimarães*. (4.366)

COMPANHIA GRAPHICA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1922, PARA TRATAR DE AUMENTO DE CAPITAL E INTERESSES GERAES

Aos dez dias do mez de julho de 1922, ás quatorze horas, na sede da companhia, á rua Treze de Maio n. 43, presentes os accionistas:

	Acções
Cornelio Padilha, representando.	545
Oscar Vianna, representando....	100
Orlando Corrêa, representando ..	50
João Lucio de Oliveira, representando.	5
Gastão Nunes Coimbra, representando	5
Romeu Moraes, representando	5
Cesar Flores, representando	5
F. Castro e Silva, representando.	25
José Padilha Nunes Coimbra, representando.	5
Rodolpho Antonio Teixeira Bastos, representando.	5

no total de setecentas e cinquenta acções correspondentes a 150:000\$000 ou seja quasi a totalidade do capital da companhia, assume a presidencia o Sr. coronel Cornelio Padilha, director-presidente e convida o Sr. José Padilha Nunes Coimbra para presidir os trabalhos, que accetando, por sua vez convida os Srs. Romeu Moraes e Cesar Flores para 1º e 2º secretarios, respectivamente.

O Sr. presidente da assembleia convida o Sr. 1º secretario a ler a acta da assembleia anterior.

Finda a leitura, o Sr. presidente, declara achar-se em discussão a acta que acaba de ser lida e não havendo quem

pedisse a palavra é ella submettida a approvação, sendo unanimemente approved.

Em seguida, o Sr. presidente, communica que acham-se iniciados os trabalhos da assembleia convocada para hoje, e como todos os presentes devem saber, que o motivo principal da reunião de hoje é para deliberarem entre outros assumptos sobre o augmento de capital que a directoria da companhia julga necessario, por isso está prompto a dar a palavra a quem desejar.

O Sr. coronel Cornelio Padilha pede a palavra e diz que, tendo a directoria da companhia, de accordo com o que determinam as leis, feito uma exposição justificativa dos motivos que determinam a necessidade do augmento de capital proposto, exposição essa já submettida á apreciação do conselho fiscal, pede ao Sr. presidente da assembleia que mande lê-la para conhecimento de todos os accionistas.

O Sr. presidente da assembleia convida o Sr. 1º secretario a proceder a leitura desse documento, que é lido e terminada sua leitura. O Sr. 1º secretario, lê tambem em seguida o parecer do conselho fiscal sobre esse assumpto exarado na mesma exposição.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Conhecendo dos termos da presente exposição e de seus fundamentos é de parecer aos abaixo assignados, que as providencias suggeridas pela directoria da Companhia Graphica Brasileira e que motiva a presente exposição, são plenamente justificadas e consultam in totum os interesses dos Srs. accionistas.

E' bem de ver que não podia permanecer por mais tempo a companhia na situação em que vinha se mantendo e que alguma providencia se impunha, no sentido de ser beneficiado por alguma forma o capital dos Srs. accionistas á ella confiado.

O acto da administração vem mais uma vez patentear o seu denodado esforço em prol dos interesses dos Srs. accionistas e do desenvolvimento da companhia.

Assim, pensa o conselho fiscal que a medida proposta pela directoria, merece ser approved.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — *F. Castro e Silva*. — *João Lucio de Azevedo*. — *Gastão Nunes Coimbra*.

O Sr. presidente da assembleia declara que estando os Srs. accionistas ao par da exposição, da directoria e parecer do conselho fiscal compete a esta assembleia deliberar como melhor consultar os interesses geraes.

Pede a palavra o Sr. Rodolpho Antonio Teixeira Bastos, e diz que estando tão plenamente justificada a proposta do augmento de capital, e, tambem reconhecida no parecer do conselho fiscal a conveniencia desse augmento, que atende aos interesses geraes da collectividade, propõe que seja votado o augmento do capital para 600:000\$, de conformidade com a proposta feita, dividida a quantia augmentada ou sejam 440:000\$ em duas mil e duzentas acções ao portador do valor nominal de 200\$ cada uma, ficando assim o capital da companhia elevado para 600:000\$ representados por tres mil acções ao portador.

O Sr. presidente da assembleia declara achar-se em discussão a proposta do accionista, Sr. Rodolpho Antonio Teixeira Bastos e como ninguém pedisse a palavra é a proposta submettida á votação,

sendo unanimemente approvada em todos os seus termos.

INTERESSES GERAES

Em seguida o Sr. presidente da assembléa declara que havendo assumptos de interesses geraes a tratar dará a palavra a qualquer dos Srs. accionistas para esse fim.

Pede a palavra o Sr. coronel Cornelio Padilha e diz que por conveniencia dos serviços da companhia é mister que se desfaça ella de algumas das machinas que possui por já não se prestarem a trabalhos cuja execução lhe são confiados e por sua natureza progressiva reclamam aperfeiçoamentos que essas machinas por sua antiguidade não possuem para serem substituidas na proporção que os recursos da companhia permittirem, attendendo a differença de valores.

Pede a palavra o Sr. João Lucio de Azevedo e diz não ver nenhum inconveniente em ser votada concessão á directoria da companhia para desfazer-se do material que não corresponde ás necessidades do serviço, visto ser isso de toda a conveniencia não só para o andamento do serviço, como para o renome da companhia.

Submettida á votação a proposta do accionista, Sr. João Lucio de Azevedo, é ella unanimemente approvada.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente da assembléa declara achar-se sobre a mesa uma lista para assignatura dos Srs. accionistas presentes, que queiram subscrever acções para o augmento de capital que acaba de ser votado.

Pede a palavra o Sr. coronel Cornelio Padilha e diz que se o seu acto não melindrar de nenhum modo a qualquer dos Srs. accionistas presentes, teria elle muito prazer em subscrever todo o augmento de capital votado.

Diversos Srs. accionistas declaram que iam subscrever partes das acções que constituem o augmento de capital incorporando-as as que já possuem, mas ante a alta consideração que lhes mereço o Sr. coronel Cornelio Padilha, desistem com o maior prazer de seus intentos para que possa elle realizar o seu desejo integralmente e mais uma vez congratulam-se com a administração da companhia pelo altruismo de seu digno presidente.

Em seguida o Sr. coronel Cornelio Padilha grato pela consideração que lhe é dispensada, encaminha-se para a mesa o subscreve duas mil e duzentas acções ao portador do valor nominal de 200\$ cada uma, correspondente á 440.000\$, ou seja o total do augmento de capital votado.

Terminado o acto da subscrição, o Sr. presidente da assembléa declara achar-se subscripto pelo Sr. coronel Cornelio Padilha todo o augmento de capital votado e agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas presentes, os convida para novamente se reunirem em assembléa geral no dia 20 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento dos actos de legalização e constituição da companhia e da por encerrados os trabalhos da assembléa, pelo que na qualidade de 1.º secretario da assembléa lavrei a presente acta que subscreve e é assignada pelos presentes.

— Romeu Moraes, 1.º secretario.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1922.
— Cornelio Padilha. — Orlando Corrêa.

— Oscar Vianna. — João Lucio de Azevedo. — Gastão Nunes Coimbra. — Romeu Moraes. — Cesar Flores. — F. Castro e Silva. — José Padilha Nunes Coimbra. — Rodolpho Antonio Teixeira Bastos.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922.
— Pela Companhia Graphica Brasileira, os directores: Cornelio Padilha. — Orlando Corrêa. — Oscar Vianna.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no primeiro andar do prédio sito á rua Quatorze ns. 13 e 15, sede da companhia, presentes nove accionistas representando cento e quarenta e nove mil seiscentas e cincoenta e cinco acções, no valor de vinte e nove mil novecentos e trinta e um contos de réis, propoz o Dr. Manuel Buarque de Macedo, director-gerente, que fosse aclamado presidente da sessão o Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, consultor da Fazenda Publica e representante do Thezouro Nacional, conforme portaria sem numero, nesta mesma data expedida pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Adoptado o alvitre por todos os demais accionistas presentes, assumiu o Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga a presidencia dos trabalhos e, verificando a presença de accionistas, sufficiente em numero e em capital, convidou para secretarios os Srs. Affonso Vizeu e Luiz Carlos de Araujo Pereira, representante da The Gourock Rope-work Export Company, Limited, que aceitaram o encargo e tomaram assento á mesa.

O Sr. presidente lê o annuncio de convocação publicado pela imprensa e declara que a ordem do dia será invertida, não se procedendo em primeiro logar á eleição do director-thesoureiro, porque a proposta de modificação dos estatutos não cogita desse cargo e, deve, portanto, ser previamente apreciada.

E' lida a proposta abaixo transcripta, para substituição dos arts. 6.º a 11.º e 14.º do capitulo III dos estatutos:

PROPOSTA DE REFORMA DOS ESTATUTOS

Capitulo III

Art. 6.º A directoria é composta de tres membros, sendo um director-presidente, um director-gerente e um director-secretario, eleitos pela assembléa geral, de tres em tres annos.

Art. 7.º São attribuições da directoria:

a) deliberar sobre a organização das diversas secções da companhia e respectivos quadros de pessoal;

b) prover sobre a arrecadação da receita e fiscalização da despesa;

c) resolver sobre operações de créditos, aquisição de bens e celebração de contractos de navegação e outros que importem em novas responsabilidades;

Parapho unico. Só por unanimidade, poderão ser adoptadas medidas que importem em augmento de despesas;

Art. 8.º São attribuições do director-presidente:

a) representar a companhia em todas as suas relações com quacsquer pessoas

de direito publico ou privado, em juizo ou fóra d'elle, directamente ou por meio de procuradores;

b) fazer cumprir os estatutos e as deliberações da directoria;

c) fiscalizar todos os serviços da companhia;

d) nomear e demittir funcionarios conforme as deliberações da directoria;

e) transigir com terceiros;

Art. 9.º São attribuições do director-gerente:

a) propor á directoria a organização das diversas secções de serviços e qualquer modificação que convenha introduzir nessa organização;

b) exercer a administração dos serviços technicos de officinas, navegação e trafego da companhia;

Art. 10. São attribuições do director-secretario:

a) a redacção de contractos;

b), todos os assumptos que envolvam questões de direito;

c), firmar cheques para a movimentação de contas correntes e recibos de quacsquer sommas, que á Companhia sejam pagas em juizo, particularmente ou perante repartições publicas.

Art. 11. Em seus impedimentos momentaneos será o director-presidente substituido por um dos outros directores, que firmará os documentos com a clausula «pelo director-presidente».

Os outros dois directores substituir-se-ão reciprocamente, usando da clausula correspondente.

Art. 12. Tal como está nos Estatutos.

Art. 13. Idem.

Art. 14. Os honorarios dos directores serão uniformes e fixados pela Assembléa Geral.

Art. 15. Tal como está nos Estatutos.

O accionista Sr. Affonso Vizeu fundamentou sua opposição ao disposto no art. 14 da proposta, allegando que a existencia do cargo de director-gerente se não compadecce com a equiparação dos honorarios, porque os deveres desse cargo obrigam a muito maiores trabalhos e sacrificios do que os dos outros directores.

O Dr. Buarque de Macedo contestou a asserção do Sr. Affonso Vizeu, dizendo que não ha que distinguir entre seu esforço e o dos outros directores que leem tido a Companhia, ambos os quaes se esmeraram sempre por dar ao Lloyd toda sua dedicação, que apenas em horario de expediente a acção do director-gerente tem sido maior que a dos outros, o que pelo Dr. Catia-Preta é vchementemente contestado e attribuido a uma simples gentileza do director-gerente.

Ninguém mais pedindo a palavra, submetteu o Sr. presidente a proposta a votos e é ella approvada, contra o voto do Sr. Affonso Vizeu, unicamente em relação ao art. 14.

A' vista da votação, declarou o Sr. presidente que não tinha mais cabimento a eleição de director-thesoureiro, cargo que havia desaparecido, só havendo que eleger quem assuma o novo posto de director-presidente, visto que os director-gerente e director-secretario continuam a ser occupados, ex-vi do mandato conferido na segunda assembléa geral de constituição da companhia, em data de 19 de janeiro de 1921.

Para a eleição do director-presidente designou o Sr. presidente da assembléa o dia 10 do proximo futuro mez

de Julho, devendo essa reunião que, para tal fim, e para fixação dos honorários dos directores e data da terminação do mandato é agora convocada, realizar-se neste mesmo local, ás 14 horas.

Pedindo a palavra, ponderou o Dr. Buarque de Macedo que, approvada, como acaba de ser, a reforma do capitulo III dos estatutos, ha attribuições que não podem ser exercidas pelos dous directores, porque só ao presidente compete.

Assim sendo, propunha que fosse designado presidente interino o Dr. Eugenio de Valladão. Catta-Preta para accumular com as suas funções normaes de director-secretario, as do cargo ainda não preenchido, até que se proceda á eleição.

Pelo Dr. Catta-Preta foi dito que, embora reconhecendo a procedencia da observação, não concordava com o modo de prover á interinidade, pois esta deve caber de preferencia e por todos os motivos ao director-gerente.

Insistiu o Dr. Buarque na indicação que pelos demais accionistas foi approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta.

Uma vez escripta no livro competente e em um exemplar avulso, foi reaberta a sessão.

Lida a acta o conferido o exemplar avulso com a que no livro proprio foi lançada, submetteu-a o Sr. presidente á discussão e votação.

Ninguém pediu a palavra e foi a acta unanimemente approvada.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.
— Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Affonso Vizeu. — The Gourrock Ropework Export Co. Ltd. — L. Pereira. — M. Buarque de Macedo. — E. V. Catta-Preta. — Carlos de C. Midosi. — Alberto Gonçalves Teixeira. — M. J. Machado da Costa. — Companhia Commercial e Maritima. — W. D'Orey. (4.344)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO «LLOYD BRASILEIRO»

Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e dous, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no primeiro andar do predio sito á rua Quatorze ns. 13 e 15, séde da companhia, presentes nove accionistas representando cento e quarenta e nove mil seiscentas e cincoenta e cinco accções, no valor de vinte e nove mil novecentos e trinta e um contos de réis, propoz o Dr. Manoel Buarque de Macedo, director-gerente, que fosse aclamado presidente da sessão o Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, consultor da Fazenda Publica e representante do Thesouro Nacional, conforme portaria sem numero, nesta mesma data expedida pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Adoptado o alvitre por todos os demais accionistas presentes, assumiu o Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga a presidencia dos trabalhos e, verificando a presença de accionistas, sufficiente em numero e em capital, convidou para secretarios os Srs. Affonso Vizeu e Luiz Carlos de Araújo Pereira, representante da The Gourrock Ropework Export Company, Limited, que acceitaram o encargo e tomaram assento á mesa.

O Sr. presidente lê o annuncio da convocação desta assembléa, publicado

pela imprensa e manda proceder á leitura do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal.

O accionista Sr. Alberto Gonçalves Teixeira, obtida a palavra pela ordem, requer dispensa da leitura do relatorio e do balanço, que foram publicados e estão no conhecimento de todos os accionistas presentes, o que, submettido a votas, é unanimemente approvado.

Procede-se em seguida á leitura do parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte:

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO «LLOYD BRASILEIRO»

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal procedeu a meticoloso exame do relatorio, contas e documentos annexos apresentados pela directoria, referentes ao anno social terminado em 31 de dezembro de 1921 e passa a emitir o seu parecer.

Nota o conselho fiscal que, não obstante o espirito de organização que presidiu aos actos da directoria, não conseguiu esta estabelecer o equilibrio entre a receita e a despesa dessa empresa, verificando-se deficit accusado no balanço apresentado.

Aliás seria essa tarefa superior á capacidade administrativa que o conselho fiscal com muito prazer e a devida justiça reconhece na directoria, dada a crise manifestada na marinha mercante de todos os paizes, uma vez que cessou o estado de belligerancia no continente europeu. A alta das soldadas dos tripulantes, a dos vencimentos dos empregados, quer de bordo, quer dos escriptorios, bem como a elevação dos preços de materias de custeio por um lado, e por outro a baixa geral dos fretes maritimos devida á concorrência que as antigas embarcações, adicionadas das que foram construidas durante e após a guerra europea, são incontestavelmente as causas de semelhante crise.

Taes causas não poderiam ter sido removidas, sequer minoradas durante o tempo em que o Lloyd Brasileiro passou a ser administrado sob o regimen actual de sociedade anonyma.

Tem esperanças, entretanto, o conselho fiscal de que o desenvolvimento que a directoria está dando e pretende formar maior á navegação internacional, quer para os paizes europeus, quer para os Estados Unidos da America do Norte, muito concorrerá para que o Lloyd Brasileiro entre em franco periodo de prosperidade economica. Tratando-se, entretanto, como se trata, de empresa que é o vehiculo da circulação dos productos entre os Estados do Brasil, assim como entre estes e os paizes estrangeiros, parece ao conselho fiscal que sobre consideração de ordem economica interna devem primar as que digam respeito á economia geral da Nação e principalmente as de ordem administrativa e politica.

Pelo balanço apresentado se verifica ter sido de 29.892:631\$100 a receita das linhas costeiras e de 16.189:603\$406 a das linhas transatlanticas, inclusive a subvenção, o que fórma o total de réis 46.082:234\$116. As despesas de custeio importaram em 30.453:760\$151, das primeiras e 16.820:205\$002 das segundas, dando o total de 47.273:964\$159, dados estes que estão de inteiro accordo com a escripturação da empresa.

Reconhece o conselho fiscal a necessidade de ser preenchida a vaga de director-thesoureiro, consequente ao fallecimento do commandante Durão Coelho, que prestou relevantissimos servi-

ços á empresa com o maximo zelo e inexcusavel competencia.

Em resumo, propõe o conselho fiscal á approvação da assembléa as seguintes conclusões:

1ª, que sejam approvados o balanço, contas e actos da directoria relativos ao anno social terminado em 31 de dezembro de 1921;

2ª, que seja inserido em acta um voto de louvor á directoria e seus dignos auxiliares pela alta competencia e dedicação com que tem gerido os negocios da empresa;

3ª, que seja exarado na acta da presente sessão um voto de profundo pesar pelo fallecimento do commandante Durão Coelho.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1922.
— G. Osorio de Almeida. — A. A. de Araújo Franco. — Domingos da Silva Pinho.

Submettido o parecer á discussão e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente annuncia a votação e é o parecer approvado, abstendo-se de votar os directores.

De conformidade com as conclusões do parecer, declara o Sr. presidente solemnemente approvados o balanço, contas e actos da directoria relativos ao anno de 1921, e manda inserir de accordo com aquelle parecer e deliberação da assembléa, um voto de louvor á directoria e a seus dignos auxiliares pela alta competencia e dedicação com que tem gerido os negocios da empresa, e um voto de profundo pesar pelo fallecimento do commandante Alberto Durão Coelho.

Disse depois o Sr. presidente que, na fórma da lei, ia colher as cedulas para eleição do conselho fiscal que funcionará até a primeira reunião ordinaria da assembléa geral, para julgamento das contas do presente exercicio.

Recolhidas as cedulas, proclamou o Sr. presidente o resultado e declarou eleitos para o proximo periodo os Srs. A. A. de Araújo Franco, Dr. Gabriel Osorio de Almeida e Domingos da Silva Pinho, membros effectivos; e os Srs. Affonso Vizeu, Francisco José de Moraes e José Antonio de Souza, supplentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta.

Uma vez escripta no livro competente e em um exemplar avulso, foi reaberta a sessão.

Lida a acta e conferido o exemplar avulso com a que no livro proprio foi lançada, submetteu-a o Sr. presidente á discussão e votação.

Ninguém pediu a palavra e foi a acta unanimemente approvada.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.
— Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Affonso Vizeu. — Pela The Gourrock Ropework Export Co., Ltd., L. Pereira. — M. Buarque de Macedo. — E. V. Catta-Preta. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Carlos de C. Midosi. — M. J. Machado da Costa. — Pela Companhia Commercial e Maritima, W. D'Orey.

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo

RECTIFICAÇÃO

No aviso referente ao pagamento do 14º dividendo desta companhia, publicado no Diario Official de 16 julho corrente, onde se lê, no titulo «Companhia-Nova Friburgo de Fiação e Tecidos Santo Aleixo», leia-se com o titulo acima.

A MUTUANTE

Sociedade anonyma

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo	
Empréstimos s/ pe- nhores	2.191:828\$500
Apólices federaes	87:900\$000
Mercadorias adjudica- das	121:511\$900
Juros a receber	124:618\$200
Móveis & utensílios	24:492\$310
Deposito legal	50:000\$000
Ações em deposito	60:070\$000
Valores depositados	48:750\$000
Empréstimos s/ cau- ção	47:625\$000
Devedores em c/ c/	204:572\$700
Diversas contas	117:932\$320
Caixa	82:861\$170

3.196:861\$530

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	33:871\$900
Lucros suspensos	90:000\$170
Valores caucionados	50:050\$000
Caução da directoria	60:000\$000
Títulos em garantia	48:750\$000
Diversas contas	209:192\$720
Contas correntes:	
A prazo fixo	1.878:205\$000
A ordem	150:119\$380

3.495:861\$531

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1922.
— S. F. Farrilla, presidente. — A.
de Luna Freire, contador. (4.358)

Commercial Union Assuran-
ce Company Limited

EXTRACTO DA ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINARIA REALIZADA EM LONDRES, EM 23
DE JUNHO DE 1922.

«Foi resolvido que um dividendo de 10
shillings por acção, livre de imposto de
renda, seja e por este ligue declarado, per-
fazendo, com o dividendo provisorio pago
em novembro ultimo, 20 shillings por acção,
livre de imposto de renda, para o anno de
1921 (sendo a razão de 20 % (vinte por
cento) do capital de cada acção).»
(4.355)

Carlo Pareto & Comp.

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo

Secção bancaria:

Caixa:

Em moeda nacional	62:188\$321
Em moeda estrangeira	18:123\$700
Contas garantidas, deposito em bancos	1.659:879\$980
Correspondentes estrangeiros	387:657\$430
Letras a receber, em carteira	327:451\$190
Efeitos descontados, em carteira	79:463\$390
Títulos de nossa propriedade	995:828\$440
Saques emitidos, saldo	2.731:711\$471
Ordenados, saldo	84:376\$510
Despesas geraes, saldo	50:913\$420
Móveis e utensílios, saldo	21:050\$000
Juros e descontos, saldo	7:411\$319
Cauções, compensadas no pas- sivo	1.244:000\$000

6.262:322\$523

172:770\$930

7.679:093\$450

Secção commercial:

Fazendas geraes, saldo	2.671:621\$180
Devedores diversos, saldo	818:191\$190
Devedores de carbureto, saldo	387:501\$840
Diversas contas, saldo	1.977:000\$749

5.814:480\$953

13.523:574\$409

Passivo

Capital:

Commercial	2.630:000\$000
Bancario	40:000\$000

3.000:000\$000

Secção bancaria:

Contas correntes, saldo	2.817:208\$35
Contas correntes limitadas, saldo	287:569\$288
Saques e remessas, saldo	2.710:538\$385
Letras a prazo fixo, saldo	362:930\$520
Ordens s/ n/firma, saldo	108:100\$140

6.329:317\$838

Commissões, saldo	2:351\$787
Lucros e perdas, saldo	4:279\$817

6:531\$620

Títulos caucionados, compensa- dos no activo	1.244:000\$000
---	----------------

7.579:679\$488

Secção commercial:

Correspondentes estrangeiros, de- tecidos	1.052:529\$430
Letras de carbureto, saldo	189:951\$700
Consignações da carbureto, saldo	138:592\$700
Diversas contas, saldo	1.582:622\$091

2.943:694\$21

13.523:574\$409

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1922. — Carlo Pareto. — Joaquim Telles, contador.
(4.334)

Companhia Industrial Sul Mineira

SECÇÃO BANCARIA

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1922, INCLUSIVE O MOVIMENTO DA AGENCIA DE VILLA BRAZ

Activo

Contas correntes:	
Empréstimos em conta corrente	21.134:543\$137
Matriz e correspondentes no paiz	1.073:946\$082
Títulos a receber	2.038:695\$100
Garantias diversas	498:350\$300
Efeitos a receber	13:441\$800
Estampilhas	4:831\$310
Caixa: numerario em cofre	381:035\$785
Diversas contas	685:355\$792
	25.831:141\$997

Passivo

Contas correntes:	
Depositos com juros	22.748:971\$835
Idem a prazo fixo	899:769\$300
Agencia e correspondentes no paiz	551:590\$980
Contas de caução	616:350\$000
Secção industrial c/capital	101:000\$000
Fundo de reserva	238:685\$025
Letras a pagar	154:175\$310
Juros e descontos	15:887\$070
Commissões	7:124\$230
Diversas contas	209:575\$870
	25.831:141\$997

Itajubá, 14 de julho de 1922. — Miguel Viana, director. — João Feichat, contador.

(4.330)

Companhia Petropolitana

BALANÇO GERAL DO 1º SEMESTRE DE 1922

Activo		Passivo	
Edifício das fabricas.....	6.311:000\$000	Capital.....	7.000:000\$000
Propriedades.....	900:000\$000	Reserva mercantil.....	800:000\$000
Terrenos e estradas.....	639:600\$000	Reforma do material.....	1.250:000\$000
Novas propriedades — Predios das ruas: Quitanda n. 177 c/ Visconde de Inhãuma n. 81.	150:000\$000	Lucros e perdas.....	550:000\$000
	8.000:000\$000	Fundo de reserva.....	150:000\$000
Machinismos novos (montados) instalação electrica (fabrica nova).....	449:860\$820	Machinismos novos (quota reservada para machinismo, electricidade e obras).....	750:000\$000
	218:716\$210		3.500:000\$000
Móveis e utensilios.....	1:000\$000	Dividendos:	
Material de trabalhos e semoventes.....	1:500\$000	Saldo.....	14:805\$000
	2.500\$000	56º a distribuir.....	630:000\$000
Caixa da fabrica.....	269\$070		644:805\$000
Caixa geral.....	28:587\$150	Diversos—Saldo de varias contas.....	40:700\$000
	28:856\$820	Caução da directoria.....	25:000\$000
Almoxarifado e deposito da fabrica.....	60:552\$980		11.210:505\$000
Contas correntes—Saldos.....	2.423:949\$280		
Sello de tecido.....	1:068\$890		
Ações caucionadas.....	25:000\$000		
	11:210:505\$000		

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.—Luiz Gonzaga Vieira Junior, director-presidente.

(4.336)

Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES, EM 30 DE JUNHO DE 1922

N. de ordem	Activo	N. de ordem	Passivo
1. Capital a realizar.....	1.007:297\$000	1. Capital frs. 12.500.000, a 588.....	7.350:000\$000
2. Letras descontadas.....	—	2. Fundo de reserva.....	—
3. Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior.....	—	3. Depósitos em conta corrente com juros....	2.334:597\$008
4. Letras e efeitos a receber por conta propria do interior.....	—	4. Depósitos em conta corrente limitada.....	—
5. Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	—	5. Depósitos em conta corrente sem juros....	5.689:682\$162
6. Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	—	6. Depósitos a prazo fixo.....	2.897:682\$400
7. Valores em liquidação.....	—	7. Depósitos em conta de cobrança, do exterior.....	—
8. Empréstimos e em contas correntes.....	21.856:579\$729	8. Depósitos em conta de cobrança, do interior.....	—
9. Valores caucionados.....	62.532:448\$990	9. Títulos em caução e em deposito.....	50:000\$000
10. Valores depositados.....	—	10. Casa matriz.....	48.684:820\$839
11. Caixa matriz.....	—	11. Agencias e filiaes no exterior.....	—
12. Agencias e filiaes no exterior.....	—	12. Agencias e filiaes no interior.....	—
13. Agencias e filiaes no interior.....	—	13. Correspondentes do exterior.....	—
14. Correspondentes do exterior.....	143:330\$450	14. Correspondentes do interior.....	—
15. Correspondentes do interior.....	—	15. Valores hypothecarios.....	62.499:527\$990
16. Títulos e fundos pertencentes ao banco....	5.532:525\$939	16. Letras a pagar.....	—
17. Hypothecas.....	27.466:124\$134	17. Lucros e perdas.....	—
18. Caixa: em moeda corrente no banco.....	233:994\$601	18. Diversas contas.....	3.307:779\$475
19. Caixa: em moedas de ouro no banco.....	—		
20. Caixa: em outras especies no banco.....	—		
21. Caixa: no Banco do Brasil.....	1.679:758\$589		
22. Caixa: em outros bancos.....	5.667:403\$348		
23. Diversas contas.....	6.595:627\$154		
Total do activo.....	132.715:089\$934	Total do passivo.....	132.715:089\$934

Director geral — Chefe da contabilidade.

(4.338)

Commercial Union Assurance Company Limited

BALANCETE DA COMPANHIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Passivo

Activo

	£	s.	d.	£	s.	d.		£	s.	d.
Capital dos accionistas:							Hypothecas sobre bens dentro do Reino Unido.	180,808	9	3
Subscripto							Hypothecas sobre bens fora do Reino Unido..	244,563	17	6
590,000 acções de £ 5							Hypothecas sobre impostos creados em virtude de lei parlamentares.....	6,650	10	7
cada uma.. £ 2,950,000							Empréstimos sobre rendas vitalicias e reversões	3,609	0	0
Capital realizado £ 2. 10s. od. por acção,...	1,475,000	0	0				Empréstimos sobre obrigações e acções.....	560	0	0
Fundo de reserva para empregos e para eventualidades.....	925,892	0	9				Empréstimos sobre garantias mobiliarias.....	1,691	18	4
Fundo de garantia e de pensões.....	317,001	11	8				Empregos — Inclindo os depositados em virtude das leis locais ou de quaesquer contractos, em varias Colonias e paizes estrangeiros como garantia aos portadores das apolices ali emitidas:			
Conta de lucros e perdas....	779,443	11	4	2,022,340	3	9	Valores do Governo Britannico.....	3,395,752	18	4
							Valores Municipaes e dos Condados, Reino Unido.....	56,083	14	8
Fundo de seguros contra incendios.....	6,115,537	11	2				Valores dos Governos da India e das Colonias.	911,093	15	4
Fundo de seguros maritimos.	1,013,636	18	0				Valores das Provincias da India e das Colonias.....	76,397	8	11
Fundo de seguros contra accidentes.....	4,173,607	10	3				Valores das Municipalidades da India e das Colonias.....	311,703	8	11
Fundo para re-seguros e outros fundos.....	645,058	15	9	11,918,840	15	2	Valores de Governos Estrangeiros.....	3,368,083	12	8
							Valores de Provincias Estrangeiras.....	26,770	3	1
Conta de resgate de arrendamentos e amortização.....				462,105	3	0	Valores das Municipalidades Estrangeiras....	635,134	3	4
Valores hypothecarios de 4%, Terminaveis designados «West of England».....	274,228	18	0				Obrigações e valores inscriptos de vias ferreas e outros do paiz e estrangeiros..	4,137,434	7	0
Idem «Palatine».....	248,115	9	8				Fundos e acções de preferencia e garantidas de vias ferreas e outros.....	293,353	4	10
Idem «Union».....	533,507	0	0				Fundos e acções ordinarias, id id.....	1,320,435	15	9
Idem «Ocean».....	812,690	12	6	1,838,452	0	2	Edificios de propriedade absoluta dentro e fora do paiz, em parte occupados para escriptorios da companhia, e em parte produzindo rendimentos.....	£ 1,483,294	2	9
Reclamações admittidas ou intimadas mas não pagas, menos sommas cobraveis em virtude dos re-seguros:							Edificios camphytenticos, idem, idem.....	187,629	2	4
Incendios.....	971,893	0	4				Rendas territoriaes de propriedade absoluta, rendas fundaes e annuaes..	21,350	11	9
Maritimos.....	70,090	0	0	3,773,125	18	7		7,602,273	15	10
Accidentes.....	2,731,225	9	3							
Quantias devidas a agentes e outras pessoas.....	689,875	5	0				Saldo de succursaes, agencias e outros.....	2,858,610	16	6
Quantias devidas a outras companhias para re-seguros e perdas.....	935,135	12	10				Importancias de re-seguros e perdas devidas por outras companhias.....	1,091,733	12	4
Id. Id. «Hand-in-Hand Fund».	2,444	3	3				Importancias devidas por «Life Department».	18,875	6	1
Id. Id. «Union Life Fund»....	25,540	16	1				Importancia devidas por «West of England Life Fund».....	639	1	3
Premios perpetuos, depositos contra incendios e honorarios.....	12,715	12	3				Importancia devida por «Liverpool Victoria Life Fund».....	23	6	4
Letras a pagar.....	61,094	19	8				Premios ainda correntes:			
Dividendos e juros não reclamados incluindo juros vencidos 1 janeiro, 1921, sobre valores hypothecarios da «Union».....	10,288	13	4	1,760,095	2	5	Incendios.....	£ 130,623	11	8
							Maritimos.....	182,702	0	7
							Accidentes.....	10,410	1	3
Departamento de Vida conforme o balancete por separado.....	9,449,937	9	6	£ 23,309,960	3	1		323,735	13	6
Fundo de Vida «West of England», idem.....	383,345	8	5				Juros, dividendos e rendas ainda correntes...	21,357	14	4
Fundo da «Hand-in-Hand», idem.....	2,718,802	5	0				Letras a receber.....	41,494	10	2
Fundo de Vida «Union», idem.....	3,270,972	10	9				Estampilhas de sello em carteira.....	1,883	0	0
Idem «Liverpool Victoria», idem.....	305,171	19	5				Dinheiro de contado — Em deposito.....	£ 291,651	15	11
Idem «Edinburgh», idem.....	4,449,390	8	2				Em carteira e em conta corrente.....	1,995,902	10	4
								2,287,554	6	3
Observações—Em additamento ao exposto a companhia tem responsabilidades, com relação á sua fusão com a «Hand-in-Hand» Insurance Society, e para quantias não realizadas sobre acções de companhias de seguro que pertencem a esta companhia.								£ 23,309,930	3	1
A companhia tem em relação com os seus negocios de fideicomisso e n'outra forma diversos valores não enumerados neste balancete.							Departamento de Vida conforme o balancete por separado.....	9,449,937	9	6
							Fundo de Vida «West of England», idem.....	383,345	8	5
							Fundo da «Hand-in-Hand», idem.....	2,718,802	5	0
							Fundo de Vida «Union», idem.....	3,270,972	10	9
							Idem «Liverpool Victoria», idem.....	305,171	19	5
							Idem «Edinburgh», idem.....	4,449,390	8	2
								£ 43,887,583	4	4

(4.355)

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes

SÉDE: Belo Horizonte

SUCCURSAES: Rio de Janeiro e S. Paulo

AGENCIAS: Alfenas, Aragnary, Barbacena, Campos, Curvello, Formiga, Guaxupé, Juiz de Fora, Passos, Ponte Nova, Pouso Alegre, Santa Luzia do Carangola, S. Paulo do Muriaé, S. Sebastião do Paraizô, Ubá, Varginha, Jacutinga e Manhuassú

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1922

Incluidas as succursaes e agencias

Activo		Passivo	
Capital (acções a realizar), Frs...	1.783.200 ⁰⁰	Capital em acções, Frs.....	10.000.000 ⁰⁰ 5.836.950 ⁰⁰
Premio de reembolso das obrigações, Frs.....	3.131.230 ⁰⁰	Capital em obrigações, Frs.....	18.419.000 ⁰⁰ 10.891.093 ⁴⁸
Letras descontadas.....	46.015.279 ⁹⁴	Fundo amortização das obrigações.....	1.683.053 ⁴⁶
Empréstimos em contas correntes.....	15.551.514 ⁵³	Fundo amortização de acções.....	274.005 ⁹⁵
Hypothecas.....	3.183.639 ⁷⁸	Fundo de reserva social.....	151.178 ⁵¹
Immoveis.....	2.720.761 ¹³	Lucros suspensos.....	343.922 ⁵³
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	184.858 ⁶¹		
Valores hypothecados.....	17.680.394 ⁰⁰		
Valores caucionados.....	23.609.603 ⁹⁵		
Valores depositados.....	4.092.180 ¹¹		
Efeitos a receber por conta de terceiros:			
Do interior.....	28.958.599 ⁴²		
Do exterior.....	21.967 ³⁵		
Matriz, succursaes e agencias.....	28.597.268 ¹⁰		
Acções em caução.....	51.537 ⁵⁰		
Correspondentes:			
No estrangeiro.....	646.660 ⁸³		
No Brasil.....	534.668 ⁹⁶		
Caixa:			
Em moeda corrente.....	9.151.414 ¹⁰		
Em outras esp. c. c.	63.007 ²⁰		
Em outros bancos.....	3.223.171 ¹³		
Diversas contas.....	4.441.042 ⁹⁰		
	191.532.426 ⁸⁸		

Correspondentes:

No estrangeiro.....		
No paiz.....	135.692 ⁷⁰	135.692 ⁷⁰

Depositos em contas correntes:

A' vista.....	26.220.041 ⁵⁰	
A prazo fixo.....	17.972.468 ⁵⁰	
Com aviso.....	14.319.017 ³⁶	
Sem juros.....	993.830 ³⁷	59.505.358 ¹⁵

Valores caucionados.....	41.289.997 ⁹⁵	
Titulos em caução e em deposito.....	4.092.180 ¹¹	
Caução da directoria.....	51.537 ⁵⁰	
Matriz, succursaes e agencias.....	30.465.063 ¹⁹	
Efeitos a pagar.....	1.779.737 ³⁸	
Letras em cobrança.....	28.983.566 ⁷⁷	
Diversas contas.....	6.070.087 ⁹⁴	
	191.532.426 ⁸⁸	

L. Gautherin, gerente. — Estevão Pinto, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1922
(Incluindo as Agencias)

Debito	Credito
Despesas geraes.....	1.294.410 ⁵⁷
Despesas de installação de novas filiaes.....	12.279 ⁸⁰
Immoveis (amortização de 5 %/.).....	27.901 ¹³
Movéis e utensilios (amortização de 10 %/.).....	53.830 ²⁹
Amortização de debitos duvidosos.....	109.481 ³²
Impostos.....	103.423 ³⁴
Juros das obrigações.....	283.192 ¹²
Idem das acções.....	125.207 ⁸⁴
Fundo de amortização das obrigações.....	61.500 ⁰⁰
Fundo de amortização das acções.....	25.248 ²¹
Juros.....	126.400 ²⁵
Cambio.....	53.210 ⁷⁶
Distribuição conforme decisão da assembleia geral de 20 de maio de 1922:	
Ao fundo de reserva social.....	83.553 ⁷¹
A acções para completar um dividendo de 10 %/ para o exercicio de 1922.....	211.050 ⁰⁰
Ao governo de Minas, a titulo de restituição de garantia de juros paga anteriormente.....	212.941 ¹⁷
A' directoria do banco.....	95.352 ⁹⁴
Ao Comité de Paris.....	45.176 ⁴⁷
A acções sob forma de entrada sobre o capital, francos 65 ⁰⁰ por acção.....	816.000 ⁰⁰
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	343.922 ⁵³
	4.352.841 ⁶⁰

Lucros suspensos.....	1.683.179 ²¹
(Saldo do 2º semestre de 1921)	
Juros sobre empréstimos hypothecarios.....	140.791 ¹⁹
Descontos e comissões.....	2.518.27 ³⁹
Reentradas sobre contas amortizadas.....	7.594 ⁹⁰

Estevão Pinto, presidente. — L. Gautherin, gerente.

(4.369)

SOCIEDADES CIVIS

Liga Internacional de Assistência aos Animais e Polyclínica Veterinária

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Liga Internacional de Assistência aos Animais com sede nesta Capital, inaugurada em 24 de dezembro de 1921, tem por fim proporcionar, por todos os meios ao seu alcance, a proteção e assistência aos animais, mantendo uma Polyclínica Veterinária, e, oportunamente, um Hospital Zoológico.

É administrada por uma Directoria composta de dez membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretario-geral, dois secretários, dois thesoureiros, um bibliothecario e dois directores veterinario e jurídico.

Tem um conselho deliberativo composto de sete membros, sendo um presidente. A directoria e conselho são eleitos por um quadriennio, em assembleia geral. Tem uma directoria feminina composta de uma presidente, uma vice-presidente, duas secretarias e duas thesoureiras, sem funções de administração. É representada em juizo e fóra delle pelo presidente, não respondendo os socios subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os socios são fundadores effectivos, honorarios e hereditarios. Os estatutos só poderão ser reformados depois de dois annos de vigencia, em assembleia geral constituida por um terço de socios quites. As assembleias geraes funcionam na primeira convocação com 2º socios quites e na segunda com qualquer numero. Esta Liga será filiada ás suas congêneres sul-americanas e europeas. No caso de dissolução da Liga o seu patrimonio, depois de pagos os seus compromissos, reverterá para a Associação Brasileira de Imprensa.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1922. — Pela directoria — *Dr. Celso Bayma*, presidente — *Dr. Raul Peixoto*. — *Domingos Lino Gaspar*, directores. — Pelo conselho deliberativo. — *Gulherme Peixoto Filho*. — *Leopoldo Lion*. — 1º tenente *Armando Magno da Silva*. (4.331)

Associação Central Brasileira de Cirurgiões Dentistas

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A Associação Central Brasileira de Cirurgiões Dentista fundada nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios e tem por fins o engrandecimento da classe sob o ponto de vista moral e scientifico; estreitar a amizade e companheirismo com os collegas brasileiros e estrangeiros; manter correspondencia com todas as suas congêneres, nacionaes e estrangeiras; difundir por meio de conferencias e publicações a hygiene dentaria em todas as classes sociais; trabalhar pela autonomia e aperfeiçoamento do ensino odontologico, e mais fins que constam das letras F, G, H, I, J, K, L, M, N do artigo 1º dos estatutos. É administrada por uma directoria composta de presidente, 1º e 2º vice-presidentes, 1º, 2º e 3º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e bibliothecario. É representada pelo presidente, os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais; os estatutos só serão reformados a requerimento assignado por dois terços de socios quites, pedindo a convocação de uma assembleia ou depois de quatro, contados da data em que entrarem em vigor. Em caso de dissolução da asso-

ciação, os seus haveres deverão ser distribuidos a uma ou mais casas de caridade em que haja serviço dentario organizado, a juizo da assembleia que a dissolver. — *A directoria*. (4.336)

ANNUNCIOS

Companhia Petropolitana

Rua da Quitanda n. 177

Paga-se no escriptorio desta companhia do meio dia ás 2 horas de 26 a 28 do corrente, o 56 dividendo á razão de 18,000 por acção, relativo ao semestre findo.

Deste orzo em diante o pagamento será feito ás quintas-feiras.

Outrosim, ficam suspensas as transferencias de acções, a partir desta data até o dia 26 inclusive.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1922. — *Luiz Gonzaga Vieira Junior*, *Antonio José Pinto Osorio Junior*, directores. (4.345)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

Nos dias 19 e 20 do corrente mez, paga-se nos escriptorios desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 118, sobrado, das 12 ás 14 horas, o 57 dividendo á razão de 12,000 por acção, relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, sendo o pagamento depois daquelles dias, ás quintas-feiras ás mesmas horas.

Ficam suspensas as transferencias de acções desta companhia, até aquella data, inclusive.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1922. — Os directores, *Ernest W. Gepp*. — *F. R. A. Wright*. (4.332)

S.A. Fabrica do Sedas Santa Helena

De 17 a 20 do corrente mez, das 12 ás 14 horas, e depois somente ás quintas-feiras, pagar-se-ha o 22 dividendo referente ao primeiro semestre proximo passado, á razão de 12% por acção e mais a bonificação de 3% por acção.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1922. — Os directores, *Arthur de Souza Gomez*. — *Eduardo A. Ballard*. — *M. de Siqueira*.

Companhia S. Luiz a Caxias

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria a realizar-se em 22 do corrente mez, no escriptorio da Companhia á rua da Assembleia n. 32, sobrado, ás 14 horas. Nessa reunião proceder-se-ha á eleição dos administradores e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1922. — *A directoria*. (4.292)

Companhia Manufactura Progresso

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, em seu escriptorio, além de lhes ser presentes o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, sobre as contas do anno de 1921, e elegerem o novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922. — O director secretario, *Manoel Theodoro Xavier*. (4.367)

Declaração

Os abaixo assignados declaram que, de accôrdo com o seu balanço social encerrado em 30 de junho de 1922, o seu activo era de 181,429-500 e o seu passivo de 178,291-5010 e que os lucros não foram distribuidos mas sim capitalizados. — *Boschini & Co. Ltda.* (4.365)

Empresa Brasileira de Diversões

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria da Empresa Brasileira de Diversões, a realizar-se no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde na sede da Empresa á rua Visconde do Rio Branco n. 51, para apresentação de contas e balanço do semestre findo. — *Oswaldo R. Lima*, 1º secretario.

Sociedade Anonyma Impressora do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Segunda convocação)

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para assembleia geral extraordinaria convocada para o dia 30 de junho findo, são, por este, novamente convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral extraordinaria na nossa sede á rua Chile n. 9, no dia 22 deste, para os mesmos fins constantes do edital da primeira convocação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1922. — *Gilherme de Almeida Brito*, presidente.

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Rua Theophilo Ottoni n. 18

DIVIDENDO

Nos dias 1, 2 e 3 de agosto proximo futuro, das 12 ás 14 horas, e dessa data em diante, ás quartas-feiras, ás mesmas horas, será pago, á rua Theophilo Ottoni n. 18, sobrado, o dividendo das acções desta companhia, relativo ao primeiro semestre do corrente anno, á razão de 12%, ou 125 por acção.

Ficam suspensas as transferencias das acções desde o dia 24 de julho corrente.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1922. — *Octavio Mendes de Oliveira Castro*, director thesoureiro. (4.359)

Companhia Territorial e Construtora

Sede—Rua de S. Pedro n. 30.

Pelo presente se convidam os Srs. accionistas a fazerem a entrada da segunda chamada relativa ás acções do augmento de capital, na importancia de 8:650\$, de accôrdo com os estatutos em vigor. — O presidente, *Reinaldo J. R. Carvalho*. (4.364)

Juizo do Direito da 2ª Vara Civil

Fallencia de T. Marinho & Comp.

Os syndicos da fallencia supra avisam a todos os credores e demais interessados que se acham á disposição dos mesmos, todos os dias uteis, das 3 ás 4 horas da tarde, no armazem dos fallidos, á rua Republica do Peru n. 47, além de prestarem quaesquer informações, e onde receberão as declarações de credito até o dia 2 de agosto proximo; avisam, outrosim, que as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922. — Os syndicos, *René Levy Bocheu & Comp.*

COMPANHIA DE TECIDOS DE MALHA FRANCO BRASILEIRA

Capital social 600:000\$000 — Realizado 480:000\$000

Prospecção para a emissão de um empréstimo de 300:000\$ em 600 obrigações ao portador (debentures) de 500\$ cada uma, juro de 10 % ao anno, nos termos da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

A Companhia de Tecidos de Malha Franco-Brasileira, com sede nesta Capital, tem por fim a fabricação de tecidos de malha e pratica de todas as operações que se prendam com essa industria.

Constituiu-se por escriptura publica de 16 de setembro de 1920, publicados os seus estatutos no *Diário Official* de 26 de outubro do mesmo anno.

Antecipada pela assembleia geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 12 de junho de 1922, cuja acta foi publicada no *Diário Official* e no *Jornal do Brasil* de 22 do mesmo mez, vem offerecer a subscrição publica os titulos do empréstimo que vai emitir nas condições seguintes:

Empréstimo de 300:000\$, dividida em 600 obrigações ao portador (debentures), do valor nominal de 500\$000 cada uma, juro annual de 10 %, pago por semestre vencido, nos primeiros dias dos mezes de janeiro e julho de cada anno.

O resgate do empréstimo será realizado em 10 annos, a razão de 37:500\$ ao anno, a partir de julho de 1924, por sorteio ou compra, ficando porém a companhia com o direito de antecipar a amortização, resgatando parte ou todo o empréstimo antes do prazo estipulado.

A companhia não tem outro empréstimo e para garantir a presente emissão, além de todo o seu activo, offerece em 1ª hypotheca os seguintes bens:

Um terreno edificado, com cerca de 3.000 metros quadrados sito a rua Tenente Costa numero 183 e 185, todo murado e contendo as seguintes edificações: uma guarita de madeira coberta de telhas francezas; uma garage igualmente coberta de telhas francezas; dois armazens construidos de tijolo e alvenaria, cobertos de telhas francezas e com piso de concreto; um grande galpão montado em ferro e coberto de telhas de ferro corrugado zincado, com soalho de concreto e paredes de tijolo e alvenaria; um galpão de ferro; dois laboratorios com soalho de concreto e cobertos de telhas francezas; um telheiro coberto de zinco com piso de concreto e paredes de alvenaria e tijolos; um galpão de tijolo e alvenaria e piso de concreto coberto de telhas francezas; uma casa destinada a moradia, de tijolo e alvenaria soalhos de pinho de riga, com cinco compartimentos, além de cozinhas e W. C., tudo coberto com telhas francezas; uma pequena casa para moradia, de tijolo e alvenaria, tambem coberta com telhas francezas e soalho de pinho de riga; duzentas e dez machinas de fabricação de tecidos de malha, de fabricantes francezes, americanos, inglezes e allemães; cincoenta machinas diversas para confecção de obras; dez motores electricos de forças diversas; duas caldeiras a vapor.

O seu activo actual é de 591:388\$320.
O seu passivo é de 78:512\$580.

O presente empréstimo destina-se principalmente a aquisição de novos machinismos, augmento da capacidade productiva da fabrica pela aquisição de maiores stocks de materia prima e para completar a transferencia e definitiva installação de suas machinas para o edificio de sua propriedade a rua Tenente Costa ns. 183 e 185.

As obrigações serão emitidas ao typo de 95 % ou sejam 475\$ cada uma.

A escriptura do empréstimo, foi lavrada em 7 de julho corrente em notas do tabellião Belmiro e registrada em 13 de julho no Registro Geral de Hypothecas do 1º districto desta Capital.

A subscrição abrir-se-ha no dia 15, no escriptorio do corretor José Willemssens, á rua General Camara n. 22, encerrando-se em 19 do corrente.

O pagamento das obrigações subscritas será a feito de uma só vez.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1922.
— Adolpho Melibeu Lima, director-presidente. — Elias Thomé, director-technico. (4.360)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

(em liquidação)

São convidados os antigos accionistas para se reunirem em assembleia no dia 25 do corrente ás 14 horas, na sede da Companhia á rua General Camara n. 47, loja, afim de tomarem conhecimento das contas dos liquidantes e procederem a nomeação de novos liquidantes e membros da comissão fiscal.
Rio, 13 de julho de 1922. — Os liquidantes.

Companhia Tijuca

Do dia 17 a 21 do corrente, das 12 ás 14 horas, e de mais ás quintas-feiras, ás mesmas horas pa'ar-se-ha no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, o 2º dividendo relativo ao 1º semestre de 1922 á razão de 12\$ por acção.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1922. — A directoria. (4.297) (c)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os accionistas da Companhia Lithographica Pinto para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua Sete de Setembro n. 98, para tomarem conhecimento de uma proposta de augmento de capital.

Rio, 11 de julho de 1922. — A directoria.

Companhia S. Luiz a Caxias

33, Rua da Assembléa, 33

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1922. — A directoria. (3.694)

Empresa Industrial Editora «O Norte»

Avenida Mende Sá ns. 67 e 78, nesta

AVISO

Para os devidos e legaes effeitos, a Empresa Industrial Editora *O Norte* avisa aos que possam interessar que o socio José Lopes Braga que era possuidor de dez (10) quotas de um conto de réis cada uma, por força dos estatutos sociais e em vista de alienação que fez das mesmas quotas, deixou de pertencer a esta Empresa. — Albuquerque, Neves & Comp., Limitada. (4.316)

COMPANHIA COLONIZAÇÃO NOROESTE DE S. PAULO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua dos Ourives n. 119, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, approvar o balango fechado em 30 de junho de 1922 e proceder á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922. — A directoria. (4.274) (c)

Quadro geral dos credores de Lage & Heil**Credores da massa**

O Juizo	\$
O curador das Massas	\$
Os peritos pelos salarios	\$
Os syndicos e o liquidatario, pelas commissões	\$

Credores privilegiados

Os operarios e trabalhadores habitados	10:962\$200
João Pinto de Lemos	8:163\$500
Tito Pinto	7:500\$000
Jayme Baptista de Oliveira	2:689\$000
Fernando Guimarães Ramos	4:725\$000

Credores chirographarios

Lago Irmãos	442:556\$110
Lago Irmãos	62:325\$000
Renaud Lago	69:407\$560
Renaud Lago	55:000\$000
Henrique Lago	49:000\$000
Isaura Carmen Vieira da Costa	31:500\$000
Banco Sul do Brasil	8:135\$600
Banco Pelotense	5:600\$000
The R. J. T. Light & Power Co.	4:841\$750
Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro (F. Passos & Comp.)	3:000\$000
Companhia Fornecedora de Materiaes	2:987\$690
Navio & Ennos	2:821\$070
Manoel Ribeiro de Souza	2:483\$000
General Electric S. A.	2:488\$010
Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro	2:422\$160
Wilson Sons & Comp.	2:033\$770
Isnard & Comp.	2:000\$000
R. Gomes do Carvalho	1:952\$000
Hime & Comp.	1:136\$950
J. de Almeida Lustosa	1:051\$600
Pestana da Silva & Comp.	1:290\$600
Candido da Rocha Paranhos	870\$000

Centro Commercio e Industria do Rio de Janeiro (Francisco Leal & Comp.)	500\$000
Dr. João Gonçalves Pereira Lima	800\$000
F. R. Moreira	997\$190
Mayrink Veiga & Comp.	521\$100
Augusto Constante & Comp.	470\$000
Sondhal & Comp.	360\$000
Standard Oil Cy of Brasil	360\$000
Luiz F. Braga	325\$400
Miguel Pappaterra	320\$000
Brasilianische Electricitäts Gesellschaft	200\$000
United States Rubber-Export Co., Ltd.	215\$400
J. S. Pereira & Comp.	260\$100
Steinberg & Comp.	113\$400
Alberto Muniz & Comp.	156\$000
Demócrito Barreto Dantas, liquidatario	1:363\$